



*Câmara Municipal de Mangueirinha*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
004/2024**

**MODALIDADE  
DISPENSA 001/2024**

**OBJETO  
ÁUDIO, VÍDEO E  
INFORMATICA**



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor: Licitações

Solicitante(s): Téia Eliana Dutra Vilela, Chefe do Departamento Legislativo

### 1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos audiovisuais e de informática para atender a necessidade da Câmara Municipal de Mangueirinha, em especial para viabilizar a gravação e transmissão das Sessões Legislativas e eventuais audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal de Mangueirinha – PR de maneira online através das mídias sociais da edilidade.

A presente contratação, no intuito de divulgar os trabalhos realizados pela Câmara Municipal, visa proporcionar à população do Município Mangueirinha a possibilidade de assistir ao vivo as sessões legislativas através das redes sociais, bem como ofertar ao público que não pode comparecer presencialmente a disponibilidade de acompanhar no seu horário de realização ou após, os trabalhos dos vereadores.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Câmara PTZ	3 unidades
2	Tripé para câmera	3 unidades
3	Interface de	1 unidades
4	Licença definitiva de software de streaming	1 unidades
5	Microfone	12 unidades
6	Mesa da corte de vídeo	1 unidades
7	Cabo HDMI	3 unidades
8	COMPUTADOR	1 unidades



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

**4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:** médio

**5. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato.

**6. LOCAL:** Câmara Municipal de Mangueirinha.

**7. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:** Não

**8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:** Isaias Trambulak.



Téia Eliana Dutra Vilela  
Chefe do Departamento Legislativo





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83


## DESPACHO

1. Por meio do Documento de Formalização de Demanda, a Chefe do Departamento Legislativo atesta a necessidade de aquisição/contratação de equipamentos de áudio, vídeo e informativa, visando a transmissão das sessões realizadas pela Câmara Municipal.

2. Sendo assim, determino que seja instaurado processo administrativo, e CONVOCO o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, todos já devidamente nomeados, para que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso.

3. Encaminhem-se os autos para providências.

Mangueirinha – PR, 01 de agosto de 2024.

  
Vanderley Dorini  
Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### PORTARIA N.º 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e a Resolução de Mesa nº 001/2023, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mangueirinha,

#### R E S O L V E:

Art. 1º–Nomear agente de contratação, pregoeiro e a equipe de apoio dos processos licitatórios do Poder Legislativo do Município de Mangueirinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a seguir especificado:

#### I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

a) Jean Felipe dos Santos.

#### II – EQUIPE DE APOIO

a) Têia Eliana Dutra Vilela;

b) Rosenilda Aparecida da Cruz;

c) Daiane de Matos;

Art. 2º–Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o agente de contratação nomeado no inciso I do art. 1º será designado como pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º–O agente de contratação fará jus à gratificação de função, conforme artigo 18 da Lei Municipal nº 1.709/2012.

Art. 4º–Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 20 de fevereiro de 2024.

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara de Mangueirinha

Cod427013



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal e Mangueirinha.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição busca atender a necessidade da compra de equipamentos audiovisuais e de informática para atender a necessidade da Câmara Municipal de Mangueirinha, em especial, viabilizar a gravação e transmissão das Sessões Legislativas e eventuais audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal de Mangueirinha – PR de maneira online através das mídias sociais da edilidade.

Buscando atender o princípio da Transparência e da Publicidade no intuito de divulgar os trabalhos realizados pela Câmara Municipal, proporcionar à população de Mangueirinha a possibilidade de assistir ao vivo as sessões legislativas através das redes sociais.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Setor: Departamento Legislativo

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de dispensa de licitação tem por objeto Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal e Mangueirinha.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado da presente aquisição será anexado oportunamente na estimativa do valor da contratação, após a formalização do termo de referência.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação busca a aquisição de equipamentos para a realização da transmissão das sessões da câmara e eventuais audiências realizadas pela edilidade.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Após estudo da preliminar, concluiu-se que serão necessários 3 (três) câmeras robotizadas, 3 (três) tripês para as câmeras, 1 (uma) interface de áudio, 1 (uma) licença de software de streaming, 1 (uma) mesa de corte de vídeo, 3 (três) cabos HDMI de 15 metros, 1 (um) computador de gabinete e 12 (doze) microfones.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo para a presente contratação será apresentado no documento da estimativa do valor da contratação.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de contratação de parcela única.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Sem contratações correlatas.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação se alinha com o plano de contratação anual da Câmara de Mangueirinha.

## 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O principal benefício será o da economicidade, vez que após a aquisição, os atuais servidores serão responsáveis por materializar a transmissão e não será mais terceirizado o serviço.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Formalização do presente processo para a contratação.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

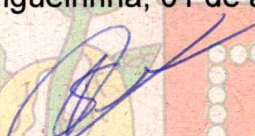
Não se aplica


## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

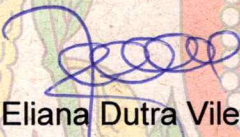
Após análise do presente, a presente contratação é **viável**.

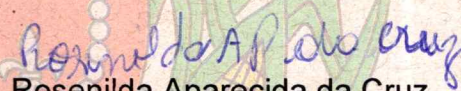
A contratação é viável, pois a empresa contratada é notória no ramo do serviço que oferta, está com toda a documentação fiscal, jurídica, econômica e financeira, regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

Mangueirinha, 01 de agosto de 2024

  
Jean Felipe dos Santos  
**Agente de Contratações**

  
Daiane de Matos  
**Equipe de Apoio**

  
Têia Eliana Dutra Vilela  
**Equipe de Apoio**

  
Rosenilda Aparecida da Cruz  
**Equipe de Apoio**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo nos termos da tabela abaixo.

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmara PTZ - CATMAT: 604559 - Tipo: Ptz   Resolução: 3840 X 2160 Pixels   Resolução Horizontal: 74,10   Zoom Óptico: 24 X   Zoom Digital: 10 X   Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232   Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM   Tensão Nominal: Bivolt V - Câmera Vídeo Tipo: Ptz , Resolução: 3840 X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM, Tensão Nominal: Bivolt	3 unidades	R\$ 5.572,04	R\$ 16.716,12
2	Tripé para câmera de vídeo com suporte para fixação das câmeras com altura de mínima de 1,20m.	3 unidades	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00
3	Interface de áudio com duas entradas e duas saídas USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos, alimenta a partir de barramento USB, Resolução de 24 bits/192 khz, dois pré-amplificadores de microfones projetados com mids com alimentação fantasma + 48 V monitoramento direto de zero-latência durante a gravação, saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta, porta USB para conexão de computador e energia.	1 unidades	R\$ 1.232,80	R\$ 1.232,80
4	Licença definitiva de software de streaming de vídeo 4k com controle de Câmaras PTZ e compatível com as câmeras adquiridas.	1 unidades	R\$ 7.373,00	R\$ 7.373,00
5	Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm	12 unidades	R\$ 647,91	R\$ 7.774,92
6	Mesa da corte de vídeo: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB tipo C, entrada / saída de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60fps Formatos de saída de vídeo 1080p:/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV Sistema Plug And Play; Sistemas operacionais compatíveis com Windows Fonte de alimentação de 12V	1 unidades	R\$ 3.367,34	R\$ 3.367,34
7	Cabo HDMI, Ultra Hd 8k Hdr Dinâmico, com 15 metros de comprimento.	3 unidades	R\$ 128,08	R\$ 384,24
8	COMPUTADOR: PLACA DE VIDEO MEMORIA:DDR6 12 GB; VELOCIDADE DA MEMORIA:15 GBPS; BARRAMENTO DA MEMORIA:192 BITS; INTERFACE:PCI EXPRESS GEN 4; ALIMENTAÇÃO:8 PINOS; RESOLUÇÃO MAXIMA DIGITAL: 7680 X 4320; ENTRADA DISPLAYPORT: 3 - 1.4ª; ENTRADA HDMI:1 - 2.1; RAY TRACING: SIM; CLOCK BOOST:1792 MHZ; CLOCK BASE:1320; DIRECTX:12 ULTRA; QUANTIDADE DE	1 unidades	R\$ 12.166,20	R\$ 12.166,20

<p>COOLERS:2. PLACA MAE PORTA ETHERNET 2.5 GBPS:1; PORTA USB 20 GBPS:1; PORTA USB 3.0:2; PORTA 2.0:4; PORTA AUDIO:7.1 CHN; SLOT MEMORIA DDR5:4; SLOT PCIE 5 X16:1; SLOT PCIE:1; SLOT M.2 2280: 3; SATA 6: 4 MEMORIA FREQUENCIA:4800 MHZ; CAPACIDADE:2 X 16 GB ARMAZENAMENTO M2: CAPACIDADE:1 TB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 2100 MBS; VELOCIDADE DE LEITURA:2500 MBS PROCESSADOR: NUCLEOS FISICOS: 8; NUCLEOS E CORES:4; THREADS:20; FREQUENCIA BASE E CORE:3.6 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX E CORE:4.9 GHZ; CACHE 25 MB; POTENCIA BASICA:65W; POTENCIA TURBO:180W; VT-D:SIM; ANO DE LANÇAMENTO: 2022 FONTE: POTÊNCIA: 750W; TIPO:ATX; PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA): ATIVO; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (BIVOLT); VENTONHA: VENTONHA DE 120MM COM CONTROLE TÉRMICO; CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE; MODULARIDADE: SEMI MODULAR GABINETE: SEM TAMPAS EM ACRILICO OU VIDRO; BAIAS DE HD 3.5:4; BAIAS DE SSD 2.5:5; PORTAS USB FRONTAL 3.2:2; LEITOR DE SD E MMC FRONTAL:1; PORTAS MICROFONE E FONE FRONTAL:1; COOLER TRASEIRO 120 MM:1; COOLER FRONTAL 120 MM:2; ROTEAMENTO DE CABOS:ATRÁS DA BANDEJA MB 18 ~ 26MM; MATERIAL:CORPO EM AÇO; COR:PRETA; DIMENSÕES: ALTURA :47 CM; LARGURA:20 CM; COMPRIMENTO:47 WATER COOLER TAMANHO: 240 MM; COOLER:2 X 120 MM; VELOCIDADE: 650-1800 RPM ± 10%; FLUXO DE AR: 62 CFM (MÁX); MATERIAL DO RADIADOR: ALUMÍNIO; TEMPO DE VIDA DA BOMBA: 70,000 HORAS; NÍVEL DE RUÍDO DA BOMBA: &lt; 15 DBA. LICENÇAS: WINDOWS 11 PRO; MICROSOFT OFFICE 2021 PRO; SERVIÇO: O COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO INSTALADO E TESTADO COM TODOS OS CABOS ORGANIZADOS DA MELHOR FORMA, QUALQUER ACESSORIO OU PEÇA SOBRESSALENTE DEVE SER ENTREGUE JUNTO, CASO A CONTRATANTE TENHA ALGUMA ADIÇÃO DE PEÇA COMO HD OU SSD DEVE SER ADICIONADO NA MONTAGEM SEM CUSTO ADICIONAL</p>			
<b>Valor Global</b>		<b>R\$ 50.121,62</b>	

2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) assinatura do contrato em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Dom Pedro II, nº 64, Centro, Mangueirinha, Estado do Paraná.

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,

solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº

14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.121,62, conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

## **8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos audiovisuais e de informática para atender a necessidade da Câmara Municipal de Mangueirinha, em especial para viabilizar a gravação e transmissão das Sessões Legislativas e eventuais audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal de Mangueirinha – PR de maneira online através das mídias sociais da edilidade.

8.2. A presente contratação, no intuito de divulgar os trabalhos realizados pela Câmara Municipal, proporcionar à população de Mangueirinha a possibilidade de assistir ao vivo as sessões legislativas através das redes sociais. Ofertar ao público que não pode comparecer presencialmente a disponibilidade de acompanhar no seu horário de realização ou após, os trabalhos dos vereadores.

## **9. CONDIÇÕES ADICIONAIS**

9.1. Garantia de 12 (doze) meses, no mínimo, contados a partir do recebimento do objeto.

9.2. Os equipamentos não podem estar na fase final de produção pelo fabricante.

9.3. Deverão ser fornecidos os CDs/DVDs de instalação/restauração do sistema operacional, drivers e aplicativos originais dos equipamentos.

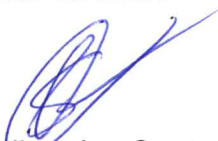
9.4. Os bens deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais, com todos os cabos e acessórios necessários para o perfeito uso e funcionamento dos equipamentos.

9.5. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do equipamento fornecido;

**10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

O prazo máximo de vigência da referida contratação de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Mangueirinha, 23 de agosto de 2024



Jean Felipe dos Santos

**Agente Legislativo**





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme a pesquisa de preços realizada, comprovada com o documentos anexados no presente processo, o valor máximo para a presente contratação está estimado em R\$ R\$ 50.121,62 (cinquenta mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), para Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para a atender a demanda da Câmara Municipal e Mangueirinha.

Mangueirinha, 23 de agosto de 2024.

  
Jean Felipe dos Santos  
Agente Legislativo





### Câmara Municipal de Manguairinha

CNPJ: 77.780.120/0001-83 Responsável: Jean Felipe dos Santos Telefone: (46) 3243-1580

#### Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Jean Felipe dos Santos		Licitação	

## Relatório de Cotação: Equipamentos de Áudio e Vídeo

Pesquisa realizada entre 13/05/2024 13:56:53 e 01/08/2024 10:51:13

Relatório gerado no dia 23/08/2024 10:44:35 (IP: 45.190.3.255)

Observações Gerais: Câmeras de video, microfones, computador e mesa de corte

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços está materializada em documento que conterá: INC. V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** Saídas de Vídeo: DVI, HDMI, SDI, IP, NDI, USB Sensor de Imagem: CMOS de 1/2.8" CMOS 2.16 megapixel ou superior; Formatos de vídeo: 1080p 30 fps Distância Focal: F=5.15mm- 47.38mm ou superior Zoom Ótico: 10X Zoom Digital: 12X Ângulo de visão horizontal: 60.2°-7.08° ou superior Sistemas de foco: Automático, Manual, Gatilho PTZ, Gatilho de um toque Saídas: HDMI e USB em 1080p30 simultaneas Controle: via RS-232 ou USB Fonte DV 12V 100-200V 50/60Hz (Bivolt) Suporte para fixação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 14	3	R\$ 5.572,04 (un)	-	R\$ 5.572,04	33,4%	R\$ 16.716,12
<b>Preço Compras Governamentais</b>		<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Homologação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre			NºPregão:222023 UASG:158156	29/01/2024	R\$ 9.999,15
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 9.999,15</b>
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Homologação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE MARILIA			44477909000100-1-000072/2024	13/06/2024	R\$ 4.750,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 4.750,00</b>



Preço Manual	Fornecedor	Data	Preço	Documento Comprobatório
1	03.007.331/0001-41 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	23/08/2024	R\$ 2.549,00	Anexo 7
2	03.007.331/0001-41 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	23/08/2024	R\$ 4.990,00	Anexo 8
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 3.769,50</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.870,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.572,04

Item 2: tripé

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 8	3	R\$ 369,00 (un)	-	R\$ 369,00	2,2%	R\$ 1.107,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   22 Batalhão de Infantaria	NºPregão:122023 UASG:160547	28/02/2024	R\$ 318,66
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Departamento de Educação e Cultura do Exército   Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento   Escola Preparatória de Cadetes do Exército	NºPregão:52023 UASG:160468	27/12/2023	R\$ 500,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 409,33</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE TAQUARAL DE GOIAS	01068055000104-1-000036/2024	22/05/2024	R\$ 220,00
2	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	75101873000190-1-000620/2023	19/12/2023	R\$ 437,32
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 328,66</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 377,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 369,00

Item 3: Interface de áudio com duas entradas e duas saídas USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos, alimenta apartir de barramento USB, Resolução de 24 bits/192 khz, dois pré-amplificadores de microfone projetados com midas com alimentação fantasma + 48 V monitoramento direto de zero-latência durante a gravação, saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta, porta USB para conexão de computador e energia.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	1	R\$ 1.232,80 (un)	-	R\$ 1.232,80	2,5%	R\$ 1.232,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Boa Esperança	29590-Prefeitura Municipal de Boa Esperança-392024-152024	21/06/2024	R\$ 1.200,00
2	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	30225-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS-0572024-0042024	28/05/2024	R\$ 1.600,00
3	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	18239590000175-1-000049/2024	21/06/2024	R\$ 1.200,00



4	CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	00000382- 0003942024- 0000032024	29/05/2024	R\$ 1.082,00
5	CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	27427277000151- 1-000016/2024	03/06/2024	R\$ 1.082,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 1.232,80</b>
		<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00</b>	<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.232,80</b>	

**Item 4: Licença de software de streaming**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 7.373,00 (un)	-	R\$ 7.373,00	14,7%	R\$ 7.373,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Homologação</b>	<b>Preço</b>
1	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA			76592559000110-1-000050/2024	17/06/2024	R\$ 8.343,00
2	TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS			21154554000113-1-000199/2024	10/06/2024	R\$ 10.750,00
3	TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS			21154554000113-1-000199/2024	10/06/2024	R\$ 6.000,00
4	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIAS			05465108000173-1-000014/2024	01/02/2024	R\$ 4.399,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 7.373,00</b>
		<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.171,50</b>	<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.373,00</b>			

**Item 5: Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 14	12	R\$ 647,91 (un)	-	R\$ 647,91	15,5%	R\$ 7.774,92
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Homologação</b>	<b>Preço</b>
1	32.479.123/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Espírito Santo			NºPregão:342023 UASG:153046	13/12/2023	R\$ 828,57
2	28.523.215/0001-06 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal FLuminense   PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			NºPregão:512023 UASG:150182	02/10/2023	R\$ 1.004,06
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 916,32</b>
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Homologação</b>	<b>Preço</b>
1	BALNEARIO PICARRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			83551523000153-1-000024/2024	27/06/2024	R\$ 360,00
2	CANTAGALO CAMARA MUNICIPAL			95684619000179-1-000003/2024	05/02/2024	R\$ 399,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 379,50</b>
		<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 613,79</b>	<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 647,91</b>			



Item 6: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YU V) 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB tipo C, entrada / saída de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60fps Formatos de saída de vídeo 1080p:/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV Sistema Plug And Play, Sistemas operacionais compatíveis com Windows Fonte de alimentação de 12V

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 1	1	R\$ 3.367,34 (un)	-	R\$ 3.367,34	6,7%	R\$ 3.367,34

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Detona Shop	Anexo 4	01/08/2024 10:39:06	R\$ 3.899,00
2	Biotech Conecta	Anexo 3	01/08/2024 10:38:58	R\$ 3.219,83
3	Amazon ( <a href="https://www.amazon.com.br/">https://www.amazon.com.br/</a> )	Anexo 2	01/08/2024 10:38:53	R\$ 2.604,76
4	Mercado Livre	Anexo 1	01/08/2024 10:38:48	R\$ 3.583,11
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 3.326,68</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	13937065000100-1-000018/2023	07/12/2023	R\$ 3.530,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 3.530,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.530,00	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.367,34
--	--

Item 7: Cabo HDMI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 28	3	R\$ 128,08 (un)	-	R\$ 128,08	0,8%	R\$ 384,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Departamento de Educação e Cultura do Exército   Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento   Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH	NºPregão:900042024 UASG:160523	05/06/2024	R\$ 75,00
2	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior do Trabalho   22ª Região/PI	NºPregão:462023 UASG:80024	09/02/2024	R\$ 148,07
3	00.394.429/0174-29 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS	NºPregão:1252023 UASG:120195	20/09/2023	R\$ 207,67
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 143,58</b>

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Gazin	Anexo 6	01/08/2024 10:45:06	R\$ 149,90
2	Lojas Americanas ( <a href="http://www.americanas.com.br/">http://www.americanas.com.br/</a> )	Anexo 5	01/08/2024 10:44:52	R\$ 70,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 109,95</b>



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAPERUCU	76-2024-ITAPERUCU-PR-MUNICIPIO DE ITAPERUCU-PREGÃO ELETRÔNICO	22/07/2024	R\$ 199,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10514375000123-1-000239/2024	14/05/2024	R\$ 90,00
3	MUNICIPIO DE SEARA	83024505000113-1-000038/2024	03/05/2024	R\$ 85,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 124,67</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 119,04

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 128,08

**Item 8:** PLACA DE VIDEO MEMORIA:DDR6 12 GB; VELOCIDADE DA MEMORIA:15 GBPS; BARRAMENTO DA MEMORIA:192 BITS; INTERFAC E:PCI EXPRESS GEN 4; ALIMENTAÇÃO:8 PINOS; RESOLUÇÃO MAXIMA DIGITAL: 7680 X 4320; ENTRADA DISPLAYPORT: 3 - 1.4ª; ENTRADA H DMI:1 - 2.1; RAY TRACING: SIM; CLOCK BOOST:1792 MHZ; CLOCK BASE:1320; DIRECTX:12 ULTRA; QUANTIDADE DE COOLERS:2. PLACA M AE PORTA ETHERNET 2.5 GBPS:1; PORTA USB 20 GBPS:1; PORTA USB 3.0:2; PORTA 2.0:4; PORTA AUDIO:7.1 CHN; SLOT MEMORIA DDR5:4; SL OT PCIE 5 X16:1; SLOT PCIE:1; SLOT M.2 2280: 3; SATA 6: 4 MEMORIA FREQUENCIA:4800 MHZ; CAPACIDADE:2 X 16 GB ARMAZENAMENTO M2: CAPACIDADE:1 TB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 2100 MBS; VELOCIDADE DE LEITURA:2500 MBS PROCESSADOR: NUCLEOS FISICOS: 8; NUCLEOS E CORES:4; THREADS:20; FREQUENCIA BASE E CORE:3.6 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX E CORE:4.9 GHZ; CACHE 25 MB; PO TENCIA BASICA:65W; POTENCIA TURBO:180W; VT-D:SIM; ANO DE LANÇAMENTO: 2022 FONTE: POTÊNCIA: 750W; TIPO:ATX; PFC (CORREÇ ÃO DE FATOR DE POTÊNCIA): ATIVO; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (BIVOLT); VENTOINHA: VENTOINHA DE 120MM COM CONTROLE T ÉRMICO; CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE; MODULARIDADE: SEMI MODULAR GABINETE: SEM TAMPAS EM ACRILICO O U VIDRO; BAIAS DE HD 3.5:4; BAIAS DE SSD 2.5:5; PORTAS USB FRONTAL 3.2:2; LEITOR DE SD E MMC FRONTAL:1; PORTAS MICROFONE E FONE FRONTAL:1; COOLER TRASEIRO 120 MM:1; COOLER FRONTAL 120 MM:2; ROTEAMENTO DE CABOS:ATRÁS DA BANDEJA MB 18 ~ 26 MM; MATERIAL:CORPO EM AÇO; COR:PRETA; DIMENSÕES: ALTURA :47 CM; LARGURA:20 CM; COMPRIMENTO:47 WATER COOLER TAMAN HO: 240 MM; COOLER:2 X 120 MM; VELOCIDADE: 650-1800 RPM ± 10%; FLUXO DE AR: 62 CFM (MÁX); MATERIAL DO RADIADOR: ALUMÍNI O; TEMPO DE VIDA DA BOMBA: 70,000 HORAS; NÍVEL DE RUÍDO DA BOMBA: < 15 DBA. LICENÇAS: WINDOWS 11 PRO; MICROSOFT OFFICE 2021 PRO; SERVIÇO: O COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO INSTALADO E TESTADO COM TODOS OS CABOS ORGANIZADOS D A MELHOR FORMA, QUALQUER ACESSORIO OU PEÇA SOBRESSALENTE DEVE SER ENTREGUE JUNTO, CASO A CONTRATANTE TENHA AL GUMA ADIÇÃO DE PEÇA COMO HD OU SSD DEVE SER ADICIONADO NA MONTAGEM SEM CUSTO ADICIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 0	1	R\$ 12.166,20 (un)	-	R\$ 12.166,20	24,3%	R\$ 12.166,20

Preço Manual	Fornecedor	Data	Preço	Documento Comprobatório
1	37.739.237/0001-07 - J. DARC PRADO SILVA	23/08/2024	R\$ 12.257,71	Anexo 9
2	07.993.973/0001-18 - TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	23/08/2024	R\$ 9.547,50	Anexo 10
3	72.381.189/0001-10 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	23/08/2024	R\$ 15.762,00	Anexo 11
4	09.376.495/0001-22 - BAZAM & PICHAU INFORMATICA LTDA	23/08/2024	R\$ 11.097,57	Anexo 12
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 12.166,20</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.677,64

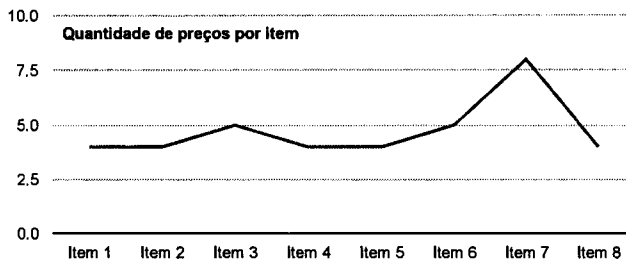
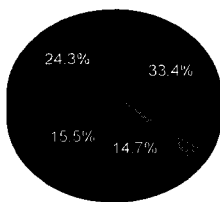
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.166,20

**Valor Global: R\$ 50.121,62**



Valor do item em relação ao total

- 1) Câmera Rob...
- 2) tripé
- 3) Interface de...
- 4) Licença de...
- 5) Microfone ...
- 6) Mesa de Corte...
- 7) Cabo HDMI
- 8) Computador



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: Câmera Robotizada PTZ

Preço Estimado: R\$ 5.572,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.572,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.572,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Saídas de Vídeo: DVI, HDMI, SDI, IP, NDI, USB Sensor de Imagem: CMOS de 1/2.8" CMOS 2.16 ,egapixel ou superior; Formatos de vídeo: 1080p 30fps Distância Focal: F=5.15mm- 47.38mm ou superior Zoom Ótico: 10X Zoom Digital: 12X Ângulo de visão horizontal: 60.2°-7.08° ou superior Sistemas de foco: Automático, Manual, Gatilho PTZ, Gatilho de um toque Saídas: HDMI e USB em 1080p30 simultaneas Controle: via RS-232 ou USB Fonte DV 12V 100-200V 50/60Hz (Bivolt) Suporte para fixação	Saídas de Vídeo: DVI, HDMI, SDI, IP, NDI, USB Sensor de Imagem: CMOS de 1/2.8" CMOS 2.16 ,egapixel ou superior; Formatos de vídeo: 1080p 30fps Distância Focal: F=5.15mm- 47.38mm ou superior Zoom Ótico: 10X Zoom Digital: 12X Ângulo de visão horizontal: 60.2°-7.08° ou superior Sistemas de foco: Automático, Manual, Gatilho PTZ, Gatilho de um toque Saídas: HDMI e USB em 1080p30 simultaneas Controle: via RS-232 ou USB Fonte DV 12V 100-200V 50/60Hz (Bivolt) Suporte para fixação

### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 9.999,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais para o estúdio do Instituto Federal do Acre - IFAC.

Descrição: **Câmera Vídeo** - Câmera Vídeo Tipo: Ptz , Resolução: 3840 X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X , Zoom Digital: 10 X , Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM, Tensão Nominal: Bivolt

CatMat: **604559** - Câmera Vídeo - Tipo: Ptz | Resolução: 3840 X 2160 Pixels | Resolução Horizontal: 74,10 | Zoom Óptico: 24 X | Zoom Digital: 10 X | Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 | Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM | Tensão Nominal: Bivolt V

Data: 04/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:222023 / UASG:158156

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/01/2024 13:47

Homologação: 29/01/2024 17:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.173.856/0001-34	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA	R\$ 8.990,00

\*VENCEDOR\*

Marca: RUNPU

Fabricante: RUNPU

Modelo: V60XL-N 20X NDI POE 1080 60FPS

Descrição: CAMERA DE VÍDEO PTZ 1080 60FPS ZOOM 20X NDI POE

Endereço:



Relatório gerado no dia 23/08/2024 10:44:35 (IP: 45.190.3.255)

Código Validação: grAVW2hCzUJJDIOtnC6cgS4oRfnXxrK7eoXbRGaPlkqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=grAVW2hCzUJJDIOtnC6cgS4oRfnXxrK7eoXbRGaPlkqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.972.181/0001-31	MIDIANELE LTDA	R\$ 8.999,00

**Marca:** KATO VISION  
**Fabricante:** KATO VISION  
**Modelo:** KT-HD86A

**Descrição:** Câmera de vídeo tipo PTZ – KATO VISION KT-HD86A Resolução: 1080p60/50, 1080p59.94/29.97, 1080p30/25, 1080i60/50, 1080i59.94, 720p60/50 Sensor de Imagem: SONY 1/2.8" CMOS progressivo Modo de varredura Linha por linha Lente: HD86A zoom óptico de 20X, f = 5.2mm (w) ~ 104mm (f) Sistema de Foco: Auto/Manual Iluminação mínima : 0,5 Lux @ (F1.8, AGC ON) Velocidade do obturador: 1/25s~1/10000s Balanço de Branco: Auto / Manual / Um clique / Interior / Outdoor Ângulo de visão horizontal HD86A: 58.7° (W) ~ 3.2° (T) Ângulo de visão vertical HD86A: 33 ° ~ 1,8 ° Faixa de rotação horizontal: 3154 Faixa de Rotação Vertical: -30 ° ~ +90 ° Faixa de velocidade de rotação horizontal: 1°~90°/s Faixa de velocidade de rotação vertical: 1°~90°/s Posição predefinida: 9 posições predefinidas por controlador remoto IR, 200 posições predefinidas por controlador joystick ou PC Protocolo UVC1.1, UAC1.0 Sistema Operacional: Window7 e superior, MacOS, Linux, Android Formato de codificação de vídeo: UVC, YUY2, MJPEG, H.264, H.265 Resolução de vídeo UVC 320x240, 640x480, 720x576, 800x600, 1280x720, 1920x1080, 3840x2160 e assim por diante Taxa de quadros de vídeo UVC: máx.60 Características da rede C Fluxo de código principal\*: 1,fluxo de código auxiliar\*: 1 Formato de codificação: H.264, H.265, MJPEG Protocolo de mídia: RTMP, RTSP, RTMPS, ONVIF, SRT e NDI (Opcional) Resolução de fluxo de código principal: 576P30, 720P25, 720P30, 720P50, 702P60, 1080P25, 1080P30, 1080P50, 1080P60 Resolução de fluxo de código auxiliar: 576P30, 720P25, 720P30 Interface Saída de vídeo HD 1 Linha, HDMI: Versão1.4 1 linha, 3G-SDI: SMPTE-274M (Nível A), SMPTE-296M USB Interface 1 linha, USB 3.0, soquete tipo B Interface de Rede 1 linha, RJ45: porta Ethernet 10M/100M Outras entradas 1 linha, entrada de linha, 3,5 milímetros AUDIO-IN Modo de Controle 1 Linha, RS232 IN: Mini Din de 8 pinos, até 30 metros, protocolo VISCA/Pelco-D/Pelco-P 1 Linha, RS232 OUT: Mini Din de 8 pinos, até 30 metros, protocolo VISCA/Pelco-D/Pelco-P 1 Linha, RS422/485 IN/OUT: Interface Phoenix de nove núcleos, até 1200 metros, protocolo VISCA/Pelco-D/Pelco-P Acessórios: Adaptador de alimentação DC 12V, Controle remoto IR, Manual de operação, Cabo RS-232C, Cabo HDMI, Cabo USB3.0, Suporte de teto

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA TOMPSON FLORES, 12	Tarcisio	(31) 99138-6224	midianele@midianele.com.br

39.510.411/0001-62	TICOTECO BRAZIL LTDA	R\$ 9.000,00
--------------------	----------------------	--------------

**Marca:** DAHUA  
**Fabricante:** DAHUA  
**Modelo:** DH-SD50225UN-HNI

**Descrição:** Câmera de vídeo tipo TPZ - Deve possuir conexão SDI Deve possuir movimentação de Pan, Tilt e Zoom; Deve produzir vídeos de resolução de no mínimo 1080 com taxa de quadros de no mínimo 60 fps; Zoom óptico de no mínimo 20X e zoom digital de no mínimo 16X Capacidade de predefinição dos movimentos PTZ; Suporte aos protocolos RTSP/RTMP e NDI Suporte para H.265, H.264 e MJPEG MARCA:DAHUA/MODELO:DH-SD50225UN-HNI

**Endereço:**

42.349.232/0001-08	42.349.232 ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES	R\$ 9.000,00
--------------------	---	--------------

**Marca:** NeolD  
**Fabricante:** NeolD  
**Modelo:** Gen 2

**Descrição:** Câmera de vídeo tipo TPZ - Deve possuir conexão HDMI e SDI Deve possuir movimentação de Pan, Tilt e Zoom Deve produzir vídeos de resolução de no mínimo 1080 com taxa de quadros de no mínimo 60 fps Zoom óptico de no mínimo 20X e zoom digital de no mínimo 16X Capacidade de predefinição dos movimentos PTZ Suporte aos protocolos RTSP/RTMP e NDI Suporte para H.265, H.264 e MJPEG

**Endereço:**

46.110.039/0001-62	MIX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 9.000,00
--------------------	------------------------------	--------------

**Marca:** NOID  
**Fabricante:** NOID  
**Modelo:** 20X

**Descrição:** Câmera de vídeo tipo TPZ NOID 20X - Deve possuir conexão HDMI e SDI Deve possuir movimentação de Pan, Tilt e Zoom Deve produzir vídeos de resolução de no mínimo 1080 com taxa de quadros de no mínimo 60 fps Zoom óptico de no mínimo 20X e zoom digital de no mínimo 16X Capacidade de predefinição dos movimentos PTZ Suporte aos protocolos RTSP/RTMP e NDI Suporte para H.265, H.264 e MJPEG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R TERCENIO SAMPAIO, 532	(79) 9678-9498/ (0000) 0000-0000	mixxsolucoesintegradas@gmail.com

07.204.141/0001-75	LEGALMART SERVICO EM EVENTOS EIRELI	R\$ 9.000,00
--------------------	-------------------------------------	--------------

**Marca:** NEOID PTL NDI20X  
**Fabricante:** NEOID PTL NDI20X  
**Modelo:** NEOID PTL NDI20X

**Descrição:** Câmera Vídeo Tipo: Ptz , Resolução: 3840 X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM, Tensão Nominal: Bivolt

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1373	(68) 9992-9161	legalmart.adm@gmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.560.585/0001-83	ANTONIA RAIMUNDA ALVES	R\$ 9.000,00
<b>Marca:</b> NEOID <b>Fabricante:</b> NEOID <b>Modelo:</b> NDI PTZ <b>Descrição:</b> Câmera de vídeo ti po TPZ - Deve possuir conexão HDMI e SDI Deve possuir movimentação de Pan, Tilt e Zoom Deve produzir vídeos de resolução de no mínimo 1080 com taxa de quadros de no mínimo 60 fps Zoom óptico de no mínimo 20X e zoom digital de no mínimo 16X Capacidade de predefinição dos movimentos PTZ Suporte aos protocolos RTSP/RTMP e NDI Suporte para H.265, H.264 e MJPEG		
<b>Endereço:</b> RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205		<b>Telefone:</b> (11) 3228-8457
		<b>Email:</b> contato@setorsound.com.br
18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 9.000,00
<b>Marca:</b> NEOiD <b>Fabricante:</b> NEOiD <b>Modelo:</b> NDI 20X Gen 2 <b>Descrição:</b> CÂMERA VÍDEO, TIPO PTZ, RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS, RESOLUÇÃO HORIZONTAL 74,10, ZOOM ÓPTICO 24 X, ZOOM DIGITAL 10 X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDOS VIA IP, RS-422 OU RS-232, DIMENSÕES APROXIMADAS 162.9 X 204.6 X 170.6MM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> ST SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 470, S/N
	<b>Nome de Contato:</b> EDERSON	<b>Telefone:</b> (61) 99260-9864
		<b>Email:</b> edercs3@hotmail.com
08.388.921/0001-85	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 9.000,00
<b>Marca:</b> NEOID <b>Fabricante:</b> NEOID <b>Modelo:</b> NEOiD PTZ NDI 20X - Gen 2 <b>Descrição:</b> Câmera de vídeo tipo PTZ - com conexão HDMI e SDI, movimentação de Pan, Tilt e Zoom, produz vídeos de resolução de no mínimo 1080 com taxa de quadros de no mínimo 60fps, Zoom óptico de no mínimo 20X e zoom digital de no mínimo 16X, Capacidade de predefinição dos movimentos PTZ, Suporte aos protocolos RTSP/RTMP e NDI e Suporte para H.265, H.264 e MJPEG. Garantia de 3 meses.		
<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> João Pessoa	<b>Endereço:</b> AVENIDA ESPIRITO SANTO, 251
	<b>Nome de Contato:</b> Elien	<b>Telefone:</b> (83) 3244-6189
		<b>Email:</b> mikroshop@hotmail.com
00.355.053/0001-25	POLICOMP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 9.000,00
<b>Marca:</b> NEOiD <b>Fabricante:</b> NEOiD <b>Modelo:</b> PTZ NDI 20X - Gen 2 <b>Descrição:</b> Camera Video PTZ Formatos de vídeo: 1080p 60/50/30/25 - 1080i 60/50 - 720p 60/50/30/25 Sensor de imagem: CMOS de 1/2,8" Zoom ótico: 20X zoom digital de 16x protocolos RTSP/RTMP, SRT e NDI suporte para H.265, H.264 e MJPEG NEOiD PTZ NDI 20X - Gen 2		
<b>Estado:</b> AC	<b>Cidade:</b> Rio Branco	<b>Endereço:</b> AV EPAMINONDAS JACOME, 3218
		<b>Telefone:</b> (68) 9958-4305/ (68) 2102-4982
		<b>Email:</b> cherri@cherri.com.br
31.968.451/0001-40	C C S MOREIRA COMERCIO DE FOTOGRAFIA E VIDEO	R\$ 10.000,00
<b>Marca:</b> NEOiD <b>Fabricante:</b> NEOiD <b>Modelo:</b> PTZ NDI 20x HDMI SDI <b>Descrição:</b> Câmera Vídeo - Câmera Vídeo Tipo: Ptz , Resolução: 3840 X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM, Tensão Nominal: Bivolt		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R CARNEIRO DA CUNHA, 167
	<b>Nome de Contato:</b> Deivid	<b>Telefone:</b> (11) 5071-1993
		<b>Email:</b> atendimento@digital100.com.br
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA INFORMATICA	R\$ 10.000,00
<b>Marca:</b> HIKVISION <b>Fabricante:</b> HIKVISION <b>Modelo:</b> HIKVISION <b>Descrição:</b> Câmera Vídeo Tipo: Ptz , Resolução: 3840 X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM, Tensão Nominal: Bivolt		
<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Pimenta Bueno	<b>Endereço:</b> AV CASTELO BRANCO, 943
		<b>Telefone:</b> (69) 9961-8861/ (0000) 0000-0000
		<b>Email:</b> cefasprocessos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 20.000,00
<b>Marca:</b> CÂMERA VÍDEO <b>Fabricante:</b> CÂMERA VÍDEO <b>Modelo:</b> CÂMERA VÍDEO <b>Descrição:</b> CÂMERA VÍDEO, TIPO PTZ, RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS, RESOLUÇÃO HORIZONTAL 74,10, ZOOM ÓPTICO 24 X, ZOOM DIGITAL 10 X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDOS VIA IP, RS-422 OU RS-232, DIMENSÕES APROXIMADAS 162.9 X 204.6 X 170.6MM, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V		
<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Porto Velho	<b>Endereço:</b> RUA MIGUEL CALMON, 3905
		<b>Telefone:</b> (69) 3301-5863
		<b>Email:</b> solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais** R\$ 4.750,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MARILIA	<b>Data:</b> 12/04/2024 15:11
<b>Objeto:</b> Dispensa de Licitação visando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, destinados à Secretaria Municipal da Educação.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> CÂMERA DE VÍDEOCONFERÊNCIA COM ZOOM OPTICO E CONTROLE REMOTOCâmera de videoconferência, com controle remoto, com rotação horizontal (-170º a 170º), com rotação vertical (-30º a 90º), com interface USB 2.0, com zoom óptico de no mínimo 2X, com filmagem Full - CÂMERA DE VÍDEOCONFERÊNCIA COM ZOOM OPTICO E CONTROLE REMOTOCâmera de videoconferência, com controle remoto, com rotação horizontal (-170º a 170º), com rotação vertical (-30º a 90º), com interface USB 2.0, com zoom óptico de no mínimo 2X, com filmagem Full HD (1080p para 30fps), com adaptador de energia, com rosca para instalação em tripé. Garantia mínima de 12 meses.Modelo de referência: Camera De Vídeo Conferencia Ptz Zoom 10x Usb2.0 Full Hd	<b>Identificação:</b> 44477909000100-1-000072/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/10
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 13/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.688.940/0001-03	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA	R\$ 4.750,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Marília	<b>Endereço:</b> AV SAMPAIO VIDAL, 309
	<b>Nome de Contato:</b> Carlos	<b>Telefone:</b> (14) 3402-1013
		<b>Email:</b> carlos@prosun.com.br

**Preço Manual 1** R\$ 2.549,00  
 Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data/Hora:** 23/08/2024 10:40:00  
**Produto:** camera PTZ  
**Fornecedor:** 03.007.331/0001-41 - EBAZAR.COM.BR. LTDA  
**Comprovante:** Anexo 7

**Preço Manual 2** R\$ 4.990,00  
 Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data/Hora:** 23/08/2024 10:36:43  
**Produto:** camera PTZ  
**Fornecedor:** 03.007.331/0001-41 - EBAZAR.COM.BR. LTDA  
**Marca:** tenveo  
**Link:** https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2194263679-cmera-videoconferencia-para-igreja-tenveo-vhd10n-zoom-10x-\_JM  
**Comprovante:** Anexo 8



Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	tripé	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais****R\$ 318,66**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército 22 Batalhão de Infantaria	<b>Data:</b> 22/01/2024 00:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> NÃO
<b>Objeto:</b> Pregão Eletrônico Aquisição de material permanente que tem por finalidade melhorar as instalações das companhias, bem como do pavilhão de comando do 22º Batalhão de Infantaria, localizado em Palmas/TO.	<b>Identificação:</b> NºPregão:122023 / UASG:160547 <b>Lote/Item:</b> /36 <b>Ata:</b> N/A
<b>Descrição:</b> Tripé - TRIPÉ, ALTURA MÁXIMA 1,68 M PESO CABEÇA 3,1 KG APLICAÇÃO CÂMERA VÍDEO ATÉ 8 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABEÇA COM SISTEMA FLUID HEAD, MANCHES TELESCÓPI-	<b>Homologação:</b> 28/02/2024 00:00 <b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
<b>CatMat:</b> 271849 - Tripé - Altura Máxima: 1,68 M   Peso Cabeça: 3,1 KG   Aplicação: Câmera Vídeo Até 8 Kg   Características Adicionais: Cabeça Com Sistema Fluid Head, Manches Telescópi-	<b>Quantidade:</b> 2 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
------	----------------------------	---------------------------

05.379.350/0001-24	MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 318,00
--------------------	---	------------

\*VENCEDOR\*

**Marca:** TOMATE  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** 318  
**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Panamirim	R LUIZ ALBERTO DANTAS, 14	MAELSON	(84) 3222-4410	maelson_rm@hotmail.com

43.588.768/0001-30	E B ARAUJO COMERCIAL LTDA	R\$ 318,00
--------------------	---------------------------	------------

**Marca:** Weifeng  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** WT-3770  
**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ASR SE 75 ALAMEDA 4, S/N	ELISMAR	(63) 99228-1535	elismar@ebtchcomercial.com.br

39.822.881/0001-61	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 318,65
--------------------	---------------------------------	------------

**Marca:** MTG-3016  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** TOMATE/  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

41.621.094/0001-01	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 318,65
--------------------	--------------------------	------------

**Marca:** WEIFENG  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** WT-3770  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.555.218/0001-03	MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO 04894532441	R\$ 320,00
<b>Marca:</b> TRIPE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> TRIPE <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RN	<b>Cidade:</b> Parnamirim	<b>Endereço:</b> AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 2795
<b>Telefone:</b> (84) 9868-7157	<b>Email:</b> lilibyte.comercial@hotmail.com	

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** R\$ 500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola Preparatória de Cadetes do Exército	<b>Data:</b> 28/11/2023 10:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> NºPregão:52023 / UASG:160468 <b>Lote/Item:</b> /148 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>Objeto:</b> Aquisição de material de informática para atendimento as necessidades das Seções/Divisões da Escola Preparatória de Cadetes do Exército.	<b>Adjudicação:</b> 27/12/2023 11:21 <b>Homologação:</b> 27/12/2023 12:29 <b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
<b>Descrição:</b> Tripé - Peso Cabeça: 3,1 KG, Aplicação: Câmera Vídeo Até 8 Kg, Características Adicionais: Cabeça Com Sistema Fluid Head, Manches Telescópi-, Altura Máxima: 1,68 M,	<b>Quantidade:</b> 8 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> SP
<b>CatMat:</b> 271849 - Tripé - Altura Máxima: 1,68 M   Peso Cabeça: 3,1 KG   Aplicação: Câmera Vídeo Até 8 Kg   Características Adicionais: Cabeça Com Sistema Fluid Head, Manches Telescópi-	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.968.451/0001-40	C C S MOREIRA COMERCIO DE FOTOGRAFIA E VIDEO	R\$ 500,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> WF <b>Fabricante:</b> WF <b>Modelo:</b> 3770 <b>Descrição:</b> Peso Cabeça: 3,1 KG, Aplicação: Câmera Vídeo Até 8 Kg, Características Adicionais: Cabeça Com Sistema Fluid Head, Manches Telescópi-, Altura Máxima: 1,68 M, entrega 30 dias validade 60 dias garantia 12 meses		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R CARNEIRO DA CUNHA, 167
<b>Nome de Contato:</b> Deivid	<b>Telefone:</b> (11) 5071-1993	<b>Email:</b> atendimento@digital100.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais** R\$ 220,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE TAQUARAL DE GOIAS	<b>Data:</b> 21/05/2024 17:00
<b>Objeto:</b> SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE PREGÕES PRESENCIAIS DO MUNICÍPIO	<b>Modalidade:</b> Dispensa <b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Tripé para câmera - Tripé para câmera	<b>Identificação:</b> 01068055000104-1-000036/2024 <b>Lote/Item:</b> 1/1 <b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 22/05/2024 00:00 <b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1 <b>Unidade:</b> UN <b>UF:</b> GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.440.180/0001-00	J.G.M COMERCIO DE ELETRÔELETRONICOS EIRELI	R\$ 220,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
GO	Goiânia	R TV6, 124
		<b>Telefone:</b>
		(62) 3291-0054/ (62) 8539-6224

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais** **RS 437,32**  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	<b>Data:</b> 29/11/2023 08:30
<b>Objeto:</b> Materiais de áudio, vídeo, foto e insumos de TI	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Tripé - Tripé	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 600392 - Tripé - Material: Alumínio   Altura Máxima: 1,80 M   Altura Mínima: 80 CM   Tipo Cabeça: Giratória 360°   Aplicação: Câmara Fotográfica Ou Filmadora   Quantidade	<b>Identificação:</b> 75101873000190-1-000620/2023
<b>Hastes:</b> 3   Características Adicionais: Base Niveladora, Engate Rápido, Controle Em Bolha	<b>Lote/Item:</b> 1/66
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 19/12/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 3
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 437,32
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
MA	São Luís	RUA DOZE, 24
		<b>Nome de Contato:</b>
		Ivanildo
		<b>Telefone:</b>
		(98) 3221-1618
		<b>Email:</b>
		atendimento@gpcomercio.com.br

### Item 3 - Interface de Áudio

Preço Estimado: R\$ 1.252,80 (um)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1.252,80      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.252,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Interface de áudio com duas entradas e duas saídas USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos, alimenta apartir de barramento USB, Resolução de 24 bits/192 khz, dois pré-amplificadores de microfone projetados com midas com alimentação fantasma + 48 V monitoramento direto de zero-latência durante a gravação, saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta, porta USB para conexão de computador e energia.	Interface de áudio com duas entradas e duas saídas USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos, alimenta apartir de barramento USB, Resolução de 24 bits/192 khz, dois pré-amplificadores de microfone projetados com midas com alimentação fantasma + 48 V monitoramento direto de zero-latência durante a gravação, saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta, porta USB para conexão de computador e energia.

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais** **RS 1.200,00**  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE TI, DRONE, TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO, CABEAMENTO, INFLÁVEIS, TENDAS, ETC, DESTINADOS AO "CINEMA ITINERANTE" COM AQUISIÇÃO VIA RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO E OUTROS ITENS RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Descrição: INTERFACE DE AUDIO BIVOLT - MODELO DE REFERENCIA BEHRINGER U-PHORIA UMC204HD podendo ser ainda M-Audio, Armer, Focusrite, Solid State Logic, ou equivalente ou de melhor qualidade Possui 2 conectores de entrada e 4 de saída. Conta com uma resolução de aud - INTERFACE DE AUDIO BIVOLT - MODELO DE REFERENCIA BEHRINGER U-PHORIA UMC204HD podendo ser ainda M-Audio, Armer, Focusrite, Solid State Logic, ou equivalente ou de melhor qualidade Possui 2 conectores de entrada e 4 de saída. Conta com uma resolução de audio de 24 bit. Software suportado: Live, Cubase, Pro tools. Compatível com MIDI. Tipo de alimentacao: USB. Tem uma taxa de amostragem de 192kHz. Conectores: 2 combo XLR/TRS 6.3 mm in/1 phone jack 6.3 mm/2 insert TRS 6.3 mm/1 main TRS L/R 6.3 mm out/2 line RCA L/R out/1 MIDI in/1 MIDI out/1 USB-B 2.0. Som profissional e de qualidade. Interface de audio com alta taxa de amostragem de 192 kHz e resolução de 24 bits. Equipado com alimentacao fantasma, conexoes diversas e compatibilidade com softwares como Live, Cubase e Pro tools.

Data: 18/06/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 29590-Prefeitura Municipal de Boa Esperança-392024-152024

Lote/Item: 13/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/06/2024 10:41

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.621.094/0001-01	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	RS 1.200,00
*VENCEDOR*		
Marca: Behringer		
Fabricante: Behringer		
Modelo: U-phoria UMC204HD		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

RS 1.600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Data: 27/05/2024 09:00

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Periféricos de Informática, equipamentos de Captação e Distribuição de Som e Fragmentadora de Papel, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 30225-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS-0572024-0042024

Lote/Item: 8/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 28/05/2024 09:37

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 2

Unidade: un

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.920.016/0001-02	ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 1.600,00
<b>Marca:</b> BEHRINGER <b>Fabricante:</b> BEHRINGER <b>Modelo:</b> interface de áudio 2-2 canais BEHRINGER UMC202HD <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Itapema	<b>Endereço:</b> R 438, 401
<b>Nome de Contato:</b> GREGORI	<b>Telefone:</b> (47) 3268-4668	<b>Email:</b> licitaaf@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais** R\$ 1.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	<b>Data:</b> 22/05/2024 09:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE TI, DRONE, TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO, CABEAMENTO, INFLÁVEIS, TENDAS, ETC, DESTINADOS AO "CINEMA ITINERANTE" COM AQUISIÇÃO VIA RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO E OUTROS ITENS RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> INTERFACE DE ÁUDIO BIVOLT – MODELO DE REFERÊNCIA BEHRINGER U-PHORIA UMC204HD Possui 2 conectores de entrada e 4 de saída. Conta com uma resolução de áudio de 24 bit. Software suportado: Live, Cubase, Pro tools. Compatível com MIDI. Tipo de alimentação: US - INTERFACE DE ÁUDIO BIVOLT – MODELO DE REFERÊNCIA BEHRINGER U-PHORIA UMC204HD Possui 2 conectores de entrada e 4 de saída. Conta com uma resolução de áudio de 24 bit. Software suportado: Live, Cubase, Pro tools. Compatível com MIDI. Tipo de alimentação: USB. Tem uma taxa de amostragem de 192kHz. Conectores: 2 combo XLR/TRS 6.3 mm in/1 phone jack 6.3 mm/2 insert TRS 6.3 mm/1 main TRS L/R 6.3 mm out/2 line RCA L/R out/1 MIDI in/1 MIDI out/1 USB-B 2.0. Som profissional e de qualidade. Interface de áudio com alta taxa de amostragem de 192 kHz e resolução de 24 bits. Equipado com alimentação fantasma, conexões diversas e compatibilidade com softwares como Live, Cubase e Pro tools.	<b>Identificação:</b> 18239590000175-1-000049/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/13
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 21/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.621.094/0001-01	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1.200,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Endereço:**

**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Iniciais** R\$ 1.082,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	<b>Data:</b> 24/04/2024 09:00
<b>Objeto:</b> Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de automacao para o novo Plenario da Camara Municipal de Viana, com fornecimento de controle de microfones, painel eletronico de votacao, gerenciamento de gravacao e streaming de video, sistema de sonorizacao, sistema de video producao e sistema de computadores.	<b>Modalidade:</b> Pregao Eletronico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> INTERFACE DE AUDIO USB - INTERFACE DE AUDIO USB	<b>Identificação:</b> 00000382-0003942024-0000032024
	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 29/05/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://cmviana-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
76.617.927/0001-37	RIOLE-ELETRONICA LTDA. *VENCEDOR*	R\$ 1.082,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R LUIZ ANDRETA, 209	CHARLES	(41) 3256-1986	charles@riole.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Iniciais**

**R\$ 1.082,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	<b>Data:</b> 24/04/2024 08:50
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação para o novo Plenário da Câmara Municipal de Viana, com fornecimento de controle de microfones, painel eletrônico de votação, gerenciamento de gravação e streaming de vídeo, sistema de sonorização, sistema de vídeo produção e sistema de computadores.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> INTERFACE DE AUDIO USB - INTERFACE DE AUDIO USB	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 27427277000151-1-000016/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/8
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 03/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
76.617.927/0001-37	RIOLE-ELETRONICA LTDA. *VENCEDOR*	R\$ 1.082,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R LUIZ ANDRETA, 209	CHARLES	(41) 3256-1986	charles@riole.com.br

**Item 4 Licença de software de streaming**

Preço Estimado: R\$ 7.373,00 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7.373,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.373,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Licença de software de streaming	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

**R\$ 8.343,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA	<b>Data:</b> 17/06/2024 09:49
<b>Objeto:</b> Licenciamento de ferramenta de edição de vídeo.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador Licenciamento vitalício da ferramenta vMix Pro - Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador Licenciamento vitalício da ferramenta vMix Pro	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 76592559000110-1-000050/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 17/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.525.466/0001-08	OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$ 8.343,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> CORONEL MONT'ALVERNE, 637	<b>Telefone:</b> (88) 9696-9837	<b>Email:</b> contato@optecnologia.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 10.750,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	<b>Data:</b> 20/05/2024 14:00
<b>Objeto:</b> Contratação de licenças dos softwares Canva, Figma + Figjam, LogMeIn Rescue, Microsoft Visio, Miro Collaboration, PhpStorm IDE, Rocket.Chat, Sketchup e vMix.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMIX PRO - - LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMIX PRO -	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 21154554000113-1-000199/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/12
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 10/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> 1,00 UNIDADE
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.044.495/0001-07	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI	R\$ 10.750,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> João Pinheiro	<b>Endereço:</b> R ASTOLFO MOREIRA, 32
	<b>Nome de Contato:</b> PEDRO	<b>Telefone:</b> (38) 3561-2588
		<b>Email:</b> paservicosgerais@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 6.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	<b>Data:</b> 20/05/2024 14:00
<b>Objeto:</b> Contratação de licenças dos softwares Canva, Figma + Figjam, LogMeIn Rescue, Microsoft Visio, Miro Collaboration, PhpStorm IDE, Rocket.Chat, Sketchup e vMix.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMIX 4K - LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMIX 4K	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 21154554000113-1-000199/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/13
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 10/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 9
	<b>Unidade:</b> 1,00 UNIDADE
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.044.495/0001-07	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI	R\$ 6.000,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> João Pinheiro	<b>Endereço:</b> R ASTOLFO MOREIRA, 32
	<b>Nome de Contato:</b> PEDRO	<b>Telefone:</b> (38) 3561-2588
		<b>Email:</b> paservicosgerais@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Iniciais

RS 4.399,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIAS
Objeto: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E SOFTWARE PARA TRANSMISSÕES DAS SESSÕES PLENÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS. | COMPRA
Descrição: SISTEMA VMIX 4K LICENÇA VITALÍCIA (SOFTWARE DE CAPTURA, CORTE, STREAMING DE VIDEO COM CONTROLE DE CÂMERAS PTZ) - SISTEMA VMIX 4K LICENÇA VITALÍCIA (SOFTWARE DE CAPTURA, CORTE, STREAMING DE VIDEO COM CONTROLE DE CÂMERAS PTZ)

Data: 01/02/2024 11:34
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05465108000173-1-000014/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 01/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Inicial. Includes details for CNPJ 17.571.535/0001-15 and LUIZ PAULO BRAZ DE MORAES 04107040160.

Item 5: Microfone Gooseneck

Preço Estimado: RS 617,91 com Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 617,91 Média dos Preços Obtidos: RS 617,91

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row 1: 12 Unidades, Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

RS 828,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 32.479.123/0001-43
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de 2023, na modalidade de compra Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço por lote, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Edital e seus anexos.
Descrição: Microfone - Microfone Tipo: Gooseneck, Características Adicionais: Alimentação Tipo Phantom, Frequência: 50 A 17.000 HZ, Impedância Saída: 180 OHMS, Aplicação: Auditório, Padrão: Cardióide, Acessórios: 1 Microfone De Mesa, Conector Xlr, Base De Metal
CatMat: 374925 - Microfone - Tipo: Gooseneck | Características Adicionais: Alimentação Tipo Phantom | Frequência: 50 A 17.000 HZ | Impedância Saída: 180 OHMS | Aplicação: Auditório | Padrão: Cardióide | Acessórios: 1 Microfone De Mesa, Conector Xlr, Base De Metal

Data: 14/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:342023 / UASG:153046
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/12/2023 09:56
Homologação: 13/12/2023 17:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: ES



29.920.016/0001-02 ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI R\$ 800,00  
 \*VENCEDOR\*

**Marca:** ARKOAUDIO  
**Fabricante:** ARKOAUDIO  
**Modelo:** Microfone gooseneck ARKO AUDIO WG-650  
**Descrição:** Microfone gooseneck ARKO AUDIO WG-650; Microfone gooseneck profissional com cápsula tipo condensadora; base para mesa com saída XLR; Cabo de 7 metros com conectores XLR macho e XLR fêmea (acompanha adaptador para conexão P10); Microfone flexível com haste de 65cm de comprimento; Padrão polar: Cardióide; Resposta de frequência: 40hz - 16Khz; Impedância de saída: 75ohms; Sensibilidade: -40dB±2dB; Altura do conjunto (Haste + Base + Espuma): 68cm; Alimentação: DC3C (duas pilhas palitos) ou Phantom Power 48V; Duração da bateria com pilhas: 24 horas; Acompanha base, haste, espuma e cabo; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.

**Estado:** SC **Cidade:** Itapema **Endereço:** R 438, 401 **Nome de Contato:** GREGORI **Telefone:** (47) 3268-4668 **Email:** licitaaf@gmail.com

05.239.149/0001-41 SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 800,00

**Marca:** Ksr  
**Fabricante:** Ksr  
**Modelo:** Kt-82  
**Descrição:** "Microfone profissional de alta sensibilidade - phantom power ou pilhas. Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR. Cabo com 6 metros plugue XLR para p-10. Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Especificações técnicas: alimentação: 9- 52v DC phantom power ou 2 pilhas AA 1.5v. Altura do conjunto (haste + base + espuma) 67 cm. Cápsula: condensador de eletreto. Comprimento da haste de 63 cm. Impedância de saída: 200 o ± 30% (a 1khz). Padrão polar cardioide. Resposta de frequência: 50 HZ a 16 khz. Sensibilidade:-38db ± 3db (0db = 1v/pa em 1khz). Marca/Modelo de referência: TSI / Gooseneck com base mmf303 ou similar, ou de melhor qualidade."

**Estado:** MG **Cidade:** Divinópolis **Endereço:** R ITUMBIARA, 209 **Nome de Contato:** Darci **Telefone:** (37) 99987-2925 **Email:** sam.mg@terra.com.br

01.682.745/0001-40 ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA R\$ 800,00

**Marca:** TSI  
**Fabricante:** TSI  
**Modelo:** MMF-303  
**Descrição:** Microfone profissional de alta sensibilidade - phantom power ou pilhas. Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR. Cabo com 6 metros plugue XLR para p-10. Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Especificações técnicas: alimentação: 9-52v DC phantom power ou 2 pilhas AA 1.5v. Altura do conjunto (haste + base + espuma) 67 cm. Cápsula: condensador de eletreto. Comprimento da haste de 63 cm. Impedância de saída: 200 o ± 30% (a 1khz). Padrão polar cardioide. Resposta de frequência: 50 HZ a 16 khz. Sensibilidade:-38db ± 3db (0db = 1v/pa em 1khz).

**Estado:** SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R JOSE MASCARENHAS, 1531 **Nome de Contato:** Denise **Telefone:** (11) 2304-1223 **Email:** isaltec@terra.com.br

18.806.093/0001-01 EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA R\$ 800,00

**Marca:** Gooseneck  
**Fabricante:** Gooseneck  
**Modelo:** Mmf 303  
**Descrição:** MICROFONE, TIPO GOOSENECK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALIMENTAÇÃO TIPO PHANTOM, FREQUÊNCIA 50 A 17.000 HZ, IMPEDÂNCIA SAÍDA 180 OHMS, APLICAÇÃO AUDITÓRIO, PADRÃO CARDIÓIDE, ACESSÓRIOS 1 MICROFONE DE MESA, CONECTOR XLR, BASE DE METAL

**Estado:** DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** ST SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 470, S/N **Nome de Contato:** EDERSON **Telefone:** (61) 99260-9864 **Email:** edercs3@hotmail.com

35.046.657/0001-74 AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA R\$ 800,00

**Marca:** BRASOM  
**Fabricante:** BRASOM  
**Modelo:** BRA-59H  
**Descrição:** MICROFONE GOOSENECK SMART HYBRID - BRASOM.BRA-59H O microfone gooseneck profissional BRASOM®, é o único com tripla fonte de alimentação. As hastes anti-ruídos são protegidas com corpo metálico e suas bases adotam o método de travamento de rosca XLR, que é fixo e elimina efetivamente o ruído em seu manuseio. A mangueira da haste é feita de aço carbono. O material tem boa flexibilidade inicial e forte resistência à flexão. Outros recursos: Anel de luz indicadora de LED vermelho, facilita a percepção de funcionamento do microfone; Circuito de áudio do microfone torna o som do microfone nítido, de alta fidelidade e qualidade; Diagrama Polar, com apontamento cardioide; Possui função MUDO, com botão ON/OFF; Possui espuma anti-vento; Cabo XLR x P10, de 6m. Parâmetros técnicos Cápsula: eletreto de pólo posterior; Diagrama Polar: cardioide; Resposta de frequência: 70Hz a 20kHz; Sensibilidade: -37dB ± 3dB ( 0dB = 1V / Pa a 1kHz); Impedância de saída: 100Hz + 30% (a 1kHz); Tensão operacional: 3v (pilhas 2 x 1,5v AA) ou Phantom Power 48v ou fonte externa (110v-220v).

**Endereço:**



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 800,00

**Marca:** Goosneck  
**Fabricante:** Goosneck  
**Modelo:** Tsi Mmf 303  
**Descrição:** Microfone De Mesa Goosneck Com Fio Tsi Mmf 303

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PONTE NOVA, 857	(31) 3243-2655	licitacao@becapeinformatica.com.br

11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	R\$ 1.000,00
--------------------	---------------------------	--------------

**Marca:** TSI  
**Fabricante:** TSI  
**Modelo:** MMF 303  
**Descrição:** Microfone profissional de alta sensibilidade - phantom power ou pilhas. Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR. Cabo com 6 metros plugue XLR para p-10. Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Especificações técnicas: alimentação: 9- 52v DC phantom power ou 2 pilhas AA 1.5v. Altura do conjunto (haste + base + espuma) 67 cm. Cápsula: condensador de eletreto. Comprimento da haste de 63 cm. Impedância de saída: 200  $\Omega$   $\pm$  30% (a 1khz). Padrão polar cardióide. Resposta de frequência: 50 HZ a 16 khz. Sensibilidade: -38db  $\pm$  3db (0db = 1v/pa em 1khz). Marca/Modelo de referência: TSI / Goosneck com base mmf303 ou similar, ou de melhor qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Passo de Torres	ROD PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 68	Cleber	(51) 99811-4712	clebergori@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** R\$ 1.004,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 28.523.215/0001-06	<b>Data:</b> 24/07/2023 10:00
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal FLuminense PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Áudio e Vídeo.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Microfone - Microfone Diâmetro Cabeça: 0,46 POL, Resposta Frequência: 50 Hz A 17 Khz HZ, Aplicação: Estúdio, Palco E Auditório , Dimensão Da Haste: 12 POL, Cor: Preta , Tipo: Goosneck P/ Púlpitos , Características Adicionais: Tipo Condensador Cardióide, Conector Xlr, Garantia , Impedância: ( A 1khz ) 150 OHM	<b>Identificação:</b> N°Pregão:512023 / UASG:150182
<b>CatMat:</b> 330586 - Microfone - Tipo: Goosneck P/ Púlpitos   Resposta Frequência: 50 Hz A 17 Khz HZ   Características Adicionais: Tipo Condensador Cardióide, Conector Xlr, Garantia   Impedância: ( A 1khz ) 150 OHMS   Aplicação: Estúdio, Palco E Auditório   Cor: Preta   Dimensão Da Haste: 12 POL   Diâmetro Cabeça: 0,46 POL	<b>Lote/Item:</b> /37
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 15/09/2023 15:50
	<b>Homologação:</b> 02/10/2023 22:18
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.392.691/0001-26	C O AMARAL	R\$ 1.000,00

**Marca:** MXT  
**Fabricante:** MXT  
**Modelo:** MXT  
**Descrição:** Microfone Diâmetro Cabeça: 0,46 POL, Resposta Frequência: 50 Hz A 17 Khz HZ, Aplicação: Estúdio, Palco E Auditório , Dimensão Da Haste: 12 POL, Cor: Preta , Tipo: Goosneck P/ Púlpitos , Características Adicionais: Tipo Condensador Cardióide, Conector Xlr, Garantia , Impedância: ( A 1khz ) 150 OHM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV OLEGARIO MACIEL, 742	(31) 3671-0441	catarineoa@gmail.com

05.239.149/0001-41	SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.005,00
--------------------	---------------------------------------	--------------

**Marca:** Leson  
**Fabricante:** Leson  
**Modelo:** Sm-58  
**Descrição:** Microfone condensador cardióide -Especificações: Padrão polar: cardióide; resposta em frequência: 20-20.000 hz; sensibilidade de circuito aberto: -37 db (14,1 mv) ref. 1v a 1 pa; impedância: 100 ohms; nível máximo de som de entrada: 144 db spl, 1 khz a 1%

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	R ITUMBIARA, 209	Darci	(37) 99987-2925	sam.mg@terra.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial  
37.348.536/0001-02 ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA R\$ 1.005,00

Marca: ARCANO  
Fabricante: ARCANO  
Modelo: AM-STU-1

Descrição: Descrição: AM-STU-1. Microfone condensador XLR para estúdio e home estúdio, ideal para aplicações profissionais diversas. Aplicação: • Gravação de voz: Mantenha curta distância do microfone (30–40 centímetros), para que os acústicos do local não sejam muito proeminentes, fazendo com que a gravação seja limpa. • Gravação de violão e outros instrumentos acústicos: Use apenas um microfone para gravar guitarras acústicas de um modo conveniente e comum. Posicione o microfone 20–30cm de distância do instrumento e aponte para a área apropriada do braço ou corpo. • Gravação de bateria: Use para gravar bumbo, caixas, címbalos ou o som ambiente. Cuidado: • Antes de desligar o microfone ou desconectar o cabo, mute o volume do aparelho conectado. • Não use muita força ao desconectar o cabo, sempre puxe pelo conector e não pelo cabo. • Quando não usado, o microfone não deve-se manter exposto a pó ou umidade. • Não tente modificá-lo ou repará-lo por conta própria, isto irá invalidar a garantia do produto. • O corpo do microfone deve ser limpo com pano úmido. Não use álcool ou outros solventes. Acompanha: • Microfone condensador; • Shock mount ajustável com protetor; • Cabo XLR-XLR; • Manual; • Mala com acabamento em alumínio. Especificações: • Tipo: Condensador • Transdutor: Sensor de gradiente de pressão • Tipo de captação: Cardióide • Resposta de frequência: 20Hz–20KHz • Sensibilidade: 43±2dB • Diâmetro da cápsula: 16mm • Nível de ruído equivalente: 19dB (A) • Nível de ruído equivalente: 120dB SPL • Nível de ruído equivalente: 110dB (A) • Impedância interna: 100 Ohms • Carga de impedância avaliada: 1000 Ohms • Tensão de alimentação: 48V±4V • Corrente avaliada: 3.1mA • Conector: XLR 3 pinos banhado a ouro • Dimensões (A×L×C): 15×5,4×3,9cm • Peso: 327g

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MG Belo Horizonte AV DOS ENGENHEIROS, 431 Ingrid (31) 3657-0127 licitacao.anderox@outlook.com

28.360.435/0001-66 DKSA COMERCIAL LTDA R\$ 1.005,00

Marca: AUDIO TECHNICA  
Fabricante: AUDIO TECHNICA  
Modelo: AT2020

Descrição: Microfone condensador cardiode Ideal para aplicações em estúdios domésticos, este microfone condensador resistente de captação lateral é equipado com um diafragma de pouca massa com projeto personalizado para resposta em frequência estendida e ótima resposta a transientes. Recursos O padrão em custo/benefício para tecnologia de microfones condensadores para estúdios Ideal para aplicações em "home/project studios" Capacidade para altos níveis SPL e ótima margem dinâmica, oferecem versatilidade única O projeto exclusivo do diafragma de 16 mm de baixa massa, oferece extensa resposta em frequência e ótima resposta a transientes Padrão polar cardióide reduz a captação de sons laterais e traseiros, melhorando o isolamento da fonte sonora desejada AT2020 (modelo de cor preta): Acessórios incluídos: Suporte para estante com rosca de 5/8"-27; adaptador de rosca de 5/8 pol.-27 para 3/8 pol.-16; bolsa protetora macia AT2020V (microfone de edição limitada com acabamento prateado refletivo): Acessórios incluídos: Sistema antivibração AT8458a; adaptador de rosca de 5/8 pol.-27 para 3/8 pol.-16; bolsa protetora macia Especificações Microfones Elemento Condensador permanentemente polarizado com placa traseira de carga fixa Padrão polar Cardióide Resposta em frequência 20-20.000 Hz Sensibilidade de circuito aberto -37 dB (14,1 mV) ref. 1V a 1 Pa Nível máximo de som de entrada 144 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP São Paulo R PENNSILVANIA, 1439 ALINE (11) 5505-0287 dksa.cia@gmail.com

36.839.023/0001-31 WISLEY MIRANDA PINTO R\$ 1.005,30

\*VENCEDOR\*

Marca: AUDIO-TECNICA  
Fabricante: AUDIO-TECNICA  
Modelo: AT2020

Descrição: MICROFONE CONDENSADOR: Elemento: Condensador permanentemente polarizado com placa traseira de carga fixa; Padrão polar: Cardióide; Resposta em frequência: 20-20.000 Hz; Sensibilidade de circuito aberto: -37 dB (14,1 mV) ref. 1V a 1 Pa; Nível máximo de som de entrada: 144 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D.; Ruído: 20 dB SPL; Margem dinâmica: 124 dB, 1 kHz a SPL max; Relação sinal-ruído: 74 dB, 1 kHz a 1 Pa; Requisitos de alimentação fantasma: 48V DC, tipicamente 2 mA; Peso: 345 g (12,1 oz); Dimensões: 162,0 mm (6,38") de comprimento, 52,0 mm (2,05") de diâmetro máximo do corpo; Conector de saída: Tipo XLRM de 3 pinos integrado.

Endereço: Telefone: Email:  
MANOEL NOVAES, 911 (75) 9208-3500 empresamirandapinto@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 360,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BALNEARIO PICARRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Data: 26/06/2024 00:00

Objeto: A necessidade decorre da demanda histórica apresentada por essa casa legislativa, sendo Aquisição de Microfones de Mesa Gooseneck 43cm Power - Phantom, com cabo 6M e instalação inclusa, para o Plenário dessa casa, visando as transmissões em áudio com maior capacidade de som e atendendo as solicitações dos vereadores. Por sua alta qualidade e confiabilidade, esse produto é o mais adequado para uso em nosso Plenário, sendo compatível com o sistema utilizado e garantindo uma performance adequada a que se destina.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 83551523000153-1-000024/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 27/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Descrição: MICROFONE DE MESA COM BASE HASTE DE 43 CM GOOSENECK  
MICROFONE DE MESA GOOSENECK 43 CM POWER - PHANTOM COM CABO DE 6 METROS - PILHA FONTE AC PRETO - MICROFONE DE MESA COM BASE HASTE DE 43 CM GOOSENECK MICROFONE DE MESA GOOSENECK 43 CM POWER - PHANTOM COM CABO DE 6 METROS - PILHA FONTE AC PRETO

Quantidade: 13

Unidade: UNIDADE (UND)

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.600.234/0001-36	BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 360,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 399,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> CANTAGALO CAMARA MUNICIPAL	<b>Data:</b> 05/02/2024 15:00
<b>Objeto:</b> Contratacao de empresa para fornecimento de equipamentos de audio e som com prestacao de servico de instalacao para atender as necessidades da Camara Municipal de Cantagalo.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> MICROFONE GOOSENECK ALIMENTACAO VIA PHANTON POWER HASTE 45CM - MICROFONE GOOSENECK ALIMENTACAO VIA PHANTON POWER HASTE 45CM	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 95684619000179-1-000003/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 05/02/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.682.068/0001-97	VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 399,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

**Item 6: Mesa de Corte de Vídeo**

Preço Estimado: R\$ 3.367,34 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 3.367,34      Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.367,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB B tipo C, entrada / saída de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60fps Formatos de saída de vídeo 1080p:/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV Sistema Plug And Play; Sistemas operacionais compatíveis com Windows Fonte de alimentação de 12V	Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB tipo C, entrada / saída de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60fps Formatos de saída de vídeo 1080p:/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV Sistema Plug And Play; Sistemas operacionais compatíveis com Windows Fonte de alimentação de 12V

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 3.530,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC  
**Objeto:** Equipamentos de Comunicação, Gravação, Detecção e Reprodução de Som e Vídeo  
**Descrição:** MESA, de corte de video, Tela tamanho minimo de 2pol; - MESA, de corte de video, Tela tamanho minimo de 2pol;

**Data:** 10/04/2024 09:50  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 13937065000100-1-000018/2023  
**Lote/Item:** 1/1833049  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 07/12/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 3  
**Unidade:** Un  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.789.151/0001-95	GRUP CORP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.530,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço Site de Domínio Amplo 1** **R\$ 3.583,11**

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Site:** Mercado Livre

**Produto:** Atem Mini Pro Blackmagic Design Switcher HDMI Black Magic

**Descrição:** Anexo 1

**Data/Hora Inclusão:** 01/08/2024 10:38:48

**CNPJ:** 03.007.331/0001-41

**Telefone:**

**Url:** [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4917941236-atem-mini-pro-blackmagic-design-switcher-hdmi-\\_JM?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4917941236-atem-mini-pro-blackmagic-design-switcher-hdmi-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic)

**Preço Site de Domínio Amplo 2** **R\$ 2.604,76**

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Site:** Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

**Produto:** Atem Mini Pro Blackmagic Design

**Descrição:** Anexo 2

**Data/Hora Inclusão:** 01/08/2024 10:38:53

**CNPJ:** 15.436.940/0001-03

**Telefone:** 0800-038-0541

**Url:** [https://www.amazon.com.br/Blackmagic-SWATEMMINIBPR-Atem-Mini-Pro/dp/B086R79PBC?source=ps-sl-shoppingads-lpco ntext&ref\\_=fplfs&psc=1&smid=A2IIZM8ENRIBJV](https://www.amazon.com.br/Blackmagic-SWATEMMINIBPR-Atem-Mini-Pro/dp/B086R79PBC?source=ps-sl-shoppingads-lpco ntext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A2IIZM8ENRIBJV)



**Preço Site de Domínio Ampla 3**

**RS 3.219,83**

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Site:** Biotech Conecta  
**Produto:** Switcher Blackmagic Design Atem Mini Pro Iso  
**Descrição:** Anexo 3  
**Data/Hora Inclusão:** 01/08/2024 10:38:58  
**CNPJ:**  
**Telefone:**  
**Url:** [https://www.biotechconecta.com.br/switcher-blackmagic-design-atem-mini-pro-iso?utm\\_source=Site&utm\\_medium=GoogleShopping&utm\\_campaign=IntegracaoGoogle](https://www.biotechconecta.com.br/switcher-blackmagic-design-atem-mini-pro-iso?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle)

**Preço Site de Domínio Ampla 4**

**RS 3.899,00**

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Site:** Detona Shop  
**Produto:** Blackmagic Design Atem Mini Pro Iso HDMI Switcher  
**Descrição:** Anexo 4  
**Data/Hora Inclusão:** 01/08/2024 10:39:06  
**CNPJ:** 10.979.265/0001-37  
**Telefone:**  
**Url:** <https://www.detonashop.com.br/blackmagic-design-atem-mini-pro-iso.html>

**Item 7: Cabo HDMI**

Preço Estimado: RS 1.280,08

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 1.280,08

Média dos Preços Obtidos: RS 1.280,08

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Cabo HDMI	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

**RS 75,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Departamento de Educação e Cultura do Exército  
 Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento  
 Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH

**Data:** 16/05/2024 00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:900042024 / UASG:160523  
**Lote/Item:** /18  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 05/06/2024 00:00  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Objeto:** Pregão Eletrônico Aquisição de materiais diversos (material esportivo, reagentes químicos, equipamentos eletrônicos e de informática, mobiliário e outros) para atender ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte (CPOR/CM-BH).

**Descrição:** Cabo extensor - CABO EXTENSOR, TIPO FLEXÍVEL TIPO SAÍDA HDMI MACHO X HDMI MACHO 19 PINOS COMPRIMENTO 15 M APLICAÇÃO MULTIMÍDIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P

**CatMat:** 448723 - Cabo Extensor - Tipo: Flexível | Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos | Comprimento: 15 M | Aplicação: Multimídia | Características Adicionais: Resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i E 1080p

**Quantidade:** 20  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.380.582/0001-63 *VENCEDOR*	ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	R\$ 60,00
<b>Marca:</b> TR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> TR <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R JOAO PROTEZEK, 445
	<b>Telefone:</b> (11) 5563-1653	<b>Email:</b> marisa_amaral@ig.com.br
05.379.350/0001-24	MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 65,00
<b>Marca:</b> GRASEP/KNUP <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> HDMI 15M <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RN	<b>Cidade:</b> Parnamirim	<b>Endereço:</b> R LUIZ ALBERTO DANTAS, 14
	<b>Nome de Contato:</b> MAELSON	<b>Telefone:</b> (84) 3222-4410
		<b>Email:</b> maelson_rn@hotmail.com
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R\$ 65,00
<b>Marca:</b> MARCA PROPRIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MARCA PROPRIA <b>Descrição:</b> Cabo extensor - Tipo: Flexível, Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos, Comprimento: 15 M, Aplicação: Multimídia, Características Adicionais: Resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i E 1080p,		
<b>Endereço:</b>		
41.316.967/0001-64	W R CARVALHO LTDA	R\$ 65,00
<b>Marca:</b> GRASEP <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> D-H5000 <b>Descrição:</b> Cabo extensor - Tipo: Flexível, Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos, Comprimento: 15 M, Aplicação: Multimídia, Características Adicionais: Resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i E 1080p,		
<b>Endereço:</b>		
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 120,00
<b>Marca:</b> SIMILAR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> SIMILAR <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Porto Velho	<b>Endereço:</b> RUA MIGUEL CALMON, 3905
	<b>Telefone:</b> (69) 3301-5863	<b>Email:</b> solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 148,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 22ª Região/PI	<b>Data:</b> 11/01/2024 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual fornecimento de suprimentos de informática para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região – TRT 22ª, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Cabo áudio e vídeo - Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Sistema De Áudio E Vídeo , Tipo Cabo: Hdmi Padrão	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 382957 - Cabo Áudio E Video - Aplicação: Sistema De Áudio E Vídeo   Tipo Cabo: Hdmi Padrão	<b>Identificação:</b> NºPregão:462023 / UASG:80024
	<b>Lote/Item:</b> /7
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 08/02/2024 14:27
	<b>Homologação:</b> 09/02/2024 10:28
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.564.941/0001-59	LEONARDO NUNES C VERAS LTDA	R\$ 124,35
<b>Marca:</b> HDMI <b>Fabricante:</b> HDMI <b>Modelo:</b> HDMI 20 m <b>Descrição:</b> Cabo HDMI 20 metros. Cabo multimedia de alta definição HDMI to HDMI 19 Pin Macho; Com suporte a sinais de resolução 4k; comprimento de 20 (vinte) metros. Terminais Dourados, o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e consequentemente melhor qualidade no sinal. Garantia mínima: 12 meses. <b>Endereço:</b>		
10.934.762/0001-19	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	R\$ 130,00
<b>Marca:</b> Knup <b>Fabricante:</b> Knup <b>Modelo:</b> 20m <b>Descrição:</b> Cabo HDMI 20 metros. Cabo multimedia de alta definição HDMI to HDMI 19 Pin Macho; Com suporte a sinais de resolução 4k; comprimento de 20 (vinte) metros. Terminais Dourados, o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e consequentemente melhor qualidade no sinal. Garantia mínima: 12 meses. <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> MA                  Bacabal                  RUA SARGENTO MAURICIO, 21                  (99) 8156-8676                  dyonny		
11.394.628/0001-35	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 150,00
<b>Marca:</b> TOMATE <b>Fabricante:</b> TOMATE <b>Modelo:</b> MHD 4028 <b>Descrição:</b> Cabo HDMI 20 metros. Cabo multimedia de alta definição HDMI to HDMI 19 Pin Macho; Com suporte a sinais de resolução 4k; comprimento de 20 (vinte) metros. Terminais Dourados, o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e consequentemente melhor qualidade no sinal. Garantia mínima: 12 meses. Cabo áudio e vídeo - Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Sistema De Áudio E Vídeo , Tipo Cabo: Hdmi Padrão <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> SP                  Barueri                  R JACO, 112                  (11) 4198-0394                  vicon@uol.com.br		
23.262.384/0001-16	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 150,00
<b>Marca:</b> Pix <b>Fabricante:</b> Pix <b>Modelo:</b> 20m <b>Descrição:</b> Cabo HDMI 20 metros. Cabo multimedia de alta definição HDMI to HDMI 19 Pin Macho; Com suporte a sinais de resolução 4k; comprimento de 20 (vinte) metros. Terminais Dourados, o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e consequentemente melhor qualidade no sinal. Garantia mínima: 12 meses <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> PI                  Teresina                  RUA LUCIDIO FREITAS, 0000                  (86) 3222-1676                  glamousinho@uol.com.br		
31.113.002/0001-10	NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA	R\$ 150,00
<b>Marca:</b> Storm <b>Fabricante:</b> Storm <b>Modelo:</b> CBHM0008 <b>Descrição:</b> - Comprimento: 20m - Conector: Dourado - Cor: Preto - Revestimento: PVC - Tipo: HDMI x HDMI - Versão: 1.4 <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> CE                  Fortaleza                  R PADRE LUIS FIGUEIRA, 230                  (85) 8161-0934                  rafael.ppaiva@hotmail.com		
17.775.469/0001-03	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	R\$ 152,00
<b>*VENCEDOR*</b> <b>Marca:</b> Exbom <b>Fabricante:</b> Exbom <b>Modelo:</b> COD.3008 <b>Descrição:</b> Cabo HDMI V.1.4. (blindado) comprimento: 20 metros. <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> SC                  Joinville                  R ANTONIO ALVES, 911                  ALEXANDRE                  (47) 3454-1466                  alzotec@alzotec.com.br		
29.331.665/0001-60	MAIS ELETRONICO IMPORT LTDA	R\$ 152,00
<b>Marca:</b> EXBOM <b>Fabricante:</b> EXBOM <b>Modelo:</b> CABO HDMI 20 METROS. CABO MULTIMEDIA DE ALTA DEFINIÇÃO <b>Descrição:</b> CABO HDMI 20 METROS. CABO MULTIMEDIA DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI TO HDMI 19 PIN MACHO, BLINDADO 4 K. MARCA: EXBOM <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> RN                  Natal                  R DIVINOPOLIS, 2925                  (84) 8829-4679                  maiseltronico@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.530.189/0001-62	A B F DE SOUSA SANTOS LTDA	R\$ 152,00
<b>Marca:</b> LUCKYSUMMER <b>Fabricante:</b> LUCKYSUMMER <b>Modelo:</b> 19P <b>Descrição:</b> Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Sistema De Áudio E Vídeo , Tipo Cabo: Hdmi Padrão		
<b>Estado:</b> PI	<b>Cidade:</b> Teresina	<b>Endereço:</b> R NILO SOARES DA SILVA, 1039
		<b>Telefone:</b> (86) 9930-9343/ (0000) 0000-0000
		<b>Email:</b> alonebruno@hotmail.com
50.022.063/0001-17	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	R\$ 152,00
<b>Marca:</b> GENÉRICO <b>Fabricante:</b> GENÉRICO <b>Modelo:</b> GENÉRICO <b>Descrição:</b> Cabo HDMI 20 metros. Cabo multimídia de alta definição HDMI to HDMI 19 Pin Macho; Com suporte a sinais de resolução 4k; comprimento de 20 (vinte) metros. Terminais Dourados, o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e consequentemente melhor qualidade no sinal.. Garantia mínima: 12 meses.		
<b>Endereço:</b>		
05.379.350/0001-24	MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 152,00
<b>Marca:</b> GRASEP <b>Fabricante:</b> GRASEP <b>Modelo:</b> HDMI 20M <b>Descrição:</b> CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO, TIPO CABO HDMI PADRÃO		
<b>Estado:</b> RN	<b>Cidade:</b> Parnamirim	<b>Endereço:</b> R LUIZ ALBERTO DANTAS, 14
		<b>Nome de Contato:</b> MAELSON
		<b>Telefone:</b> (84) 3222-4410
		<b>Email:</b> maelson_rn@hotmail.com
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R\$ 152,16
<b>Marca:</b> MARCA PROPRIA <b>Fabricante:</b> MARCA PROPRIA <b>Modelo:</b> MARCA PROPRIA <b>Descrição:</b> Cabo HDMI 20 metros. Cabo multimídia de alta definição HDMI to HDMI 19 Pin Macho; Com suporte a sinais de resolução 4k; comprimento de 20 (vinte) metros. Terminais Dourados, o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e consequentemente melhor qualidade no sinal.. Garantia mínima: 12 meses.		
<b>Endereço:</b>		
52.504.817/0001-09	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 152,16
<b>Marca:</b> KNUP H51000 20M <b>Fabricante:</b> KNUP H51000 20M <b>Modelo:</b> KNUP H51000 20M <b>Descrição:</b> Cabo HDMI 20 metros. Cabo multimídia de alta definição HDMI to HDMI 19 Pin Macho; Com suporte a sinais de resolução 4k; comprimento de 20 (vinte) metros. Terminais Dourados, o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e consequentemente melhor qualidade no sinal.. Garantia mínima: 12 meses.		
<b>Endereço:</b>		
42.040.586/0001-68	LUCIANO DO CARMO RODRIGUES	R\$ 152,16
<b>Marca:</b> WLW <b>Fabricante:</b> WLW <b>Modelo:</b> 20M <b>Descrição:</b> Cabo HDMI 20 metros. Cabo multimídia de alta definição HDMI to HDMI 19 Pin Macho; Com suporte a sinais de resolução 4k; comprimento de 20 (vinte) metros. Terminais Dourados, o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e consequentemente melhor qualidade no sinal.. Garantia mínima: 12 meses.		
<b>Estado:</b> PI	<b>Cidade:</b> Teresina	<b>Endereço:</b> R JONATHAS BAPTISTA, 2163
		<b>Telefone:</b> (86) 9416-3931
		<b>Email:</b> adezinformatica@gmail.com
33.529.762/0001-39	CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572	R\$ 152,16
<b>Marca:</b> import <b>Fabricante:</b> import <b>Modelo:</b> import <b>Descrição:</b> Cabo HDMI 20 metros. Cabo multimídia de alta definição HDMI to HDMI 19 Pin Macho; Com suporte a sinais de resolução 4k; comprimento de 20 (vinte) metros. Terminais Dourados, o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e consequentemente melhor qualidade no sinal.. Garantia mínima: 12 meses.		
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Ilhéus	<b>Endereço:</b> AVENIDA VEREADOR AMILTON IGNACIO DE CASTRO, 1016
		<b>Nome de Contato:</b> Andrei
		<b>Telefone:</b> (71) 99251-1801
		<b>Email:</b> cbs.licitacao@gmail.com
<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$ 207,67</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



CNPJ: 00.394.429/0174-29

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando da Aeronáutica  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Objeto: Aquisição de materiais de Segurança, a Eletroônica para o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

Descrição: CABO EXTENSOR - CABO HDMI 15M

CatMat: 448723 - Cabo Extensor - Tipo: Flexível | Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos | Comprimento: 15 M | Aplicação: Multimídia | Características Adicionais: Resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i E 1080p

Data: 25/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1252023 / UASG:120195

Lote/Item: /100

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/09/2023 15:24

Homologação: 20/09/2023 14:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 51

Unidade: UNIDADE 0,00

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.693.445/0001-02	HEPA ELETRO ELETRONICOS LTDA	R\$ 190,00
Marca: SANTANA Fabricante: SANTANA Modelo: 15M Descrição: CABO HDMI 15M		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA LUIZ FRANCA, 746
		Telefone: (41) 3014-3883
		Email: james@realcont.com.br
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 190,00
Marca: pxt Fabricante: pxt Modelo: 15 Metros Descrição: Cabo Hdmi 15m 1.4 Ethernet 15 Metros Full Hd 3d		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R PONTE NOVA, 857
		Telefone: (31) 3243-2655
		Email: licitacao@becapeinformatica.com.br
45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R\$ 192,00
*VENCEDOR*		
Marca: Ydtech Fabricante: Ydtech Modelo: Ydtech Descrição: Cabo HDMI 15m		
Estado: RS	Cidade: Torres	Endereço: R SAO FRANCISCO, 255
		Telefone: (51) 9866-9854
		Email: guilhermemb.marinho@gmail.com
25.331.776/0001-15	AF BRASIL TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 192,00
Marca: PIX Fabricante: PIX Modelo: 018-1520 Descrição: Cabo HDMI 15m.		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R ENGENHEIRO EDMUNDO R BITTENCOURT, 00632
		Telefone: (21) 2585-0000
16.572.376/0001-00	EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 200,00
Marca: HDMI Fabricante: HDMI Modelo: CABO HDMI 15M Descrição: 1.CABO HDMI 2.0B 2.SRGB, YCBRCR-4:2:2/4:4:4 3.ÁUDIO 24BIT,192KHZ,8 CANAIS LPCM 4.CEC (CONTROLE DE OUTROS DISPOSITIVOS) DEEP COLOR ATÉ 48BIT 6.DOLBY-TRUE HD (ÁUDIO 7.1) 7.DTS-HD MASTER (ÁUDIO 7.1) 8.CEC ESTENDIDO 9.3D 10.CANAL ETHERNET 11.CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO 12.4K@30HZ MARCA/FABRICANTE: HDMI MODELO: CABO HDMI 15M		
Estado: SP	Cidade: Pedreira	Endereço: RUA SILVIA BUENO, 584
		Nome de Contato: Eduardo Bezerra Silva
		Telefone: (19) 3852-3856
		Email: eduardo@ebsx2.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	R\$ 282,00

Marca: AQUARIO  
Fabricante: AQUARIO  
Modelo: AQUARIO- 4K15

Descrição: Cabo HDMI Aquário 2.0 4K 3D 19 Pinos 15 Metros - 4K15 DESCRIÇÃO TÉCNICA • Reproduza em alta qualidade seus filmes, séries e jogos! • Com resolução máxima em 4K de 4096x2048 a uma taxa de quadros em 60Hz, traz muito mais fluidez que a tecnologia anterior, na Versão 1.4. • A versão 2.0 além de chegar a uma taxa de 16Gbps, possui alta blindagem para evitar qualquer tipo de interferência, além de ser compatível com proporção de cinema (21:9). • Possui a tecnologia ARC para ser utilizada com transferência de áudio, o cabo perfeito pra conectar o seu Home Theater na TV utilizando apenas 1 Cabo HDMI pela porta ARC de mesmo nome. • \*Imagens meramente ilustrativas. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA • CÓDIGO DO PRODUTO: 4K15 • COMPRIMENTO: 15 metros • VERSÃO: 2.0 - 60 Hz • CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO: ARC • RESOLUÇÃO: 4K (4096 x 2160p) • CONECTORES: Banhados a ouro 24K com 19 pinos • PESO: 1,08 Kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA TUIUTI, 1370	(44) 3026-1011	valquiria@greendata.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

**R\$ 199,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ITAPERUCU	<b>Data:</b> 16/07/2024 09:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE CULTURA.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> CABO HDMI 15M - CABO HDMI 15M	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 76-2024-ITAPERUCU-PR- MUNICIPIO DE ITAPERUCU- PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 1/7
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 22/07/2024 09:24
	<b>Fonte:</b> <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 199,00

\*VENCEDOR\*

Marca: aquario  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: 10m  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São João da Boa Vista	R RIACHUELO, 330	(19) 3651-1040/ (19) 3651-3769	detore@uol.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais**

**R\$ 90,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	<b>Data:</b> 15/05/2024 09:35
<b>Objeto:</b> aquisição de adaptadores VGA, HDM, SSD, destinado a instalação de painel eletrônicos nas unidades de saúde: : UBS ERMELINO SIQUEIRA, UBS ONESIA CANDIDA, UBS MARIA RITA, UBS JOVENCIO COSTA E UBS MINI CAIS. A fim de darmos continuidade aos serviços oferecidos pelo sistema único de saúde, SUS, solicitamos os itens relacionados em anexo.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> CABO HDMI 15M PRETO - CABO HDMI 15M PRETO	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 10514375000123-1-000239/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/4
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 14/05/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.866.173/0001-09	MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES FIGUEREDO 05442111105	R\$ 90,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 85,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SEARA	<b>Data:</b> 23/04/2024 13:30
<b>Objeto:</b> SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Presencial
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> CABO HDMI 15M FULL HD 1080P COM SUPORTE PARA 3D E 4K - CABO HDMI 15M FULL HD 1080P COM SUPORTE PARA 3D E 4K	<b>Identificação:</b> 83024505000113-1-000038/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/29
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 03/05/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> UNIDADE (UN)
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.129.309/0001-75	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	R\$ 85,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

**Preço Site de Domínio Amplo 1**

R\$ 70,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Site:** Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

**Produto:** Cabo HDMI X HDMI 1.4v 1080p 15 Metros

**Descrição:** Anexo 5

**Data/Hora Inclusão:** 01/08/2024 10:44:52

**CNPJ:** 00.776.574/0006-60

**Telefone:** 4003-1000

**Url:** [https://www.americanas.com.br/produto/7469672314/cabo-hdmi-x-hdmi-1-4v-1080p-15-metros?offerId=6512e08acc55309385a320e8&opn=YSMESP&srsItd=AfmBOor\\_u\\_3N3Bi6LmBw48-YygoFLGWUNMsocObHP5Dwz0uEF1R\\_sDDgmao](https://www.americanas.com.br/produto/7469672314/cabo-hdmi-x-hdmi-1-4v-1080p-15-metros?offerId=6512e08acc55309385a320e8&opn=YSMESP&srsItd=AfmBOor_u_3N3Bi6LmBw48-YygoFLGWUNMsocObHP5Dwz0uEF1R_sDDgmao)

**Preço Site de Domínio Amplo 2**

R\$ 149,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Site:** Gazin

**Produto:** Cabo HDMI 2.0 15 Metros CHF 2015 Intelbras

**Descrição:** Anexo 6

**Data/Hora Inclusão:** 01/08/2024 10:45:06

**CNPJ:** 77.941.490/0225-58

**Telefone:**

**Url:** [https://www.gazin.com.br/produto/cabo-hdmi-tipo-20-intelbras-15-metros-chf-2015/7882/preto/sem-voltagem?utm\\_source=google&utm\\_medium=google-ads&srsItd=AfmBOoqQvOBiqnV9KyDDsWyjFVlRh6W4ZwT3AA-LY2Eypjvbi16EFuJDVE](https://www.gazin.com.br/produto/cabo-hdmi-tipo-20-intelbras-15-metros-chf-2015/7882/preto/sem-voltagem?utm_source=google&utm_medium=google-ads&srsItd=AfmBOoqQvOBiqnV9KyDDsWyjFVlRh6W4ZwT3AA-LY2Eypjvbi16EFuJDVE)

Item 8: Computador

Preço Estimado: R\$ 12.166,70 (100%)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12.166,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.166,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>PLACA DE VIDEO MEMORIA:DDR6 12 GB; VELOCIDADE DA MEMORIA:15 GBPS; BARRAMENTO DA MEMORIA:192 BITS; INT ERFACE:PCI EXPRESS GEN 4; ALIMENTAÇÃO:8 PINOS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DIGITAL: 7680 X 4320; ENTRADA DISPLAYPORT: 3 - 1.4"; ENTRADA HDMI:1 - 2.1; RAY TRACING: SIM; CLOCK BOOST:1792 MHZ; CLOCK BASE:1320; DIRECTX:12 ULTRA; QUANTIDADE DE COOLERS:2. PLACA MAE PORTA ETHERNET 2.5 GBPS:1; PORTA USB 20 GBPS:1; PORTA USB 3.0:2; PORTA 2.0:4; PORTA AUDIO:7.1 CHN; SLOT MEMORIA DDR5:4; SLOT PCIE 5 X16:1; SLOT PCIE:1; SLOT M.2 2280: 3; SATA 6: 4 MEMORIA FREQUENCIA:4800 MHZ; CAPACIDADE:2 X 16 GB ARMAZENAMENTO M2: CAPACIDADE:1 TB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 210 0 MBS; VELOCIDADE DE LEITURA:2500 MBS PROCESSADOR: NUCLEOS FISICOS: 8; NUCLEOS E CORES:4; THREADS:20; FREQUENCIA BASE E CORE:3.6 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX E CORE:4.9 GHZ; CACHE 25 MB; POTENCIA BASICA:65W; POTENCIA TURBO:180W; VT-D:SIM; ANO DE LANÇAMENTO: 2022 FONTE: POTÊNCIA: 750W; TIPO:ATX; PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA): ATIVO; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (BIVOLT); VENTUINHA: VENTUINHA DE 120MM COM CONTROLE TÉRMICO; CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE; MODULARIDADE: SEMI MODULAR GABINETE: SEM TAMPAS EM ACRILICO OU VIDRO; BAIAS DE HD 3.5:4; BAIAS DE SSD 2.5:5; PORTAS USB FRONTAL 3.2:2; LEITOR DE SD E MMC FRONTAL:1; PORTAS MICROFONE E FONE FRONTAL:1; COOLER TRASEIRO 120 MM:1; COOLER FRONTAL 120 MM:2; ROTEAMENTO DE CABOS:ATRÁS DA BANDEJA MB 18 ~ 26MM; MATERIAL:CORPO EM AÇO; COR:PRETA; DIMENSÕES: ALTURA :47 CM; LARGURA:20 CM; COMPRIMENTO:47 WATER COOLER TAMANHO: 240 MM; COOLER:2 X 120 MM; VELOCIDADE: 650-1800 RPM ± 10%; FLUXO DE AR: 62 CFM (MÁX); MATERIAL DO RADIADOR: ALUMÍNIO; TEMPO DE VIDA DA BOMBA: 70,000 HORAS; NÍVEL DE RUÍDO DA BOMBA: &lt; 15 DBA. LICENÇAS: WINDOWS 11 PRO; MICROSOFT OFFICE 2021 PRO; SERVIÇO: O COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO INSTALADO E TESTADO COM TODOS OS CABOS ORGANIZADOS DA MELHOR FORMA, QUALQUER ACESSORIO OU PEÇA SOBRESSALENTE DEVE SER ENTREGUE JUNTO, CASO A CONTRATANTE TENHA ALGUM A ADIÇÃO DE PEÇA COMO HD OU SSD DEVE SER ADICIONADO NA MONTAGEM SEM CUSTO ADICIONAL</p>	

**Preço Manual 1**

**R\$ 12.257,71**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 23/08/2024 10:33:47

Produto: Computador

Fornecedor: 37.739.237/0001-07 - J. DARC PRADO SILVA

Comprovante: Anexo 9

**Preço Manual 2**

**R\$ 9.547,50**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 23/08/2024 10:19:17

Produto: Computador

Fornecedor: 07.993.973/0001-18 - TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Link: <https://www.terabyte-shop.com.br/produto/20781/tgamerintel12ddr5>

Comprovante: Anexo 10

**Preço Manual 3**

**R\$ 15.762,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 23/08/2024 09:45:10

Produto: Computador

Fornecedor: 72.381.189/0001-10 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Comprovante: Anexo 11

**Preço Manual 4**

**R\$ 11.097,57**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 23/08/2024 09:42:43

Produto: Computador

Fornecedor: 09.376.495/0001-22 - BAZAM & PICHAU INFORMATICA LTDA

Comprovante: Anexo 12





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras <a href="https://bncompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bncompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Data: 01/08/2024 10:44:28 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Câmara Municipal de Viana/ES <a href="https://cmviana-es.portaltip.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx">https://cmviana-es.portaltip.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx</a>	Data: 01/08/2024 10:20:51 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Compras.gov.br <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>	Data: 13/05/2024 16:03:49 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Licitar Digital <a href="http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa">app2.licitardigital.com.br/pesquisa</a>	Data: 31/07/2024 09:28:25 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pnecp/pt-br">https://www.gov.br/pnecp/pt-br</a>	Data: 15/08/2024 09:23:31 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>

### Fontes de domínio amplo:

1 - Amazon ( <a href="https://www.amazon.com.br/">https://www.amazon.com.br/</a> ) <a href="http://www.amazon.com.br">www.amazon.com.br</a>	Data: 01/08/2024 10:38:53 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Biotech Conecta <a href="http://www.biotechconecta.com.br">www.biotechconecta.com.br</a>	Data: 01/08/2024 10:38:58 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Detona Shop <a href="http://www.detonashop.com.br">www.detonashop.com.br</a>	Data: 01/08/2024 10:39:06 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Gazin <a href="http://www.gazin.com.br">www.gazin.com.br</a>	Data: 01/08/2024 10:45:06 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Lojas Americanas ( <a href="http://www.americanas.com.br/">http://www.americanas.com.br/</a> ) <a href="http://www.americanas.com.br">www.americanas.com.br</a>	Data: 01/08/2024 10:44:52 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Mercado Livre <a href="http://produto.mercadolivre.com.br">produto.mercadolivre.com.br</a>	Data: 01/08/2024 10:38:48 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>

### Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - BAZAM & PICHAU INFORMATICA LTDA (09.376.495/0001-22)	Data: 23/08/2024 09:42:43
2 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA (72.381.189/0001-10)	Data: 23/08/2024 09:45:10
3 - EBAZAR.COM.BR. LTDA (03.007.331/0001-41)	Data: 23/08/2024 10:40:00
4 - J. DARC PRADO SILVA (37.739.237/0001-07)	Data: 23/08/2024 10:33:47
5 - TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (07.993.973/0001-18)	Data: 23/08/2024 10:19:17





# Anexo 1

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney INCLUIDO

Atualize o meu perfil

Digite seu endereço

Categorias

Ofertas

Histórico

Supermercado

Vender

Contato

Crie a sua conta

Entrar

**M** Confira o envio para o seu endereço  
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

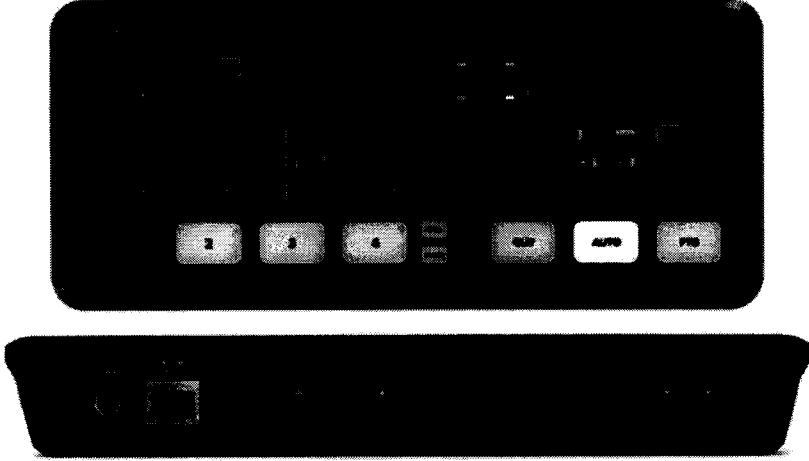
Mais tarde

Cabo Câmera Monitor Espiral Hdmi X Hdmi 4k Sony A7siii A7iv R\$ 78,99 **R\$ 59,85** 24% OFF **⚡ FULL**

Gopro Cabo Dados Acessório **R\$ 19,99** **⚡ FULL**

Câmeras e Acessórios > Cabos > Audio e Vídeo

Vender



Novo

### Atem Mini Pro Black Design Switcher Hd

R\$ 3.649<sup>9M</sup>  
**R\$ 3.583<sup>11</sup>**

Ver os meios de pagamento

**Frete grátis**  
Saiba os prazos de entrega e a  
Calcular o prazo de entrega

**Estoque disponível**

Quantidade: 1 unidade ▾ (+)

**Comprar**

**Adicionar ao carrinho**

## Produtos relacionados

Patrocinado

 <p>R\$ 119,99 <b>R\$ 99,99</b> 16% OFF em 12x R\$ 9,72 <b>Frete grátis ⚡ FULL</b> Cabo Displayport Gamer 14</p>	 <p><b>R\$ 680</b> em 10x R\$ 68 sem juros <b>Frete grátis</b> Extensor Hdmi Via Fibra Óptica</p>	 <p>R\$ 179 <b>R\$ 170,05</b> 4% OFF em 5x R\$ 34,01 sem juros <b>Frete grátis ⚡ FULL</b> Receptor Transmissor De</p>
---	--	---

Vendido por **GAMERTECNOVELOZ**

+50  
Vendas concluídas Oferece um bom atendimento

**Ver mais produtos de**

## Produtos relacionados

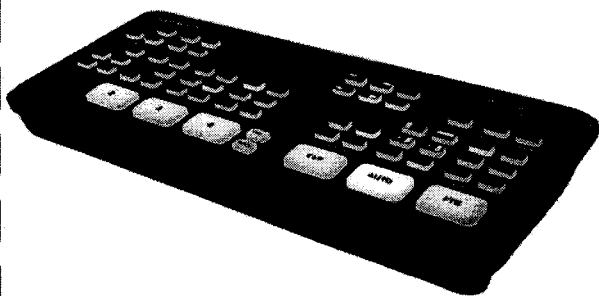
## Anexo 2

amazon.com.br Todos Pesquisa Amazon.com.br Contas e Listas e Pedidos

Todos Venda na Amazon Ofertas do Dia Mais Vendidas Livros Música Eletrônicos Casa Novidades na Amazon Computadores

**Veja as ofertas de Dia dos Pais**

Eletrônicos e Tecnologia > TV, Áudio e Cinema em Casa > Acessórios > Cabos > Cabos HDMI



Passa o mouse para ampliar a imagem



### Switcher Blackmagic Design ATEM Mini Pro HDMI para transmissão ao vivo

Marca: Blackmagic Design  
4,6 ★★★★★ 1.512 avaliações de clientes  
| Pesquisar nesta página

Para ver os detalhes do produto, adicione este item ao seu carrinho. Você poderá removê-lo depois.



Pagamentos e Seguros Política de devolução

**Tipo de conector** HDMI  
**Dimensões do item C x L x A** 10,3 x 23,7 x 3,5 centímetros  
**Marca** Blackmagic Design  
**Peso do produto** 1,2 Libras  
**Número de portas** 4

#### Sobre este item

- Entradas de vídeo HDMI – 4 HDMI tipo A, HD comutável de 10 bits. Áudio embutido de 2 canais.
- Total de entradas de áudio – miniconector estéreo de 2 x 3,5 mm.
- Gravação direta em unidades flash USB em H.264.
- Transmissão direta via Ethernet para o YouTube ao vivo e mais.

Relatar um problema com este produto



Garantia de A a Z Queremos que você tenha segurança

Para ver os detalhes do produto, adicione este item ao seu carrinho. Você poderá removê-lo depois.

Selecione o endereço

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

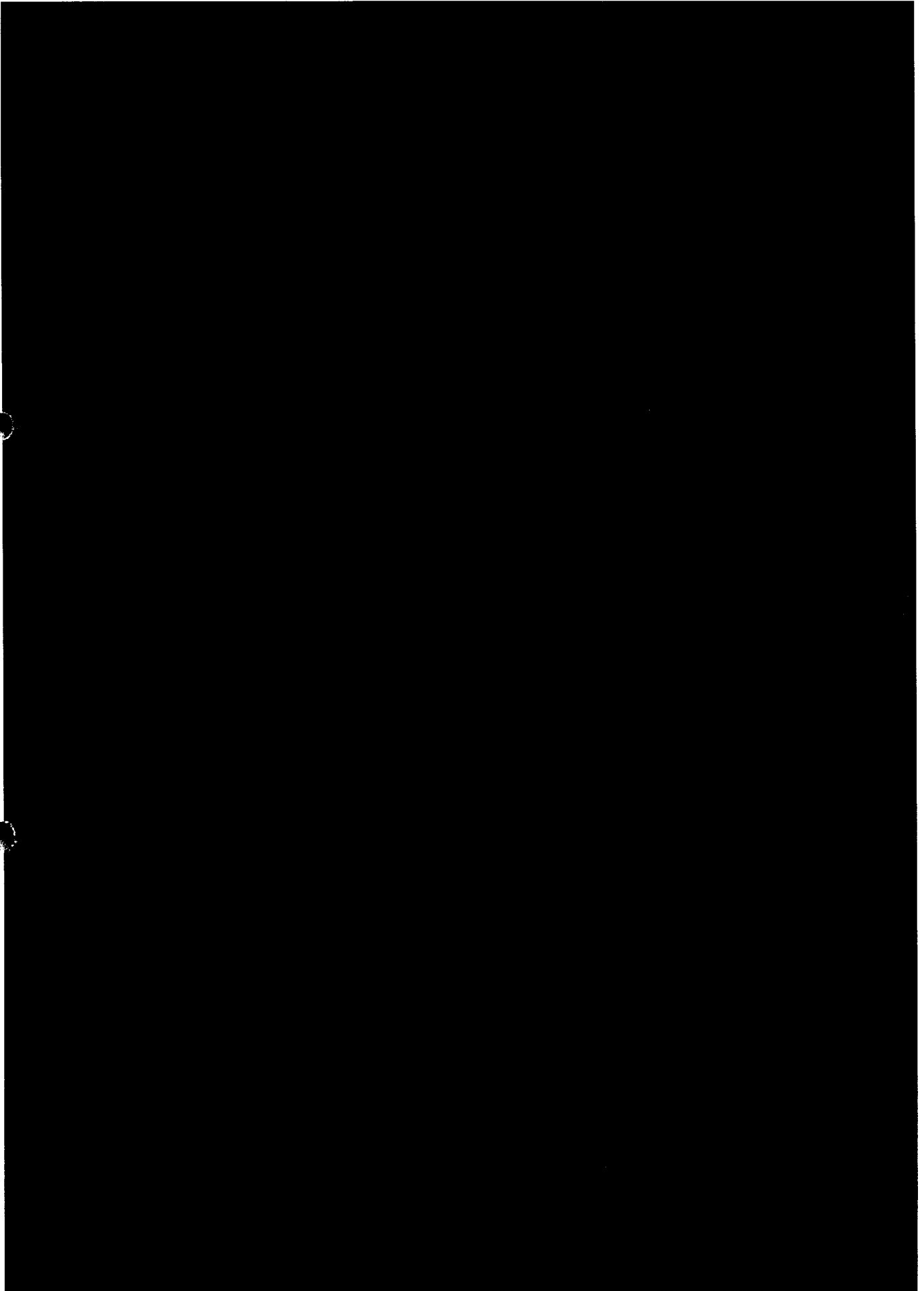
Enviado por Prisma Comércio  
Vendido por Prisma Comércio  
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7 dias após o recebimento  
Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

#### Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 5 ofertas a partir de R\$2.620<sup>06</sup> & Frete GRÁTIS

**Anexo 3**



# Anexo 4

10% de DESCONTO

• PIX, DINHEIRO OU BOLETO

ATÉ 12x SEM JUROS

• NO CARTÃO DE CRÉDITO

FRETE GRÁTIS (PAC)

• SUL & SUDESTE (EXCETO MG & SC)  
COMPRAS ACIMA DE R\$ 499,90

Olá, seja bem vindo(a) a Detona Shop!

Entrar ou Cadastrar

Meus Pedidos

Rastrear Pedidos



WhatsApp

(11) 9 6863-6268

(11) 2227-505



DIGITE O QUE VOCÊ PROCURA...



Cine e Foto



Lentes



Iluminação



Bolsas



Áudio



Informática



Apple



Drone

Início / Switcher Blackmagic ATEM Mini Pro ISO

## Switcher Blackmagic ATEM Mini Pro ISO

Compartilh

Cod. BLATEMPRO

Marca: BLACKMAGIC

5 de 5 ★★★★★ (3)

R\$4.332,22

ou em até 12x de R\$361,02

▼ [ver parcelas](#)

no boleto à vista por:

**R\$3.899,00**

**Comprar**

Disponibilidade: Pronta entrega

Calcular Frete:

**CALCULAR**

Descrição do Produto

Informações Técnicas

Itens Inclusos

Garantia

Avaliações

O **ATEM Mini Pro ISO HDMI** da Blackmagic Design é uma excelente opção para quem busca um switcher de produção ao vivo de quatro entradas para transmissão de vídeo HD multicâmera na internet. Com um painel de controle integrado e saída Ethernet para streaming, além de compor uma unidade USB externa com o programa ao vivo, bem como com as entradas HDMI individuais, o ATEM Mini Pro ISO é completo e ainda possui a singular capacidade de gravar não só o programa comutado, mas também as entradas individuais, o áudio incorporado e as entradas de áudio analógico. Dessa forma, ele gera um arquivo de projeto DaVinci Resolve do programa ao vivo, permitindo ajustes e edições posteriores usando o material de origem gravado na unidade USB.

O **ATEM Mini Pro ISO** mantém as mesmas conexões e o layout de botões e entrada do ATEM Mini Pro, adicionando novos componentes eletrônicos para permitir a gravação ISO e a geração do arquivo de projeto DaVinci Resolve. Ele suporta keyers upstream e downstream, chroma keyer avançado, keyers lineares/luma, keyer de transição DVE, gerador de padrões e geradores de cores, além de suporte para media player broadcasting com a reprodução de gráficos e imagens, utilizando até 20 arquivos gráficos RGBA de alta qualidade nos formatos PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF.

Com botões dedicados para transmissão rápida, no ar, gravação e recursos adicionais, como escape e desfazer, compartimento de sincronização, nível de marcadores, visualizador de tela cheia, adicionar transição, dividir e mover, o ATEM Mini Pro ISO suporta transições suaves como cortar, mergulhar, limpar e DVE. O switcher possui um chaveador upstream para a sobreposição de vídeo ao vivo em outro vídeo e um chaveador downstream para adicionar gráficos de alta qualidade, como logotipos e títulos, na saída do programa.

4.7 ★★★★★

Google

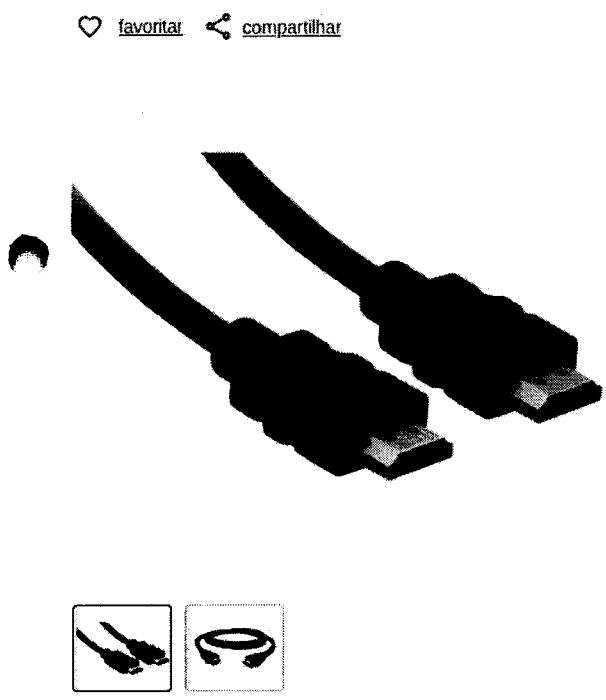
Customer Reviews

# Anexo 5

dias dos pais · passou, cestou, apaixonou com até 30% de desconto · queeero >

**americanas**  ola, faça seu login ou cadastre-se informe seu CEP pra sua empresa entrega rápida serviços nossas lojas oba, cupom lojas oficiais produtos internacionais

**todos os departamentos** ▾ mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis dia do   
 página inicial > informática e acessórios > componentes > cabos e adaptadores



## Cabo Hdmi X Hdmi 1.4v 1080p 15 Metros

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Descrição O cabo é ideal para conectar seus dispositivos com facilidade e simplicidade. Você poderá transferir áudios e vídeos em poucos passos. Compatibilidade universal Por ser padrão na indústria, com o cabo vga você pode enviar ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

**R\$ 70,0**

[mais formas de](#)

calcular frete e p



Este produto é ven **DE INFORMATICA** garante a sua comj [mais](#)

## os mais vendidos da categoria

**patrocinado**

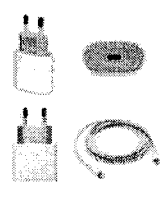


**carregador original apple iphone x, iphone 11, iphone...**

★★★★★ 53 avaliações

~~R\$ 317,00~~ **R\$ 127,90** - 59%

2x de R\$ 63,95 sem juros no cartão de crédito




**carregador usb-c turbo 20w com cabo de 01mt original...**

★★★★★ 8 avaliações

~~R\$ 75,00~~ **R\$ 67,50** - 10%

com pix

**patrocinado**



**carregador iphone original apple cabo usb tipo c +...**

★★★★★ 20 avaliações

~~R\$ 100,00~~ **R\$ 119,40** - 40%

2x de R\$ 59,70 sem juros no cartão de crédito



**carregador iphone completo fonte + cabo 20w turbo...**


★★★★★ 469 avaliações


~~R\$ 70,00~~ **R\$ 59,90** - 25%

1x de R\$ 59,90 sem juros no cartão de crédito

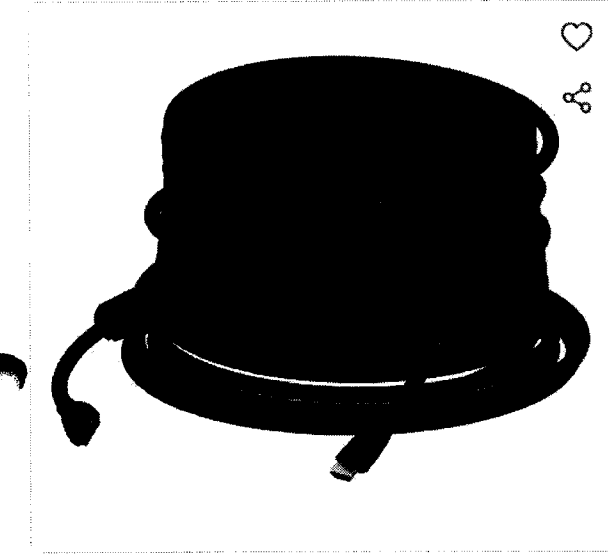
**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#). continuar e fechar

## Anexo 6

👤 ❤️ 🛒 0



🏠 > Acessórios e Periféricos > Cabos HDMI

❤️ 🔗


**Cabo HDMI Tipo 2.0 Intelbras 15 Metros CHF 2015 - Preto**

Cód. 140001-52400.8.0

Com o Cabo HDMI 2.0 da Intelbras você vai ter uma transmissão ainda...

Mais informações


Cor: Preto




Vendido por Gazin  
Entregue por Gazin Goiás

**R\$ 161,18**  
em até 12x de **R\$ 13,43**



ou **R\$ 149,90**  
à vista no Pix

 **Formas de pagamento:**  
Em até 12 vezes sem juros no cartão de crédito ou 7% de desconto à vista no Pix.

Quantidade: 1 (Últimas unidades) ▾

 **Comprar agora**

**Adicionar ao carrinho**

 **Calcular frete e prazo**  **Ativar localização**

**Ok**

### Informações do Produto

**CABO HDMI TIPO 2.0 INTELBRAS 15 METROS CHF 2015**

Com o **Cabo HDMI 2.0 da Intelbras** você vai ter uma transmissão ainda melhor e com mais qualidade, seja na sua TV,

**Ver mais detalhes**

### Ficha Técnica

Coletamos dados para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdos. Verifique mais informações em nossa [Política de Privacidade](#).

**Entendi e fechar**



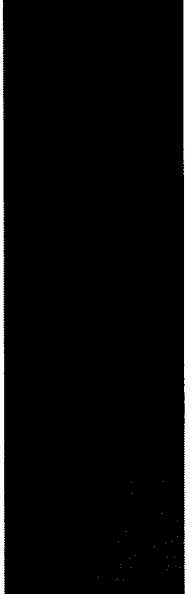
Informe seu CEP

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua co

Também pode te interessar: adaptador hd - webcam 4k - webcam 1080p - web cam - adaptador wifi para dvr intelbras - switch poe camera ip

Voltar à lista Informática > Periféricos para PC > Webcams



Ver no mapa

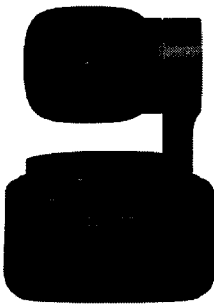
Cor: Branco

Estoque disponível Armazeniado e envi

Quantidade: 1 uni

Produtos relacionados

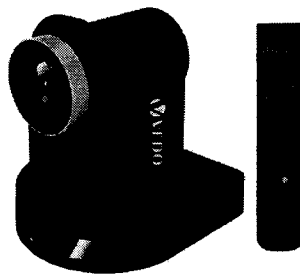
Patrocinado



R\$ 2.899 R\$ 2.535 em 12x R\$ 245,82

Frete grátis

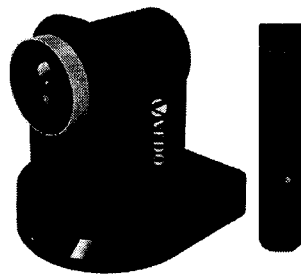
Câmera Ptz Webcam Obsbot Tiny 2 4k Ai Usb 3.0 Com Foc...



R\$ 3.569 em 12x R\$ 343,04

Frete grátis FULL

Câmera Ptz Para Igrejas Hd 1080p 20x C/ Ip Hdmi E Sdi...



R\$ 2.499 em 12x R\$ 242,28

Frete grátis

Câmera Ptz Para Igrejas Hd 1080p 10x C/ Ip Hdmi E Sdi...

Ct

Adici

Vendido por LIU MercadoLíder | +10

Devolução grát data de recebin

Compra Garant esperando ou c

30 dias de gara

Vendido por L +100 Produtos

MercadoLíder P É um dos melhores

+10mil.

Vendas concluídas C

Ver mais |

## Produtos do vendedor



Câmera Ptz Para Igrejas Hd 1080p 20x  
C/ Ip Hdmi E Sdi Vedo

**R\$ 3.569**

12x R\$ 343,04

Frete grátis **FULL**



Gimbal Estabilizador Feiyutech Scorp-c  
2.5kg Sony Canon Dslr

**R\$ 1.799**

12x R\$ 174,41

Frete grátis **FULL**



Ver mais produtos do vendedor

## Características do produto



Conferir todas as características



Devolução grát



Cartões de crédito

Pix

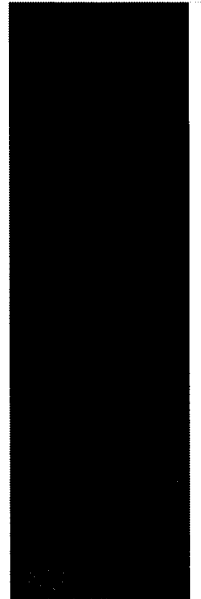
Boleto bancário

Confira outros meio





Ver descrição completa



## Quem viu este produto também comprou



~~R\$ 2.899~~

**R\$ 2.535** <sup>55</sup> 12% OFF

12x R\$ 245,82

Frete grátis

Câmera Ptz Webcam Obsbot  
Tiny 2 4k Ai Usb 3.0 Com...

**R\$ 2.499**

12x R\$ 242,28

Frete grátis

Câmera Ptz Para Igrejas Hd  
1080p 10x C/ Ip Hdmi E Sdi...

**R\$ 3.569**

12x R\$ 343,04

Frete grátis **FULL**

Câmera Ptz Para Igrejas Hd  
1080p 20x C/ Ip Hdmi E Sdi...



## Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

### Pergunte ao vendedor

Perguntar

### Últimas perguntas feitas

Bom dia, tem algum vídeos review dessa camera? não encontrei

↳ O vídeo ainda está em produção, quando houver! Estamos à disposição! 21/08/2024

É compatível com Atem Mini PRO?

↳ Não tenho essa informação, desculpe. 01/08/2024

[Ver todas as perguntas](#)

### Opiniões do produto



**4.9** ★★★★★  
14 avaliações

- 5 ★
- 4 ★
- 3 ★
- 2 ★
- 1 ★

#### Opiniões em destaque

★★★★★

22 jun. 2024

Excelente qualidade de imagem e fácil manuseio.

É útil 2

★★★★☆

09 mai. 2024

Excelente.

É útil 2

#### Avaliação de características

Custo-benefício

★★★★★

Qualidade da imagem

★★★★★

Qualidade dos materiais

★★★★★

Qualidade do som

★★★★★



[Mais informações ^](#)

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Informe seu CEP

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua co

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

16gb handycam 60x optical zoom 16 - camera para microscopio optico

ESSAR



Tenveo Tevo-uhd10u

R\$ 3.050

10x R\$ 305 sem juros

Frete grátis



Camera De Vídeo Conferencia Ptz Sdi Zoom 10x Hdmi

R\$ 2.399<sup>90</sup>

12x R\$ 232,67

Frete grátis



Câmera D 5000mah

R\$ 46

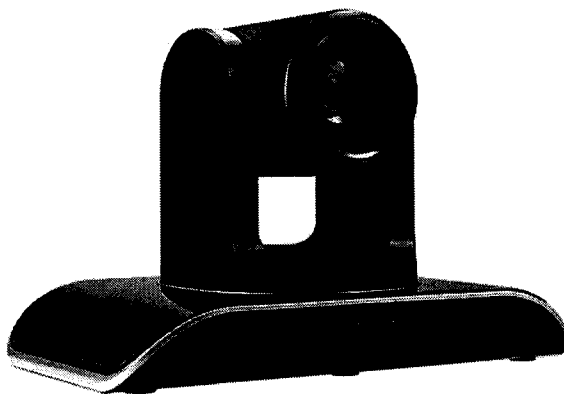
10x R\$ 46

Frete grát

Câmeras e Acessórios > Câmeras > Câmeras Digitais



Tenveo



Novo | 1 vendido

Câmera Vide Para Igreja T Zoom 10x

R\$ 4.99

em 10x R\$ 499

Ver os meios de pa

Chegará grátis e domingo

Mais formas de entr

Retire grátis entr segunda-feira em Livre

Ver no mapa

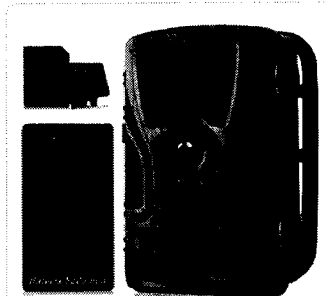
Último disponív

Cc

Adici

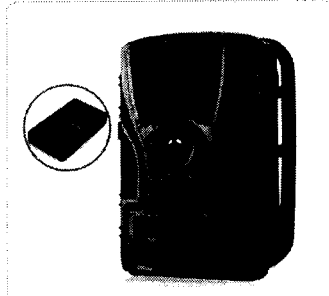
Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 699

em 10x R\$ 69,90 sem juros



R\$ 619

em 12x R\$ 60,01



R\$ 258<sup>98</sup>

em 8x R\$ 32,37 sem juros

Vendido por AVI +500 vendas

Devolução grát data de recebin

Compra Garant esperando ou c

12 meses de ga

AV/PRO AV PR +50 Segui

Frete grátis

Câmera Caça Noturna Trilha Hc-801a Bateria...

Frete grátis **⚡ FULL**

Câmera De Trilha Caça Trap Noturna Ceva Vídeo Full Hd

Frete grátis

Câmera De Trilha De Visão Noturna De Caça 12mp 1080p...

+500

Vendas concluídas C

Ir para a

## Produtos do vendedor



Câmera Ptz Remota 1080p Com Zoom 10x Tenveo Tevo-uhd10u

**R\$ 3.050**

10x R\$ 305 sem juros

Frete grátis



Câmera Ptz Zoom 10x Tenveo Tevo-uhd10n (ndi)

**R\$ 5.770**

10x R\$ 577 sem juros

Frete grátis

Ir para a página do vendedor

## Características do produto

Conferir todas as características

## Devolução grátis

Você tem 30 dias a produto para devolv

Ver mais sobre dev

## Meios de pagar

Pague em a

Até 12x sem cartê



Cartões de crédit



Cartões de débite



Pix



Boleto bancário



Confira outros meio

## Produtos relaci

Patrocinado



R\$  
R\$  
12x  
Fre  
Min  
Seq



R\$  
R\$  
10x  
Fre  
Par  
64r

Ver descrição completa ▾

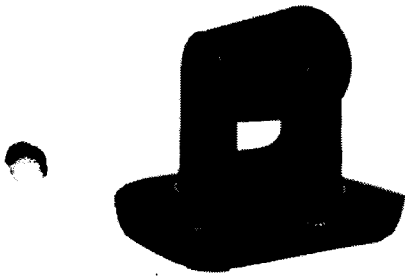


R\$  
R\$  
12x  
Fre  
Câ  
Not



R\$  
R\$  
10x  
Fre  
Câ  
16x

## Quem viu este produto também comprou

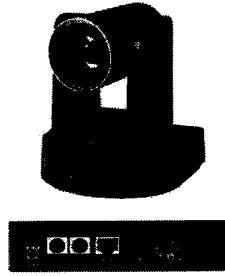


R\$ 3.050

10x R\$ 305 sem juros

Frete grátis

Câmera Ptz Remota 1080p  
Com Zoom 10x Tenveo Tevo...

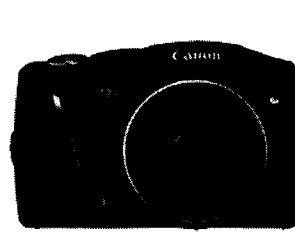


R\$ 2.399<sup>90</sup>

12x R\$ 232,67

Frete grátis

Camera De Vídeo Conferencia  
Ptz Sdi Zoom 10x Hdmi



R\$ 8.000

12x R\$ 768,93

Frete grátis

Canon Powershot Xs150ls  
Completo Novo

## Compre em loja

AUDIOTECHCOMER



Câmera Canon Eos R!  
Mirrorless 18-45mm +

R\$ 7.600

12x R\$ 736

Frete grátis

DEX ELETRO



Cartão De Memória  
Sandisk Ultra256gb...

R\$ 169

12x R\$ 15 sem juros

Frete grátis **FULL**

## Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Esta com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você  
a encontrar o que busca.

## Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

## Últimas perguntas feitas

Olá, vcs tem o kit videoconferencia (Câmera, Hub e controle remoto) da Tenveo?

Olá, no momento temos apenas a câmera disponível e por enquanto não temos nenhuma  
previsão de receber o kit. Atenciosamente, AV PRO Brasil 07/02/2024



L'ORÉAL  
PARIS

ATIVE O CUPOM

**R\$30 OFF COMPRAS  
ACIMA DE R\$149,90**

COMPRE JÁ

Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Prograr](#)

Copyright © 1999-2024 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



## Carrinho

1 Produto

### Computador personalizado

R\$ 13.942,41


- 1x Montagem Alto Padrão StudioPC
- 1x Processador Intel Core i7-13700F, Raptor Lake, 2.1Ghz (5.2Ghz Turbo), 16 Núcleos, 24 Threads, LGA 1700, Sem Vídeo
- 1x Placa Mãe B760, Chipset B760, Intel LGA 1700, DDR5
- 1x Cpu Cooler DeepCool AG400 Plus Dual Fan 120mm - Preto
- 1x Placa de Vídeo GeForce RTX 4070 12GB GDDR6X
- 1x MEMÓRIA RAM GAMER 32GB DDR5 5200MHZ
- 1x SSD 1TB M.2 NVMe
- 1x Fonte Gamer 750W 80 Plus BRONZE
- 1x Gabinete Office ATX c/ Fonte
- 1x Cooler para Gabinete 120MM RGB T-Dagger

remover

## Resumo

Subtotal R\$ 13.942,41

Cupom de desconto  Inserir cupom

Braspress Express  R\$ 127,81

**Total** **R\$ 12.257,71**  
à vista com 13% OFF  
ou 12x R\$ 1.172,52 sem juros

Finalizar a compra

Continuar comprando

**1x Windows 11 Pro - Instalação  
Gratuita - Não Ativado**



**StudioPC - Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362 - Forquilha - São José / SC  
CNPJ: 37739237000107 - J DARC PRADO SILVA**

**Loja virtual criada com  bngy**



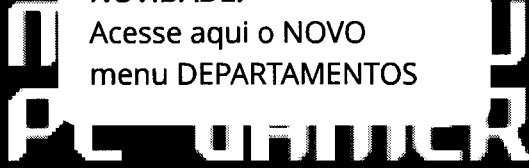
Resumo de... R\$ 9547,50  
terabyte

12x de R\$ 936,03

vista

**NOVIDADE!** x

Acesse aqui o NOVO  
menu DEPARTAMENTOS



ps://www.terabyte.com.br/pc-gamer/full-custom?

\_source=banner\_site&utm\_medium=banner\_mobile&utm\_campaign=full\_custom\_03\_07\_2024\_q3)

PC GAMER (HTTPS://WWW.TERABYTESHOP.COM.BR/PC-GAMER)



intel.

12<sup>a</sup> E 13<sup>a</sup>  
GERAÇÃO  
DDR5

TE



R\$ 9.547,50  
5% de desconto à vista

12x de R\$ 936,03  
sem juros no cartão



(/Central.obj)

★ NOVO



NOVIDADE!

PC Gamer  
CUSTOM)

Acesse aqui o NOVO  
menu DEPARTAMENTOS

e 14ª Geração DDR5 LGA 1700 (FULL

CÓD: Tgamer/intel/12ª/DDR5

Vendido por: TerabyteShop

⚡ Pronta entrega

★★★★ 7 avaliações

R\$ 9.547,50

à vista com 15% de desconto no boleto ou pix



R\$ 11.232,35

12x de R\$ 936,03 sem juros no cartão

+ VER PARCELAMENTO

COMPRAR

MONTE SEU  
PC GAMER

<https://www.terabyteshop.com.br/pc-gamer/Rj/q3> PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ITEM\_SOURCE=banner\_site&utm\_medium=banner\_mobile&utm\_campaign=full\_custom\_03\_07\_2024\_q3) CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba, PR

ATENDIMENTO

De segunda a sexta das 8:30 às 12H / 13H às 18H

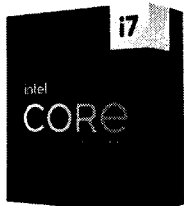
SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCAL

PERSONALIZE SEU PC

⚙️ Preferências de cookies

(htl) **NOVIDADE!**  
Acesse aqui o NOVO menu DEPARTAMENTOS

[\(/produto/threads-lga-1700-bx8071513700k\)](#) **Processador Intel Core i7 13700K, 3.4GHz (5.4GHz Turbo), 13ª Geração, 16-Core 24-Threads, LGA 1700**



**Processador Intel Core i7 13700K, 3.4GHz (5.4GHz Turbo), 13ª Geração, 16-Core 24-Threads, LGA 1700**

R\$ 2.799,90 à vista 15% de desconto  
12x de R\$ 274,50 sem juros no cartão.

Disponível para Montagem **Em Oferta!**

1

Quantidade

MUDAR ↻

[\(/produto/26359/placa-mae-msi-pro-b760m-a-wifi-chipset-b760-intel-lga-1700-matx-ddr5-911-7d99-007\)](#) **Placa Mãe MSI PRO B760M-A WIFI, Chipset B760, Intel LGA 1700, mATX, DDR5**



**Placa Mãe MSI PRO B760M-A WIFI, Chipset B760, Intel LGA 1700, mATX, DDR5**

R\$ 1.369,90 à vista 15% de desconto  
12x de R\$ 134,30 sem juros no cartão.

Disponível para Montagem **Em Oferta!**

1

Quantidade

MUDAR ↻

TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

[\(/produto/28995/cooler-para-processador-artic-freezer-7x-100mm-intelamd-acfre00077a\)](#) **Cooler/Water Cooler (Opcional)**

**ATENDEMENTO**

De segunda a sexta das 8:30 às 12H / 13H às 18H  
SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCAL

**✖ Remover**

**Preferências de cookies**

Resumo do pedido **R\$ 9.547,50** 12x de R\$ 936,03

**1** **1**

**NOVIDADE!** **15%** a 15% de desconto em juros no cartão.

Acesse aqui o NOVO menu DEPARTAMENTOS

Montagem  Em Oferta!

Quantidade **MUDAR** ↻

</produto/23968/memoria-ddr5-kingston-fury-beast-32gb-4800mhz-black-kf548c38bb-32>  
Memória DDR5



**Memória DDR5 Kingston FURY Beast, 32GB, 4800MHz, Black**

R\$ 764,90 à vista 15% de desconto  
12x de R\$ 74,99 sem juros no cartão.

Disponível para Montagem  Em Oferta!

- **1** +

Quantidade

**MUDAR** ↻

</produto/17611/placa-de-video-palit-nvidia-geforce-rtx-3060-dual-12gb-gddr6-192bit-ne63060019k9-190ad> Placa de Vídeo (Opcional)



**Placa de Vídeo Palit NVIDIA GeForce RTX 3060 Dual, LHR, 12GB, GDDR6, DLSS, Ray Tracing**

R\$ 1.859,90 à vista 15% de desconto  
12x de R\$ 182,34 sem juros no cartão.

TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA  
Disponível para Montagem  Em Oferta!  
CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba-PR

**ATENDIMENTO**

De segunda a sexta das 8:30 às 12H / 13H às 18H  
SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCAL

**1**

Quantidade

Preferências de cookies **MUDAR** ↻

✕ Remover



(htl) **NOVIDADE!** x (/Central.obj) Remove

Acesse aqui o NOVO menu DEPARTAMENTOS

...a 15% de desconto

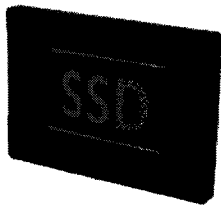
12x de R\$ 23,32 sem juros no cartão.

Disponível para Montagem Em Oferta!

- 2 + MUDAR

Quantidade

### SSD 1 (Opcional)



Nenhum selecionado

SELECIONE

### HD (Opcional)



Nenhum selecionado

TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba-PR

ATENDIMENTO  
De segunda a sexta das 8:30 às 12H / 13H às 18H  
SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCAL

SELECIONE

Preferências de cookies

Resumo do pedido



R\$ 9.547,50

5% de desconto à vista

NOVIDADE!

Acesse aqui o NOVO menu DEPARTAMENTOS



12x de R\$ 936,03

x

Fonte XPG Cyber SuperFrame 750w, 80 Plus Gold, 50mm, Com conector PCIe (50mm, PFC Ativo)

15% de desconto sem juros no cartão.

Montagem  Em Oferta!

1

Quantidade

MUDAR

</produto/27036/gabinete-gamer-corsair-3000d-airflow-rgb-mid-tower-vidro-temperado-atx-black-sem-fonte-com-3-fans-cc-9011255-ww> Gabinete



Gabinete Gamer Corsair 3000D Airflow, RGB, Mid Tower, Vidro Temperado, ATX, Black, Sem Fonte, Com 3 Fans, CC-9011255-WW

R\$ 567,90 à vista 15% de desconto

12x de R\$ 55,68 sem juros no cartão.

Em Oferta!

1

Quantidade

MUDAR

Teclado (Opcional)



Nenhum selecionado

TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba-PR

ATENDIMENTO

De segunda a sexta das 8:30 às 18h

SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCAL

Preferências de cookies

Mouse (Opcional)

Resumo do

**R\$ 9547,50**

5% de desconto à vista

**NOVIDADE!**

Acesse aqui o NOVO menu DEPARTAMENTOS



12x de R\$ 936,03 s/juros no cartão



(/Central.obj)

x **selecionado**

SELECIONE

### Monitor (Opcional)



Nenhum selecionado

SELECIONE

### Mousepad (Opcional)



Nenhum selecionado

SELECIONE

TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba-PR

### Acessórios (Opcional)

ATENDIMENTO

De segunda a sexta das 8:30 às 12H / 13H às 18H

SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCAL

Preferências de cookies

Resumo do pedido



**R\$ 9547,50**

5% de desconto à vista

(ht)

**NOVIDADE!**

Acesse aqui o NOVO menu DEPARTAMENTOS

EDITAR



12x de R\$ 936,03  
s/ juros no cartão



(/Central.obj)

x selecionado

SELECIONE

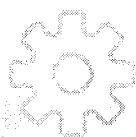
### Headset (Opcional)



Nenhum selecionado

SELECIONE

### Wi-Fi (Opcional)



EDITAR PEÇA

Nenhum selecionado

SELECIONE

TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba-PR

### Placa de Som (Opcional)

ATENDIMENTO

De segunda a sexta das 8:30 às 12H / 13H às 18H

SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCAL

Preferências de cookies



Resumo do pedido **R\$ 9547,50**  
5% de desconto à vista

12x de R\$ 936,03  
sem juros no cartão

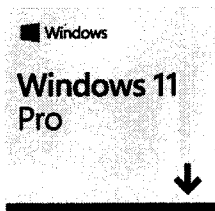
(/Central.obj)

**NOVIDADE!**  
Acesse aqui o NOVO  
menu DEPARTAMENTOS

× **Reciclado**

SELECIONE

(/produto/21103/windows-11-pro-3264bits-oem-portugues-brasil-x22-45886) Sistema Operacional (Opcional)



### Windows 11 Pro, 32/64Bits, OEM, Português Brasil

R\$ 229,42 à vista 15% de desconto  
12x de R\$ 22,49 sem juros no cartão.

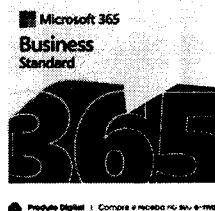
Disponível para Montagem

1

Quantidade

MUDAR

(/produto/24406/microsoft-365-business-standard-esd-digital-para-download-klq-00219) Office (Opcional)



### Microsoft 365 Business Standard ESD - Digital para Download, KLQ-00219

R\$ 769,90 à vista 15% de desconto  
12x de R\$ 75,48 sem juros no cartão.

Disponível para Montagem **Em Oferta!**

TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba-PR

1

Quantidade

ATENDIMENTO  
De segunda a sexta das 8:30 às 12H / 13H às 18H  
SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCAL

Preferências de cookies

WebCam (Opcional)

Resumo do



R\$ 9547,50

de desconto à vista

NOVIDADE!

Acesse aqui o NOVO menu DEPARTAMENTOS



12x de R\$ 936,03 s/juros no cartão

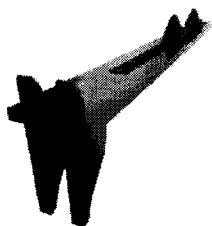


(/Central.obj)

x selecionado

SELECIONE

### Suporte de VGA (Opcional)



Nenhum selecionado

SELECIONE

[\(/produto/19038/montar-em-casa-receber-pecas-avulsas-individualmente-na-caixa-desconto-especial\)](/produto/19038/montar-em-casa-receber-pecas-avulsas-individualmente-na-caixa-desconto-especial) Montagem



**Montar em Casa: Receber peças avulsas individualmente na caixa**

Opção gratis

Opção Padrão

1

TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.993.973/0001-18 | [MUDAR](#)

Quantidade

ATENDIMENTO

De segunda a sexta das 8:30 às 12H / 13H às 18H

SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCAL

### Serviços (Opcional)

Preferências de cookies

Resumo do pedido



R\$ 9.547,50

5% de desconto à vista

(ht

NOVIDADE!

Acesse aqui o NOVO

menu DEPARTAMENTOS

#studizi



12x de R\$ 936,03  
s/juros no cartão



x selecionado

(/Central.obj)

1

SELECIONE

### Cadeira Gamer (Opcional)



Nenhum selecionado

SELECIONE

### Pasta Térmica (Opcional)



Nenhum selecionado

SELECIONE

TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba-PR

### Mesa Gamer (Opcional)

#### ATENDIMENTO

De segunda a sexta das 8:30 às 12H / 13H às 18H

SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCAL

Preferências de cookies

Resumo do pedido



R\$ 9547,50

5% de desconto à vista

(htl)

NOVIDADE!

Acesse aqui o NOVO

menu DEPARTAMENTOS



12x de R\$ 936,03

5% juros no cartão



1

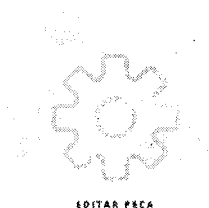


selecionado

(/Central.obj)

SELECIONE

### Kit Fan/Fan (Opcional)



Nenhum selecionado

**ATENÇÃO, VERIFIQUE SE O GABINETE ESCOLHIDO SUPORTA TODAS AS FANS!!**

SELECIONE

### ATENÇÃO

- O cliente ao montar o equipamento pelo sistema Full Custom, **está ciente e de acordo que possui conhecimento técnico para a montagem e escolha das peças que compõe a configuração.** Caso haja algum erro ou incompatibilidade na escolha, será entrado em contato com o cliente avisando sobre, porém, o cliente ao finalizar o pedido via Full Custom já se declara ciente que tal situação foge ao controle da TerabyteShop e a mesma não possui responsabilidade nem dever de arcar com custos extras em virtude da escolha de produtos incompatíveis.

- Se atente à Entradas de Vídeo escolhidas no ato do pedido. **Algumas placas de vídeo não possuem saída de vídeo VGA** impossibilitando a utilização de alguns monitores.

- A Placa de vídeo **será enviada em sua caixa original**, a instalação da mesma fica a cargo do cliente.

- Caso tenha alguma dificuldade com a escolha dos itens e customização da configuração, você pode **contatar o atendimento para auxílio** no link à seguir: **CLIQUE AQUI!**

(<https://atendimento.tera.com.br/support/home>)

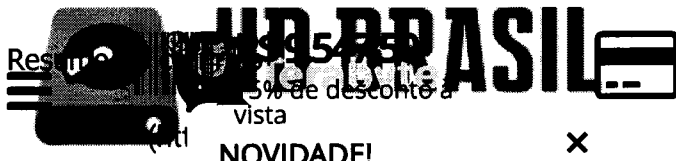
- Gabinetes com a informação **S-FAN não acompanham os fans.** As imagens são meramente ilustrativas.

- Caso o cliente selecione um sistema operacional, o mesmo **será encaminhado novo lacrado** junto às caixas dos itens adquiridos, sendo responsabilidade do cliente **instalar e ativar** o sistema operacional.

De segunda a sexta das 8:30 às 12H / 13H às 18H

SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCAL

Preferências de cookies



Reserva

R\$ 957,50  
5% de desconto à vista

12x de R\$ 936,03  
s/ juros no cartão



1

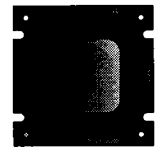
(/Central.obj)

NOVIDADE!  
Acesse aqui o NOVO  
menu DEPARTAMENTOS

# SEU PC MONTADO PELA HD BRASIL

Com a expertise da HD Brasil, seu PC Gamer será cuidadosamente montado e receberá o CERTIFICADO DE QUALIDADE, garantindo qualidade excepcional.

SAIBA MAIS



Hardware de primeira e de marcas renomadas



TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba-PR

**Máquinas com Certificado de Qualidade**  
ATENDIMENTO

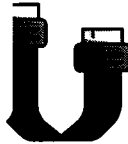
De segunda a sexta das 8:30 às 12H / 13H às 18H

SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCAL

⚙️ Preferências de cookies



**NOVIDADE!**  
Acesse aqui o NOVO  
menu DEPARTAMENTOS



Cabos devidamente organizados no gabinete



Garantia fornecida por componente



Produtos embalados em caixas reforçadas e lacradas

## CARACTERÍSTICAS GERAIS

## + AVALIAÇÕES DOS CLIENTES

TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

FORMAS DE PAGAMENTO

CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba-PR



VISA



ATENDIMENTO

às 12h às 18h

ATENDIMENTO LOCAL

SEGURANÇA

 Preferências de cookies



R\$ 954,36 Google  
5% de desconto à vista



36,03  
tão Safe-



(https://www.confiaveis/de id=109856)

**NOVIDADE!**  
Acesse aqui o NOVO menu DEPARTAMENTOS



m.br&l

(https://www.ebit.com.l

(/Central.obj)

INSTITUCIONAL

- Quem somos (https://www.terabyteshop.com.br/site/quem-somos)
- Termos e Condições de Venda (https://www.terabyteshop.com.br/site/termos-e-condicoes-gerais-de-venda-de-produtos)
- Política de Troca e Devoluções (https://www.terabyteshop.com.br/site/politica-de-vendas-trocas-e-devolucoes)
- Política de Segurança e Privacidade (https://www.terabyteshop.com.br/site/politica-de-privacidade-compra-segura)
- Política de Cookies (https://www.terabyteshop.com.br/site/politica-de-cookies)
- Prêmios TerabyteShop (https://www.terabyteshop.com.br/site/premios)

DÚVIDAS

- Como comprar (https://www.terabyteshop.com.br/site/como-comprar)
- Prazos e entregas (https://www.terabyteshop.com.br/site/prazos-e-servicos-de-entrega)
- Formas de Pagamento (https://www.terabyteshop.com.br/site/formas-de-pagamento-aceitas)
- Programa de Parceiros (https://www.terabyteshop.com.br/site/regras-programa-de-parceiros)

CLIENTE

- Minha conta (https://www.terabyteshop.com.br/Central.obj)
- Meus pedidos (https://www.terabyteshop.com.br/Central/MeusPedidos.obj)
- Meus tickets (https://www.terabyteshop.com.br/Central/Ticket.obj)

AJUDA

- Video Tutoriais (https://www.terabyteshop.com.br/site/videos-tutoriais)
- Manuseio do Produto (https://www.terabyteshop.com.br/site/manuseio)
- Fale Conosco (https://atendimento.tera.com.br/support/home)

SIGA-NOS

(https://www.instagram.com/terabyteshop/)

(https://twitter.com/terabyteshop)

(https://t.me/terabyteshopoficial)

(https://www.youtube.com/user/Terabyteshop)

(https://pt-br.facebook.com/Terabyteshop)

(https://discord.com/invite/bYHsC3gv4Y)

TERABYTE - ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba-PR  
Atendimento  
De segunda a sexta das 8:30 às 12H / 13H às 18H  
SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCA

⚙️ Preferências de cookies



<https://www.dell.com/pt-br>

• Crie e acesse uma lista dos seus produtos

Login ([https://www.dell.com/di/v3/fp/session/authorize?client\\_id=acc3c5c-68da-4e0a-9a59-37c2d14573c9&c=br&l=pt&redirect\\_uri=](https://www.dell.com/di/v3/fp/session/authorize?client_id=acc3c5c-68da-4e0a-9a59-37c2d14573c9&c=br&l=pt&redirect_uri=))

Inteligência artificial (<https://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/artificial-intelligence/index.htm>)

Infraestrutura de TI

Voltar

Crie sua conta ([https://www.dell.com/di/v3/fp/session/authorize?client\\_id=acc3c5c-68da-4e0a-9a59-37c2d14573c9&c=br&l=pt&action=register&redirect\\_uri=](https://www.dell.com/di/v3/fp/session/authorize?client_id=acc3c5c-68da-4e0a-9a59-37c2d14573c9&c=br&l=pt&action=register&redirect_uri=))

Dell APEX Multicloud &aaS (<https://www.dell.com/pt-br/dt/apex/index.htm>)

Produtos

Premier login (<https://www.dell.com/premier/home>)

Voltar

Servidores (<https://www.dell.com/pt-br/shop/scc/sc/servers>)

Armazenamento de dados (<https://www.dell.com/pt-br/shop/scc/sc/storage-products>)

Inscrição no programa de parceria (<https://www.delltechnologies.com/partner/pt-br/auth/partner-portal.htm>)

Proteção de dados (<https://www.dell.com/pt-br/shop/scc/sc/data-protection>)

Infraestrutura hiperconvergente (<https://www.dell.com/pt-br/dt/converged-infrastructure/hyper-converged-infrastructure.htm>)

Rede (<https://www.dell.com/pt-br/shop/scc/sc/networking-products>)

AIOps e capacidade de observação de TI (<https://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/cloudiq.htm>)

Cargas de trabalho

Voltar

Visualizar todas as cargas de trabalho (<https://www.dell.com/pt-br/lp/dt/solutions>)

Lógica analítica (<https://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/analytics/index.htm>)

Soluções de nuvem (<https://www.dell.com/pt-br/dt/apex/cloud-services/index.htm>)

Gerenciamento de dados (<https://www.dell.com/pt-br/dt/what-we-do/emerging-technology/data-management.htm>)

Soluções de borda (<https://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/edge-computing/index.htm>)

Computação de alta performance (<https://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/high-performance-computing/index.htm>)

Kubernetes e contêineres (<https://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/kubernetes-containers/index.htm>)

Soluções de segurança (<https://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/security/index.htm>)

Infraestrutura de desktop virtual (<https://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/vdi/index.htm>)

Setores

Voltar

Visualizar todos os setores (<https://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/industry.htm>)

Cidades digitais (<https://www.dell.com/pt-br/dt/industry/digital-cities/index.htm>)

Energia, ação climática e sustentabilidade (<https://www.dell.com/pt-br/dt/industry/energy/index.htm>)

Finanças (<https://www.dell.com/pt-br/dt/industry/financial-solutions.htm>)

Área de saúde e ciências biomédicas (<https://www.dell.com/pt-br/dt/industry/healthcare-it/index.htm>)

Ensino superior (<https://www.dell.com/pt-br/dt/industry/higher-education/index.htm>)

Ensino fundamental e médio (<https://www.dell.com/pt-br/dt/industry/education/index.htm>)

Varejo (<https://www.dell.com/pt-br/dt/industry/retail-it/index.htm>)

Segurança e proteção (em inglês) (<https://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/safety-and-security/index.htm>)

Telecomunicações (<https://www.dell.com/pt-br/dt/industry/telecom/index.htm>)

Utilitários (<https://www.dell.com/pt-br/dt/industry/energy-utilities/index.htm>)

Soluções de pagamento (<https://www.dell.com/pt-br/dt/payment-solutions/index.htm>)

Desenvolvedores e DevOps (<https://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/devops/index.htm>)

Notebooks, PCs e Acessórios

Voltar

Notebooks por tipo

Voltar

Ver todos os notebooks (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sc/laptops>)

Notebook 13 polegadas (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/13-polegadas?appliedRefinements=37636>)

Notebook 14 polegadas (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/14-polegadas?appliedRefinements=37635>)

Notebook 15 e 16 polegadas (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/15-polegadas?appliedRefinements=37634,37633>)

Notebook i3 (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/intel-core-i3?appliedRefinements=37654>)

Notebook i5 (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/intel-core-i5?appliedRefinements=37653>)

Notebook i7 (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/intel-core-i7?appliedRefinements=37651>)

Notebook i9 (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/intel-core-i9?appliedRefinements=37649>)

Notebook 8GB RAM (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/8-gb?appliedRefinements=37703>)

Notebook 16GB RAM (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/16-gb?appliedRefinements=37701>)

Notebook 32GB e 64GB RAM (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/32-gb?appliedRefinements=37700,37698>)

Notebooks por marca

Voltar

Ver todos os notebooks (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sc/laptops>)

Notebooks XPS (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/xps-laptops>)

Notebooks Latitude (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/latitude-laptops>)

Notebooks Inspiron (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/inspiron-laptops>)

Notebooks Alienware (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/alienware-laptops>)

Notebooks G Series (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/g-series>)

Workstations móveis Precision (<https://www.dell.com/pt-br/shop/lsv-workstations-certificadas/sr/workstations/precision-laptops>)

Notebooks Latitude Rugged (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sf/rugged-laptops>)

Notebooks 4G/5G (<https://www.dell.com/pt-br/lp/connected-pc>)

Copilot+ PCs (<https://www.dell.com/pt-br/lp/coming-soon-copilot>)

Desktops e all in ones por tipo

Voltar

Ver todos os desktops e PCs All in One (<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sc/desktops>)

Computador i3 (<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops/intel-core-i3?appliedRefinements=38648>)

Computador i5 (<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops/intel-core-i5?appliedRefinements=38647>)

Computador i7 e i9 (<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops/intel-core-i9?appliedRefinements=38643,38645>)

Computador SSD 256GB HD (<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops/256-gb?appliedRefinements=38709>)

Computador SSD 512GB HD (<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops/512-gb?appliedRefinements=38707>)

Computador 1TB HD (<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops/1-tb?appliedRefinements=38706>)

Computador 8GB RAM (<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops/8-gb?appliedRefinements=38697>)

Computador 16GB RAM (<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops/16-gb?appliedRefinements=38695>)

Computador 32GB ou mais RAM (<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops/32-gb-ou-mais?appliedRefinements=38693>)

Mini PC (<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops/pequeno?appliedRefinements=41014>)

Computador All in One (<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops/all-in-one?appliedRefinements=38623>)

Desktops e all in ones por marca

Voltar

Ver todos os desktops e PCs All in One (<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sc/desktops>)

Desktops XPS (<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops/xps-desktops>)

Desktops OptiPlex (<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops/optiplex-desktops>)

All in ones e desktops Inspiron (<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops/inspiron-desktops>)

Desktops Alienware (<https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops/alienware-desktops>)

Workstations fixas Precision (<https://www.dell.com/pt-br/shop/lsv-workstations-certificadas/sr/workstations/precision-desktops>)

Monitores de computador

Voltar

Ver todos os monitores de computador (<https://www.dell.com/pt-br/shop/monitors-monitor-accessories/sac/monitors/all-monitors>)

Monitor 23 - 24 polegadas (<https://www.dell.com/pt-br/shop/monitores/ar/8605/23-24-polegadas?appliedRefinements=24272>)

Monitor 25 - 27 polegadas (<https://www.dell.com/pt-br/shop/monitores/ar/8605/25-27-polegadas?appliedRefinements=24271>)



[Monitor 30 - 34 polegadas](https://www.dell.com/pt-br/shop/monitores/ar/8605/30-34-polegadas?appliedRefinements=43287)

[Monitor 4K](https://www.dell.com/pt-br/shop/monitores/ar/8605/4k?appliedRefinements=40603)

[Monitor Full HD](https://www.dell.com/pt-br/shop/monitores/ar/8605/full-hd?appliedRefinements=40607)

[Monitor QHD](https://www.dell.com/pt-br/shop/monitores/ar/8605/qhd?appliedRefinements=40606)

[Monitor 144Hz](https://www.dell.com/pt-br/shop/monitores/ar/8605/144-hz?appliedRefinements=40660)

[Monitor 165Hz](https://www.dell.com/pt-br/shop/monitores/ar/8605/165-hz?appliedRefinements=40659)

[Monitor 360Hz](https://www.dell.com/pt-br/shop/monitores/ar/8605/360-hz?appliedRefinements=40657)

[Monitor curvo](https://www.dell.com/pt-br/shop/monitores/ar/8605/tela-curva?appliedRefinements=40618)

[Monitor touch screen](https://www.dell.com/pt-br/shop/monitores/ar/8605/tela-touch?appliedRefinements=40623)

Gaming

[Voltar](#)

[Alienware](https://www.dell.com/pt-br/gaming/alienware)

[Dell Gaming](https://www.dell.com/pt-br/shop/scc/sc/game)

[Notebook Alienware](https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/alienware-laptops)

[PC Alienware](https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops/alienware-desktops)

[Notebook gamer](https://www.dell.com/pt-br/shop/gaming-and-games/sc/game-laptops)

[PC gamer](https://www.dell.com/pt-br/shop/gaming-and-games/sc/game-desktops)

[Acessórios gamer](https://www.dell.com/pt-br/shop/acessorios-para-jogos/ac/6488)

[Monitores gamer](https://www.dell.com/pt-br/shop/monitores-gamer/ar/8439)

[Processador i5 gamer](https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks-pcs-e-acessorios-gamer/sr/game/intel-core-i5?appliedRefinements=41646)

[Processador i7 gamer](https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks-pcs-e-acessorios-gamer/sr/game/intel-core-i7?appliedRefinements=41644)

[Processador i9 gamer](https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks-pcs-e-acessorios-gamer/sr/game/intel-core-i9?appliedRefinements=41642)

Acessórios e eletrônicos

[Voltar](#)

[Ver todos os produtos acessórios e eletrônicos](https://www.dell.com/pt-br/shop/accessories)

[Peças, baterias e upgrades](https://www.dell.com/pt-br/shop/partsforyourdell)

[Teclado gamer](https://www.dell.com/pt-br/shop/acessorios-para-jogos/ar/6488/teclados-para-jogos?appliedRefinements=39817)

[Mouse gamer](https://www.dell.com/pt-br/shop/acessorios-para-jogos/ar/6488/mouses-e-mousepads-para-jogos?appliedRefinements=39818)

[Headset gamer](https://www.dell.com/pt-br/shop/acessorios-para-jogos/ar/6488/headsets-gamer?appliedRefinements=43634)

[Teclado Bluetooth](https://www.dell.com/pt-br/shop/teclados/ar/8545/bluetooth?appliedRefinements=44435)

[Mouse Bluetooth](https://www.dell.com/pt-br/shop/mouses/ar/6593/bluetooth?appliedRefinements=44435)

[Caixa de som](https://www.dell.com/pt-br/shop/alta-voz/ar/8448)

[Webcam](https://www.dell.com/pt-br/shop/webcams/ar/8332)

[Dock Station](https://www.dell.com/pt-br/shop/dock-stations/ar/8407)

[Mochila para notebook](https://www.dell.com/pt-br/shop/mochila-para-notebook/ar/7303)

[Capa para notebook](https://www.dell.com/pt-br/shop/capas-para-notebook/ar/7306)

[Thin clients](https://www.dell.com/pt-br/shop/endpoints-e-software-wyse/sc/cloud-client)

Workstations

[Voltar](#)

[Ver todas as workstations](https://www.dell.com/pt-br/shop/isv-workstations-certificadas/sc/workstations)

[Workstation notebook](https://www.dell.com/pt-br/shop/isv-workstations-certificadas/sr/workstations/precision-laptops)

[Workstation PC](https://www.dell.com/pt-br/shop/isv-workstations-certificadas/sr/workstations/precision-desktops)

Serviços

[Voltar](#)

[Visualizar todos os serviços](https://www.dell.com/pt-br/dt/services/index.htm)

Serviços profissionais

[Voltar](#)

[Visualizar todos os Serviços Profissionais](https://www.dell.com/pt-br/lp/dt/professional-services)

[Serviços de inteligência artificial](https://www.dell.com/pt-br/lp/dt/artificial-intelligence-services)

[Serviços multicloud](https://www.dell.com/pt-br/lp/dt/multicloud-services)

[Serviços para dados e aplicativos](https://www.dell.com/pt-br/lp/dt/data-and-apps)

[Serviços para a nova força de trabalho](https://www.dell.com/pt-br/lp/dt/modern-workforce)

[Serviços para segurança e resiliência](https://www.dell.com/pt-br/lp/dt/security-and-resiliency)

[Serviços durante todo o ciclo de vida](https://www.dell.com/pt-br/lp/dt/lifecycle-services)

[Voltar](#)

[Ver todos os serviços durante todo o ciclo de vida](https://www.dell.com/pt-br/lp/dt/lifecycle-services)

[Serviços de implantação](https://www.dell.com/pt-br/lp/dt/deployment-services)

[Serviços gerenciados](https://www.dell.com/pt-br/lp/dt/managed-services)

[Serviços de suporte](https://www.dell.com/pt-br/lp/dt/support-services)

[Serviços de recuperação e reciclagem](https://www.dell.com/pt-br/lp/dt/recovery-recycling-services)

[Treinamento e certificação](https://www.dell.com/pt-br/lp/dt/training-and-certification)

[Tecnologias de serviços](https://www.dell.com/pt-br/dt/services/support-deployment-technologies/index.htm)

[Premier... aquisições eletrônicas e integrações](https://www.dell.com/pt-br/lp/dt/dell-premier)

Suporte

[Voltar](#)

[Página de suporte](https://www.dell.com/support/home/pt-br)

[Biblioteca de suporte](https://www.dell.com/support/contents/pt-br/category/product-support/self-support-knowledgebase)

[Vídeos de suporte](https://www.dell.com/support/contents/pt-br/videos)

[Serviços de suporte e garantia](https://www.dell.com/support/contracts-services/pt-br/)

[Drivers e downloads](https://www.dell.com/support/home/pt-br?app=drivers)

[Manuais e documentação](https://www.dell.com/support/home/pt-br?app=manuals)

[Diagnóstico e ferramentas](https://www.dell.com/support/home/pt-br/quicktest)

[Autoreparo e peças](https://www.dell.com/support/contents/pt-br/article/warranty/Self-Repair)

[Chamados e status de despacho](https://www.dell.com/support/incidents-online/pt-br/srsearch)

[Suporte a pedidos](https://www.dell.com/support/order-status/pt-br/order-support)

[Entre em contato com o suporte técnico](https://www.dell.com/support/incidents-online/pt-br/contactus/dynamic?spestate)

[Comunidade](https://www.dell.com/community/Comunidade-da-Dell/ct-pt-Portuguese?profile.language=pt)

Promoção

[Voltar](#)

[Ver todas as Promoções](https://www.dell.com/pt-br/shop/deals)

[Notebooks em Promoção](https://www.dell.com/pt-br/shop/deals/promocao-notebook)

[Computadores e PCs em Promoção](https://www.dell.com/pt-br/shop/deals/promocao-computador)

[PCs e Notebooks Gamer em Promoção](https://www.dell.com/pt-br/shop/deals/promocao-notebook-gamer)

[Servidores em Promoção](https://www.dell.com/pt-br/shop/deals/promocao-servidores)

[Monitores em Promoção](https://www.dell.com/pt-br/shop/deals/promocao-monitor)

[Acessórios em Promoção](https://www.dell.com/pt-br/shop/deals/promocao-acessorios-pc)

Descontos para Membros

[Voltar](#)

[Descontos para Membros de Empresas](https://www.dell.com/pt-br/lp/mpp-brasil-corporate-ed)

[Descontos para Estudantes](https://www.dell.com/pt-br/lp/mpp-brasil-estudantes-ed)

[Programa de Benefícios](https://www.dell.com/pt-br/lp/mpp-brasil)

[Dell Expert Network](https://www.dell.com/pt-br/lp/dell-expert-network)

[Benefícios para Associações](https://www.dell.com/pt-br/lp/programa-para-associados)

[Dell para Startups](https://www.dell.com/pt-br/lp/dell-for-startups)

[DWEN: Dell Women's Entrepreneur Network](https://www.dell.com/pt-br/lp/dell-women-entrepreneur-network)

Dell Outlet([//www.dell.com/pt-br/outlet](http://www.dell.com/pt-br/outlet))  
Cupons([//www.dell.com/pt-br/lp/cupons-dell](http://www.dell.com/pt-br/lp/cupons-dell))  
Lançamentos([//www.dell.com/pt-br/lp/lançamentos-dell](http://www.dell.com/pt-br/lp/lançamentos-dell))  
Fale Conosco([//www.dell.com/pt-br/lp/contact-us](http://www.dell.com/pt-br/lp/contact-us))

BR/PT  
Voltar



### Carrinho

Faça login para visualizar os carrinhos salvos ([https://www.dell.com/di/v3/fp/session/authorize?client\\_id=acc3c5c-68da-4e0a-9a59-37c2d14573c9&redirect\\_uri=https%3a%2f%2fwww.dell.com%2fpt-br%2fwork%2fbuy%2fallcarts%2f%2fSavedCart&c=br&l=pt](https://www.dell.com/di/v3/fp/session/authorize?client_id=acc3c5c-68da-4e0a-9a59-37c2d14573c9&redirect_uri=https%3a%2f%2fwww.dell.com%2fpt-br%2fwork%2fbuy%2fallcarts%2f%2fSavedCart&c=br&l=pt))

Insira seu cupom

Digite o código do cupom Usar cupom

Total (1 Item):

R\$15.762,00

Finalizar



PC Gamer Alienware Aurora R15  
[Salvar o item no carrinho](#) | [Remover](#)

▼ Ocultar especificações completas

**Processador**

13ª geração Intel® Core™ i7-13700K (16-core, cache de 54MB, até 5.4GHz)

**Sistema Operacional**

Windows 11 Pro, Português

**Placa de vídeo**

NVIDIA® GeForce® RTX™ 4070, 12GB GDDR6X

**Memória RAM**

32GB DDR5 (2x16GB) 4800MT/s; Expansível até 64GB 5600MT/s (2 slots UDIMM)

**Armazenamento**

SSD de 1TB PCIe NVMe M.2

**Opção de resfriamento**

Não requerido

**Teclado**

Sem teclado (Faça upgrade para um teclado Alienware em Acessórios)

**Mouse**

Sem mouse (Faça upgrade para um mouse Alienware em Acessórios)

**Wireless**

Intel® Killer™ Wi-Fi 6E AX1675, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®

**Cabo**

Cabo de força

**Opções de Chassi**

Chassi com 750W PSU, Alienware Cryo-tech™ Edition CPU com sistema Liquid Cooler e painel transparente

**FGA**

Sem FGA

**Base**

Alienware Aurora R15

**Documentação/discos**

Guia de regulamentação e segurança

**Color**

Dark Side of the Moon - Grafite

**Back Cover**

Sem tampa selecionada

**Material de envio**

Material de remessa

**Etiqueta regulatória**

Etiqueta regulatória

**Softwares adicionais**

Software adicional

**Installation**

Sem Complete Care

Rótulo da embalagem

Produto Dell

Etiqueta do processador

Etiqueta do processador Intel® Core™ i7

Driver

Driver Wireless

Assistência técnica

1 ano de garantia básica via correios

Complete Care

Sem Complete Care

Microsoft Office

Microsoft Office Home & Business 2021

Soluções de segurança doméstica e para pequenas empresas

Sem antivírus

Quantidade

1

Preço

R\$16.762,00

Mostrar economia

- R\$1.000,00

Total do item:

R\$15.762,00

Inclui 1 ano de garantia básica via correios

Atualizar para 1 ano de serviço Premium Support

R\$ 649,00 Por unidade

Recomendado pela Dell

[Adicionar serviço](#)

[Mostrar Detalhes](#)

Imposto e frete

Para empresas com CNPJ contribuintes do ICMS, o valor final do produto pode variar de acordo com o estado de entrega, devido regras definidas pela Emenda Constitucional n°. 87

Estado fiscal

CNPJ / Empresa não contribuinte de ICMS

Estado

Paraná

[calcular](#)

Subtotal ( 1 item )

R\$15.762,00

Frete

Grátis

Total

R\$15.762,00

Impostos incluídos

Parcela em até 12x sem juros no Cartão de Crédito ou no PayPal.

Para mais opções via Pix, entre em contato com nosso time de consultores via chat, WhatsApp ou 0800.

[Finalizar](#)

[Continuar comprando \(//pt-br\)](#)

[Salvar carrinho](#) | [Enviar seu carrinho por e-mail](#)

BR/PT

[Mapa do site \(//www.dell.com/pt-br/sitemap\)](#)

[Conta](#) Conta

[Minha conta \(//www.dell.com/myaccount/pt-br\)](#)

[Status do pedido \(//www.dell.com/myaccount/pt-br/orders\)](#)

[Meus Produtos \(//www.dell.com/support/mps/pt-br/myproducts\)](#)

[Suporte](#) Suporte

[Página de suporte \(//www.dell.com/support/home/pt-br\)](#)

[Entre em contato com o suporte técnico \(//www.dell.com/support/incidents-online/pt-br/contactus/dynamic?spestate\)](#)

[Tempo estimado de entrega \(//www.dell.com/pt-br/lp/data-estimada-entrega\)](#)

[Política de Devolução \(//www.dell.com/pt-br/lp/return-policy\)](#)

[Fale conosco](#) Fale conosco

[Comunidade \(//www.dell.com/community/Comunidade-Dell/ct-p/Portuguese?profile.language=pt\)](#)

[Fale conosco \(//www.dell.com/pt-br.facebook.com/DellBrasil\)](#)

[Facebook \(//pt-br.facebook.com/DellBrasil\)](#)  
[X \(Twitter\) \(//twitter.com/DellnoBrasil\)](#)

[Instagram \(//www.instagram.com/dellnoBrasil\)](#)

[YouTube](#)

[Mapa do site \(//www.dell.com/pt-br/sitemap\)](#)

BR/PT

(//www.youtube.com/user/dellnobrasil)

**Nossas ofertas** Nossas ofertas

Inteligência artificial  
(//www.dell.com/pt-br/dt/solutions/artificial-intelligence/index.htm)

Produtos (//www.dell.com/pt-br)

Soluções (//www.dell.com/pt-br/lp/dt/solutions)

Serviços (//www.dell.com/pt-br/dt/services/index.htm)

Promoção (//www.dell.com/pt-br/shop/deals)

**Nossa empresa** Nossa empresa

Quem somos (//www.dell.com/pt-br/dt/corporate/about-us/who-we-are.htm)

Carreiras profissionais (//carreiras.dell.com/)

Notícias (//www.dell.com/pt-br/dt/corporate/newsroom.htm)

Reciclagem (//www.dell.com/pt-br/dt/corporate/social-impact/advancing-sustainability/electronics-recycling/index.htm)

ESG e impacto (//www.dell.com/pt-br/dt/corporate/social-impact.htm)

Histórias de clientes (//www.dell.com/pt-br/dt/case-studies-customer-stories/index.htm)

**Nossos parceiros** Nossos parceiros

Encontre um parceiro  
(//dellcommunities.force.com/FindAPartner/s/partnersearch?language=pt&country=br)

Localize um Varejista (//www.dell.com/pt-br/lp/reseller\_store\_locator)

Soluções de OEM (//www.dell.com/pt-br/dt/oem/index.htm)

Programa de parceria  
(//www.delltechnologies.com/partner/pt-br/partner/partner.htm)

**Recursos** Recursos

Blog (//www.dell.com/pt-br/blog/)

Eventos (//www.dell.com/pt-br/dt/events/index.htm)

Centro de privacidade (//www.dell.com/pt-br/lp/privacy-center)

Biblioteca de recursos (//www.dell.com/pt-br/dt/resource-library.htm)

Centro de segurança e confiança  
(//www.dell.com/pt-br/dt/about-us/security-and-trust-center/index.htm)

Downloads de teste de software  
(//www.dell.com/pt-br/dt/software-downloads/index.htm)

Dell Technologies (//www.dell.com/pt-br)

Dell Premier (//www.dell.com/pt-br/lp/dt/dell-premier)

Copyright © 2024 Dell Inc. (//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/site-terms-of-use-copyright)

Termos e Condições (//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/terms-of-sale)

Declaração de Privacidade (//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies-privacy)

Cookies, Anúncios e e-mails (//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies-cookies-ads-emails)

Informações Legais e Regulatórias (//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/terms)

Políticas (//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies)

Acessibilidade (//www.dell.com/pt-br/lp/accessibility)

Cumprimento dos Requisitos Regulatórios (//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/regulatory-compliance)

**Solicitações/Isenções de responsabilidade da campanha de marketing**

† Tela simulada, sujeita a alterações. A disponibilidade e o cronograma de implementação variam conforme o mercado.

15. A Dell tem a gama mais abrangente da indústria de armazenamento compatível com várias nuvens de um único fornecedor. Com base numa análise da Dell. Fevereiro de 2024.

16. A gama de armazenamento mais abrangente do mundo com segurança robusta. Com base numa análise da Dell dos segmentos Principal, Não Estruturado, PBBA e HCI, fevereiro de 2024.

Preços referenciados com impostos para consumidores pessoas físicas, comprando com CPF e para a cidade de São Paulo. O preço final aplicável nas vendas para pessoas jurídicas comprando CNPJ pode variar de acordo com o Estado que estiver localizado o adquirente do produto, em razão dos diferenciais de impostos para cada Estado. Valores com frete não incluso.

**Ofertas limitadas**, por linha de produto, a 03 unidades para pessoa física, seja por aquisição direta e/ou entrega a ordem, e que não tenha adquirido produtos nos últimos 04 meses, e 10 unidades para pessoa jurídica ou grupo de empresas com até 500 funcionários registrados. Os preços ofertados podem ser alterados sem aviso prévio. Os preços ofertados no site não são válidos para compra para revenda e/ou para compra por entidades públicas. Para compra nestas hipóteses entre em contato com um representante de vendas. A Dell reserva-se o direito de não concluir ou cancelar a venda se os produtos forem adquiridos para estas finalidades.

**Oferta relâmpago**: são ofertas com duração de no máximo 24h consecutivas ou limitada a disponibilidade de componentes, o que ocorrer primeiro. As ofertas poderão ser estendidas à critério da Dell. Cada oferta relâmpago é uma promoção de um único produto e uma única configuração específica. A compra deve ser efetuada e totalmente concluída dentro do período de validade da oferta relâmpago. Não são elegíveis para estas ofertas produtos salvos no carrinho, sem conclusão de compra.

Cupons não são cumulativos. É possível o uso de um cupom válido por linha de produto.

**Programa MPP e EPP**: Cupons e descontos específicos não são cumulativos com os benefícios do Programa MPP (Member Purchase Program) e EPP (Employee Purchase Program).

**Formas de pagamento e entrega**: A forma de pagamento é definida na finalização do pedido. O número de parcelas para serviços é o mesmo do equipamento e é único para toda a compra. [Clique aqui \(//www.dell.com/pt-br/lp/formas-de-pagamento\)](//www.dell.com/pt-br/lp/formas-de-pagamento) para saber mais sobre formas de pagamento. Em conformidade com a legislação tributária, o endereço de entrega dos produtos adquiridos por firmas individuais e demais pessoas jurídicas de direito privado (CNPJ), deve ser o mesmo endereço cadastrado junto aos órgãos fiscais reguladores - Receita Federal e Sintegra (casos onde há inscrição estadual ativa). [Clique aqui \(//www.dell.com/pt-br/lp/data-estimada-entrega\)](//www.dell.com/pt-br/lp/data-estimada-entrega) para saber mais sobre entrega de produtos.

**Arrependimento**: para maiores informações sobre direito de arrependimento consulte nossa política [clique aqui \(//www.dell.com/pt-br/lp/return-policy\)](//www.dell.com/pt-br/lp/return-policy).

**Código de Defesa do Consumidor**: Para consultar o Código de Defesa do Consumidor [clique aqui \(http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18078compilado.htm\)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078compilado.htm).

**Avaliação do Microsoft Office**: Ao optar pela Avaliação de 30 dias do Microsoft Office, será necessário cadastrar um cartão de crédito para ativar a licença. Após o referido período, caso não haja interesse de manter a assinatura, você deverá efetuar o cancelamento junto a Microsoft.

**Ativar o Microsoft Office**: certifique-se de ativar o Office o mais breve possível. A oferta expira 180 dias após a ativação do Windows. Se você adquiriu uma licença de Office OEM (embarcada junto com o seu equipamento Dell), você deve salvar a conta de e-mail utilizada na ativação do mesmo. A perda desta conta de e-mail poderá gerar a perda da licença do Pacote Office. [Clique aqui \(//www.dell.com/support/kbdocs/ot-br/000175225/como-encontrar-ativar-o-microsoft-office-2016-2019-365-em-seu-computador-dell\)](//www.dell.com/support/kbdocs/ot-br/000175225/como-encontrar-ativar-o-microsoft-office-2016-2019-365-em-seu-computador-dell) para acessar o processo de ativação do Office OEM. Conforme política pública da Microsoft, a Dell recomenda o Microsoft 365 Personal e Microsoft 365 Family, apenas para uso doméstico.

**Alegações de Campanhas de Marketing**

**Liderança em monitores**: Os monitores Dell são #1 no mundo por 10 anos consecutivos - Fonte: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, Q4 2023.

**Liderança em servidores**: Fonte: IDC Server Tracker, Q4 2022.

**Liderança em workstations**: Fonte: IDC Quarterly Workstation Tracker, Q4 2022.

† Com base em análise da Dell, de novembro de 2022. O Dell Optimizer é o software de otimização baseado em IA para PCs comerciais, e o MyDell é o software de otimização baseado em IA para PCs de consumidor e pequenas empresas. O Dell Optimizer não está disponível na série OptiPlex 3000, no Latitude Chromebook Enterprise nem em dispositivos Linux.

† Tela simulada, sujeita a alterações. A disponibilidade dos recursos e o tempo de implementação variam de acordo com o mercado e o dispositivo.

15. A Dell tem o portfólio mais abrangente do setor de armazenamento compatível com várias nuvens de um único fornecedor. Com base em uma análise da Dell. Fevereiro de 2024.

16. O portfólio de armazenamento mais abrangente do mundo com segurança robusta. Com base em uma análise da Dell sobre os segmentos primário, não estruturado, PBBA e HCI, de fevereiro de 2024.

**Marcas Registradas**: Dell Technologies, Dell e outras marcas são marcas registradas da Dell Inc. ou de suas subsidiárias. Microsoft e Windows são marcas registradas nos EUA da Microsoft Corporation. Ultrabook, Celeron, Celeron Inside, Core Inside, Intel, Intel Logo, Intel Atom, Intel Atom Inside, Intel Core, Intel Inside, Intel Inside Logo, Intel vPro, Itanium, Itanium Inside, Intel Evo, Intel Optane, Iris, Itanium, MAX, Pentium, Pentium Inside, vPro Inside, Xeon, Xeon Phi, Xeon Inside, Thunderbolt e o logotipo Thunderbolt são marcas registradas da Intel Corporation ou de suas subsidiárias nos EUA e/ou em outros países. AMD e o logotipo AMD Arrow, e combinações destes, são marcas registradas da Advanced Micro Devices, Inc.. O logotipo NVIDIA, GeForce, GeForce RTX, GeForce RTX Super, GeForce GTX, GeForce GTX Super, GRID, SHIELD, Battery Boost, Reflex, DLSS, CUDA, FXAA, GameStream, G-SYNC, G-SYNC Ultimate, NVLINK, ShadowPlay, SLI, TXAA, PhysX, GeForce Experience, GeForce NOW, Maxwell, Pascal e Turing são marcas e/ou marcas registradas da NVIDIA Corporation nos EUA e em outros países. USB Type-C® e USB-C® são marcas registradas do USB Implementers Forum. Outras marcas podem ser marcas de seus respectivos proprietários.

**Fale conosco**: Suporte Técnico: 0800 722 3300 | Atendimento pós-vendas: 0800 970 3355 e 4004 0108 (ligações feitas a partir de celular para as regiões metropolitanas de Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo). [Veja mais formas de contato \(//www.dell.com/pt-br/lp/contact-us\)](//www.dell.com/pt-br/lp/contact-us).

**Razão Social**: Dell Computadores do Brasil Ltda;

CNPJ: 72.381.189/0001-10

Endereço: Av.Industrial Belgraf,400, Bairro Medianeira, Eldorado do Sul – RS CEP 92990-000

Empresa beneficiada pela Lei de Informática.  
© 2024 Dell Inc. Todos os direitos reservados.



# MEU CARRINHO



< voltar para a Página Inicial

Produto



Processador Intel Core i7-13700KF, 16-Core, 24-Threads, 3.4GHz

FINALIZAR PEDIDO

Preço no cartão em até 12x sem juros: R\$ 3.176,46



## Resumo

Subtotal

R\$ 11.097,57



Total

R\$ 11.097,57

**R\$ 11.097,57**

em até 12x de **R\$ 924,80**  
sem juros no cartão



**Placa Mae MSI PRO H610M-G, DDR5, Socket LGA 1700, M-ATX, Chipset Intel H610, PRO-H610M-G-DDR5**

Preço no cartão em até 12x sem juros: **R\$ 799,99**

SKU: PRO-H610M-G-DDR5

- 1 +

1 x **R\$ 679,99**  
(À vista no PIX)



**Memoria Kingston Fury Beast, 32GB (2x16GB), DDR5, 4800MHz, C38, Preta, KF548C38BBK2-32**

Preço no cartão em até 12x sem juros: **R\$ 1.023,52**

SKU: KF548C38BBK2-32

- 1 +

1 x **R\$ 869,99**  
(À vista no PIX)



**Placa de Video MSI GeForce RTX 3060 Ventus 2X OC, 12GB, GDDR6, 192-bit, 912-V397-664**

Preço no cartão em até 12x sem juros: **R\$ 2.247,05**

SKU: 912-V397-664

- 1 +

1 x **R\$ 1.909,99**  
(À vista no PIX)



**SSD Kingston NV2, 1TB, M.2 2280, PCIe NVMe, Leitura 3500MB/s, Gravacao 2100MB/s, SNV2S/1000G**

Preço no cartão em até 12x sem juros: **R\$ 529,40**

SKU: SNV2S/1000G

- 1 +

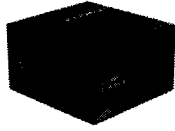
1 x **R\$ 449,99**  
(À vista no PIX)



**Gabinete Gamer Corsair 5000D Airflow, Mid-Tower, Lateral De Vidro, Preto, CC-9011261-WW**

Preço no cartão em até 12x sem juros: **R\$ 1.050,58**

Produto



Fonte Gigabyte UD Gold, 750W, Full Modular, 80 Plus Gold, Preto, GP-UD750GM

Preço no cartão em até 12x sem juros: R\$ 670,58

SKU: GP-UD750GM

- 1 +

1 x R\$ 569,99  
(À vista no PIX)

LIMPAR CARRINHO

Cupom de desconto:

Cupom

APLICAR

Frete e Prazos

CEP \*

CALCULAR

FINALIZAR PEDIDO

**PICHAU INFORMÁTICA® É UMA MARCA REGISTRADA DE BAZAM E PICHAU INFORMATICA LTDA |  
CNPJ: 09.376.495/0001-22**

Avenida Santos Dumont, 7199 - Aventureiro, Joinville - SC - 89226-435

nosso estoque. vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.



## CERTIFICADOS DE SEGURANÇA



4,6 ★★★★★  
Google  
Avaliações do Consumidor





# Câmara Municipal de Mangueirinha


CNPJ 77.780.120/0001-83

CERTIDÃO

1. Certifico que, foi elaborado o Termo de Referência;
2. Certifico que, foi realizada a Estimativa do Valor da Contratação;
3. Certifico que, cientifiquei a Contadora para que, no prazo de 02 (dias) úteis, informe se existem recursos de ordem orçamentária para a presente contratação;
4. Certifico que, com a respectiva dotação orçamentária, será informado o Procurador Jurídico afim de que, no mesmo prazo, elabore parecer jurídico na forma do Art. 53 e 72, III da Lei Federal n.º 14.133/2021;

O referido é verdade e dou fé.

Mangueirinha, 23 de agosto de 2024.

  
Jean Felipe dos Santos  
Agente Legislativo



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

26/08/24 07:40 min

Assinatura

Câmara Municipal de Mangueirinha  
PROTÓCOLO

## PARECER TÉCNICO

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

## DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Processo Administrativo: 004/2024

Data: 27 de agosto de 2024

Objetos do Processo: Aquisição de Equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender à demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha.

Valor Máximo: R\$ 50.121,62 (Cinquenta mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

U.Orç. Proj/Ativ. **01.01.2100**

Elementos de despesa:

### 44.90.52.33 – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.

### 44.90.52.35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.

Mangueirinha, 27 de agosto de 2024

  
LUCIANA KELE DORINI  
CRC/PR - 046481

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024**  
**Processo Administrativo n.º 004/2024**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, por meio do Agente de Contratação, Senhor Jean Felipe dos Santos, realizará a Dispensa Eletrônica 001/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução de Mesa nº 001/2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:**

**Horário da Fase de Lances: XX:XX às XX:XX**

**Link: COMPRAS.GOV.BR <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**Critério de Julgamento: menor preço por item.**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação eletrônica, de aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso da entrega dos produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (Cinco reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

#### **5.3.1. SICAF**

5.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2. ANEXO II – **Declaração unificada;**

9.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

Mangueirinha, XX de agosto de 2024

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal e Mangueirinha.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmara PTZ - CATMAT: 604559 - Tipo: Ptz   Resolução: 3840 X 2160 Pixels   Resolução Horizontal: 74,10   Zoom Óptico: 24 X   Zoom Digital: 10 X   Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232   Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM   Tensão Nominal: Bivolt V - Câmera Vídeo Tipo: Ptz , Resolução: 3840 X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM, Tensão Nominal: Bivolt	3 unidades	R\$ 5.572,04	R\$ 16.716,12
2	Tripê para câmera de vídeo com suporte para fixação das câmeras com altura de mínima de 1,20m.	3 unidades	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00
3	Interface de áudio com duas entradas e duas saídas USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos, alimenta apartir de barramento USB, Resolução de 24 bits/192 khz, dois pré-amplificadores de microfone projetados com midas com alimentação fantasma + 48 V monitoramento direto de zero-latência durante a gravação, saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta, porta USB para conexão de computador e energia.	1 unidades	R\$ 1.232,80	R\$ 1.232,80
4	Licença definitiva de software de streaming de vídeo 4k com controle de Câmaras PTZ e compatível com as câmeras adquiridas.	1 unidades	R\$ 7.373,00	R\$ 7.373,00
5	Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm	12 unidades	R\$ 647,91	R\$ 7.774,92
6	Mesa da corte de video: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB tipo C, entrada / saída de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60fps Formatos de saída de vídeo 1080p:/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV Sistema Plug And Play; Sistemas operacionais compatíveis com Windows Fonte de alimentação de 12V	1 unidades	R\$ 3.367,34	R\$ 3.367,34



7	Cabo HDMI, Ultra Hd 8k Hdr Dinâmico, com 15 metros de comprimento.	3 unidades	R\$ 128,08	R\$ 384,24
8	<p>COMPUTADOR: PLACA DE VIDEO MEMORIA:DDR6 12 GB; VELOCIDADE DA MEMORIA:15 GBPS; BARRAMENTO DA MEMORIA:192 BITS; INTERFACE:PCI EXPRESS GEN 4; ALIMENTAÇÃO:8 PINOS; RESOLUÇÃO MAXIMA DIGITAL: 7680 X 4320; ENTRADA DISPLAYPORT: 3 - 1.4ª; ENTRADA HDMI:1 - 2.1; RAY TRACING: SIM; CLOCK BOOST:1792 MHZ; CLOCK BASE:1320; DIRECTX:12 ULTRA; QUANTIDADE DE COOLERS:2. PLACA MAE PORTA ETHERNET 2.5 GBPS:1; PORTA USB 20 GBPS:1; PORTA USB 3.0:2; PORTA 2.0:4; PORTA AUDIO:7.1 CHN; SLOT MEMORIA DDR5:4; SLOT PCIE 5 X16:1; SLOT PCIE:1; SLOT M.2 2280: 3; SATA 6: 4 MEMORIA FREQUENCIA:4800 MHZ; CAPACIDADE:2 X 16 GB ARMAZENAMENTO M2: CAPACIDADE:1 TB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 2100 MBS; VELOCIDADE DE LEITURA:2500 MBS PROCESSADOR: NUCLEOS FISICOS: 8; NUCLEOS E CORES:4; THREADS:20; FREQUENCIA BASE E CORE:3.6 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX E CORE:4.9 GHZ; CACHE 25 MB; POTENCIA BASICA:65W; POTENCIA TURBO:180W; VT-D:SIM; ANO DE LANÇAMENTO: 2022 FONTE: POTÊNCIA: 750W; TIPO:ATX; PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA): ATIVO; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (BIVOLT); VENTONHA: VENTONHA DE 120MM COM CONTROLE TÉRMICO; CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE; MODULARIDADE: SEMI MODULAR GABINETE: SEM TAMPAS EM ACRILICO OU VIDRO; BAIAS DE HD 3.5:4; BAIAS DE SSD 2.5:5; PORTAS USB FRONTAL 3.2:2; LEITOR DE SD E MMC FRONTAL:1; PORTAS MICROFONE E FONE FRONTAL:1; COOLER TRASEIRO 120 MM:1; COOLER FRONTAL 120 MM:2; ROTEAMENTO DE CABOS:ATRÁS DA BANDEJA MB 18 ~ 26MM; MATERIAL:CORPO EM AÇO; COR:PRETA; DIMENSÕES: ALTURA :47 CM; LARGURA:20 CM; COMPRIMENTO:47 WATER COOLER TAMANHO: 240 MM; COOLER:2 X 120 MM; VELOCIDADE: 650-1800 RPM ± 10%; FLUXO DE AR: 62 CFM (MÁX); MATERIAL DO RADIADOR: ALUMÍNIO; TEMPO DE VIDA DA BOMBA: 70,000 HORAS; NÍVEL DE RUÍDO DA BOMBA: &lt; 15 DBA. LICENÇAS: WINDOWS 11 PRO; MICROSOFT OFFICE 2021 PRO; SERVIÇO: O COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO INSTALADO E TESTADO COM TODOS OS CABOS ORGANIZADOS DA MELHOR FORMA, QUALQUER ACESSORIO OU PEÇA SOBRESSALENTE DEVE SER ENTREGUE JUNTO, CASO A CONTRATANTE TENHA ALGUMA ADIÇÃO DE PEÇA COMO HD OU SSD DEVE SER ADICIONADO NA MONTAGEM SEM CUSTO ADICIONAL</p>	1 unidades	R\$ 12.166,20	R\$ 12.166,20

**Valor Global**

**R\$ 50.121,62**

2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) assinatura do contrato em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Dom Pedro II, nº 64, Centro, Mangueirinha, Estado do Paraná.

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis,

contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de

adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.121,62, conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

## **8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos audiovisuais e de informática para atender a necessidade da Câmara Municipal de Mangueirinha, em especial para viabilizar a gravação e transmissão das Sessões Legislativas e eventuais audiências públicas promovidas pela Câmara

Municipal de Mangueirinha – PR de maneira online através das mídias sociais da edilidade.

8.2. A presente contratação, no intuito de divulgar os trabalhos realizados pela Câmara Municipal, proporcionar à população de Mangueirinha a possibilidade de assistir ao vivo as sessões legislativas através das redes sociais. Ofertar ao público que não pode comparecer presencialmente a disponibilidade de acompanhar no seu horário de realização ou após, os trabalhos dos vereadores.

### **9.CONDIÇÕES ADICIONAIS**

9.1. Garantia de 12 (doze) meses, no mínimo, contados a partir do recebimento do objeto.

9.2. Os equipamentos não podem estar na fase final de produção pelo fabricante.

9.3. Deverão ser fornecidos os CDs/DVDs de instalação/restauração do sistema operacional, drivers e aplicativos originais dos equipamentos.

9.4. Os bens deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais, com todos os cabos e acessórios necessários para o perfeito uso e funcionamento dos equipamentos.

9.5. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do equipamento fornecido;

### **10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

O prazo máximo de vigência da referida contratação de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Câmara Municipal de Mangueirinha/PR

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, localizada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que:

#### **I. DE IDONEIDADE**

— **NÃO** foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o Poder Público.

#### **II. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

— **NÃO** possui em seu quadro de colaboradores menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

#### **III. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA S. V. Nº 13 DO STF E DO PREJULGADO 9 DO TCE/PR**

— **NÃO** possui em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda, função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos poderes do Município, e pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção, conforme Súmula Vinculante nº 13, do STF, c/c acórdão nº 2745/2010 e Prejulgado nº 9 do TCE/PR.

— Ainda, compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de

habilitação exigidas na licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_ de XXXXX de 202X.

Assinatura do representante legal

Nome:

CPF:

**1 Parentesco:**

Grau	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1°	Pai/ mãe	Filho(a)	-
2°	Avô/ avó	Neto(a)	Irmão(ã)
3°	Bisavô/ bisavó	Bisneto(a)	Sobrinho(a)/ tio(a)

**Afinidades decorrentes de casamento/união estável:**

Grau	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1°	Sogro(a)	Enteado(a)	-
2°	Pai/ mãe do(a) sogro(a)	Filho(a) do(a) enteado(a)	Cunhado(a)/ irmão(ã) do cônjuge
3°	Avô(ó) do(a) sogro(a)	Neto(a) do(a) enteado(a)	Sobrinho (a)/ tio(a) do cônjuge

**Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:**

Grau	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1°	Padrasto/ madrasta	Genro/ nora	-
2°	Pai/mãe do(a) padrasto/madrasta	Cônjuge do(a) neto(a)	Cunhado(a)/cônjuge do(a) irmão(ã)
3°	Avô(ó) do(a) padrasto/madrasta	Cônjuge do(a) bisneto(a)	Cônjuge do(a) sobrinho (a)/Tio (a)



**ANEXO III**

CONTRATO N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Contrato **XXXXX/2024**, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Mangueirinha e, de outro lado, XXXXX

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.120/0001-83, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vanderley Dorini, brasileiro, brasileiro, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 97X.XXX.XX-49, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio administrador XXXXXXXX, devidamente inscrito no CPF n.º XXX.XXX.XXX.-XX, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram este contrato em decorrência da dispensa de licitação n.º XXXXX, mediante as seguintes cláusulas e condições.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Resolução de Mesa n.º 001/2023, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO**

**1. Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha, de acordo com as especificações abaixo:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Câmara PTZ - CATMAT: 604559 - Tipo: Ptz   Resolução: 3840 X 2160 Pixels   Resolução Horizontal: 74,10   Zoom Óptico: 24 X   Zoom Digital: 10 X   Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou	3 unidades		

Rs-232 | Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM |  
Tensão Nominal: Bivolt V - Câmera Vídeo Tipo: Ptz , Resolução: 3840  
X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X,  
Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-  
422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM,  
Tensão Nominal: Bivolt

Tripé para câmera de vídeo com suporte para fixação das câmeras  
com altura de mínima de 1,20m. 3 unidades

Interface de áudio com duas entradas e duas saídas USB 2.0 interface  
de áudio para gravação de vocais e instrumentos, alimenta apartir de  
barramento USB, Resolução de 24 bits/192 khz, dois pré-  
amplificadores de microfone projetados com midas com alimentação  
fantasma + 48 V monitoramento direto de zero-latência durante a  
gravação, saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de  
monitor direta, porta USB para conexão de computador e energia. 1 unidades

Licença definitiva de software de streaming de vídeo 4k com controle  
de Câmaras PTZ e compatível com as câmeras adquiridas. 1 unidades

Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power  
(sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm 12 unidades

Mesa da corte de vídeo: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm  
Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x  
USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p:  
23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C  
(Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware,  
Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB tipo C, entrada / saída  
de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV)  
1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60fps  
Formatos de saída de vídeo 1080p:/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV  
Sistema Plug And Play; Sistemas operacionais compatíveis com  
Windows Fonte de alimentação de 12V 1 unidades

Cabo HDMI, Ultra Hd 8k Hdr Dinâmico, com 15 metros de  
comprimento. 3 unidades

COMPUTADOR: PLACA DE VIDEO MEMORIA:DDR6 12 GB;  
VELOCIDADE DA MEMORIA:15 GBPS; BARRAMENTO DA  
MEMORIA:192 BITS; INTERFACE:PCI EXPRESS GEN 4;  
ALIMENTAÇÃO:8 PINOS; RESOLUÇÃO MAXIMA DIGITAL: 7680 X  
4320; ENTRADA DISPLAYPORT: 3 - 1.4ª, ENTRADA HDMI:1 - 2.1;  
RAY TRACING: SIM; CLOCK BOOST:1792 MHZ; CLOCK  
BASE:1320; DIRECTX:12 ULTRA; QUANTIDADE DE COOLERS:2.  
PLACA MAE PORTA ETHERNET 2.5 GBPS:1; PORTA USB 20  
GBPS:1; PORTA USB 3.0:2; PORTA 2.0:4; PORTA AUDIO:7.1 CHN;  
SLOT MEMORIA DDR5:4; SLOT PCIE 5 X16:1; SLOT PCIE:1; SLOT  
M.2 2280: 3; SATA 6: 4 MEMORIA FREQUENCIA:4800 MHZ;  
CAPACIDADE:2 X 16 GB ARMAZENAMENTO M2: CAPACIDADE:1  
TB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 2100 MBS; VELOCIDADE DE  
LEITURA:2500 MBS PROCESSADOR: NUCLEOS FISICOS: 8;  
NUCLEOS E CORES:4; THREADS:20; FREQUENCIA BASE E  
CORE:3.6 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX E CORE:4.9 GHZ;  
CACHE 25 MB; POTENCIA BASICA:65W; POTENCIA TURBO:180W;  
VT-D:SIM; ANO DE LANÇAMENTO: 2022 FONTE: POTÊNCIA:  
750W; TIPO:ATX; PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA):  
ATIVO; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (BIVOLT); VENTONHA:  
VENTONHA DE 120MM COM CONTROLE TÉRMICO; 1 unidades

CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE;  
MODULARIDADE: SEMI MODULAR GABINETE: SEM TAMPAS EM ACRILICO OU VIDRO; BAIAS DE HD 3.5:4; BAIAS DE SSD 2.5:5; PORTAS USB FRONTAL 3.2:2; LEITOR DE SD E MMC FRONTAL:1; PORTAS MICROFONE E FONE FRONTAL:1; COOLER TRASEIRO 120 MM:1; COOLER FRONTAL 120 MM:2; ROTEAMENTO DE CABOS:ATRÁS DA BANDEJA MB 18 ~ 26MM; MATERIAL:CORPO EM AÇO; COR:PRETA; DIMENSÕES: ALTURA :47 CM; LARGURA:20 CM; COMPRIMENTO:47 WATER COOLER TAMANHO: 240 MM; COOLER:2 X 120 MM; VELOCIDADE: 650-1800 RPM ± 10%; FLUXO DE AR: 62 CFM (MÁX); MATERIAL DO RADIADOR: ALUMÍNIO; TEMPO DE VIDA DA BOMBA: 70,000 HORAS; NÍVEL DE RUÍDO DA BOMBA: < 15 DBA. LICENÇAS: WINDOWS 11 PRO; MICROSOFT OFFICE 2021 PRO; SERVIÇO: O COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO INSTALADO E TESTADO COM TODOS OS CABOS ORGANIZADOS DA MELHOR FORMA, QUALQUER ACESSORIO OU PEÇA SOBRESSALENTE DEVE SER ENTREGUE JUNTO, CASO A CONTRATANTE TENHA ALGUMA ADIÇÃO DE PEÇA COMO HD OU SSD DEVE SER ADICIONADO NA MONTAGEM SEM CUSTO ADICIONAL

#### **Valor Total**

1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3 A Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. FUNDAMENTO**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n.º 001/2024, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, inciso II.

## **3. PREÇO**

3.1. O preço ajustado para a aquisição dos materiais contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ ( xxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx reais).

3.2. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.

4.2 As demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **5. DO REAJUSTE**

5.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **6. DA REPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens e/ou serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Isaías Trambulak, o qual competirá acompanhar, fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## **7. PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

7.1 Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

## **8 FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>U. Orc.</b>	<b>Proj/Ativ</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
01.01	2100	44.90.52.33 -- Equipamentos de áudio, vídeos e fotos
01.01	2100	44.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **9 VIGÊNCIA**

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.2 Em caso de prorrogação do contrato, aplicar-se-á o IPCA como índice de reajuste.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Cumprir todas as obrigações constantes no documento de formalização de demanda e neste termo de contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato.

10.2 Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.8 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.10.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.10.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.10.3 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e respetivo termo de referência

11.2. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada referente ao fornecimento e perfeita execução do contrato.

11.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, bem como as condições do objeto, através de servidor designado, conforme condições estipuladas no presente instrumento.

11.5. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a contratada, respeitando as condições pactuadas e legislação vigente, inclusive com relação à retenção de tributos.

11.6. Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e no termo de contrato.

11.7. A contratada não responderá por quaisquer despesas ou ônus não previstas no instrumento de contrato, seja de que natureza for.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1 O valor total do contrato corresponde à quantia de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX)

12.2. O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias uteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.



12.3 A nota fiscal deverá ser emitida com os dados da Câmara Municipal de Mangueirinha/PR, devendo constar as informações necessárias, como data, quantidade, valor unitário, valor total, marca, modelo e demais informações pertinentes, no que couber.

12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à contratada.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 No valor está incluso todo e qualquer tipo de despesa necessária à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, taxas, despesas com transporte, seguro, emissão de boleto, e/ou qualquer outro encargo eventualmente incidente sobre o objeto.

13. Somente serão pagos os valores referentes aos bens efetivamente entregues.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13. A garantia será de 12 (doze) meses contados do recebimento do objeto.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A contratada estará sujeita, nos termos do artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

14.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para a contratante;

14.1.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do qual restará configurada a inexecução total;

14.1.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.1.6. declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

14.2. A multa poderá ser descontada de eventual pagamento devido pela contratante à contratada, hipótese em que reterá o pagamento até o adimplemento da multa.

14.3. Na aplicação de sanções serão considerados, nos termos do §1º, do artigo 156, da Lei 14.133/2021, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO**

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

15.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica,

desde que: a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência; b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Da proteção de dados:

17.1.1. A contratante e a contratada comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.1.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte da contratada, se houver, somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese

alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pela contratante.

17.1.3. A contratada manterá contato formal com a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esta possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.1.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a contratada providenciará o descarte ou devolução, para a contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução de Mesa nº 001/2023 desta Câmara Municipal e pelas demais disposições legais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Mangueirinha/PR como o único competente para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Mangueirinha, XX de abril de 2024

Vanderley Dorini

**Presidente da Câmara Municipal**

\_\_\_\_\_

**XXXXXX**

**Fiscal do contrato:**

---

**CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX**

Testemunhas:

---

**CPF**

---

**CPF**

---



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER N.º 048/2024

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21. POTENCIALIDADE JURÍDICA, CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório visando a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, cujo valor total estimado é de R\$ 50.121,62 (cinquenta mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

Os autos foram encaminhados a este Procurador tendo como objetivo atender ao disposto nos artigos 53 e 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Em síntese, é o relatório. Passo à análise dos aspectos jurídicos-formais da contratação, sendo certo que nestes não se incluem os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelo setor responsável e pela autoridade competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em 03/09/24, às 16 h 02 min.

DIRETA

### II. FUNDAMENTAÇÃO

#### A) CONSIDERAÇÕES GERAIS E POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

De acordo com o previsto no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Com isso, visa-se não apenas garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia.

Regra geral, consoante de depreende da leitura do dispositivo acima mencionado, a celebração do contrato administrativo exige prévia licitação. No entanto, o mesmo dispositivo constitucional dispõe que lei ordinária poderá fixar exceções à regra de licitar.

Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº 14.133/2021, estas hipóteses estão previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021: inexigibilidade e dispensa de licitação, respectivamente.

Feitas tais considerações preliminares, e diante da premissa de que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, passo a análise do caso concreto, em que a Câmara Municipal de Mangueirinha pretende **adquirir equipamentos eletrônicos e de informática**.

*In casu*, baseado na estimativa de valor constante no bojo deste processo administrativo, cabível a contratação direta via dispensa de licitação (a qual deverá preferencialmente seguir a forma eletrônica), vez que o valor da contratação não ultrapassará, neste exercício financeiro, o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **com a atualização dada pelo Decreto nº 11.871/2023<sup>1</sup>**.

No mais, necessário destacar, que nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/21, para que a contratação direta - que compreende os casos de inexigibilidade e de

<sup>1</sup> R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)





dispensa de licitação - seja legal é necessário: a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/21; c) parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; d) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; f) razão da escolha do contratado; g) justificativa de preço; e h) autorização da autoridade competente.

Passa-se à análise pormenorizada destes e outros requisitos no que se mostram pertinentes ao caso concreto e oportunos ao presente momento processual.

## **B) DA JUSTIFICATIVA**

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da pretensa contratação direta.

## **C) DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

As especificações mínimas do objeto, contidas no Termo de Referência, são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

## **D) DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

No que tange à estimativa dos preços referenciais da contratação, destaca-se que a pesquisa é da responsabilidade do servidor que a elaborou, o qual deverá utilizar, de forma combinada ou não - o que deverá ser previamente justificado -, os parâmetros previstos no artigo 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 40, da Resolução de Mesa nº 001/2023.

Ressalta-se, ainda, que nos termos do artigo 42, da Resolução de Mesa nº 001/2023, para obtenção do preço estimado da contratação, deverá ser calculado a

*P*



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

média, a mediana ou o menor preço, devendo o cálculo incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo anterior, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Ainda, excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado no processo administrativo e aprovado pela autoridade competente.

No presente caso, observa-se que a pesquisa de preços **está de acordo** os parâmetros acima mencionados, tendo em vista que a composição dos custos foi formada por: (i) consulta no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); (ii) contratações similares feitas pela Administração Pública há menos de 01 (um) ano; (iii) pesquisa em sítios eletrônico de domínio amplo; (iv) cotações obtidas com empresas do ramo da contratação; bem como que o método matemático aplicado foi a média aritmética dos preços obtidos.

Outrossim, após os procedimentos de formação de preços, foi verificado que o preço estimado da contratação buscada pela administração totaliza o valor de R\$ 50.121,62 (cinquenta mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), estando, portanto, abaixo do limite especificado no art. 75, II da NLLC, **com a atualização dada pelo Decreto nº 11.871/2023.**

## F) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O parecer contábil retro demonstra a existência de recursos para a contratação pretendida.

## G) DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com a portaria anexada ao processo, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio estão formalmente designados.



## **H) DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO**

O processo de licitação deverá ser oportunamente instruído, ainda, com a comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação, podendo ser exigidos os seguintes documentos, a depender do caso concreto:

### ***I - quanto à habilitação jurídica:***

- a) certidão de situação cadastral de CNPJ, RG e CPF do representante legal da empresa;
- b) RG e CPF, se pessoa física.

### ***II - quanto à habilitação técnica (se aplicável):***

- a) apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- b) registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, quando for o caso.

### ***III - quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista:***

- a) a regularidade perante a Fazenda, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa do Estado do Paraná e Certidão Negativa de Débitos do Município;
- b) a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) a regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

### ***IV - ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público:***

- a) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- b) Consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar - TCE/PR,=;



- c) *Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;*
- d) *Declaração de não parentesco.*

## I) DA MINUTA DO CONTRATO

A minuta do contrato, por sua vez, traz a previsão de obrigações adequadamente dimensionadas para cada uma das partes, e traz seus elementos essenciais.

## J) DAS PUBLICAÇÕES

Ainda, deverá ser garantida a devida publicidade do certame, nos termos da lei e da Resolução de Mesa nº 001/2023, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

Inclusive, deverá ser publicado o extrato do contrato no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, assim como efetuar a divulgação do instrumento de contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, consoante disciplina o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino<sup>2</sup>, salvo melhor juízo, pela possibilidade de prosseguimento da contratação direta mediante dispensa na forma eletrônica, com fundamento

<sup>2</sup> Ressalto que o entendimento do Supremo Tribunal Federal é no sentido de o parecer jurídico possuir caráter meramente opinativo. *In verbis*:

***“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.”*** (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.132/21, desde que a mesma não ultrapasse o limite previsto no supracitado dispositivo, e se assim o gestor entender conveniente à Administração Pública, haja vista que o presente parecer possui caráter meramente opinativo<sup>3</sup>.

É o meu parecer.

Mangueirinha, 03 de setembro de 2024.

FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR Nº 79.827

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:

*Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.*

<sup>3</sup> Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

**“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.”** (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:

*Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.*



# Câmara Municipal de Mangueirinha

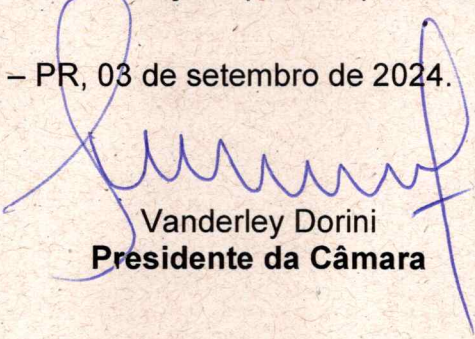
CNPJ 77.780.120/0001-83

Processo Administrativo nº 004/2024

## DESPACHO

1. O presente feito refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, de equipamentos eletrônicos e de informática, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Mangueirinha.
2. Conforme atesta o parecer emitido pela Contadora da Edilidade, a contratação, no valor estimado, possui dotação orçamentária.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme **Parecer Jurídico nº 048/2024**, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
6. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.
7. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Mangueirinha – PR, 03 de setembro de 2024.

  
Vanderley Dorini  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024**  
**Processo Administrativo n.º 004/2024**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, por meio do Agente de Contratação, Senhor Jean Felipe dos Santos, realizará a Dispensa Eletrônica 001/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução de Mesa nº 001/2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 12/09/2024**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 15:00**

**Link: COMPRAS.GOV.BR <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**Critério de Julgamento: menor preço por item.**

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação eletrônica, de Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para a atender a demanda da Câmara Municipal e Mangueirinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3.5. Sociedades cooperativas.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso da entrega dos produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (Cinco reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

## 5.3.1. SICAF

5.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

5.6. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2. ANEXO II – **Declaração unificada;**

9.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

Mangueirinha, XX de agosto de 2024



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal e Mangueirinha.

#### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmara PTZ - CATMAT: 604559 - Tipo: Ptz   Resolução: 3840 X 2160 Pixels   Resolução Horizontal: 74,10   Zoom Óptico: 24 X   Zoom Digital: 10 X   Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232   Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM   Tensão Nominal: Bivolt V - Câmera Vídeo Tipo: Ptz , Resolução: 3840 X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM, Tensão Nominal: Bivolt	3 unidades	R\$ 5.572,04	R\$ 16.716,12
2	Tripé para câmera de vídeo com suporte para fixação das câmeras com altura de mínima de 1,20m.	3 unidades	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00
3	Interface de áudio com duas entradas e duas saídas USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos, alimenta a partir de barramento USB, Resolução de 24 bits/192 khz, dois pré-amplificadores de microfone projetados com midas com alimentação fantasma + 48 V monitoramento direto de zero-latência durante a gravação, saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta, porta USB para conexão de computador e energia.	1 unidades	R\$ 1.232,80	R\$ 1.232,80
4	Licença definitiva de software de streaming de vídeo 4k com controle de Câmaras PTZ e compatível com as câmeras adquiridas.	1 unidades	R\$ 7.373,00	R\$ 7.373,00
5	Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm	12 unidades	R\$ 647,91	R\$ 7.774,92
6	Mesa da corte de vídeo: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB tipo C, entrada / saída de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60fps Formatos de saída de vídeo 1080p:/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV Sistema Plug And Play; Sistemas operacionais compatíveis com Windows Fonte de alimentação de 12V	1 unidades	R\$ 3.367,34	R\$ 3.367,34



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

7	Cabo HDMI, Ultra Hd 8k Hdr Dinâmico, com 15 metros de comprimento.	3 unidades	R\$ 128,08	R\$ 384,24
8	COMPUTADOR: PLACA DE VIDEO MEMORIA:DDR6 12 GB; VELOCIDADE DA MEMORIA:15 GBPS; BARRAMENTO DA MEMORIA:192 BITS; INTERFACE:PCI EXPRESS GEN 4; ALIMENTAÇÃO:8 PINOS; RESOLUÇÃO MAXIMA DIGITAL: 7680 X 4320; ENTRADA DISPLAYPORT: 3 - 1.4ª; ENTRADA HDMI:1 - 2.1; RAY TRACING: SIM; CLOCK BOOST:1792 MHZ; CLOCK BASE:1320; DIRECTX:12 ULTRA; QUANTIDADE DE COOLERS:2. PLACA MAE PORTA ETHERNET 2.5 GBPS:1; PORTA USB 20 GBPS:1; PORTA USB 3.0:2; PORTA 2.0:4; PORTA AUDIO:7.1 CHN; SLOT MEMORIA DDR5:4; SLOT PCIE 5 X16:1; SLOT PCIE:1; SLOT M.2 2280: 3; SATA 6: 4 MEMORIA FREQUENCIA:4800 MHZ; CAPACIDADE:2 X 16 GB ARMAZENAMENTO M2: CAPACIDADE:1 TB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 2100 MBS; VELOCIDADE DE LEITURA:2500 MBS PROCESSADOR: NUCLEOS FISICOS: 8; NUCLEOS E CORES:4; THREADS:20; FREQUENCIA BASE E CORE:3.6 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX E CORE:4.9 GHZ; CACHE 25 MB; POTENCIA BASICA:65W; POTENCIA TURBO:180W; VT-D:SIM; ANO DE LANÇAMENTO: 2022 FONTE: POTÊNCIA: 750W; TIPO:ATX; PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA): ATIVO; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (BIVOLT); VENTONHA: VENTONHA DE 120MM COM CONTROLE TÉRMICO; CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE; MODULARIDADE: SEMI MODULAR GABINETE: SEM TAMPAS EM ACRILICO OU VIDRO; BAIAS DE HD 3.5:4; BAIAS DE SSD 2.5:5; PORTAS USB FRONTAL 3.2:2; LEITOR DE SD E MMC FRONTAL:1; PORTAS MICROFONE E FONE FRONTAL:1; COOLER TRASEIRO 120 MM:1; COOLER FRONTAL 120 MM:2; ROTEAMENTO DE CABOS:ATRÁS DA BANDEJA MB 18 ~ 26MM; MATERIAL:CORPO EM AÇO; COR:PRETA; DIMENSÕES: ALTURA :47 CM; LARGURA:20 CM; COMPRIMENTO:47 WATER COOLER TAMANHO: 240 MM; COOLER:2 X 120 MM; VELOCIDADE: 650-1800 RPM ± 10%; FLUXO DE AR: 62 CFM (MÁX); MATERIAL DO RADIADOR: ALUMÍNIO; TEMPO DE VIDA DA BOMBA: 70,000 HORAS; NÍVEL DE RUÍDO DA BOMBA: < 15 DBA. LICENÇAS: WINDOWS 11 PRO; MICROSOFT OFFICE 2021 PRO; SERVIÇO: O COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO INSTALADO E TESTADO COM TODOS OS CABOS ORGANIZADOS DA MELHOR FORMA, QUALQUER ACESSORIO OU PEÇA SOBRESSALENTE DEVE SER ENTREGUE JUNTO, CASO A CONTRATANTE TENHA ALGUMA ADIÇÃO DE PEÇA COMO HD OU SSD DEVE SER ADICIONADO NA MONTAGEM SEM CUSTO ADICIONAL	1 unidades	R\$ 12.166,20	R\$ 12.166,20
<b>Valor Global</b>			<b>R\$ 50.121,62</b>	

2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) assinatura do contrato em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Dom Pedro II, nº 64, Centro, Mangueirinha, Estado do Paraná.

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis,



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, às glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.121,62, conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

## **8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos audiovisuais e de informática para atender a necessidade da Câmara Municipal de Mangueirinha, em especial para viabilizar a gravação e transmissão das Sessões Legislativas e eventuais audiências públicas promovidas pela Câmara



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Municipal de Mangueirinha – PR de maneira online através das mídias sociais da edilidade.

8.2. A presente contratação, no intuito de divulgar os trabalhos realizados pela Câmara Municipal, proporcionar à população de Mangueirinha a possibilidade de assistir ao vivo as sessões legislativas através das redes sociais. Ofertar ao público que não pode comparecer presencialmente a disponibilidade de acompanhar no seu horário de realização ou após, os trabalhos dos vereadores.

## 9.CONDIÇÕES ADICIONAIS

9.1. Garantia de 12 (doze) meses, no mínimo, contados a partir do recebimento do objeto.

9.2. Os equipamentos não podem estar na fase final de produção pelo fabricante.

9.3. Deverão ser fornecidos os CDs/DVDs de instalação/restauração do sistema operacional, drivers e aplicativos originais dos equipamentos.

9.4. Os bens deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais, com todos os cabos e acessórios necessários para o perfeito uso e funcionamento dos equipamentos.

9.5. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do equipamento fornecido;

## 10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo máximo de vigência da referida contratação de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Câmara Municipal de Mangueirinha/PR

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, localizada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que:

#### **I. DE IDONEIDADE**

— **NÃO** foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o Poder Público.

#### **II. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

— **NÃO** possui em seu quadro de colaboradores menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

#### **III. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA S. V. Nº 13 DO STF E DO PREJULGADO 9 DO TCE/PR**

— **NÃO** possui em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda, função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos poderes do Município, e pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção, conforme Súmula Vinculante nº 13, do STF, c/c acórdão nº 2745/2010 e Prejulgado nº 9 do TCE/PR<sup>i</sup>.

— Ainda, compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

habilitação exigidas na licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_ de XXXXX de 202X.

Assinatura do representante legal

Nome:

CPF:

## 1 Parentesco:

Grau	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1°	Pai/ mãe	Filho(a)	-
2°	Avô/ avó	Neto(a)	Irmão(ã)
3°	Bisavô/ bisavó	Bisneto(a)	Sobrinho(a)/ tio(a)

## Afinidades decorrentes de casamento/união estável:

Grau	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1°	Sogro(a)	Enteado(a)	-
2°	Pai/ mãe do(a) sogro(a)	Filho(a) do(a) enteado(a)	Cunhado(a)/ irmão(ã) do cônjuge
3°	Avô(ó) do(a) sogro(a)	Neto(a) do(a) enteado(a)	Sobrinho (a)/ tio(a) do cônjuge

## Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1°	Padrasto/ madrasta	Genro/ nora	-
2°	Pai/mãe do(a) padrasto/madrasta	Cônjuge do(a) neto(a)	Cunhado(a)/cônjuge do(a) irmão(ã)
3°	Avô(ó) do(a) padrasto/madrasta	Cônjuge do(a) bisneto(a)	Cônjuge do(a) sobrinho (a)/Tio (a)



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## ANEXO III

CONTRATO N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Contrato **XXXXX/2024**, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Mangueirinha e, de outro lado, **XXXXX**

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.120/0001-83, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vanderley Dorini, brasileiro, brasileiro, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 97X.XXX.XX-49, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio administrador XXXXXXXX, devidamente inscrito no CPF n.º XXX.XXX.XXX.-XX, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram este contrato em decorrência da dispensa de licitação n.º **XXXXX**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Resolução de Mesa n.º 001/2023, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### 1. OBJETO

1. **Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para a atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha, de acordo com as especificações abaixo:**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Câmara PTZ - CATMAT: 604559 - Tipo: Ptz   Resolução: 3840 X 2160 Pixels   Resolução Horizontal: 74,10   Zoom Óptico: 24 X   Zoom Digital: 10 X   Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou	3 unidades		



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Rs-232   Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM   Tensão Nominal: Bivolt V - Câmera Vídeo Tipo: Ptz , Resolução: 3840 X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM, Tensão Nominal: Bivolt			
Tripé para câmera de vídeo com suporte para fixação das câmeras com altura de mínima de 1,20m.	3 unidades		
Interface de áudio com duas entradas e duas saídas USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos, alimenta a partir de barramento USB, Resolução de 24 bits/192 khz, dois pré-amplificadores de microfone projetados com midas com alimentação fantasma + 48 V monitoramento direto de zero-latência durante a gravação, saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta, porta USB para conexão de computador e energia.	1 unidades		
Licença definitiva de software de streaming de vídeo 4k com controle de Câmaras PTZ e compatível com as câmeras adquiridas.	1 unidades		
Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm	12 unidades		
Mesa da corte de vídeo: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB tipo C, entrada / saída de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60fps Formatos de saída de vídeo 1080p:/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV Sistema Plug And Play; Sistemas operacionais compatíveis com Windows Fonte de alimentação de 12V	1 unidades		
Cabo HDMI, Ultra Hd 8k Hdr Dinâmico, com 15 metros de comprimento.	3 unidades		
COMPUTADOR: PLACA DE VIDEO MEMORIA:DDR6 12 GB; VELOCIDADE DA MEMORIA:15 GBPS; BARRAMENTO DA MEMORIA:192 BITS; INTERFACE:PCI EXPRESS GEN 4; ALIMENTAÇÃO:8 PINOS; RESOLUÇÃO MAXIMA DIGITAL: 7680 X 4320; ENTRADA DISPLAYPORT: 3 - 1.4ª; ENTRADA HDMI:1 - 2.1; RAY TRACING: SIM; CLOCK BOOST:1792 MHZ; CLOCK BASE:1320; DIRECTX:12 ULTRA; QUANTIDADE DE COOLERS:2. PLACA MAE PORTA ETHERNET 2.5 GBPS:1; PORTA USB 20 GBPS:1; PORTA USB 3.0:2; PORTA 2.0:4; PORTA AUDIO:7.1 CHN; SLOT MEMORIA DDR5:4; SLOT PCIE 5 X16:1; SLOT PCIE:1; SLOT M.2 2280: 3; SATA 6: 4 MEMORIA FREQUENCIA:4800 MHZ; CAPACIDADE:2 X 16 GB ARMAZENAMENTO M2: CAPACIDADE:1 TB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 2100 MBS; VELOCIDADE DE LEITURA:2500 MBS PROCESSADOR: NUCLEOS FISICOS: 8; NUCLEOS E CORES:4; THREADS:20; FREQUENCIA BASE E CORE:3.6 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX E CORE:4.9 GHZ; CACHE 25 MB; POTENCIA BASICA:65W; POTENCIA TURBO:180W; VT-D:SIM; ANO DE LANÇAMENTO: 2022 FONTE: POTÊNCIA: 750W; TIPO:ATX; PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA): ATIVO; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (BIVOLT); VENTONHA: VENTONHA DE 120MM COM CONTROLE TÉRMICO;	1 unidades		



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE;  
MODULARIDADE: SEMI MODULAR GABINETE: SEM TAMPAS EM ACRILICO OU VIDRO; BAIAS DE HD 3.5:4; BAIAS DE SSD 2.5:5; PORTAS USB FRONTAL 3.2:2; LEITOR DE SD E MMC FRONTAL:1; PORTAS MICROFONE E FONE FRONTAL:1; COOLER TRASEIRO 120 MM:1; COOLER FRONTAL 120 MM:2; ROTEAMENTO DE CABOS:ATRÁS DA BANDEJA MB 18 ~ 26MM; MATERIAL:CORPO EM AÇO; COR:PRETA; DIMENSÕES: ALTURA :47 CM; LARGURA:20 CM; COMPRIMENTO:47 WATER COOLER TAMANHO: 240 MM; COOLER:2 X 120 MM; VELOCIDADE: 650-1800 RPM ± 10%; FLUXO DE AR: 62 CFM (MÁX); MATERIAL DO RADIADOR: ALUMÍNIO; TEMPO DE VIDA DA BOMBA: 70,000 HORAS; NÍVEL DE RUÍDO DA BOMBA: < 15 DBA. LICENÇAS: WINDOWS 11 PRO; MICROSOFT OFFICE 2021 PRO; SERVIÇO: O COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO INSTALADO E TESTADO COM TODOS OS CABOS ORGANIZADOS DA MELHOR FORMA, QUALQUER ACESSORIO OU PEÇA SOBRESSALENTE DEVE SER ENTREGUE JUNTO, CASO A CONTRATANTE TENHA ALGUMA ADIÇÃO DE PEÇA COMO HD OU SSD DEVE SER ADICIONADO NA MONTAGEM SEM CUSTO ADICIONAL

**Valor Total**

1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3 A Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. FUNDAMENTO

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n.º **001/2024**, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, inciso II.

## 3. PREÇO

3.1. O preço ajustado para a aquisição dos materiais contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ ( xxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx reais).



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

3.2. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.

4.2 As demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 5. DO REAJUSTE

5.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## 6. DA REPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens e/ou serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Isaías Trambulak, o qual competirá acompanhar, fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 7. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

7.1 Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

U. Orc.	Proj/Ativ	Elemento de Despesa
01.01	2100	44.90.52.33 – Equipamentos de áudio, vídeos e fotos
01.01	2100	44.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 9 VIGÊNCIA

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.2 Em caso de prorrogação do contrato, aplicar-se-á o IPCA como índice de reajuste.

## 10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Cumprir todas as obrigações constantes no documento de formalização de demanda e neste termo de contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato.

10.2 Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.8 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.10.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.10.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.10.3 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e respetivo termo de referência

11.2. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada referente ao fornecimento e perfeita execução do contrato.

11.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, bem como as condições do objeto, através de servidor designado, conforme condições estipuladas no presente instrumento.

11.5. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a contratada, respeitando as condições pactuadas e legislação vigente, inclusive com relação à retenção de tributos.

11.6. Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e no termo de contrato.

11.7. A contratada não responderá por quaisquer despesas ou ônus não previstas no instrumento de contrato, seja de que natureza for.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1 O valor total do contrato corresponde à quantia de R\$ XXXXXX  
(XXXXXXXXXXXXXX)

12.2. O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias uteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

12.3 A nota fiscal deverá ser emitida com os dados da Câmara Municipal de Mangueirinha/PR, devendo constar as informações necessárias, como data, quantidade, valor unitário, valor total, marca, modelo e demais informações pertinentes, no que couber.

12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à contratada.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 No valor está incluso todo e qualquer tipo de despesa necessária à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, taxas, despesas com transporte, seguro, emissão de boleto, e/ou qualquer outro encargo eventualmente incidente sobre o objeto.

13. Somente serão pagos os valores referentes aos bens efetivamente entregues.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13. A garantia será de 12 (doze) meses contados do recebimento do objeto.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A contratada estará sujeita, nos termos do artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

14.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para a contratante;



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

14.1.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do qual restará configurada a inexecução total;

14.1.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.1.6. declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

14.2. A multa poderá ser descontada de eventual pagamento devido pela contratante à contratada, hipótese em que reterá o pagamento até o adimplemento da multa.

14.3. Na aplicação de sanções serão considerados, nos termos do §1º, do artigo 156, da Lei 14.133/2021, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada.

## 15. CASOS DE EXTINÇÃO



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

15.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica,



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

desde que: a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência; b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Da proteção de dados:

17.1.1. A contratante e a contratada comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.1.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte da contratada, se houver, somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pela contratante.

17.1.3. A contratada manterá contato formal com a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esta possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.1.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a contratada providenciará o descarte ou devolução, para a contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução de Mesa nº 001/2023 desta Câmara Municipal e pelas demais disposições legais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Mangueirinha/PR como o único competente para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Mangueirinha, XX de abri de 2024

Vanderley Dorini

**Presidente da Câmara Municipal**

XXXXXX

**Fiscal do contrato:**



# Câmara Municipal de Mangueira

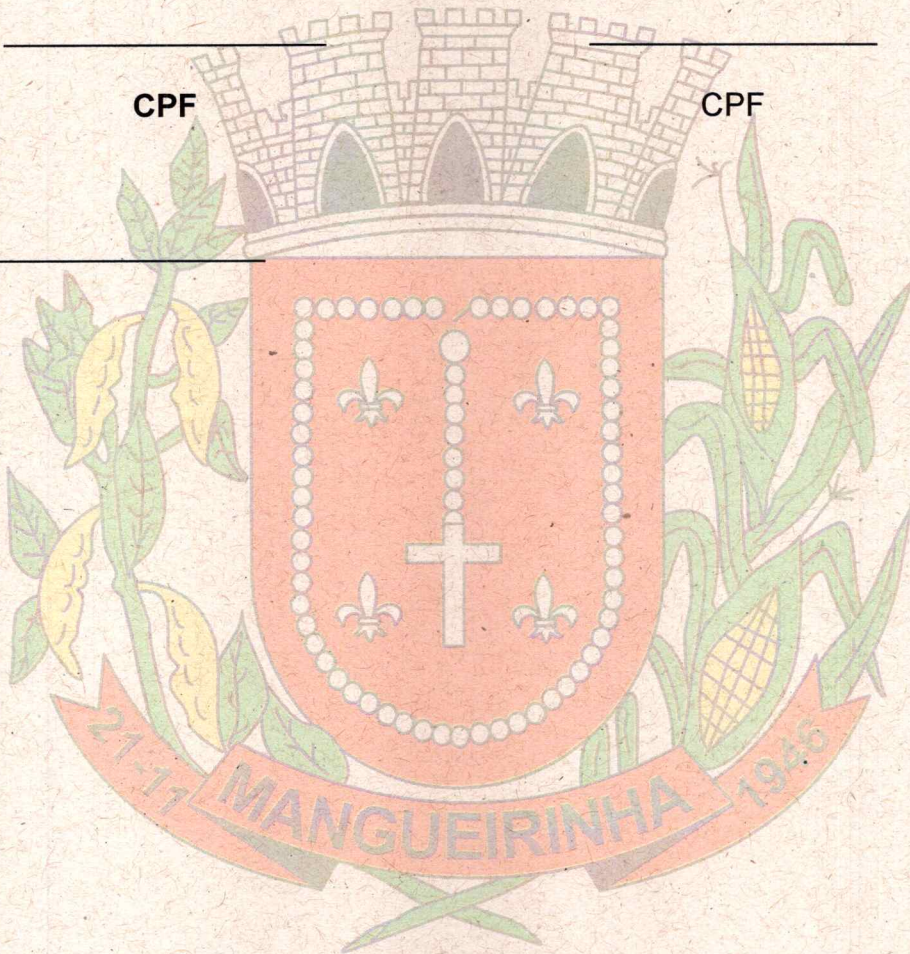
CNPJ 77.780.120/0001-83

CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Testemunhas:

CPF

CPF







# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024 Processo Administrativo n.º 004/2024

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, por meio do seu Presidente, Senhor Vanderley Dorini, realizará a Dispensa Eletrônica 001/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução de Mesa nº 001/2023, e demais normas aplicáveis.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal e Mangueirinha.

**Valor Máximo:** R\$ 50.121,62 (cinquenta mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

**Data da sessão:** 12/09/2024

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 15:00

**Link:** COMPRAS.GOV.BR <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço por item.

A íntegra do aviso poderá ser lida no endereço da Câmara Municipal de Mangueirinha – PR ([www.mangueirinha.pr.leg.br](http://www.mangueirinha.pr.leg.br)), na aba Licitações, ou solicitação diretamente na sede desta em dias úteis, durante o horário de expediente, no e-mail: [camara@mangueirinha.pr.leg.br](mailto:camara@mangueirinha.pr.leg.br) ou [camaramangueirinha@hotmail.com](mailto:camaramangueirinha@hotmail.com), para envio do arquivo do edital.

Mangueirinha, 04 de setembro de 2024



Vanderley Dorini  
Presidente do Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

Processo Administrativo n.º 004/2024

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, por meio do seu Presidente, Senhor Vanderley Dorini, realizará a Dispensa Eletrônica 001/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução de Mesa n.º 001/2023, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para a atender a demanda da Câmara Municipal e Mangueirinha.

Valor Máximo: R\$ 50.121,62 (cinquenta mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

Data da sessão: 12/09/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 15:00

Link: COMPRAS.GOV.BR <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

A íntegra do aviso poderá ser lida no endereço da Câmara Municipal de Mangueirinha – PR ([www.mangueirinha.pr.leg.br](http://www.mangueirinha.pr.leg.br)), na aba Licitações, ou solicitação diretamente na sede desta em dias úteis, durante o horário de expediente, no e-mail: [camara@mangueirinha.pr.leg.br](mailto:camara@mangueirinha.pr.leg.br) ou [camaramangueirinha@hotmail.com](mailto:camaramangueirinha@hotmail.com), para envio do arquivo do edital.

Mangueirinha, 04 de setembro de 2024

Vanderley Dorini - Presidente do Legislativo

Cod436289

Câmara Municipal de Mangueirinha

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 004/2024

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, por meio do seu Presidente, Senhor Vanderley Dorini, realizará a Dispensa Eletrônica 001/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução de Mesa nº 001/2023, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha. Valor Máximo: R\$ 50.121,62 (cinquenta mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

Data da sessão: 12/09/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 15:00

Link: COMPRAS.GOV.BR https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço por item.

A íntegra do aviso poderá ser lida no endereço da Câmara Municipal de Mangueirinha - PR (www.mangueirinha.pr.leg.br), na aba Licitações, ou solicitação diretamente na sede desta em dias úteis, durante o horário de expediente, no e-mail: camara@mangueirinha.pr.leg.br ou camaramangueirinha@hotmail.com, para envio do arquivo do edital.

Vanderley Dorini
Presidente do Legislativo

Prefeitura Municipal de Honório Serpa

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília-DF) do dia 19 de SETEMBRO de 2024 através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 04 de Setembro de 2024
Érica Patrícia Vieira Ankowski
Agente de Contratação

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/10/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por lote que tem por objeto Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de uma especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos - caninos e felinos (machos e fêmeas) - incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 09 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 04/09/2024.

Leila da Rocha
Prefeita

EXTRATOS PARA FIM DE PUBLICAÇÃO

Table with 2 columns: Contrato and Contratada. Details include contract numbers and company names like CELSO CUNHA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Table with 2 columns: Termo aditivo and Contratada. Details include contract numbers and company names like EDVANE SALETE SOARES DIAS.

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO - Itens Exclusivos e Itens Ampla Concorrência com Cota Reservada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - Registro de Preços.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/10/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná. www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de setembro de 2024.

SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Agente de contratação e equipe de apoio tomam público o resultado do Credenciamento em sessão realizada no dia 04 de setembro de 2024, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA, conforme planilhas abaixo.

Table with 3 columns: Nº, EMPRESA, and PROFISSIONAIS CREDENCIADOS. Lists companies like Algenir dos Santos Guedes Ltda and Medical Prime.

Renascença, 04 de setembro de 2024.
Luciana Albeni Morcelli
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 05/09/2024.

LEI Nº 1175/2024 DE 04/09/2024 - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.024

LEI Nº 1176/2024 DE 04/09/2024 - Estabelece o valor da diminuta importância do crédito tributário previsto no inciso III, do art. 104, da Lei Complementar nº 1.080, de 06 de dezembro de 2021 (Código Tributário do Município), e dá outras providências

LEI Nº 1177/2024 DE 04/09/2024 - Altera a Tabela III, do Anexo III, da Lei Complementar nº 1.080, de 06 de dezembro de 2021 (Código Tributário do Município de Sulina) e dá outras providências

DECRETO Nº 071/2024 DE 04/09/2024 - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.024

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024, DE 04/09/2024 - Toma público que o Pregão Eletrônico nº 28/2024 restou FRACASSADO.

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 48, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do art. 31 e art. 65 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), CONSIDERANDO o disposto contido no art. 23 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 4 de dezembro de 2001- Código de Ética Parlamentar;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício-denúncia conforme Ata Eletrônica da 51ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada em 26 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO as indicações pelos líderes partidários para os representantes de cada partido político na composição da Comissão Especial de Inquérito;

CONSIDERANDO a Ata Eletrônica da 54ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada em 4 de setembro de 2024; resolve:

Art. 1º Designa a Comissão Especial de Ética Parlamentar, composta pelos vereadores Dirceu Luiz Boaretto - PRD, Januário Koslinski - PL, Joiceir Bernardi - PSD, Romulo Faggon - União Brasil e Thania Maria Caminski Gehlen- PP, para apurar suposto procedimento incompatível com o decoro parlamentar do vereador Rafael Celestrin - PSD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente. (assinado digitalmente)

Eduardo Albani Dala Costa - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprava a Prestação de Contas do município de Pato Branco relativa ao exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Pato Branco, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Pato Branco, 4 de setembro de 2024.

Eduardo Albani Dala Costa - Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE HABILITAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 002/2024

Espera o prazo recursal, depeno a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 74 de Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with 5 columns: LOTE, TIPO, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, QTD, UNID, TOTAL. Lists various items and suppliers like SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS SA.

Totalizando por fornecedor: FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS SA 2.029,19

Salto do Lontra, 04 de setembro de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2008/2021

Table with 2 columns: OBJETO and CONTRATADO. Details include contract numbers and company names like CELSO CUNHA.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO 89/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2023
ADITIVO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO PROJETO INICIAL. DATA DO ADITIVO: 2 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná. CONTRATADO: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: VISANDO, A "CONSTRUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO CLARET, NESTA CIDADE

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 302.028,91 (trezentos e dois mil, vinte e oito reais e noventa e um centavos).

EXECUÇÃO/IGIÊNCIA: Prazo para execução do contrato será de 02/09/2024 até 03/12/2024

RAFAELA MARTINS LOSI - PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 PROCESSO Nº 88/2024
COMPRA ELETRÔNICA Nº 90049/2024

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de equipamentos ao Setor de Odontologia e ao Centro de Especialidades Odontológicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. PREGO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 911.779,02. DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 18 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações pelo e-mail: ic@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 30 de agosto de 2024. Eduardo José Grezele - Pregoeiro.

Home > Editais

# Aviso de Contratação Direta nº 90004/2024

Última atualização 04/09/2024

**Local:** Mangueirinha/PR **Órgão:** MANGUEIRINHA CAMARA DE VEREADORES **Unidade compradora:** 929054 - CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 04/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 04/09/2024 11:20 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 12/09/2024 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 77780120000183-1-000001/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para a atender a demanda da Câmara Municipal e Mangueirinha

## Informação complementar:

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 50.121,62

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Aviso de licitacao. Dispensa 001-2024 - ok	04/09/2024	Aviso de Contratação Direta	↓

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas



### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	4		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal e Manguueirinha.		
Dotação Orçamentária*	1012100449052330000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	50.121,62		
Data Publicação Termo ratificação	05/09/2024		
Data Abertura	Data Registro	10/09/2024	
Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.manguueirinha.pr.leg.br>

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Existe impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
51566738000151	GS MIRANDA LTDA	12/09/2024 06:14	ME ou EPP	Sim
56258156000121	ELIAH VENDAS E MARKETING LTDA	11/09/2024 22:37	ME ou EPP	Sim
22044452000108	WAYNE IMPORT LTDA	11/09/2024 15:19	ME ou EPP	Sim
54143633000188	ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	11/09/2024 21:00	ME ou EPP	Sim
53569603000175	53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO	11/09/2024 21:16	ME ou EPP	Sim
49006412000128	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO	11/09/2024 19:49	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
10636289000193	EDUARDO DE MORAES GOMES ITAPEVA	05/09/2024 07:02	ME ou EPP	Sim
27813226000168	PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	11/09/2024 20:02	ME ou EPP	Sim
52308073000149	52.308.073 DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS	12/09/2024 01:02	ME ou EPP	Sim
54361487000167	J.S.A COMERCIO LTDA	11/09/2024 18:14	ME ou EPP	Sim
08394735000159	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	10/09/2024 15:51	ME ou EPP	Sim
07187140000160	ANDERSON AMORIM ROSA	11/09/2024 20:58	ME ou EPP	Sim
85067502000192	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11/09/2024 16:10	ME ou EPP	Sim
29290196000188	L GUZZARDI LICITACOES E SERVICOS	11/09/2024 22:54	ME ou EPP	Sim
53543817000172	53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE	04/09/2024 15:02	ME ou EPP	Sim
42288778000198	EGL LTDA	11/09/2024 09:55	ME ou EPP	Sim
54103042000187	54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	04/09/2024 14:48	ME ou EPP	Sim
47293654000114	CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	11/09/2024 17:01	ME ou EPP	Sim
36232725000152	L2A UNIAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	11/09/2024 14:30	ME ou EPP	Sim
27616090000104	27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS	08/09/2024 21:35	ME ou EPP	Sim
53482168000147	53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	11/09/2024 17:20	ME ou EPP	Sim
51750663000164	51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	04/09/2024 12:15	ME ou EPP	Sim
52997838000103	52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	11/09/2024 17:42	ME ou EPP	Sim
28849946000146	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/09/2024 10:50	ME ou EPP	Sim
36839023000131	CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	11/09/2024 23:36	ME ou EPP	Sim
36981651000157	GF SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10/09/2024 16:10	ME ou EPP	Sim
43794816000147	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	04/09/2024 16:02	ME ou EPP	Sim
48411373000181	TECHX INFORMATICA LTDA	11/09/2024 17:12	ME ou EPP	Sim
44181200000163	F&B VARIEDADES LTDA	12/09/2024 07:47	ME ou EPP	Sim
36415376000104	REMOBILIZZE - COMERCIO & SERVICOS LTDA	11/09/2024 23:05	ME ou EPP	Sim
55016841000189	55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA	11/09/2024 22:43	ME ou EPP	Sim
56392209000100	MAJO - PROCESSOS E INTERMEDIACOES LTDA	11/09/2024 20:01	ME ou EPP	Sim
40641741000176	40.641.741 MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE	11/09/2024 20:33	ME ou EPP	Sim
56122133000195	56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	12/09/2024 06:17	ME ou EPP	Sim
00489661000122	AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA	11/09/2024 15:20	ME ou EPP	Sim
53640283000100	HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	09/09/2024 16:18	ME ou EPP	Sim
55738820000177	55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	11/09/2024 17:35	ME ou EPP	Sim
34982586000159	MF LAN NEGOCIOS LTDA	12/09/2024 06:39	ME ou EPP	Sim
48832896000100	48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS	11/09/2024 10:22	ME ou EPP	Sim

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI

**CPF**

892.233.140-20

**CNPJ**

57.020.822/0001-51

**Data de Abertura**

26/08/2024

**Nome Empresarial**

57.020.822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI

**Capital Social**

15.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

26/08/2024

## Endereço Comercial

**CEP**

96826-300

**Logradouro**

RUA MATHEUS RAFAEL RASCHEN

**Número**

423

**Bairro**

JOAO ALVES

**Município**

SANTA CRUZ DO SUL

**UF**

RS

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

26/08/2024

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Internet

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade Principal (CNAE)**

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de produtos religiosos

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação



Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping	4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de lubrificantes	4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

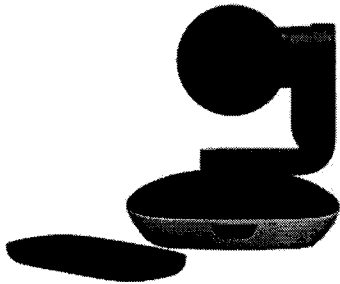
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AO  
**CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR**  
**DISPENSA Nº 90004/2024**

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(es) da dispensa nº 90004/2024, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Imagem Meramente Ilustrativa	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	<p><b>Webcam Logitech PTZ Pro 2 Full HD para Videoconferencia (960-001184)</b></p> <p><b>Especificações:</b>                      Marca: Logitech                      Modelo: PTZ PRO 2                      Bateria: CR2032                      Conectividade: USB Plug-and-Play Resolução: Full HD 1080p/30fps                      Campo de visão diagonal: 90 graus                      Campo de visão horizontal: 82,1 graus                      Campo de visão vertical: 52,2 graus                      Modo panorâmico: 260 graus                      Inclinação: 130 graus motorizados                      Zoom: 10x alta definição                      Foco: automático                      Indicador: LED                      Controle remoto: alcance IR de 8,5 m                      Requisitos sistema: Win 7, 8.1 ou 10 e MacOS 10.10 ou posterior                      Dimensões Controle remoto: 50 x 120 x 10 mm</p> <p><b>Câmera</b>                      Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves                      Pan de 90°                      35° / tilt de 45°                      Zoom de alta definição de 10X                      Campo de visão Diagonal: 90°                      Horizontal: 82,1°                      Vertical: 52,2                      Full HD 1080p 30fps                      H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC)                      Foco automático                      3 predefinições da câmera, além do botão posição inicial                      LED indicador de vídeo com/sem som                      Rosca para tripé padrão</p>		3	4.630,90	13.892,70
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$</b>					<b>13.892,70</b>

**Declaramos ainda que:**

1. Valor da proposta para cada item(s) 1: **R\$ 13.892,70**(treze mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe,

tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

5. Declaramos que no valor não está incluso mão de obra, instalação, manutenção, etc.

6. O prazo máximo de entrega será de 30 dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou pagamento.

**Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social: 57.020.822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI

CNPJ: 57.020.822/0001-51

Endereço: Rua Matheus Rafael Raschen, Nº 423

CEP: 96826-300

Telefone: (51)9 993-99913

Celular: (51)9 993-99913

Banco: 001 Agência: 424-3 Conta-Corrente: 30848-0

E-mail: lucia.lojavirtual024@gmail.com

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo: Lucia Strzykalski Szarbleski

CPF: 892.233.140-20

Cargo: Proprietária

Endereço: Rua Matheus Rafael Raschen, Nº 423

CEP: 96826-300

Cidade: Santa Cruz do Sul

Naturalidade: Encruzilhada do Sul

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casada

e-mail: lucia.lojavirtual024@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Santa Cruz do Sul, 12 de Setembro de 2024.

Assinado digitalmente na ZapSign por

Lucia S Szarbleski

Data: 12/09/2024 14:15:11.189 (UTC-0300)

*Lucia SS*

---

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Setembro 2024, 14:15:11



By Truora

Status: Assinado

Documento: DISPENSA UASG 929054 900042024 WebcamPTZ.Pdf

Número: 6627c887-7d30-4b34-8493-4bb4726f71d8

Data da criação: 12 Setembro 2024, 14:12:54

Hash do documento original (SHA256): ccb008d2dd903f93fb4d683871d251ddba6974ab09992b9680c1546ad224133c



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora	Assinatura
<b>LUCIA S SZARBLESKI</b> Data e hora da assinatura: 12 Setembro 2024, 14:15:11 Token: 2eaf1a6c-6062-4cd7-abd8-bce9850294d4	 Lucia S Szarbleski
<b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5551999399913 E-mail: lucia.lojavirtual024@gmail.com	Localização aproximada: -29.718984, -52.394411 IP: 104.28.63.100 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6627c887-7d30-4b34-8493-4bb4726f71d8, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 6627c887-7d30-4b34-8493-4bb4726f71d8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Câmara Municipal de Mangueirinha/PR

A empresa 57.020.822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI, inscrita no CNPJ sob nº 57.020.822/0001-51, localizada na Rua RUA MATHEUS RAFAEL RASCHEN , nº 423, Bairro JOÃO ALVES, Cidade SANTA CRUZ DO SUL CEP 96826-300, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que:

### I. DE IDONEIDADE

— **NÃO** foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o Poder Público.

### II. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

— **NÃO** possui em seu quadro de colaboradores menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

### III. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA S. V. Nº 13 DO STF E DO PREJULGADO 9 DO TCE/PR

— **NÃO** possui em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda, função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos poderes do Município, e pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção, conforme Súmula Vinculante nº 13, do STF, c/c acórdão nº 2745/2010 e Prejulgado nº 9 do TCE/PR!

— Ainda, compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Cruz do Sul, 12 de Setembro de 2024.

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Lucia S Szarbleski  
Data: 12/09/2024 23:11:40.248 (UTC-0300)



Assinatura do representante legal  
NOME: LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI  
CPF: 892.233.140-20

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 12 Setembro 2024, 23:11:40



By Truora

Status: Assinado

Documento: MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.Pdf

Número: 994d94cd-8a0c-4391-9774-b66ccb15f953

Data da criação: 12 Setembro 2024, 23:09:08

Hash do documento original (SHA256): 91b14c17fb9aea53e3c8210a879bb9b6d235c275503661561129c3d9e148f99a



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>LUCIA S SZARBLESKI</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 12 Setembro 2024, 23:11:40 Token: 224601e7-6db7-49d7-8eb0-bab0b05634d5</p> <p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5551989932596 E-mail: lucia.lojavirtual024@gmail.com</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Lucia S</i></p> <p>Lucia S Szarbleski</p> <p>Localização aproximada: -29.718984, -52.394411</p> <p>IP: 104.28.63.104</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>
--	--

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 994d94cd-8a0c-4391-9774-b66ccb15f953, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 994d94cd-8a0c-4391-9774-b66ccb15f953. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 57.020.822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI**  
**CNPJ: 57.020.822/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:16:57 do dia 12/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2025.

Código de controle da certidão: **4692.A70A.0D3D.144F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 57.020.822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI**  
**CNPJ: 57.020.822/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:16:57 do dia 12/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2025.

Código de controle da certidão: **4692.A70A.0D3D.144F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 57.020.822/0001-51  
**Razão Social:** 57020822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI  
**Endereço:** R MATHEUS RAFAEL RASCHEN 423 / JOAO ALVES / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96826-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2024 a 26/09/2024

**Certificação Número:** 2024082811596300163270

Informação obtida em 28/08/2024 12:39:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 57.020.822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 57.020.822/0001-51  
Certidão n°: 66550511/2024  
Expedição: 27/09/2024, às 11:10:18  
Validade: 26/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.020.822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **57.020.822/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.020.822/0001-51  
Razão Social: 57.020.822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2025  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	28/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/03/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SOCIEDADE LIMITADA  
J.S.A COMERCIO LTDA**

Os abaixo-assinados:

1. **AYSE MARIA XAVIER**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/09/1991 na cidade São Paulo /SP, portadora do RG nº 48.435.148-5 SSP-SP expedido em 27/10/2016, e CPF nº 354.608.208-71, residente e domiciliada na Rua Pereira Bueno nº 20, Vila Industrial, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.035-275,
2. **GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MIRANDA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/01/2000 na cidade de São Paulo/SP, portador do RG nº 54160084 SSP/SP expedido em 05/07/2022, e CPF nº 456.882.608-07, residente e domiciliado na Rua Pereira Bueno nº 20, Vila Industrial, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.035-275; e,
3. **JOSEFA AUGUSTA NASCIMENTO DA COSTA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 17/01/1956 na cidade Lagarto/SE, portadora do RG nº 36.269.033-9 SSP-SP expedido em 03/10/2012, e CPF nº 160.857.088-66, residente e domiciliada na Rua Pereira Bueno nº 20, Vila Industrial, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.035-275.

Por este instrumento particular, têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, na forma da Lei, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de **J.S.A COMERCIO LTDA**, e tem sua sede social na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Pereira Bueno nº 20, Vila Industrial, CEP 13.035-275.

**Parágrafo Primeiro** – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

**Parágrafo Segundo** – A Sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Sociedade tem por objeto social:

**Atividade Principal:**

**CNAE 47.44-0/01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

**Atividades Secundárias:**

**CNAE 47.44-0/03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

**CNAE 47.42-3/00** - Comércio varejista de material elétrico;

*AX*

*GM*

*JC*

**CNAE 47.44-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

**CNAE 47.44-0/05** - Comércio varejista de materiais de construção;

**CNAE 47.41-5/00** - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

**CNAE 47.73-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

**CNAE 45.30-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

**CNAE 47.43-1/00** - Comércio varejista de vidros;

**CNAE 47.51-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

**CNAE 47.51-2/02** - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

**CNAE 47.53-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

**CNAE 47.54-7/01** - Comércio varejista de móveis;

**CNAE 47.54-7/03** - Comércio varejista de artigos de iluminação;

**CNAE 47.55-5/01** - Comércio varejista de tecidos;

**CNAE 47.55-5/02** - Comércio varejista de artigos de armarinho;

**CNAE 4755503** - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

**CNAE 4756300** - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

**CNAE 47.57-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

**CNAE 47.59-8/01** - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

**CNAE 47.59-8/99** - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico;

**CNAE 47.61-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria;

**CNAE 47.63-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

**CNAE 47.63-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos;

**CNAE 47.63-6/04** - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

**CNAE 47.72-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

**CNAE 47.74-1/00** - Comércio varejista de artigos de óptica;

**CNAE 47.82-2/02** - Comércio varejista de artigos de viagem;

**CNAE 47.89-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

**CNAE 47.89-0/08** - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

**CNAE 47.89-0/99** - Comércio varejista de outros produtos;

*AX*

*GM*

*JC*

## CAPÍTULO II

### CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E PARTICIPAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Quota	Participação Societária	Valor das Quotas
AYSE MARIA XAVIER	20.000	33,33%	R\$20.000,00
GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MIRANDA	20.000	33,33%	R\$20.000,00
JOSEFA AUGUSTA NASCIMENTO DA COSTA	20.000	33,33%	R\$20.000,00
<b>Total</b>	<b>60.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$60.000,00</b>

**Parágrafo único.** A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil").

## CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da Sociedade caberá aos sócios **AYSE MARIA XAVIER, GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MIRANDA e JOSEFA AUGUSTA NASCIMENTO DA COSTA**, acima qualificados, que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto e/ou isoladamente, sendo-lhes vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

**Parágrafo Único:** É lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade sendo que essas procurações outorgadas pela Sociedade deverão identificar expressamente os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judícia", terão prazo de validade determinado.

## CAPÍTULO IV

### DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÕES DE SÓCIOS

AX

GM

JC

**CLÁUSULA SEXTA** – As deliberações dos sócios, quando necessárias, serão tomadas em Reunião de Sócios, salvo se outra forma for exigida expressa e obrigatoriamente por lei. A realização da Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

**Parágrafo Primeiro.** As Reuniões de Sócios serão instaladas com a presença, em primeira convocação, de sócios titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo Segundo.** Quando os sócios entenderem necessário, as deliberações tomadas na reunião serão registradas por escrito, em ata assinada.

**Parágrafo Terceiro.** Todas as deliberações ou resoluções sociais serão tomadas por sócios representantes da maioria do capital social, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por este Contrato Social, exigirem expressamente um maior quórum de deliberação. A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Quarto.** Bastará a assinatura de sócio(s) representante(s) da maioria do capital social – ou representantes do quórum de deliberação legalmente exigido por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por este Contrato Social –, na Ata de Reunião de Sócios ou no Instrumento de Alteração Contratual, para que a mesma seja considerada válida e eficaz e seja providenciado o respectivo registro no órgão competente.

## CAPÍTULO V

### EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro.** O lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe for atribuída pelos sócios, sendo expressamente admitida a distribuição de dividendos desproporcional à participação de cada sócio no capital social.

**Parágrafo Segundo.** Será permitida a distribuição antecipada de dividendos.

## CAPÍTULO VI

### CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

**CLÁUSULA OITAVA** – As quotas poderão ser livremente cedidas e transferidas de um sócio para outro, mas em caso de cessão e transferência de quotas para terceiros, os outros sócios terão preferência para a sua aquisição, observado os Parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro.** A cessão e transferência de quotas para terceiros não poderá ser realizada sem o prévio envio de comunicação escrita aos outros sócios, respeitando os prazos para exercício do direito de preferência.

*AX*

*GM*

*JC*



**Parágrafo Segundo.** O prazo para o exercício do direito de preferência será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresso do sócio ofertante. Se não houver exercício do direito de preferência neste prazo, o sócio ofertante poderá alienar suas quotas para terceiro, nos mesmos termos e condições oferecidos aos outros sócios.

**Parágrafo Terceiro.** Se não houver exercício do direito de preferência dos outros sócios no prazo estabelecido, as quotas serão alocadas proporcionalmente aos demais sócios que tenham exercido o direito de preferência.

## CAPÍTULO VII

### DIREITO DE RETIRADA

**CLÁUSULA NONA** – Os sócios poderão se retirar da Sociedade em quaisquer hipóteses previstas em lei.

**Parágrafo Único.** Nas hipóteses em que houver o exercício do direito de retirada, a liquidação do valor das quotas do sócio que exercer esse direito dar-se-á com base no respectivo valor de patrimônio líquido contábil, que será apurado de acordo com o último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, sendo o valor das referidas quotas pagas em moeda corrente nacional ou por meio da transferência de bens da Sociedade ao sócio que estiver se retirando, no prazo de até 6 (seis) meses contados da data da alteração do contrato social da Sociedade que formalizar a retirada.

## CAPÍTULO VIII

### DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A Sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei. Nesse caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo ou passivo, devendo o remanescente do patrimônio, se houver, ser atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação, cabendo aos sócios, por deliberação majoritária, nomear e/ou destituir o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

**Parágrafo Primeiro.** A incapacidade, falecimento, separação judicial ou divórcio, interdição, insolvência ou falência, exclusão ou retirada de qualquer sócio não implicará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir com os demais sócios.

**Parágrafo Segundo.** As quotas do sócio retirante, incapaz, morto, excluído por justa causa ou insolvente, assim como as quotas que deixarem de ser de titularidade do sócio por conta de separação judicial ou divórcio, serão resgatadas pela Sociedade, mediante aplicação de lucros e outras reservas, ou por meio de redução do capital social, pelo respectivo valor de patrimônio líquido apurado de acordo com o último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, sendo o valor das referidas quotas pagas em moeda corrente nacional ou por meio da transferência de bens da Sociedade ao ex-sócio, seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 6 (seis) meses contados

*AX*

*GM*

*JC*

do evento.

## CAPÍTULO IX

### EXCLUSÃO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**– Qualquer sócio poderá se retirar da Sociedade mediante simples notificação aos demais sócios, a qualquer tempo e por vontade própria. Nesta hipótese: (i) os sócios, incluindo o sócio retirante, deverão assinar a alteração do Contrato Social que for aplicável; e (ii) o valor das quotas do sócio retirante será calculado conforme regra descrita no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda acima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Na hipótese de sócio(s) representando mais da metade do capital social entender(em) que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de gravidade, poderá(ão) excluí-lo(s) da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro.** Em adição, poderá ser considerado ato de justa causa e, conseqüentemente, hipótese de exclusão de sócio, a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) quebra de *affectio societatis*, deliberada por sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social;
- (ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou, de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; ou
- (iii) a verificação de fatos qualificados pela doutrina e jurisprudência como falta grave ou justa causa, tais como, exemplificativamente, a decretação de insolvência do sócio, a violação de cláusula contratual, o uso indevido do nome social, a superveniência de incapacidade moral, a inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios.

**Parágrafo Segundo.** A exclusão será determinada em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim, ciente o(s) acusado(s) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Terceiro.** As quotas do sócio excluído serão liquidadas pela Sociedade pelo respectivo valor de patrimônio líquido apurado de acordo com o último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, sendo o valor das referidas quotas pagas em moeda corrente nacional ou por meio da transferência de bens da Sociedade ao sócio excluído, no prazo de 6 (seis) meses contados da data da alteração contratual que formalizar a exclusão do sócio.

## CAPÍTULO X

### DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

*AX*

*GM*

*JC*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os Administradores declaram, nos termos das disposições legais aplicáveis, que não estão impedidos, por lei especial, e nem foram condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

## **CAPÍTULO XI**

### **FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**– Fica eleito o Foro Central da cidade de Campinas, estado de São Paulo, este Contrato Social, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes a presente em 1 (uma) via.

Campinas/SP, 29 de fevereiro de 2024.



---

**AYSE MARIA XAVIER**

**Assinado eletronicamente**

---

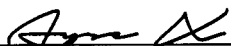
**GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MIRANDA**



---

**JOSEFA AUGUSTA NASCIMENTO DA COSTA**

## Página de assinaturas



**Ayse Xavier**  
354.608.208-71  
Signatário

Assinado eletronicamente

**Gustavo Miranda**  
456.882.608-07  
Signatário



**Josefa Costa**  
160.857.088-66  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 15 mar 2024<br>15:52:08 |  | <b>Natalia Camargo Schiavolin</b> criou este documento. (E-mail: natalia@jllramos.com.br)  |
| 15 mar 2024<br>16:53:13 |  | <b>Ayse Maria Xavier</b> (E-mail: aysexavier@outlook.com, CPF: 354.608.208-71) visualizou este documento por meio do IP 187.106.42.228 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil                           |
| 15 mar 2024<br>16:54:49 |  | <b>Ayse Maria Xavier</b> (E-mail: aysexavier@outlook.com, CPF: 354.608.208-71) assinou este documento por meio do IP 187.106.42.228 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil                              |
| 15 mar 2024<br>16:16:30 |  | <b>Gustavo Henrique Ferraro de Miranda</b> (E-mail: gustavoferraro2000@outlook.com, CPF: 456.882.608-07) visualizou este documento por meio do IP 187.106.41.238 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil |
| 15 mar 2024<br>16:54:59 |  | <b>Gustavo Henrique Ferraro de Miranda</b> (E-mail: gustavoferraro2000@outlook.com, CPF: 456.882.608-07) assinou este documento por meio do IP 187.106.41.238 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil    |
| 15 mar 2024<br>17:00:27 |  | <b>Josefa Augusta do Nascimento da Costa</b> (E-mail: josefaaugusta00@gmail.com, CPF: 160.857.088-66) visualizou este documento por meio do IP 66.102.6.168 localizado em United States                      |
| 15 mar 2024<br>17:01:23 |  | <b>Josefa Augusta do Nascimento da Costa</b> (E-mail: josefaaugusta00@gmail.com, CPF: 160.857.088-66) assinou este documento por meio do IP 177.51.67.176 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil        |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #422f02e68a7d4207d1becc72fee774cdce8012d221d5edab43cffb339b695d30  
<https://valida.ae/162fa84d07a4b301e427d25ab75d57b78cfad000ce72ca216>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263441571 em 18/03/2024 da empresa J.S.A COMERCIO LTDA, protocolado sob o nº SPP2430224184. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 233715280. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## Proposta Comercial

📅 Data	13 de setembro de 2024 11:55
Σ UASG	📄 929054 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA/PR
🔍 Contratação	900042024
🔍 ID	2035
☰ Dados CNPJ	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMÉRCIO
☰ Endereço	Rua Pereira Bueno, 20, Vila Industrial, Campinas SP
📧 E-mail	comerciojsa@gmail.com
☎ Telefone	19 98175-9204
☰ Dados Bancários	001 - Banco do Brasil Agência 3551-3 Conta Corrente 34.920-8

📄 Mais 2 propriedades

### ☰ Itens

# nº Item	Item	Marca	Und	# Qnt	V. Unit	Σ Valor Total
2	Tripé Universal Cardad Cor Cinza 1,2m Suporte Para Celular Câmera	Cardad	Und	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00

⊕ Novo

SOMA R\$ 405,00

Validade da proposta: 60 dias

**Ayse Xavier**  
354.608.208-71  
Signatário

Assinado eletronicamente

**Gustavo Miranda**  
456.882.608-07  
Signatário

**Josefa Costa**  
160.857.088-66  
Signatário

## DESCRIÇÃO DO MATERIAL

**Tripé Universal Cardad Cor Cinza 1,2m Suporte Para Celular Câmera**

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Câmara Municipal de Mangueirinha/PR

A empresa JSA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.361.487/0001-67, localizada na Rua PEREIRA BUENO, 20, Bairro VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP CEP 13035-275, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que:

I. DE IDONEIDADE — NÃO foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o Poder Público.

II. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — NÃO possui em seu quadro de colaboradores menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

III. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA S. V. Nº 13 DO STF E DO PREJULGADO 9 DO TCE/PR — NÃO possui em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda, função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos poderes do Município, e pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção, conforme Súmula Vinculante nº 13, do STF, c/c acórdão nº 2745/2010 e Prejulgado nº 9 do TCE/PRi .

— Ainda, compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campinas – SP, 13 de setembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE  
J S A COMERCIO LTDA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MIRANDA**

Sócio Administrador



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J.S.A COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 54.361.487/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:24 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **5849.5D94.4E10.7167**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 54.361.487/0001-67

Certidão n°: 18995089/2024

Expedição: 19/03/2024, às 13:37:36

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 54.361.487/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.361.487/0001-67  
**Razão Social:** J S A COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R. PEREIRA BUENO 20 / VILA INDUSTRIAL / CAMPINAS / SP / 13035-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2024 a 16/09/2024

**Certificação Número:** 2024081804416212419812

Informação obtida em 27/08/2024 13:21:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.361.487/0001-67  
Razão Social: J.S.A COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: J.S.A COMERCIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

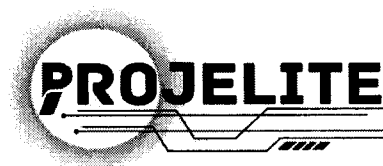
##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/11/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/09/2024
Receita Municipal	Validade:	21/09/2024

# PROPOSTA COMERCIAL



Ao  
ORGÃO LICITADOR  
UASG 929054 CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR  
EDITAL ELETRÔNICO Nº 90004/2024  
Data da sessão 12/09/2024

LICITANTE  
Empresa: PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.  
Razão Social: 27.813.226 ROMULO SALVADOR PAIM Endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102  
CNPJ: 27.813.226/0001-68 Condição: ME (Empreendedor Individual)  
Inscrição Estadual: 261141406 Bairro: ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC  
Contato: (47) 99777-1520 CEP: 89228-790  
(47) 3465-7249 E-mail: romulospaim@gmail.com

Data da Proposta: 13/09/2024

## ITENS DA PROPOSTA

ITEN	MARCA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	SUB. TOTAL
3	Teyun	Q24	Interface de áudio 24Bit/192Khz, 2 canais Phantom Power	UND.	1	R\$ 789,00	R\$ 789,00
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 789,00</b>

No valor GLOBAL desta proposta já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão de obra direta e indireta, tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, mobilização e desmobilização, seguros, insumos, equipamentos, materiais, transporte e os demais necessários à plena execução do fornecimento.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 789,00 setecentos e oitenta e nove reais  
DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB 756 AGENCIA 3039 CONTA CORRENTE: 1524950

LOCAL PARA ENTREGA: Rua Dom Pedro II, nº 64, Centro, Mangueirinha, Estado do Paraná  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias  
PRAZO DE ENTREGA ATÉ: 15 Dias  
FRETE E DEMAIS TAXAS E IMPOSTOS JÁ INCLUSOS  
GARANTIA 12 MESES (DOZE MESES)

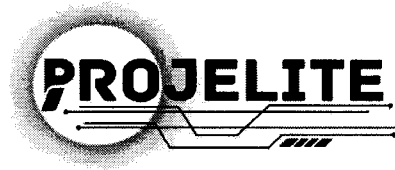
27 813 226 ROMULO  
SALVADOR  
PAIM:278132260001  
68

Assinado de forma  
digital por 27 813 226  
ROMULO SALVADOR  
PAIM:27813226000168  
Dados: 2024.09.13  
11:17:29 -03'00'

Joinville/SC. Dia 13, SETEMBRO 2024.

ROMULO SALVADOR PAIM  
CPF: 010.339.430-37

# PROPOSTA COMERCIAL



Ao  
ORGÃO LICITADOR  
UASG 929054 CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR  
EDITAL ELETRÔNICO Nº 90004/2024  
Data da sessão 12/09/2024

LICITANTE  
Empresa: PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.  
Razão Social: 27.813.226 ROMULO SALVADOR PAIM Endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102  
CNPJ: 27.813.226/0001-68 Condição: ME (Empreendedor Individual)  
Inscrição Estadual: 261141406 Bairro: ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC  
Contato: (47) 99777-1520 CEP: 89228-790  
(47) 3465-7249 E-mail: romulospaim@gmail.com

Data da Proposta: 16/09/2024

## ITENS DA PROPOSTA

ITEN	MARCA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	SUB. TOTAL
3	Teyun	Q24	Interface de áudio 24Bit/192Khz, 2 canais Phantom Power	UND.	1	R\$ 789,00	R\$ 789,00
5	KSR	KT82	Microfone de mesa com fio Gooseneck	UND.	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
VALOR TOTAL						R\$	2.949,00

No valor GLOBAL desta proposta já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão de obra direta e indireta, tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, mobilização e desmobilização, seguros, insumos, equipamentos, materiais, transporte e os demais necessários à plena execução do fornecimento.

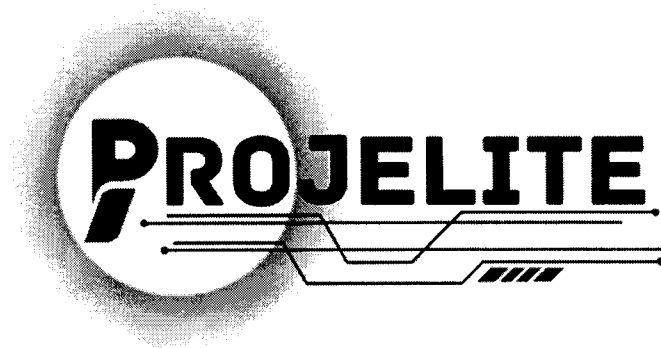
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 2.949,00 *dois mil, novecentos e quarenta e nove reais*  
DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB 756 AGENCIA 3039 CONTA CORRENTE: 1524950

LOCAL PARA ENTREGA: Rua Dom Pedro II, nº 64, Centro, Mangueirinha, Estado do Paraná  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias  
PRAZO DE ENTREGA ATÉ: 15 Dias  
FRETE E DEMAIS TAXAS E IMPOSTOS JÁ INCLUSOS  
GARANTIA 12 MESES (DOZE MESES)

27 813 226 ROMULO Assinado de forma digital  
SALVADOR por 27 813 226 ROMULO  
SALVADOR  
PAIM:278132260001 PAIM:27813226000168  
68 Dados: 2024.09.16  
12:57:39 -03'00'

Joinville/SC, Dia 16, SETEMBRO 2024.

ROMULO SALVADOR PAIM  
CPF: 010.339.430-37



# DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ao

Processo n° 004/2024

Ilustríssimos Srs.(a)s do poder público, CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR

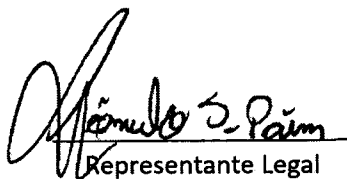
Edital de licitação n° 90004/2024

## INDICE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO .....	2
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA .....	3
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDDE NO SEU QUADRO FUNCIONAL.....	4
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE FATURAMENTO BRUTO PARA ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE .....	5
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E REQUERIMENTO.....	6
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO .....	7
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	8
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA .....	9
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO .....	10
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO .....	11
DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 27.715/2007 .....	12
DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO.....	13
DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709/2018 – LGPD.....	14
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE .....	15
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.....	16
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO .....	17
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS .....	18
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA. ....	19
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE .....	20

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

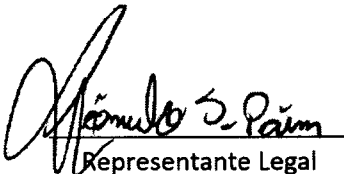
A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário) **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

  
Representante Legal



## DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

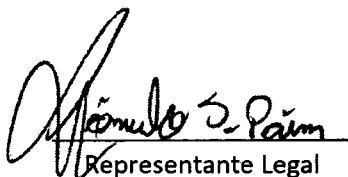
A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário) **DECLARA**, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.



Representante Legal

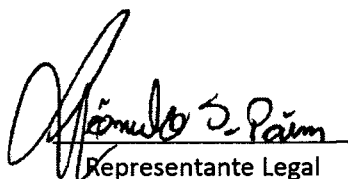
## DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDDE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário) **DECLARA**, que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/21.

  
Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE FATURAMENTO  
BRUTO PARA ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário) **DECLARA**, sob as penas da lei, que, no ano-calendário vigente, não possui contratos cujos valores não ultrapassam os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 para fins de obtenção dos benefícios estabelecidos pela referida Lei, na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

  
Representante Legal

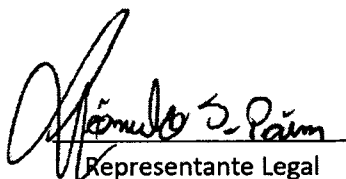
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E REQUERIMENTO

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68, por intermédio de seu representante legal que ao final subscreve, solicita na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações.

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

E por se expressão da verdade, firmamos a presente.

  
Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

R: Arlindo Borchardt, nº102 – CEP: 89228-790 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249

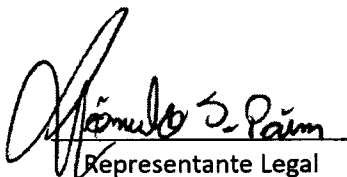
CNPJ: 27.813.226-68

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário) **DECLARA**, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.

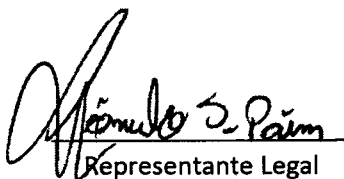
Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

  
Representante Legal

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

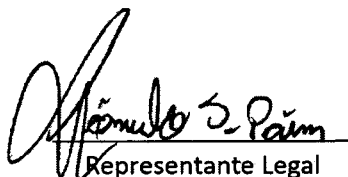
A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário) **DECLARA**, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação, não tendo recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, estando de acordo com o estabelecido no art. 38 da Lei nº 13.303/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

  
Representante Legal

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário) **DECLARA**, para fins do disposto no item deste certame informado e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

  
Representante Legal

## DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A Empresa PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102 – BAIRRO ESPINHEIROS - JOINVILLE/SC, CEP: 89228-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário), considerando o disposto na legislação vigente, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

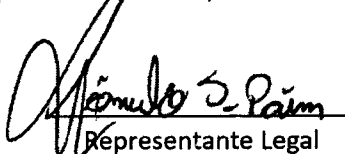
1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

- a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes políticos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;
- b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

2. está ciente da vedação:

- a) dá subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
- b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes políticos ou servidores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

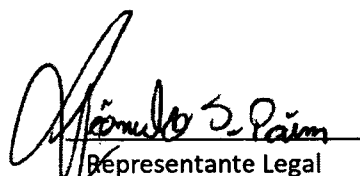
  
Representante Legal



## DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

• Pretensa Contratada e Declarante: **PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**,  
CNPJ nº 27.813.226/0001-68.

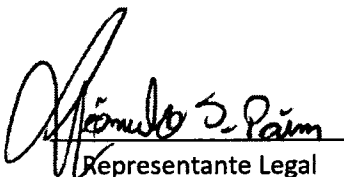
LEI 13.303/16, ART. 38		
<b>Inciso IV.</b> A Pretensa Contratada é constituída por <u>sócio também de outra empresa</u> suspensa, impedida ou declarada inidônea a contratar com a Administração Pública?	( ) SIM	(X) NÃO
<b>Inciso V.</b> A Pretensa Contratada é gerida por <u>administrador também de outra empresa</u> suspensa, impedida ou declarada inidônea a contratar com a Administração Pública?	( ) SIM	(X) NÃO
<b>Inciso VI.</b> A Pretensa Contratada é constituída por <u>sócio que tenha sido sócio ou administrador de outra empresa</u> suspensa, impedida ou declarada inidônea a contratar com a Administração Pública?	( ) SIM	(X) NÃO
<b>Inciso VII.</b> A Pretensa Contratada é gerida por <u>administrador que tenha sido sócio ou administrador de outra empresa</u> suspensa, impedida ou declarada inidônea a contratar com a Administração Pública?	( ) SIM	(X) NÃO
<b>Inciso VIII.</b> A Pretensa Contratada tem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou da diretoria de empresa declarada inidônea?	( ) SIM	(X) NÃO
<b>Parágrafo único, II.</b> A Pretensa Contratada é pessoa física?	( ) SIM	(X) NÃO
<i>Se SIM, possui relação de parentesco com:</i>		
a) dirigente da EMPAER?	( ) SIM	( ) NÃO
b) empregado EMPAER cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação?	( ) SIM	( ) NÃO
c) autoridade do Estado de Mato Grosso?	( ) SIM	( ) NÃO
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 7º, INCISO XXXIII		
A Pretensa Contratada possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, desconsiderando o(s) na condição de aprendiz, a partir de 14 anos?	( ) SIM	(X) NÃO
<b>Observações:</b>		

  
 Representante Legal

## DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 27.715/2007

A Empresa PROJELITE – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102 – BAIRRO ESPINHEIROS – JOINVILLE/SC, CEP: 89228-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário).

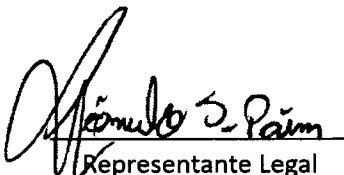
Em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 27.715/2007, DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que, para a execução do objeto deste Contrato, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal.

  
Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.  
R: Arlindo Borchardt, nº102 – CEP: 89228-790 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249  
CNPJ: 27.813.226-68

## DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

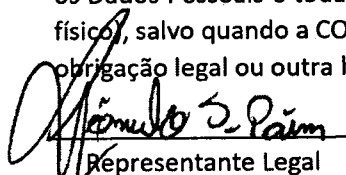
A Empresa PROJELITE – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102 – BAIRRO ESPINHEIROS – JOINVILLE/SC, CEP: 89228-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do equipamento, objeto deste edital, pelo prazo que pendurar a garantia, contados da emissão do documento fiscal, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

  
Representante Legal

## DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 – LGPD

Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a CONTRATADA será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item C acima;
- e) Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- f) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

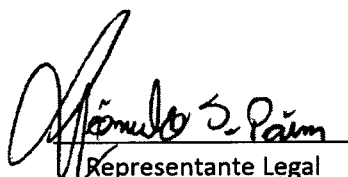
  
Representante Legal

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

(RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009)

A Empresa PROJELITE – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102 – BAIRRO ESPINHEIROS – JOINVILLE/SC, CEP: 89228-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/2017-CNMP, em especial no artigo 3º e alterações posteriores.

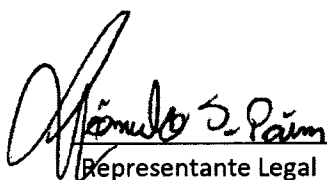
\* A vedação, conforme o artigo 3º, §1º e §2º, “não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade” e “se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização”.

  
Representante Legal

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa PROJELITE – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102 – BAIRRO ESPINHEIROS – JOINVILLE/SC, CEP: 89228-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal Sr. Rômulo Salvador Paim, portador da Carteira de Identidade nº 1097719163 e CPF nº 010.339.430-37, **DECLARA**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

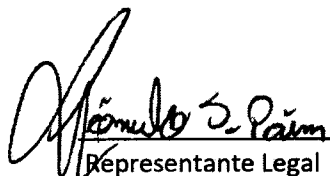
- A. a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- B. a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- C. o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- D. o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- E. o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- F. o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

  
Representante Legal

## DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

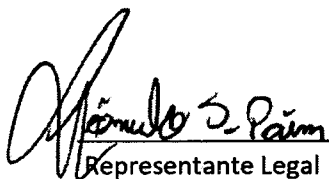
A Empresa PROJELITE – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102 – BAIRRO ESPINHEIROS – JOINVILLE/SC, CEP: 89228-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal Sr. Rômulo Salvador Paim, portador da Carteira de Identidade nº 1097719163 e CPF nº 010.339.430-37, **DECLARA**, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/22, tais como:

1. – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
2. – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
3. – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
4. – no tocante a licitações e contratos:
5. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
6. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
7. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
8. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
9. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
10. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
11. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
12. – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

  
Representante Legal

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A Empresa PROJELITE – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102 – BAIRRO ESPINHEIROS – JOINVILLE/SC, CEP: 89228-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal Sr. Rômulo Salvador Paim, portador da Carteira de Identidade nº 1097719163 e CPF nº 010.339.430-37, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

  
Representante Legal

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

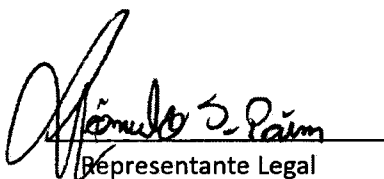
R: Arlindo Borchardt, nº102 – CEP: 89228-790 – Joinville/SC ☎ (47) 3465-7249

CNPJ: 27.813.226-68



## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA.

A Empresa PROJELITE – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102 – BAIRRO ESPINHEIROS – JOINVILLE/SC, CEP: 89228-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, se comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

  
Representante Legal

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa PROJELITE – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sediada no endereço: RUA ARLINDO BORCHARDT, 102 – BAIRRO ESPINHEIROS – JOINVILLE/SC, CEP: 89228-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.813.226/0001-68 por seu representante legal, **DECLARAMOS**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Rômulo Salvador Paim, CPF nº 010.\*\*\*.\*\*\*-37 cuja função sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

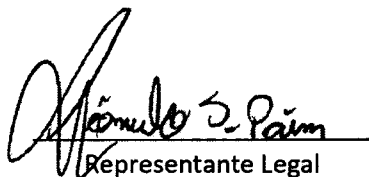
Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [romulospaim@gmail.com](mailto:romulospaim@gmail.com), [romulo@projelite.com.br](mailto:romulo@projelite.com.br)

Telefone: (47) 3465-7249; (47) 99777-1520 (WhatsApp)

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

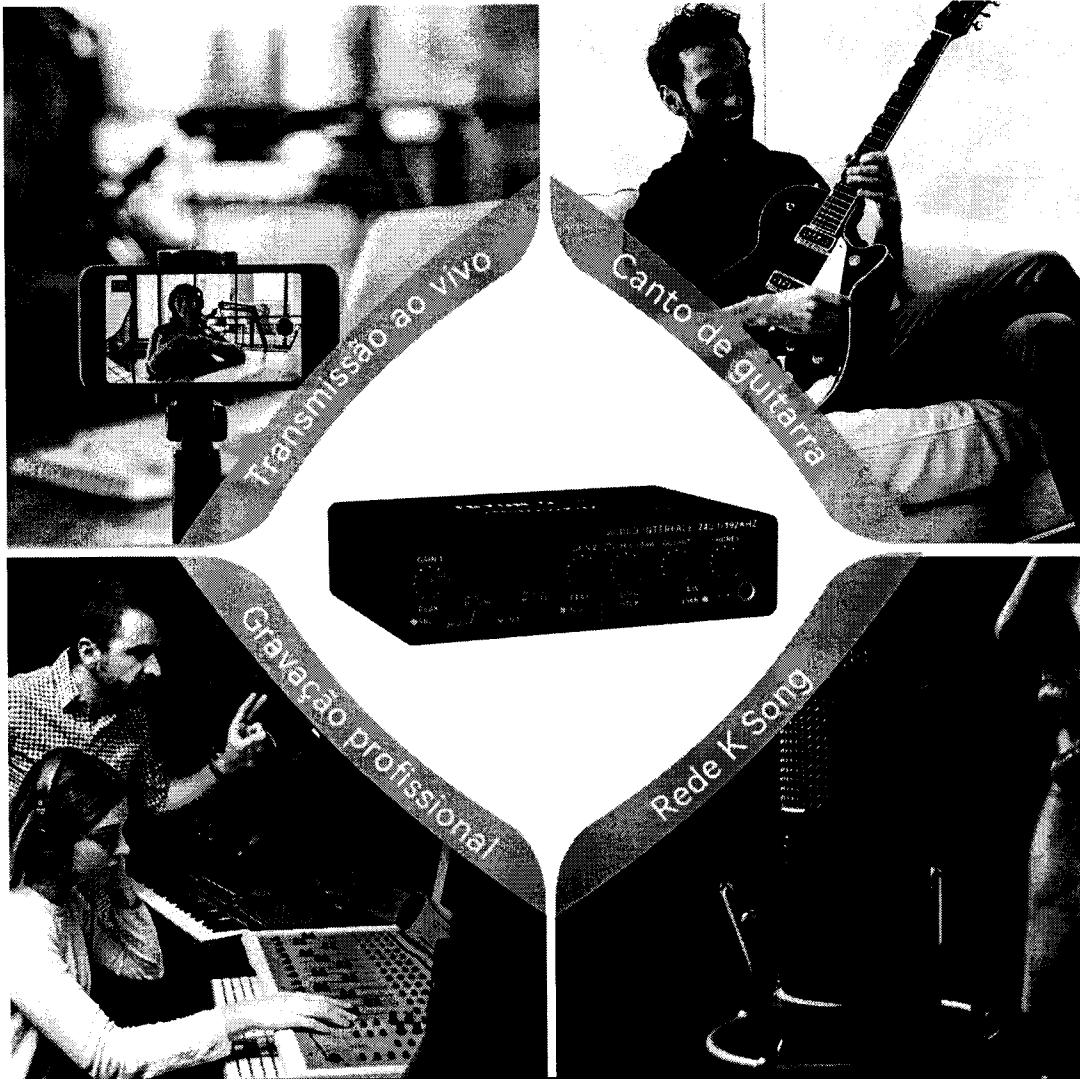
Joinville/SC. Dia 13 de setembro de 2024.

  
Representante Legal

27 813 226  
ROMULO  
SALVADOR  
PAIM:2781322600  
0168

Assinado de forma  
digital por 27 813 226  
ROMULO SALVADOR  
PAIM:27813226000168  
Dados: 2024.09.13  
11:18:14 -03'00'

Projelite Soluções Tecnológicas LTDA.



# PLACA DE SOM GRAVADORA DE ALTA QUALIDADE

A PLACA DE SOM Q24 É A SEGUNDA GERAÇÃO DO PRODUTO, FEITA TOTALMENTE EM METAL E SUPORTANDO DOIS CANAIS DE MICROFONE, INSTRUMENTOS MUSICAIS E HEADPHONES.

A FREQUÊNCIA É DE ATÉ 24BIT/162KHZ, ALTERÁVEL PARA GRAVAÇÃO MOVEL DE SONS

**TEYUN Q-24**

**24bit/192KHZ**

PROFESSIONAL HIGH FIDELITY AUDIO INTERFACE

GAIN 1



INPUT 1 MIC LINE

INPUT 2 MIC LINE

MONO

GAIN 2



AUDIO INTERFACE 24bit/192KHZ

IN

MIX - DAW

OUTPUT

PHONES

LOOP BACK

43V PWR

SIG



Suporte a dois microfones



Feito em metal



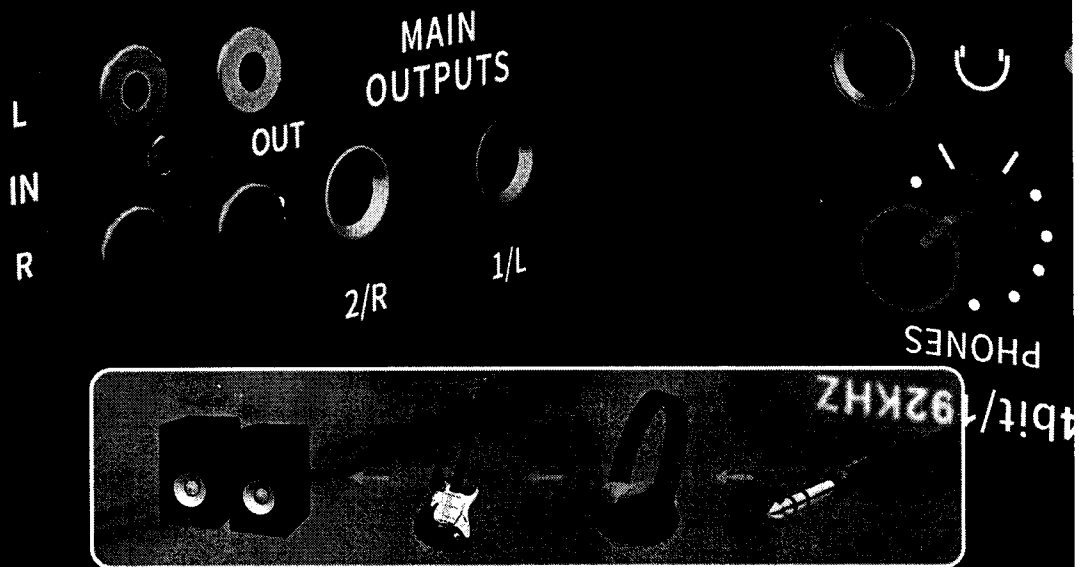
Mova a gravação de som

24BIT 162KHZ

A frequência mais alta é de 24 bit/162kHz

# SAÍDA TRS/RCA ENTRADA RCA

INTERFACE DE SAÍDA TRS DE ALTA QUALIDADE E INTERFACE DE SAÍDA RCA PODEM SER ENVIADAS PARA DISPOSITIVOS DE ÁUDIO AO MESMO TEMPO, INTERFACE DE ENTRADA RCA SUPORTA ENTRADA DE ÁUDIO. A FICHA É DIFERENTE E UM ADAPTADOR PRECISA SER CONFIGURADO ADICIONALMENTE



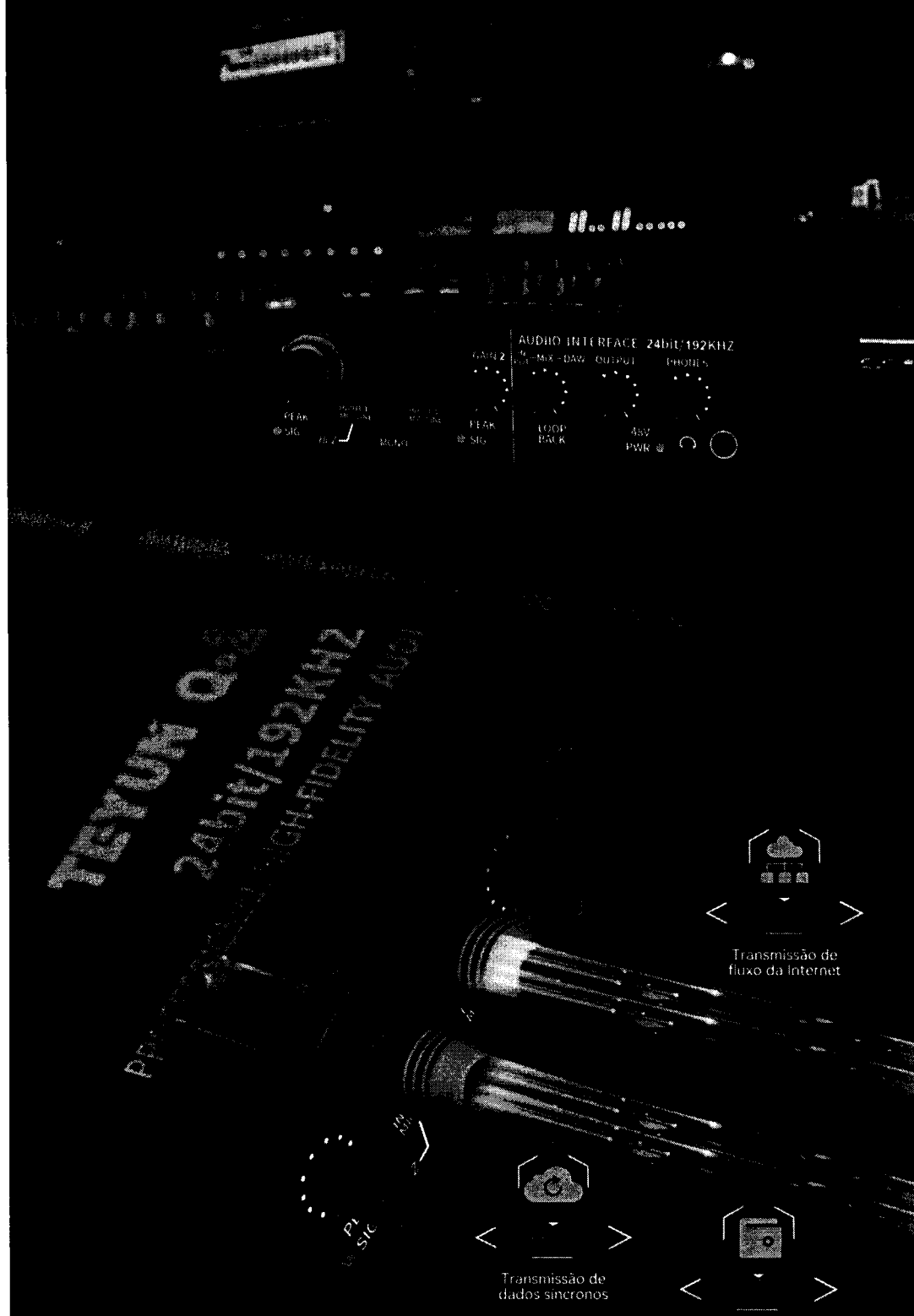
## EQUIPAMENTO AMPLAMENTE COMPATÍVEL

ELE PODE SER TRANSFERIDO PARA TELEFONES CELULARES/TABLETS E SUPORTA VÁRIAS TRANSMISSÕES AO VIVO DE TELEFONES CELULARES. TRANSMISSÕES AO VIVO DE COMPUTADOR/TRANSMISSÕES AO VIVO AO AR LIVRE/TRANSMISSÕES AO VIVO DE JOGOS



# MONITORAMENTO INDEPENDENTE SEM LATÊNCIA

PORTA DE SAÍDA DE FONE DE OUVIDO INDEPENDENTE DE ALTA  
REPRODUÇÃO COM BOTÃO DE CONTROLE DE VOLUME DE FONE DE OUVIDO  
PARA MONITORAMENTO FLEXÍVEL DURANTE A GRAVAÇÃO E MIXAGEM



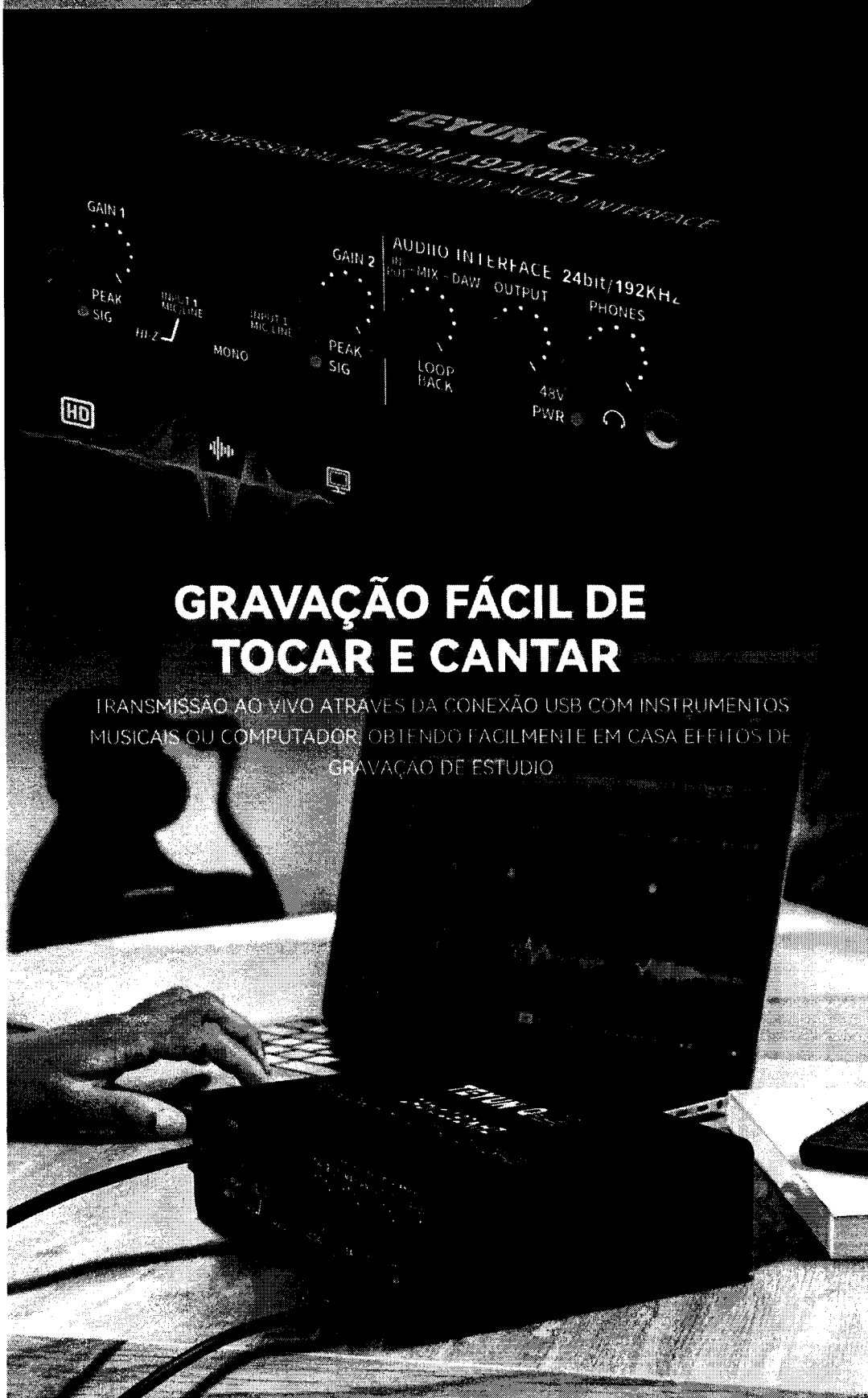
## Acapella/Cover

A ENTRADA DE AUDIO PODE SER UTILIZADA PARA FAZER STREAMING ATRAVÉS DA  
INTERNET, PODENDO SER UTILIZADA PARA SINCRONIZAR A TRANSMISSÃO DE  
DADOS E GRAVAR EM PLACA DE SOM SIMULTANEAMENTE

# ALTA RESOLUÇÃO 24BIT/192KHZ

SUPORTA SOM DE 24BIT/192KHZ DE ALTA QUALIDADE. O QUE PROPORCIONA UM EFEITO DE ÁUDIO CLARO E NÍTIDO, CHEIO DE DETALHES E COM BAIXO RÚIDO. O CONVERSOR AD/DA FORNECE ALTA RESOLUÇÃO DE SOM E PERMITE FLEXIBILIDADE NA TAXA DE AMOSTRAGEM

44.1K/48K/88.2K/96K/176.4K/192KHZ



## GRAVAÇÃO FÁCIL DE TOCAR E CANTAR

TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DA CONEXÃO USB COM INSTRUMENTOS MUSICAIS OU COMPUTADOR, OBTENDO FACILMENTE EM CASA EFEITOS DE GRAVAÇÃO DE ESTÚDIO

# FUNÇÕES DE NÚCLEO MÚLTIPLO



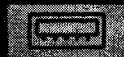
ATUALIZAÇÃO  
DE ÁUDIO



SAÍDA DE FONE  
DE OUVIDO



MICROFONE SEM  
FIO EMBUTIDO



USB 2.0 DE ALTA  
VELOCIDADE



PLACA DE SOM DO  
COMPUTADOR  
EMBUTIDA



FUNÇÃO DE  
AFINAÇÃO  
COMPLETA

**TEYUN Q-24**

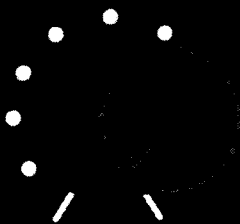
**24bit/192KHZ**

PROFESSIONAL HIGH-FIDELITY AUDIO INTERFACE

## ALTA E BAIXA IMPEDÂNCIA MUDANÇA DE MODO DE ENTRADA

SUORTE A COMUTAÇÃO DE ALTA/BAIXA IMPEDÂNCIA PARA GRAVAR  
VOCAIS E INSTRUMENTOS EM ESTÉREO. CAPTURE A QUALIDADE DE SOM  
CHOCANTE APÓS A MIXAGEM DE UMA SÓ VEZ

GAIN 1



PEAK

SIG

INPUT 1  
MIC/LINE

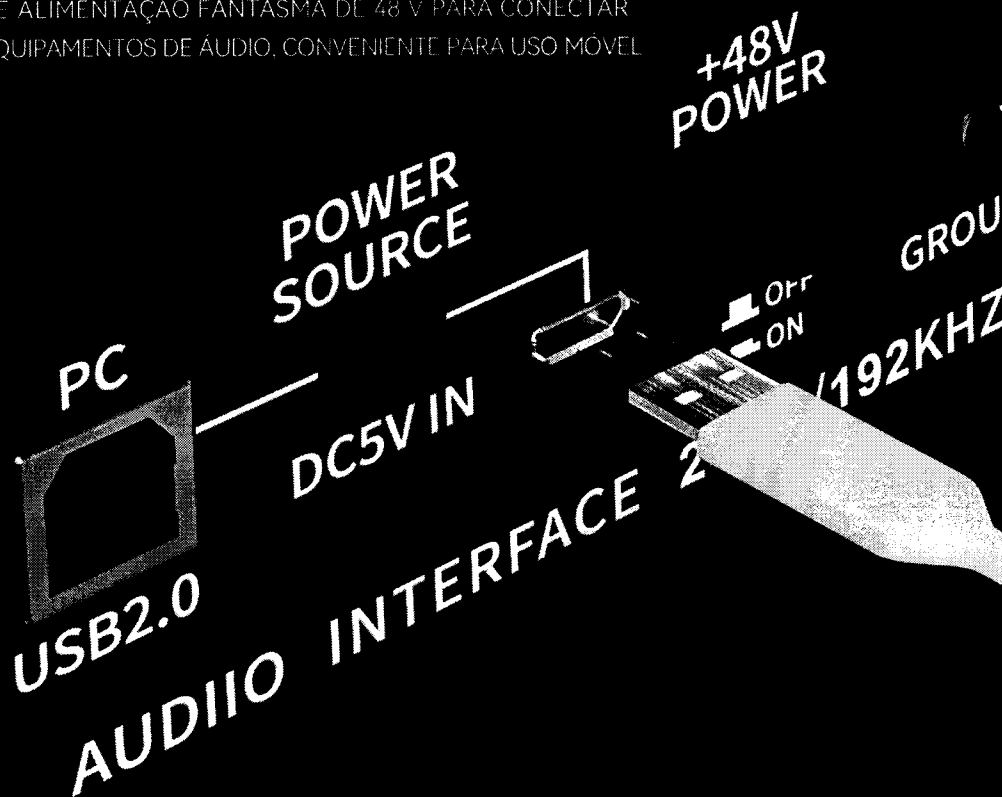
INPUT 1  
MIC/LINE

HI-Z

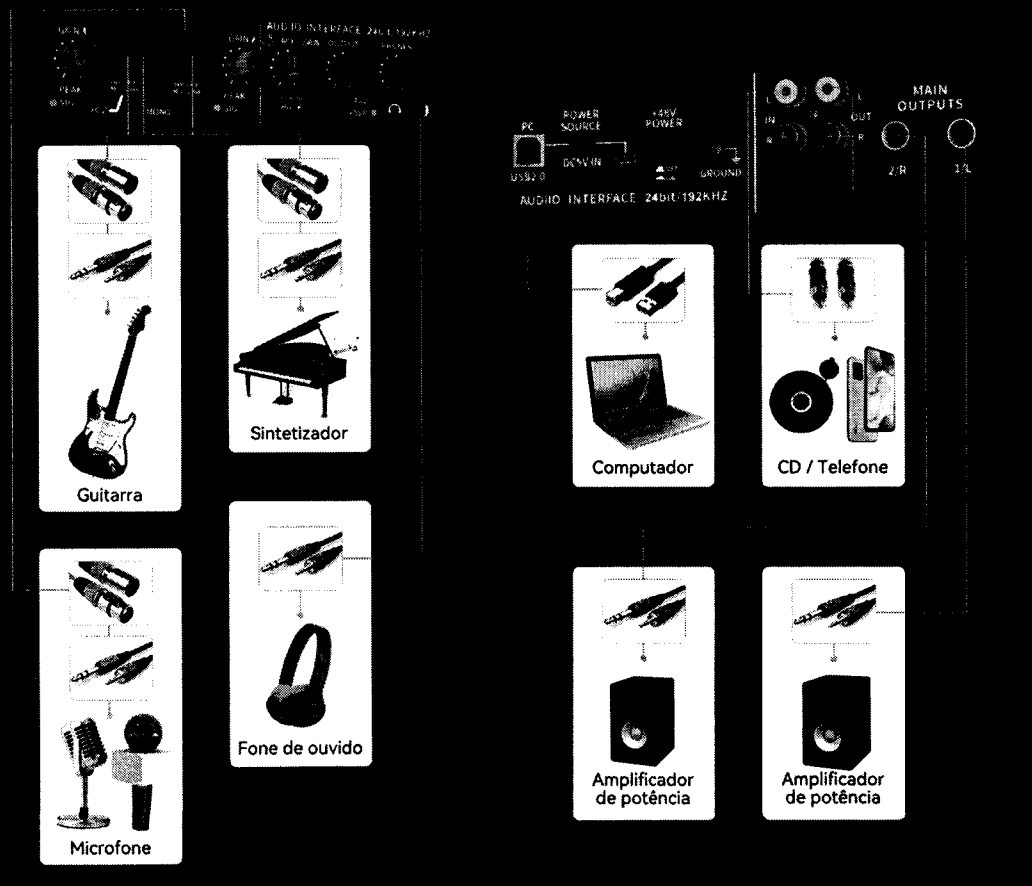
MONO

# FONTE DE ALIMENTAÇÃO FANTASMA DE 48 V

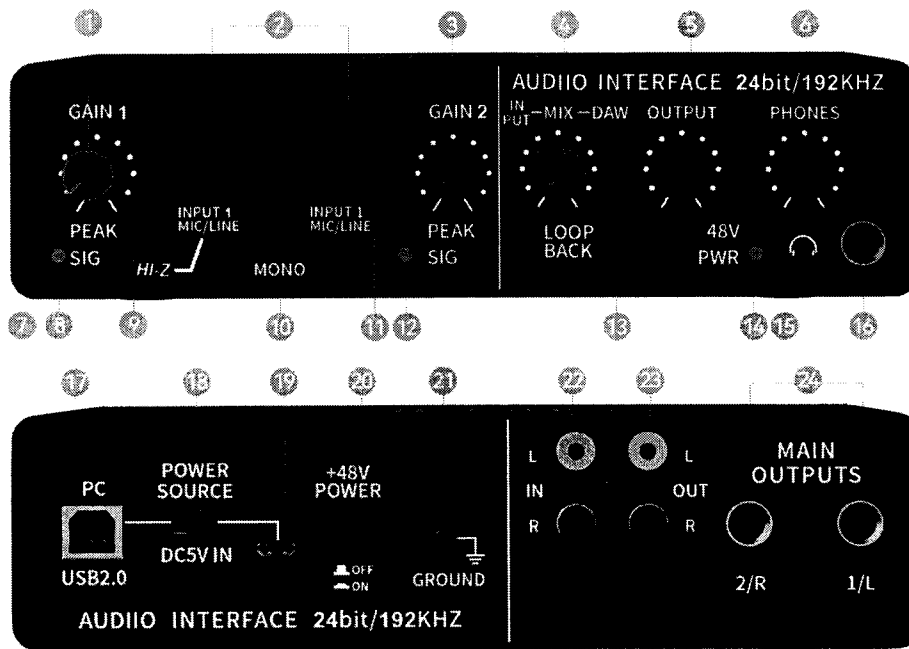
ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 5V DC(Micro USB), FONTE DE ALIMENTAÇÃO FANTASMA DE 48 V PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, CONVENIENTE PARA USO MÓVEL



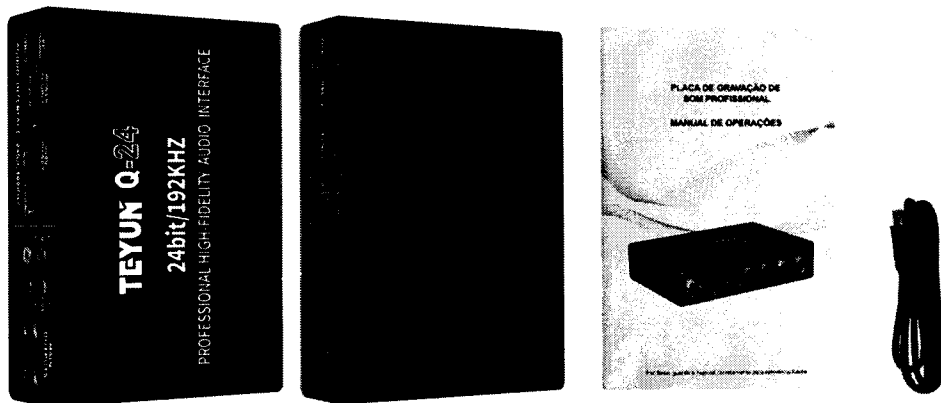
## DIAGRAMA DE CONEXÃO







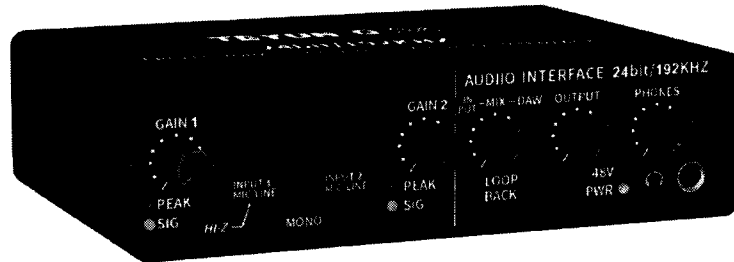
- ① BOTÃO DE VOLUME GAIN1
- ② INTERFACE DE MIC/SINTESE
- ③ BOTÃO DE VOLUME GAIN2
- ④ BOTÃO MIX
- ⑤ BOTÃO DE VOLUME DE SAÍDA TOTAL
- ⑥ BOTÃO DE AJUSTE DO VOLUME DO FONE DE OUVIDO
- ⑦ LAMPADA DE PICO
- ⑧ LAMPADA SINALIZADORA
- ⑨ BOTÃO HI-Z
- ⑩ BOTÃO DE INTERRUPTOR MONO
- ⑪ LÂMPADA DE PICO
- ⑫ BOTÃO HI-Z
- ⑬ BOTÃO DE RETORNO
- ⑭ LÂMPADA DE ENERGIA
- ⑮ LÂMPADA DE ENERGIA 48V
- ⑯ FONE DE OUVIDO JACK
- ⑰ INTERFACE USB 2.0
- ⑱ BOTÃO DE COMUTAÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO
- ⑲ PORTA DE ALIMENTAÇÃO DC
- ⑳ BOTÃO DE ALIMENTAÇÃO 48V
- ㉑ INTERFACE DE FIO TERRA
- ㉒ INTERFACE DE ENTRADA RCA
- ㉓ INTERFACE DE SAÍDA RCA
- ㉔ INTERFACE DE SAÍDA TRS



### PARÂMETROS TÉCNICOS

NOME DO PRODUTO:	Q24 SEGUNDA GERAÇÃO
DIMENSÕES:	17.5 X 13 X 4.5 CM
CONNECTION PORT:	USB-B (SQUARE PORT)
CONNECTION PROTOCOL:	USB2.0
A/D ACCURACY:	24-BIT/192KHZ
SYNCHRONOUS OUTPUT/INPUT:	2X4
NUMBER OF PREAMPLIFIERS	
DC 5V POWER:	1
PHANTOM+48V:	ADMIT
NUMBER OF MUSICAL INSTRUMENT INPUTS:	1
NUMBER OF LINE INPUTS:	2
NUMBER OF ANALOG OUTPUTS:	4
NUMBER OF EARPHONE OUTPUTS:	1

# TEYUN



## Informações Gerais

### Interface de Áudio Teyun Q24:

A Teyun Q24 é uma interface de áudio profissional com 2 entradas de canal mono, 1 saída principal, 1 canal independente para gravação e monitoramento, e entrada para microfone XLR e TRS balanceada. Possui tecnologia avançada, alta compatibilidade, interface USB 2.0 de alta velocidade, processador digital de alta velocidade integrado, distorção extremamente baixa e processamento de sinal digital de alta precisão.

Oferece excelente qualidade de gravação, resposta dinâmica e graves ricos com conversores AD/DA de alta qualidade e taxas de amostragem de até 24 bits/192 kHz. A conversão de alta qualidade garante a melhor qualidade de sinal de áudio.

Pode ser alimentada por PC/DC 5V IN e é compatível com computadores MAC, PC e dispositivos iOS.

### Especificações:

- Entradas: 2 entradas de canal mono, 1 entrada para microfone XLR e TRS balanceada
- Saídas: 1 saída principal, 1 canal independente para gravação e monitoramento
- Taxa de amostragem: até 24 bits/192 kHz
- Conectividade: USB 2.0, PC/DC 5V IN
- Alimentação: Fonte de alimentação externa via adaptador (AC100-240V)

### Conteúdo da embalagem:

- Interface de Áudio Teyun Q24
- Cabo USB
- Adaptador de energia
- Manual do usuário

### Garantia:

1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/07/2024 às 15:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.813.226/0001-68.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 668C.33E4.5178.8356 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.813.226/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARLINDO BORCHARDT	NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.228-790	BAIRRO/DISTRITO ESPINHEIROS	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMULOSPAIN@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9777-1520
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2024 às 14:22:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.813.226/0001-68  
**Razão Social:** 27 813 226 ROMULO SALVADOR PAIM  
**Endereço:** R URUGUAIANA 230 CASA / IRIRIU / JOINVILLE / SC / 89227-547

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2024 a 11/09/2024

**Certificação Número:** 2024081307324920036108

Informação obtida em 26/08/2024 15:23:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**  
**CNPJ: 27.813.226/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:20 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **FA19.3FF5.439A.7317**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 27.813.226/0001-68

Certidão n°: 47573010/2024

Expedição: 08/07/2024, às 15:04:54

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 27.813.226/0001-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=aFclCMDAXNo0t6CC5vm48da&chave2=Ug8cwmwspn\_-CkGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01033943037-ROMULO SALVADOR PAIM|01706703090-FABRICO DE LIMA CALEFFI

## 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, **ROMULO SALVADOR PAIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 30 de Novembro de 1986, local de nascimento Caxias do Sul, diretor, portador da identidade nº 1097719163, Órgão emissor SSP/RS, CPF nº 010.339.430-37, residente e domiciliado na Rua Arlindo Borchard, nº 102, bairro Espinheiros, cidade Joinville, estado de Santa Catarina e CEP 89.228-790, titular e sócio da empresa individual denominada 27.813.226 Romulo Salvador Páim inscrita no CNPJ Nº 27.813.226/0001-68, sito Rua Arlindo Borchard, nº 103, bairro Espinheiros, cidade Joinville, estado de Santa Catarina e CEP 89.228-790 registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42803521175 em 24 de Maio de 2017, fazendo uso da Lei nº 14.195, de 2021, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA INDIVIDUAL, resolve:

**Cláusula Primeira:** O sócio **ROMULO SALVADOR PAIM** permanece na SOCIEDADE LIMITADA INDIVIDUAL, com o acervo aumentado em R\$ 136.500,00, assim totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), divididos em 150.000,00 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada para cada quota, sua integralização será neste ato em moeda corrente do País.

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda:** A sociedade limitada individual adotará como nome empresarial **PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, sob o CNPJ Nº 27.813.226/0001-68.

### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira:** A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Arlindo Borchard, nº 102, bairro Espinheiros, cidade Joinville, estado de Santa Catarina e CEP 89.228-790.

### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Quarta:** As atividades econômicas serão: a instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, transporte rodoviário de mudanças, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, comércio varejista de artigos de papelaria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e comércio atacadista de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023

Arquivamento 42208152908 Protocolo 237105659 de 07/12/2023 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299556420974167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/12/2023





lustres, luminárias e abajures. o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular) e o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; este licenciamento é freqüentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de seus representantes. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

**Cláusula Quinta:** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 24 de maio de 2017 e seu prazo de duração indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)**

**Cláusula Sexta:-** O capital social será aumentado em R\$ 136.500,00, assim totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), divididos em 150.000,00 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 para cada quota, sua integralização será neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único, conforme abaixo:

Sócio	Quantidade de quotas	Percentual	Valor nominal	Capital social
<b>ROMULO SALVADOR PAIM</b>	150.000	100%	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00

**DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)**

**Cláusula Sétima:** - A administração da sociedade será exercida pelo **ROMULO SALVADOR PAIM**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Oitava:** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

**DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023

Arquivamento 42208152908 Protocolo 237105659 de 07/12/2023 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299556420974167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/12/2023

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: O sócio poderá retirar lucros e dividendos antecipadamente mensalmente, trimestralmente e semestralmente conforme a apuração dos balancetes dos períodos .

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Décima:** O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DAS FILIAIS (ART. 1.000 DO CC)**

**Cláusula Décima Primeira:** Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, a sociedade atuará:

Parágrafo Primeiro. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) Rua Arlindo Borchard, nº 102, bairro Espinheiros, cidade Joinville, estado de Santa Catarina e CEP 89.228-790, no qual serão exercidas as atividades econômicas: a instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, transporte rodoviário de mudanças, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, comércio varejista de artigos de papelaria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures. o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular) e o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; este licenciamento é freqüentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023

Arquivamento 42208152908 Protocolo 237105659 de 07/12/2023 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299556420974167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/12/2023

ou de seus representantes. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

#### **DO PRO LABORE**

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula Décima Terceira:** A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicará na automática dissolução da Sociedade.

Parágrafo 1º- Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao sócio remanescente decidir sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante.

Parágrafo 2º - Em todos os casos que houver redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios poderá ser reconstituída, a pedido do sócio remanescente, em até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na Junta Comercial, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo 3º - Em caso de falecimento, exclusão ou retirada de sócio, far-se-á um balanço patrimonial apurando-se o valor do patrimônio líquido, pagando-se ao sócio que se retira ou a seus herdeiros os seus haveres, neles especificados os eventuais valores pendentes.

Parágrafo 4º - Em caso de exclusão de um dos sócios por qualquer das hipóteses previstas em lei, conforme a deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 3º.

**Cláusula Décima Quarta:** A sociedade poderá ser dissolvida voluntariamente por iniciativa dos sócios, que, realizarão diretamente a liquidação ou indicarão liquidantes, podendo ditar a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade Empresaria Limitada, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio dos titulares.

#### **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláusula Décima Quinta:** Ao outro sócio é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social e em caso de transferência de quotas à terceiro, dependerá esta da anuência do sócio remanescente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023

Arquivamento 42208152908 Protocolo 237105659 de 07/12/2023 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299556420974167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/12/2023

## **DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL**

**Cláusula Décima Sexta:** A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Joinville, quarta-feira, 01 de Dezembro de 2023.

---

**ROMULO SALVADOR PAIM**

---

**Fabricio de Lima Caleffi**  
**OAB/RS: 87.644**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023

Arquivamento 42208152908 Protocolo 237105659 de 07/12/2023 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299556420974167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/12/2023



237105659

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
PROTOCOLO	237105659 - 07/12/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 42208152908  
CNPJ 27.813.226/0001-68  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023  
SOB N: 42208152908

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01033943037 - ROMULO SALVADOR PAIM - Assinado em 12/12/2023 às 18:37:33  
Cpf: 01706703090 - FABRICIO DE LIMA CALEFFI - Assinado em 12/12/2023 às 18:46:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2023

Certifico o Registro em 13/12/2023 Data dos Efeitos 12/12/2023

Arquivamento 42208152908 Protocolo 237105659 de 07/12/2023 NIRE 42208152908

Nome da empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299556420974167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Câmara Municipal de Mangueirinha/PR

A empresa PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.813.226/0001-68, localizada na Rua Arlindo Borchardt, nº 102, Bairro Espinheiros, Cidade Joinville-SC, CEP 89228-790, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que:

#### I. DE IDONEIDADE

— NÃO foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o Poder Público.

#### II. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

— NÃO possui em seu quadro de colaboradores menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

#### III. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA S. V. Nº 13 DO STF E DO PREJULGADO 9 DO TCE/PR

— NÃO possui em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda, função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos poderes do Município, e pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção, conforme Súmula Vinculante nº 13, do STF, c/c acórdão nº 2745/2010 e Prejulgado nº 9 do TCE/PR<sup>i</sup>.

— Ainda, compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.813.226/0001-68 DUNS@: 919022340  
Razão Social: PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/01/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/01/2025
Receita Municipal	Validade:	17/10/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**

**LUZENIRIA RIBEIRO DOS SANTOS**, Brasileira, Maior, Viúva, Natural de São Paulo/SP, Nascida em **11/01/1956**, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, a **Rua Cruz das Almas nº 301/ Apartamento 132 Bloco 5/ Vila Campestre/ São Paulo/SP CEP: 04330-060** portadora **C.I.RG de nº 12134314 CNH 03385574351** expedida pela **SSP/SP**, em **12/07/2019**, portadora do **C.P.F/MF sob nº 040.945.828-78**, resolve constituir uma **Sociedade limitada Unipessoal**, conforme preceitua o **Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro**, mediante seguintes clausulas:

1ª A Sociedade Unipessoal terá denominação social: **ARS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, terá sua sede e domicilio a **Rua Ibiraja nº 61 / Sobreloja 01 / Vila Guarani (Z Sul) / São Paulo/SP CEP: 04310-020**.

2ª O capital social será de **R\$100.000,00 (Cem Mil Reals)**, dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de (R\$1,00) (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelo sócio:

<b>LUZENIRIA RIBEIRO DOS SANTOS</b>
<b>100.000 quotas de R\$1,00 cada uma total.....R\$100.000,00 100%</b>

3ª O objeto social será explorado em:

**62.04-0-00** Consultoria em tecnologia da informação, análise de mercado, ou necessidades do cliente, especificação técnica do sistema quanto as definições das funcionalidades e campo da aplicação, acompanhamento, gerencia, e fiscalização de projetos de informática, implantação, e operacionalização de projetos destinados a informatização de um determinado seguimento.

**62.09-1-00** Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remoto, ou em suas instalações, solucionar problemas de navegabilidade, recuperação de panes informáticas.

**62.02-3-00** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento de sistemas e programas de computador, adaptando as necessidades do cliente.



**63.11-9-00** Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, hospedagem de páginas na internet, gestão de banco de dados de terceiros.

**82.11-3-00** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, combinação de pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, tais como, recepção, planejamento financeiro, escritórios virtuais, entre outros.

**85.99-6-03** Treinamento em informática, cursos de informática.

**82.99-7-99** Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, taquigrafia, estenografia, colocação de código de barras em endereços postais, despachantes, apoio em geral a empresas.

**46.19-2-00** Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, sem predominância de mercadorias ou grupos de mercadorias específicas.

**62.03-1-00** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento de sistemas que não permitem customizações, adaptando ao cliente, sistemas operacionais, aplicativos para empresas, jogos e plataformas diversas.

**82.19-9-99** Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, preparo de documentos, digitação de textos, apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, transcrição de documentos.

**61.10-8-01** Serviços de telefonia fixa comutada - STFC, operação a centrais de comutação e meios de comunicação para promover a transmissão de voz e de outros sinais, telefonia fixa, fixa local, fixa de longa distância nacional, e internacional.

**47.51-2-01** Comércio varejista especializado em programas de computador não-customizáveis, comércio varejista especializado em suprimentos de informática, tais como impressoras, computadores, cartuchos, monitores, vídeos, mouses, e similares.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em **21/09/2021** e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição sepostas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio administrador Srª **LUZENIRIA RIBEIRO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo, bancos, entidades, e repartições públicas em geral, **isoladamente**, ou em Conjunto, ficando o mesmo impedido de delegar seu poder de administração e gerência a outra pessoa, tão somente nos negócios que digam a respeito à sociedade ficando responsável individualmente pelos compromissos da organização, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os Sócios poderão em comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os (s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro desta comarca de São Paulo - Capital, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 03 vias, na presença de (02) testemunhas.


São Paulo/SP 21 Setembro de 2021

  
**LUZENIRIA RIBEIRO DOS SANTOS**

**CPF/MF 040.945.828-78**

Testemunhas:

  
**Evaldo Miranda Mota**  
CI. RG. 21.668.583

  
**Estela Ribeiro Quintino Moura**  
CI. RG. 48.081.754-6

À

**CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024**

Condições gerais da proposta:

VALIDADE DA PROPOSTA: não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Entrega do objeto: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) assinatura do contrato em remessa única.

O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias uteis após a apresentação da nota fiscal

Banco(s) para depósito:

BANCO: BANCO ITAU

Agencia: 0150

Conta: 0099716-1

Favorecido: ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 43.794.816/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Licença definitiva de software de streaming de vídeo 4k com controle de Câmaras PTZ e compatível com as câmeras adquiridas.	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200;00

Valor Total R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ: 43.794.816/0001-47 - I.E.: 133.128.976.117

Rua Ibirajá, 61 – Vila Guarani.

São Paulo - SP

CEP: 04310-020

TEL: 55 11– 98662-6357 WhatsApp

E-mail Comercial: [licitacao@arsit.com.br](mailto:licitacao@arsit.com.br)

E-mail abertura de chamado: [suporte@arsit.com.br](mailto:suporte@arsit.com.br)

E-mail para empenhos: [empenho@arsit.com.br](mailto:empenho@arsit.com.br)

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as disposições contidas no Edital mencionado no presente, bem como, nos submetemos as Leis nº 8.883/94 e alterações posteriores.

Declaramos também que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO  
DOS  
SANTOS:29598653838

Assinado de forma digital por  
ANDERSON RIBEIRO DOS  
SANTOS:29598653838  
Dados: 2024.09.24 09:10:01  
-03'00'

---

Anderson Ribeiro dos Santos.  
Diretor Comercial  
RG 45.084.492-4

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

A empresa **Ribeiros Empreendimentos imobiliários LTDA**, através de seu representante legal Sra. Rosângela Santos, **Declara**, para os devidos fins, que a empresa **ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLONOLGIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 43.794.816/0001-47, com sede na Rua Ibirajá, nº 61 – fundos - Vila Guarani – São Paulo – Cep 04310-020;

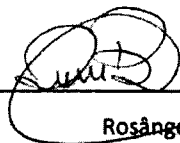
Prestou serviços com êxito no licenciamento e instalação de softwares Microsoft, Autodesk, Antivirus e Web Simuladores, hospedagem de sites e e-mails.

Fornecimento de equipamentos de informática: Monitores, Computadores, Notebooks, Servidores, Switches, Roteadores, placas mães, memórias, processadores, cabos, estabilizados, Mouses pads, pastas e outros produtos e equipamentos relacionados a área de informática.

Atestamos ainda que os serviços e produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos.

Sendo assim no que tange ao trabalho realizado, não existe em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta profissional e responsabilidades com as obrigações assumidas.

São Paulo, 07 de Setembro de 2022.



---

Rosângela Santos

Gerente e Sócia



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 43.794.816/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:37 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **02A0.6B84.3592.BBB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.794.816/0001-47  
Certidão n°: 31716323/2024  
Expedição: 07/05/2024, às 13:51:05  
Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.794.816/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.794.816/0001-47  
**Razão Social:** ARS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** R IBIRAJA 61 SLJ 01 / VILA GUARANI (Z SUL / SAO PAULO / SP / 04310-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2024 a 16/09/2024

**Certificação Número:** 2024081803325916659966


Informação obtida em 28/08/2024 12:54:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor Anderson Ribeiro dos Santos, (Brasileiro, Divorciado, Empresário), portador do Registro de Identidade nº 45.084.492-4 e CPF 295.986.538-38, expedido pela SSP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 295.986.538-38, residente à Rua Cruz das Almas, nº 301 – Bloco 5 - Apto 132 como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

São Paulo, 08 de Dezembro de 2022.

 **ARS COMERCIO E  
SERVICOS DE TECNOLOGIA  
LTDA:43794816000147**

Assinado de forma digital por ARS  
COMERCIO E SERVICOS DE  
TECNOLOGIA LTDA:43794816000147  
Dados: 2022.12.08 09:51:55 -03'00'

**ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ 43.794.816/0001-47  
RUA IBIRAJÁ, 61 – VILA GUARANI – SÃO PAULO – SP  
CEP. 04310-020

**ANDERSON RIBEIRO  
DOS  
SANTOS:29598653838**

Assinado de forma digital  
por ANDERSON RIBEIRO  
DOS SANTOS:29598653838  
Dados: 2022.12.08 09:51:00  
-03'00'

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
DIRETOR COMERCIAL  
RG 45.084.492-4  
CPF. 295.986.538-38

**LUZENIRIA RIBEIRO  
DOS  
SANTOS:04094582878**

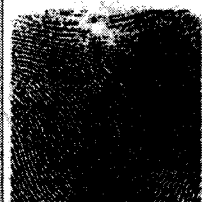
Assinado de forma digital por  
LUZENIRIA RIBEIRO DOS  
SANTOS:04094582878  
Dados: 2022.12.08 09:51:28  
-03'00'

**LUZENIRIA RIBEIRO DOS SANTOS**  
SÓCIO PROPRIETÁRIA  
RG 12.134.314-5  
CPF 040.945.828-78

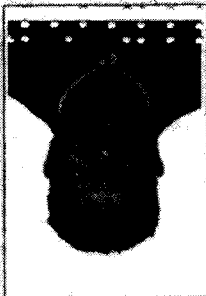
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARALTESON DAUNT

8110-9



POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



*Anderson R. Santos*

ASSISTENTE DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.084.492-4 2 VLS DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2018

NOME ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

PLACAS

CLAUDOMES CONCEIÇÃO DOS SANTOS

LIZENIUA RIBEIRO DOS SANTOS

NATURALIDADE

DIADEMA - SP

DATA DE NASCIMENTO  
10/05/1982

DOB CATEGORIA

DIADEMA - SP DIADEMA ON-LV/AN61/PLSP69/Nº36675

*Anderson R. Santos*

Assistente do Titular

CPF 29.590.6538/38

LEI Nº 7.118 DE 28/06/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - INCAPOD GUMBERTON DAUNT

8100-0

PROIBIDO FOTOCOPIAR



INTEGRAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

121

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

12.134.314-5

DATA DE EMISSÃO 06/JUL/2010

NOME LUZENIRIA RIBEIRO DOS SANTOS

FILIAÇÃO AMBROZIO RIBEIRO DOS SANTOS

E MARGIONILLA RIBEIRO DOS SANTOS

NATURALIDADE SÃO PAULO - SP

RIACHÃO DAS NEVES - BA 11/JAN/1956

DOC. GERAL

SÃO PAULO - SP

JABOQUARA

CC: LV. B023/FLS. 296 / N. 008369

CPF 040945828-8

121

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARICIONÁRIO DO DIRETOR DE POLÍCIA BRGDSSP-SP

LEIN 7.116 DE 28/08/83

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
ELITE SUL COMERCIO LTDA

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/02/1976, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 018.391.669-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7132411, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VICENTE PERRUT FILHO, 807, JOAO COSTA, JOINVILLE, SC, CEP 89200000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial ELITE SUL COMERCIO LTDA.

**DA SEDE**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FATIMA, 175, FUNDOS:FUNDOS, ITAUM, JOINVILLE, SC, CEP 89.210-681.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguyO7l46ezGfchjVzU3sXevT3VPHe6vc4Fc3hks  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01839166975-LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2023 Data dos Efeitos 14/08/2023

Arquivamento 42207930958 Protocolo 238394980 de 14/08/2023 NIRE 42207930958

Nome da empresa ELITE SUL COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 490398579534362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/08/2023



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
ELITE SUL COMERCIO LTDA**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES	100000	R\$ 100.000,00	100 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100 %



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2023 Data dos Efeitos 14/08/2023

Arquivamento 42207930958 Protocolo 238394980 de 14/08/2023 NIRE 42207930958

Nome da empresa ELITE SUL COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 490398579534362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/08/2023

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
ELITE SUL COMERCIO LTDA**

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

Cláusula Nona – A parte elege o foro JOINVILLE/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2023 Data dos Efeitos 14/08/2023

Arquivamento 42207930958 Protocolo 238394980 de 14/08/2023 NIRE 42207930958

Nome da empresa ELITE SUL COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 490398579534362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/08/2023

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
ELITE SUL COMERCIO LTDA**

de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DO PRO LABORE**

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

JOINVILLE, 11 de agosto de 2023.

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/08/2023 Data dos Efeitos 14/08/2023

Arquivamento 42207930958 Protocolo 238394980 de 14/08/2023 NIRE 42207930958

Nome da empresa ELITE SUL COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 490398579534362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/08/2023





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ELITE SUL COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	238394980 - 14/08/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVEN TO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42207930958  
CNPJ 51.804.071/0001-88  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2023  
SOB N: 42207930958

**EVENTOS**

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO:

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01839166975 - LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - Assinado em 14/08/2023 às 15:15:53





ELITE SUL COMÉRCIO LTDA  
Rua: Fátima, 175 - FUNDOS - Bairro Itaum - Joinville/SC - CEP 89210-681  
Telefone: (47) 98801-1598  
CNPJ: 51.804.071/0001-88  
Email: elitesulcomercio@gmail.com

Ao Órgão 929054 - CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR. Dispensa N° 900042024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
6	MESA ÁUDIO / VÍDEO MARCA: LIVE PRO MODELO/VERSÃO: L1	1,00	2.735,00	2.735,00
Valor total da proposta:				2.735,00

O valor total dessa proposta é de R\$2.735,00 (dois mil e setecentos e trinta e cinco reais).

#### Dados Comerciais:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 2941

Conta Corrente: 98819-4

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo de garantia: 12 meses

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

**Assistência 24h Atendimento Rápido**

- Urgência: (81) 3217-2828.
- 24H.

#### Observações:

Observações:

- Declaramos que somos ME/EPP

- Declaramos que estamos cientes de todas as condições de fornecimento e locais de entrega;

- Declaramos que somos optantes pelo SIMPLES NACIONAL

- Declaramos expressamente total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

- Declaramos que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse órgão público.

- Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes como estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

JOINVILLE/SC, 12 de Setembro de 2024



ELITE SUL COMÉRCIO LTDA  
Rua: Fátima, 175 - FUNDOS - Bairro Itaum - Joinville/SC - CEP 89210-681  
Telefone: (47) 98801-1598  
CNPJ: 51.804.071/0001-88  
Email: elitesulcomercio@gmail.com

**Representante Legal**

*Lilian Michelle Rieck*  
LILIAN MICHELLE RIECK  
CPF 018.391.669-75  
RG 7132411

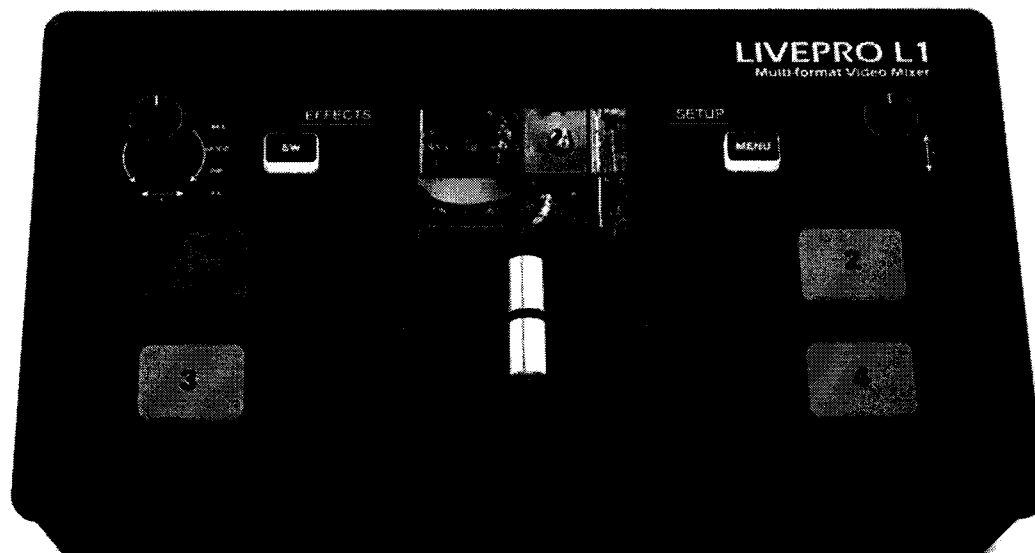
LILIAN MICHELLE RIECK

RG:7132411

CPF:018.391.669-75

# SWITCHER DE VIDEO FEELWORLD LIVEPRO L1

## MESA DE CORTE MIXER



### Descrição

Pronta Entrega.

Para pagamentos confirmados até 13hrs enviamos no mesmo dia (dias úteis). Após esse horário enviamos no dia seguinte.

**PREÇO PROMOCIONAL POR TEMPO LIMITADO!**

LIVEPRO L1 com entradas HDMI de 4 canais e 1 saída HDMI, todas com suporte a 1080p. Para streaming ao vivo, há uma interface USB3.0 E, além disso, a porta LAN para controle e atualização; para áudio, possui 2 interfaces, uma para entrada e outra para saída. Tudo isso facilita a criação de produções profissionais com várias câmeras. É capaz de transmitir qualquer uma das 4 entradas HDMI para qualquer plataforma de transmissão ao vivo por meio de software de transmissão ao vivo de terceiros, como OBS. Basta conectar o LIVEPRO L1 e você pode alternar ao vivo entre 4 entradas de câmera de vídeo de alta qualidade para imagens de qualidade dramaticamente melhor. Ou conecte um computador para slides do PowerPoint ou consoles de jogos.

Para garantir compatibilidade máxima, LIVEPRO L1 possui uma conexão USB que opera como uma fonte simples de webcam. Isso significa que você pode conectar e começar a trabalhar instantaneamente com qualquer software de vídeo. O software é levado a pensar que a LIVEPRO L1 é uma webcam comum, mas na verdade é um switcher de produção ao vivo! Isso garante compatibilidade total com qualquer software de vídeo e qualidade 1080HD de resolução total. Escolha qualquer software de sua preferência, como software OBS para streaming ao vivo ou software de conferência (conferência Tencent e Yealink) para apresentações de negócios. LIVEPRO L1 trabalha com software e plataformas como OBS, software de aquisição (amcap, ecap, potplayer), software de conferência (conferência tencent e yealink), youtube, facebook, zoom, tik tok e muito mais!

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Câmara Municipal de Mangueirinha/PR

A empresa ELITE SUL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.804.071/0001-88, localizada na Rua FÁTIMA, nº 175, Bairro ITAUM, Cidade JOINVILLE, CEP 89210681, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que:

### I. DE IDONEIDADE

— **NÃO** foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o Poder Público.

### II. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

— **NÃO** possui em seu quadro de colaboradores menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

### III. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA S. V. Nº 13 DO STF E DO PREJULGADO 9 DO TCE/PR

— **NÃO** possui em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda, função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos poderes do Município, e pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção, conforme Súmula Vinculante nº 13, do STF, c/c acórdão nº 2745/2010 e Prejulgado nº 9 do TCE/PR!

— Ainda, compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JOINVILLE, 12 de SETEMBRO de 2024.

**51.804.071/0001-88**  
ELITE SUL COMÉRCIO LTDA  
RUA FÁTIMA, 175 - FUNDOS  
B. ITAUM - CEP 89210-681  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

*Lilian Michelle Rieck*  
LILIAN MICHELLE RIECK  
CPF 018.391.669-75  
RG 7.132.411

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.804.071/0001-88  
**Razão Social:** ELITE SUL COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R FATIMA 175 FUNDOS / ITAUM / JOINVILLE / SC / 89210-681

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2024 a 19/09/2024

**Certificação Número:** 2024082119006114055413

Informação obtida em 04/09/2024 17:32:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.804.071/0001-88</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/08/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELITE SUL COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EMPORIO TUDO TEM</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FATIMA</b>	NÚMERO <b>175</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOSFUNDOS</b>
CEP <b>89.210-681</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAUUM</b>	MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROSH_JLLE@YAHOO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(47) 3227-4300/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2023 às 18:27:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 51.804.071/0001-88 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 14/08/2023	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ELITE SUL COMERCIO LTDA			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R FATIMA	<b>NÚMERO</b> 175	<b>COMPLEMENTO</b> FUNDOSFUNDOS	
<b>CEP</b> 89.210-681	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> ITAUM	<b>MUNICÍPIO</b> JOINVILLE	<b>UF</b> SC
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> ROSH_JLLE@YAHOO.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (47) 3227-4300/ (0000) 0000-0000	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 14/08/2023	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2023 às 18:27:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELITE SUL COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 51.804.071/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:27:41 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: **CF3E.C866.3A98.56C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.804.071/0001-88  
**Razão Social:** ELITE SUL COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R FATIMA 175 FUNDOS / ITAUM / JOINVILLE / SC / 89210-681

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2024 a 19/09/2024

**Certificação Número:** 2024082119006114055413

Informação obtida em 04/09/2024 17:32:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELITE SUL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.804.071/0001-88

Certidão n°: 66592190/2024

Expedição: 27/09/2024, às 14:20:51

Validade: 26/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITE SUL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.804.071/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Amorim*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDADE POR 5 ANOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **7.132.411** DATA DE Expedição **27/SET/2013**

NOME **LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES**

FILIAÇÃO **IVANOR CELSIO RIECK**

**NELI TEREZINHA RIECK**

NATURALIDADE **RIO NEGRO PR** DATA DE NASCIMENTO **03/FEV/1976**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 4431 LV B-13 FL. 266**

**CART. MARTINS-RIO NEGRO PR**

CPF **018.391.668-75**

*Dirceu Augusto Silveira Junior*  
Delegado Regional de Polícia

**JOINVILLE - SC** ASSINATURA DO DIRETOR  
LE Nº 7.118 DE 20/09/83



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.804.071/0001-88  
Razão Social: ELITE SUL COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: EMPORIO TUDO TEM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/02/2025
Receita Municipal	Validade:	22/10/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------



**PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Eletrônico Nº 90004/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR (929054)**

Proposta que faz a empresa MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ Nº 42.810.782/0001-74 e Inscrição Estadual Nº 004100515.00-28, estabelecida na Av. Afonso Pena, Nº 262 Sala 905, Bairro Centro na cidade de Belo Horizonte-MG para o fornecimento dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
7	CABO	QUALITY	UN	3	105,0000	315,0000
	Cabo HDMI, Ultra Hd 8k Hdr Dinâmico, com 15 metros de comprimento.					

Total dos itens: R\$ 315.0000

**Total da Proposta: R\$: 315,0000**  
Trezentos e Quinze Reais

Prazo de entrega: 15 dias.  
Prazo de garantia: 12 Meses.  
Validade da proposta: 120 dias.  
Prazo de pagamento: 30 dias.  
Conta para pagamento: BANCO: BANCO INTER - AGÊNCIA: 0001 - CONTA: 22090219-4

Informamos que todas as despesas com impostos e fretes ocorrerão por conta dessa empresa.

BELO HORIZONTE-MG, 12 de Setembro de 2024

Irani Maria dos Santos Salgueiro  
Diretora  
CPF: 050.113.926-51



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAX QUALITY COMERCIO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100362021

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

19 Julho 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212411786 em 21/07/2021 da Empresa MAX QUALITY COMERCIO LTDA, Nire 31212411786 e protocolo 215665830 - 21/07/2021. Autenticação: 4F61AFF13D13AE9F8B1DB44C846C994CFCD5436B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/566.583-0 e o código de segurança vCPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/566.583-0	MGP2100362021	19/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.113.926-51	IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212411786 em 21/07/2021 da Empresa MAX QUALITY COMERCIO LTDA, Nire 31212411786 e protocolo 215665830 - 21/07/2021. Autenticação: 4F61AFF13D13AE9F8B1DB44C846C994CFCD5436B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/566.583-0 e o código de segurança vCPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAX QUALITY COMERCIO LTDA

1. IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 050.113.926-51, documento de identidade MG11957145, PCMG, MG, com domicílio / residência a RUA LAVINIA, número 140, bairro / distrito PIRATININGA (VENDA NOVA), município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.573-460.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MAX QUALITY COMERCIO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, DE MATERIAL ELETRICO, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA AFONSO PENA, número 262, SALA 905, bairro / distrito CENTRO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.130-923.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100362021



MG77619908

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212411786 em 21/07/2021 da Empresa MAX QUALITY COMERCIO LTDA, Nire 31212411786 e protocolo 215665830 - 21/07/2021. Autenticação: 4F61AFF13D13AE9F8B1DB44C846C994CFCD5436B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/566.583-0 e o código de segurança vCPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAX QUALITY COMERCIO LTDA

sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 28 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO  
Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/566.583-0	MGP2100362021	19/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.113.926-51	IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/566.583-0, em 21/07/2021 da empresa: MAX QUALITY COMERCIO LTDA, nire: 3121241178-6, foi deferido digitalmente sob o número 31212411786, em 21/07/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.113.926-51	IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.113.926-51	IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO

Belo Horizonte. quarta-feira, 21 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2021, às 16:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/566.583-0.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 21 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212411786 em 21/07/2021 da Empresa MAX QUALITY COMERCIO LTDA, Nire 31212411786 e protocolo 215665830 - 21/07/2021. Autenticação: 4F61AFF13D13AE9F8B1DB44C846C994CFCD5436B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/566.583-0 e o código de segurança vCPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAX QUALITY COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 42.810.782/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:15 do dia 19/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2024.

Código de controle da certidão: **9D4A.7EF3.5DE1.9960**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.810.782/0001-74  
**Razão Social:** MAX QUALITY COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV AFONSO PENA 262 SALA 905 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30130-923

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2024 a 05/10/2024

**Certificação Número:** 2024090610465812936853

Informação obtida em 09/09/2024 11:52:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAX QUALITY COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.810.782/0001-74

Certidão nº: 66593385/2024

Expedição: 27/09/2024, às 14:24:09

Validade: 26/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX QUALITY COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.810.782/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.810.782/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/07/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAX QUALITY COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAX QUALITY</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV AFONSO PENA</b>	NÚMERO <b>262</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 905</b>
CEP <b>30.130-923</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAXQUALITYBH@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(31) 3272-8161</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **10:53:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Leoni Inocência dos Santos Pellegrino*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.957.145 DATA DE EMISSÃO 02/01/2014

IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO

EXPEDITO HRUM DOS SANTOS

DEUSOLINA LOURDES DOS SANTOS

BELO HORIZONTE-MG 25/8/1950

BELO HORIZONTE-MG

CAS. LV-185 FL-52

BELO HORIZONTE-MG

PLC-2722

LEI Nº 16 DE 1966

VIA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.810.782/0001-74  
Razão Social: MAX QUALITY COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: MAX QUALITY  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/01/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/12/2024
Receita Municipal	Validade:	26/09/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.2718290-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2023/362886-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:

Orgão	Calculado	Pago
Junta	698,00	698,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE: 33.8.2718290-0

ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA EPP

Boleto(s):

Hash: 233331BF-26B2-469F-8ED3-E7CB48066B7B

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA EPP

Código Ato

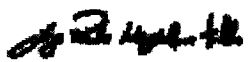
Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
307	1	Alteração / Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33212603075	48.855.116/0001-39	Rua MANUEL BANDEIRA 342	PARQUE ALVORADA	Duque de Caxias	RJ
00005466218	48.855.116/0001-39	Rua MANUEL BANDEIRA 342	PARQUE ALVORADA	Duque de Caxias	RJ
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX




Deferido em 10/05/2023 e arquivado em 10/05/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Nome: 48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS  
 Nome Novo: ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA  
 NIRE: 338.2718290-0 Protocolo: 00-2023/362886-0 Data do protocolo: 09/05/2023  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 33212603075, 00005466218 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 0F6E2F01F349EE3BEC622C9DD0B5D07F4C4771C287889F06D9D6A01D5F5D59C5  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/14



## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**DE 48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS  
PARA ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA  
CNPJ:48.855.116/0001-39**

**SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, AUX. Administrativo, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, nascida em 18/03/1983, RG:20.325.937-9 Detran/RJ e CPF:103.533.017-28, residente e domiciliado na Rua Manuel Bandeira, Nº 342 – Parque Alvorada – Duque de Caxias/RJ – CEP:25.045-465.

A sócia da empresa: **48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS** e nome fantasia **ANDRADE SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVICOS** com sua sede social na: RUA MANOEL BANDEIRA, Nº342 – PARQUE ALVORADA – DUQUE DE CAXIAS/RJ – CEP: 25.045-465.

Resolve no melhor termo de direito, realizar as alterações do seu contrato social, o que faz de conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

1ª alteração – inclusão dos seguintes cnaes:

- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS

Nome Novo: ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA

NIRE: 338.2718290-0 Protocolo: 00-2023/362886-0 Data do protocolo: 09/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 33212603075, 00005466218 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F6E2F01F349EE3BEC622C9DD0B5D07F4C4771C287889F06D9D6A01D5F5D59C5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS

Nome Novo: ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA

NIRE: 338.2718290-0 Protocolo: 00-2023/362886-0 Data do protocolo: 09/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 33212603075, 00005466218 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F6E2F01F349EE3BEC622C9DD0B5D07F4C4771C287889F06D9D6A01D5F5D59C5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.22-2-00 - COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADE DE  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**2ª alteração – Inclusão de sócio:**

**FÁBIO E SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural do Rio de Janeiro, nascido em 22/10/1982, portador da carteira de identidade nº 12.571.714-0, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF: 093.667.187-44, residente na Rua Manuel Bandeira, Nº 342 – Parque Alvorada – Duque de Caxias/RJ – CEP:25.045-465.

**Passando assim ser o sócio administrador da empresa.**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS

Nome Novo: ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA

NIRE: 338.2718290-0 Protocolo: 00-2023/362886-0 Data do protocolo: 09/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 33212603075, 00005466218 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F6E2F01F349EE3BEC622C9DD0B5D07F4C4771C287889F06D9D6A01D5F5D59C5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**3ª alteração – Alteração do capital social:**

O capital social que antes era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), passando a ser **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

**4ª alteração – Forma Jurídica:**

Fica nesta data alterada a natureza jurídica de Microempreendedor para **Sociedade empresária limitada - EPP**

**5ª alteração – Nome fantasia:**

Fica nesta data alterada o nome fantasia de ANDRADE SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVICOS para **ANDRADE SOLUCOES**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS

Nome Novo: ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA

NIRE: 338.2718290-0 Protocolo: 00-2023/362886-0 Data do protocolo: 09/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 33212603075, 00005466218 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F6E2F01F349EE3BEC622C9DD0B5D07F4C4771C287889F06D9D6A01D5F5D59C5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



# CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**FÁBIO E SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, natural do Rio de Janeiro, nascido em 22/10/1982, portador da carteira de identidade nº 12.571.714-0, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF: 093.667.187-44, residente na Rua Manuel Bandeira, Nº 342 – Parque Alvorada – Duque de Caxias/RJ – CEP:25.045-465.

**SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, Auxiliar Administrativo, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, nascida em 18/03/1983, RG:20.325.937-9 Detran/RJ e CPF:103.533.017-28, residente e domiciliado na Rua Manuel Bandeira, Nº 342 – Parque Alvorada – Duque de Caxias/RJ – CEP:25.045-465.

Sócios da empresa: **ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA** e nome fantasia **ANDRADE SOLUCOES**.

## DA SEDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** tem sua sede social na: RUA MANOEL BANDEIRA, Nº342 - PARQUE ALVORADA – DUQUE DE CAXIAS/RJ – CEP: 25.045-465.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem por objeto(s) as seguintes atividades.

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos**
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas**
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente**
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta**
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto**
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS

Nome Novo: ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA

NIRE: 338.2718290-0 Protocolo: 00-2023/362886-0 Data do protocolo: 09/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 33212603075, 00005466218 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F6E2F01F349EE3BEC622C9DD0B5D07F4C4771C287889F06D9D6A01D5F5D59C5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens  
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais  
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel  
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos  
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS

Nome Novo: ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA

NIRE: 338.2718290-0 Protocolo: 00-2023/362886-0 Data do protocolo: 09/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 33212603075, 00005466218 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F6E2F01F349EE3BEC622C9DD0B5D07F4C4771C287889F06D9D6A01D5F5D59C5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos  
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.22-2-00 - COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADE DE  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS

Nome Novo: ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA

NIRE: 338.2718290-0 Protocolo: 00-2023/362886-0 Data do protocolo: 09/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 33212603075, 00005466218 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F6E2F01F349EE3BEC622C9DD0B5D07F4C4771C287889F06D9D6A01D5F5D59C5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



## DO CAPITAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade dos titulares.

NOME	%	QUOTAS	VALOR
FÁBIO E SILVA BARBOSA	50%	50.000	50.000,00
SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS	50%	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

## DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contatual pertinente (art. 1.057, CC).

## DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

§ Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social na forma do Art. 1052 do Novo Código Civil/2002.

## DO PRAZO

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração e a gerência será do sócio: **FÁBIO E SILVA BARBOSA**, que assinará, **ISOLADAMENTE**. Com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997,VI,1.013,1.016,CC).

§ PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS

Nome Novo: ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA

NIRE: 338.2718290-0 Protocolo: 00-2023/362886-0 Data do protocolo: 09/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 33212603075, 00005466218 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F6E2F01F349EE3BEC622C9DD0B5D07F4C4771C287889F06D9D6A01D5F5D59C5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.056CC/2002).

## DA RETIRADA OU FALÊNCIA DO SÓCIO

**CLÁUSULA OITAVA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (Art. 1.031, CC/2002)

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA NONA.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economicamente popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, (Art. 1.011,1º,CC/2002).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS

Nome Novo: ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA

NIRE: 338.2718290-0 Protocolo: 00-2023/362886-0 Data do protocolo: 09/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 33212603075, 00005466218 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F6E2F01F349EE3BEC622C9DD0B5D07F4C4771C287889F06D9D6A01D5F5D59C5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**DA RESPONSABILIDADE DO ATIVO E PASSIVO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O ativo e passivo da empresa, serão de responsabilidade dos sócios, a partir da entrada dos mesmos na sociedade

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro de Duque de Caxias para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Duque de Caxias, 02 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIO E SILVA BARBOSA  
Data: 02/05/2023 16:43:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**FÁBIO E SILVA BARBOSA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**(RECONHECER FIRMA OU ASSINATURA PONTO GOV)**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS  
Data: 02/05/2023 16:45:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS**  
**SÓCIA**  
**(RECONHECER FIRMA OU ASSINATURA PONTO GOV)**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS

Nome Novo: ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA

NIRE: 338.2718290-0 Protocolo: 00-2023/362886-0 Data do protocolo: 09/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB o NÚMERO 33212603075, 00005466218 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F6E2F01F349EE3BEC622C9DD0B5D07F4C4771C287889F06D9D6A01D5F5D59C5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, com ato constitutivo registrado da Junta Comercial em 10/12/2022, NIRE 33.8.2718290-0, CNPJ 48.855.116/0001-39, estabelecida no(a) RUA MANUEL BANDEIRA, 342, CASA 3, PARQUE ALVORADA, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP: 25.045-465, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 002 - Alteração

Evento: 307 - Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte

RIO DE JANEIRO, 02 de maio de 2023

Sócio - SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS

Sócio - FABIO E SILVA BARBOSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Etiqueta de Registro

Viabilidade: RJP2300105939 DBE: RJ6220216848855116000139

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS

Nome Novo: ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA

NIRE: 338.2718290-0 Protocolo: 00-2023/362886-0 Data do protocolo: 09/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 33212603075, 00005466218 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F6E2F01F349EE3BEC622C9DD0B5D07F4C4771C287889F06D9D6A01D5F5D59C5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



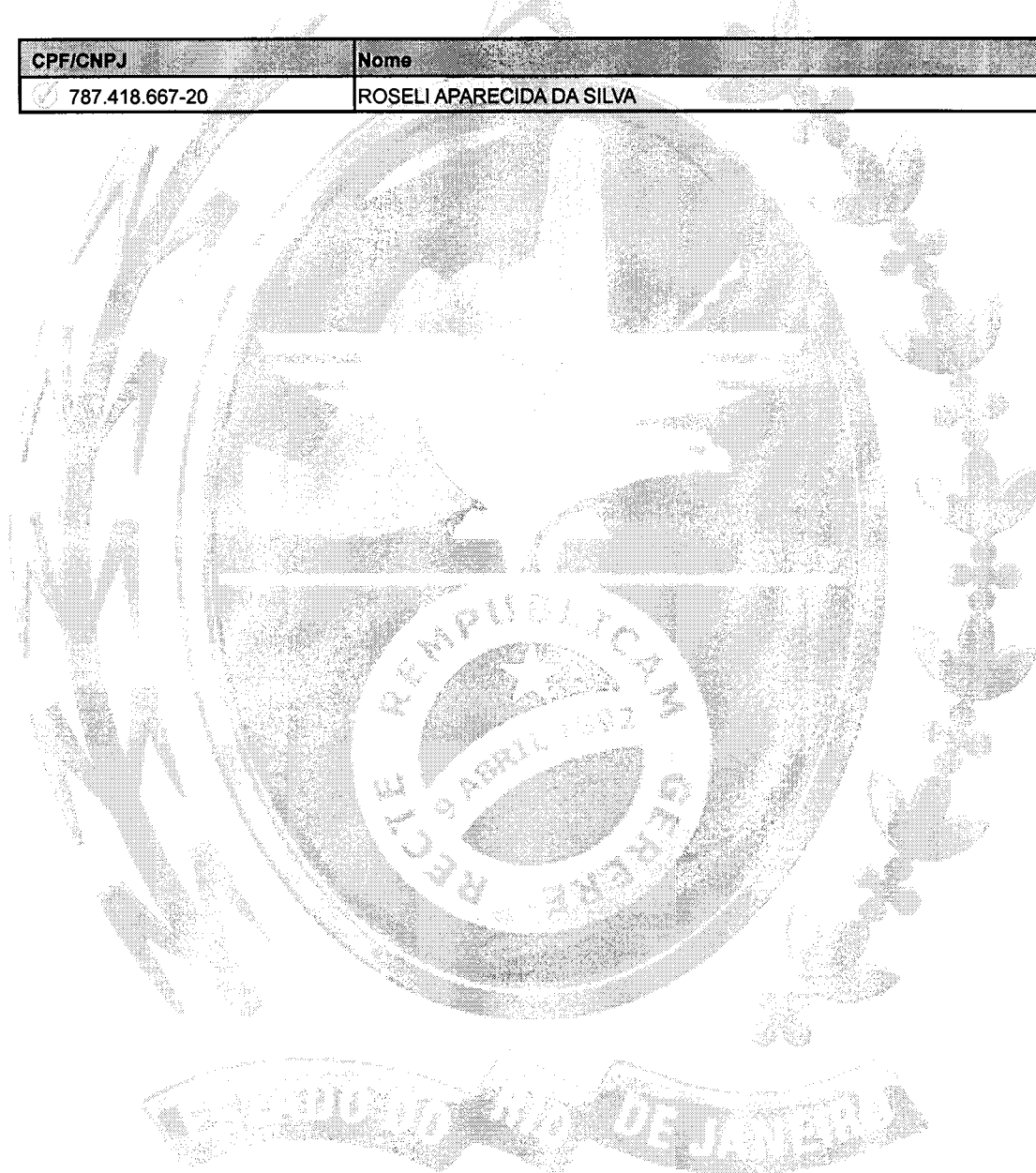
Pag. 13/14



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA 48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS, NIRE 33.8.2718290-0, PROTOCOLO 00-2023/362886-0, ARQUIVADO EM 10/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 33212603075 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
787.418.667-20	ROSELI APARECIDA DA SILVA



10 de maio de 2023.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS

Nome Novo: ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA

NIRE: 338.2718290-0 Protocolo: 00-2023/362886-0 Data do protocolo: 09/05/2023

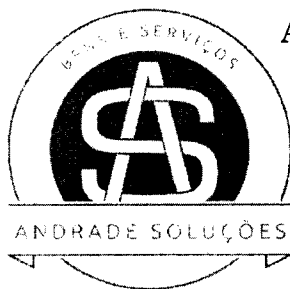
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 33212603075, 00005466218 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F6E2F01F349EE3BEC622C9DD0B5D07F4C4771C287889F06D9D6A01D5F5D59C5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 14/14



## ANDRADE SOLUÇÕES EM BENS E SERVIÇOS LTDA

Rua Manuel Bandeira nº342 – Casa 3 – Parque Alvorada –

Duque de Caxias – RJ – CEP: 25045-465

CNPJ: 48.855.116/0001-39 - Inscrição Estadual: 12.855.559

Inscrição Municipal: 99146522

Telefones: (21) 99988-3502 / (21) 98386-9322

E-mail: andrade.prodserv@gmail.com

Razão Social/Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR

Nome do Contato: Sr. Pregoeiro

Referência: Dispensa Eletrônica N° 90004/2024

### PROPOSTA COMERCIAL / COTAÇÃO / DISPENSA ELETRÔNICA

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
8	DESKTOP COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: Gabinete preto com três ventoinhas frontais e uma adicional traseira, Processador Intel i7-12700 com refrigeração por water cooler 240mm, 32GB de RAM 2x16 DDR5 4800MHz, SSD M2 1TB, Placa de vídeo RTX 3060 12GB GDDR6 192Bits, Windows 11Pro e Office 2021 Pro. OBS: Não acompanha monitor	1	R\$ 11.444,00	R\$ 11.444,00
VALOR TOTAL				R\$ 11.444,00

**OBS: FÔLDER DOS COMPONENTES ENCONTRAM-SE NAS PRÓXIMAS PÁGINAS. COMPUTADOR IRÁ MONTADO COM O WINDOWS E OFFICE INSTALADO, PRONTO PARA USO. ENVIADO VIA TRANSPORTADORA, INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FEITA PELA SEÇÃO TÉCNICA DO LOCAL.**

- No preço ofertado estão inclusos todos os tributos e demais emolumentos.
- Condição de Pagamento: Empenho
- Validade da Proposta: 90 dias
- Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho.
- Frete: Incluso
- Dados Bancários: Bradesco - Agência 2605 / Conta corrente 78795-7
- O material será entregue conforme as especificações e valores apresentados neste documento, a contar do recebimento da **nota de empenho assinada**.
- **Encaminhe a cotação para o setor requisitante**, para que avalie e aprove a compra com as especificações enviadas, **para evitar transtornos futuros**.

Duque de Caxias - RJ, 12 de setembro de 2024.

Fábio e Silva Barbosa

CPF: 093.667.187-44

RG: 12571714-0 DETRAN/RJ

Sócio Administrador

**48.855.116/0001-39**

**ANDRADE SOLUÇÕES  
EM BENS E SERVIÇOS LTDA**

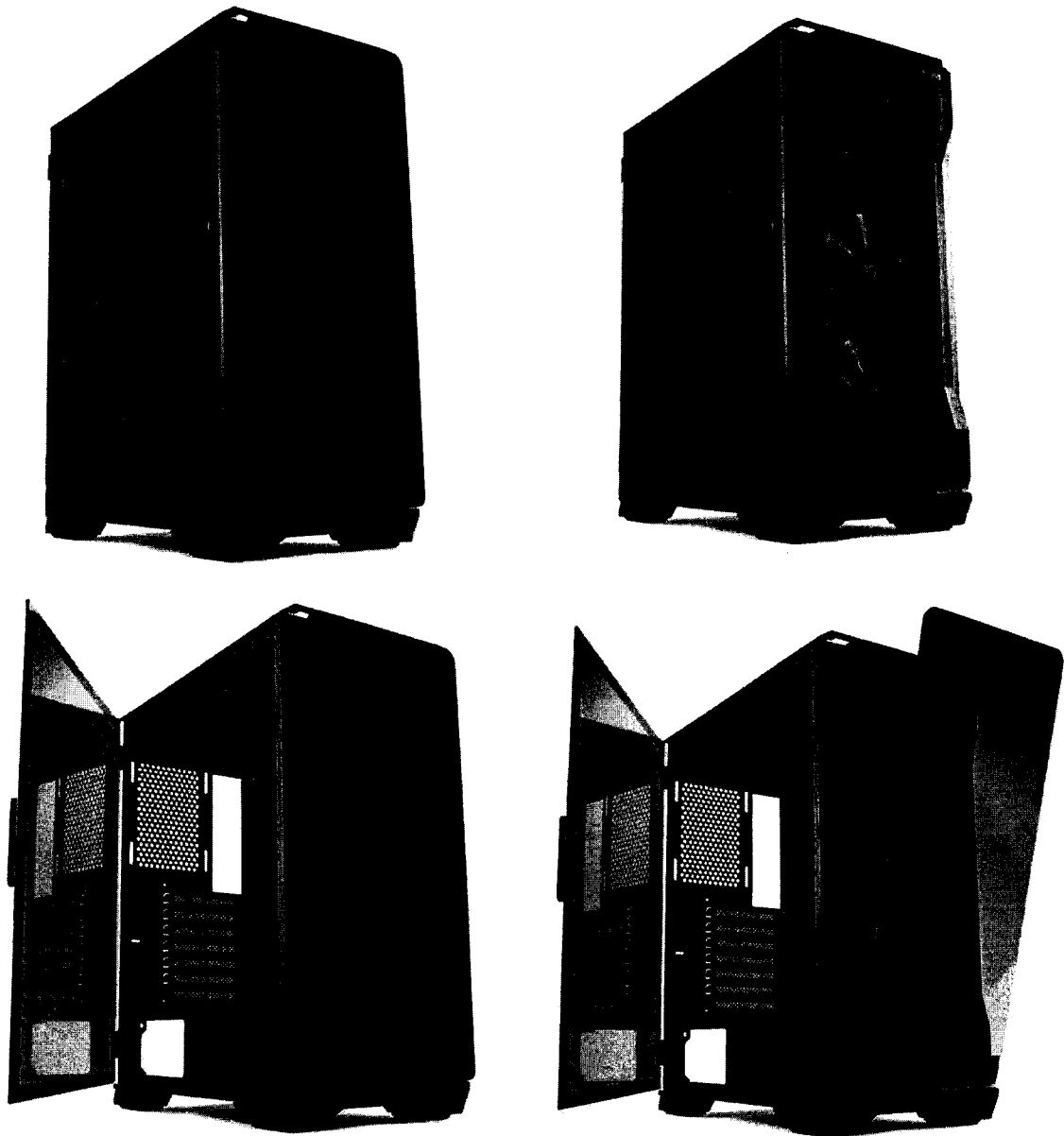
Rua Manuel Bandeira 342 - Casa 3  
Parque Alvorada - CEP 25045-465  
Duque de Caxias - RJ



## Computador montado com as seguintes configurações:

- GABINETE GAMER PICHOU POUTER 3 LATERAL DE VIDRO PRETO, PG-P03-BK

Gabinete robusto com amplo espaço possibilitando uma melhor refrigeração dos componentes e excelente espaço superior para Water Cooler.





Duque de Caxias - RJ, 12 de setembro de 2024.

Fábio e Silva Barbosa  
CPF: 093.667.187-44  
RG: 12571714-0 DETRAN/RJ  
Sócio Administrador

Assinado digitalmente por  
ANDRADE SOLUCOES EM  
BENS E SERVIÇOS  
LTDA:48855116000139  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=  
RJ, E=Duque de Caxias, OU=  
Secretaria de Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CNPJ A1, OU=  
29118838000114, OU=  
videoconferencia, CN=  
ANDRADE SOLUCOES EM  
BENS E SERVIÇOS  
LTDA:48855116000138  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.09.12  
20:37:22  
0900  
Foxit PDF Reader Versão:  
2024.2.3

ANDRADE  
SOLUCOES  
EM  
BENS E  
SERVICOS  
LTDA:4885  
511600013  
9

**1 Parentesco:**

Grau	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1°	Pai/ mãe	Filho(a)	-
2°	Avô/ avó	Neto(a)	Irmão(ã)
3°	Bisavô/ bisavó	Bisneto(a)	Sobrinho(a)/ tio(a)

**Afinidades decorrentes de casamento/união estável:**

Grau	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1°	Sogro(a)	Enteado(a)	-
2°	Pai/ mãe do(a) sogro(a)	Filho(a) do(a) enteado(a)	Cunhado(a)/ irmão(ã) do cônjuge
3°	Avô(ó) do(a) sogro(a)	Neto(a) do(a) enteado(a)	Sobrinho (a)/ tio(a) do cônjuge

**Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:**

Grau	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1°	Padrasto/ madrasta	Genro/ nora	-
2°	Pai/mãe do(a) padrasto/madrasta	Cônjuge do(a) neto(a)	Cunhado(a)/cônjuge do(a) irmão(ã)
3°	Avô(ó) do(a) padrasto/madrasta	Cônjuge do(a) bisneto(a)	Cônjuge do(a) sobrinho (a)/Tio (a)



## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Câmara Municipal de Mangueirinha/PR

A empresa ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.855.116/0001-39, localizada na RUA MANUEL BANDEIRA, nº 342, Bairro PARQUE ALVORADA, Cidade DUQUE DE CAXIAS - RJ, CEP 25045-465, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que:

#### **I. DE IDONEIDADE**

— **NÃO** foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o Poder Público.

#### **II. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

— **NÃO** possui em seu quadro de colaboradores menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

#### **III. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA S. V. Nº 13 DO STF E DO PREJULGADO 9 DO TCE/PR**

— **NÃO** possui em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda, função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos poderes do Município, e pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção, conforme Súmula Vinculante nº 13, do STF, c/c acórdão nº 2745/2010 e Prejulgado nº 9 do TCE/PR<sup>1</sup>.

— Ainda, compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





Duque de Caxias - RJ, 12 de setembro de 2024.

Fábio e Silva Barbosa  
CPF: 093.667.187-44  
RG: 12571714-0 DETRAN/RJ  
Sócio Administrador

Assinado digitalmente por  
ANDRADE SOLUÇÕES EM  
BENS E SERVIÇOS  
LTDA:48855116000139  
ND: C-08; O-03; P-Brasil, S-  
RJ, L-Duque de Caxias, OU-  
Secretaria de Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CNPJ A1, OU=25118636000114, OU=videocoferencia, CN=ANDRADE SOLUÇÕES EM  
BENS E SERVIÇOS  
LTDA:48855116000139  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.09.12  
20:27:22  
0300  
Total PDF Reader Versão:  
2024.2.3

ANDRADE  
SOLUCOE  
S EM  
BENS E  
SERVICOS  
LTDA:4885  
511600013  
9

**1 Parentesco:**

Grau	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1°	Pai/ mãe	Filho(a)	-
2°	Avô/ avó	Neto(a)	Irmão(ã)
3°	Bisavô/ bisavó	Bisneto(a)	Sobrinho(a)/ tio(a)

**Afinidades decorrentes de casamento/união estável:**

Grau	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1°	Sogro(a)	Enteado(a)	-
2°	Pai/ mãe do(a) sogro(a)	Filho(a) do(a) enteado(a)	Cunhado(a)/ irmão(ã) do cônjuge
3°	Avô(ó) do(a) sogro(a)	Neto(a) do(a) enteado(a)	Sobrinho (a)/ tio(a) do cônjuge

**Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:**

Grau	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1°	Padrasto/ madrasta	Genro/ nora	-
2°	Pai/mãe do(a) padrasto/madrasta	Cônjuge do(a) neto(a)	Cunhado(a)/cônjuge do(a) irmão(ã)
3°	Avô(ó) do(a) padrasto/madrasta	Cônjuge do(a) bisneto(a)	Cônjuge do(a) sobrinho (a)/Tio (a)



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Nº 01/2023**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Sulene Vanessa Andrade dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.855.166/0001-39, estabelecida na Rua Manuel Bandeira, 342, casa 03, Parque Alvorada – Duque de Caxias – RJ, CEP 25045-465, forneceu ao Conselho Regional de Medicina Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 31.027.527/0001-33, estabelecido à Praia de Botafogo, 228, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, Aquisição dos objetos abaixo descritos, referentes ao Processo nº 01/2023: Dispensa Eletrônica: 01/2023.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Webcam Full HD para captura de vídeos e videochamadas: <ul style="list-style-type: none"><li>• conexão exclusivamente do tipo USB (plug-and-play) no mínimo 2.0 e alimentação via USB, com cabo de no mínimo 1,8 m.</li><li>• Resolução mínima de 1080p</li><li>• Taxa de quadros mínima de 30fps720p / 30fps;</li><li>• Foco automático;</li><li>• Plug &amp; play;</li><li>• Lente 5p de vidro;</li><li>• Foco automático, mesmo com pouca luz;</li><li>• Com microfone estéreo embutido com redução de ruído; e</li></ul> Clipe universal pronto para tripé ou monitores.	06

Atestamos ainda que, a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, executando os serviços com excelência e qualidade, inexistindo qualquer reclamação ou fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica até a presente data.

Com base em nossas análises, assinalamos o nível de atendimento do serviço atrelado ao desempenho deste fornecedor na prestação do serviço:

- EXCELENTE – nível de atendimento entre 95% e 100%  
 MUITO BOM – nível de atendimento entre 85% e 94%  
 BOM – nível de atendimento entre 70% e 84%  
 RAZOÁVEL – nível de atendimento entre 60% e 69%  
 INSATISFATÓRIO – nível de atendimento inferior à 59%

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2023.

Gicélia Barbosa  
CRA RJ de TI  
CREMERJ - Matrícula 000477

Gicélia Oliveira Fonseca Barbosa  
Gerente de Tecnologia da Informação

Clovis Bersot Munhoz  
Presidente do CREMERJ

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?



Sede: Praia de Botafogo, 228, loja 119b - Botafogo, CEP 22.250-145

cremerj.org.br

cremerjoficial/

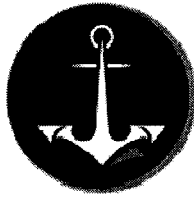
Cremerj/

c/Cremerj

Central de Relacionamento: (21) 3184-7050

company/cremerj

cremerj



**MARINHA DO BRASIL  
COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV. DO SUD**

**DISPENSA LICITAÇÃO**

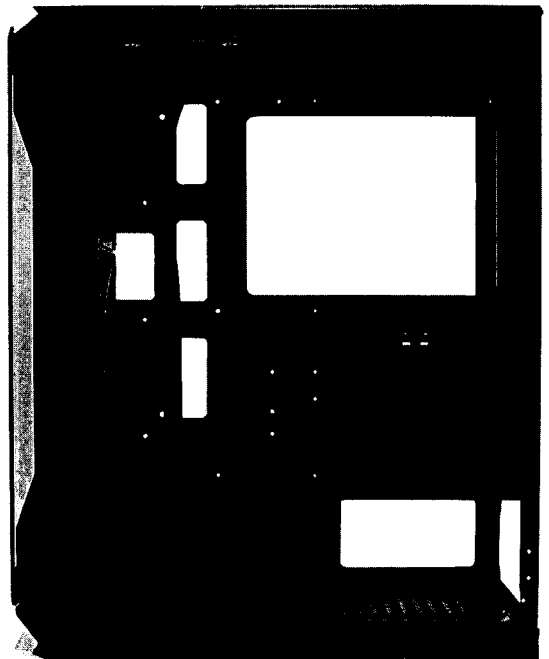
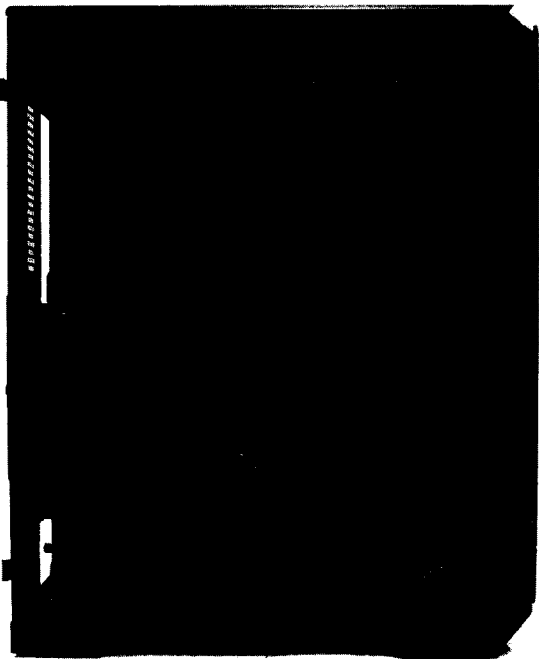
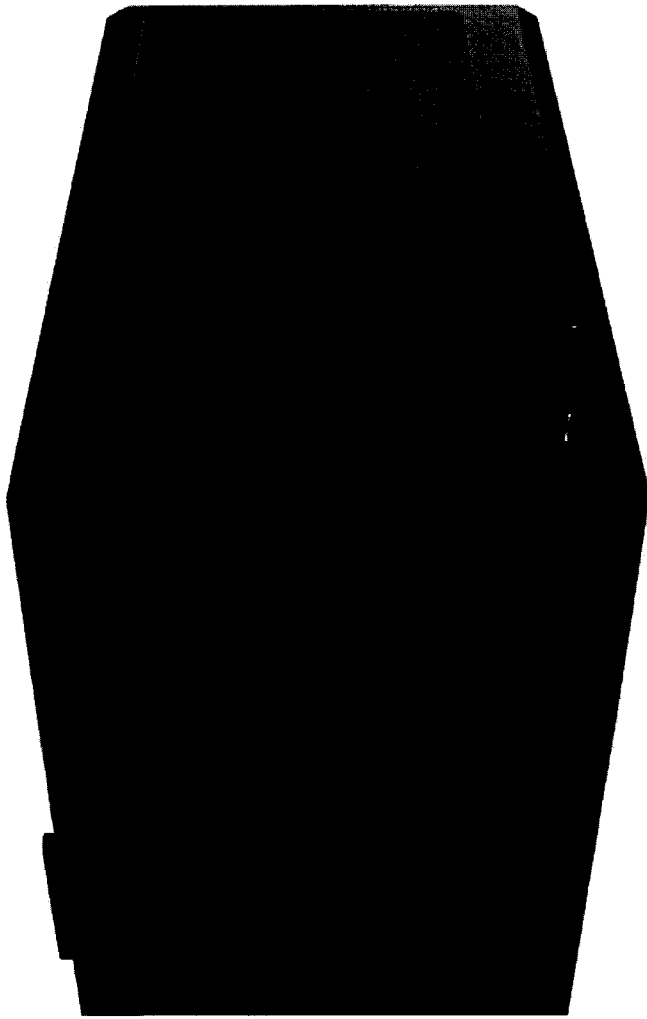
**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para fins de participação em licitações públicas, de acordo com o Inciso II, do artigo 27, da lei 8666 de 21 de junho de 1993, que a empresa ANDRADE SOLUÇÕES EM BENS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.855.116/0001-39, com sede na Rua Manuel Bandeira, N° 342 - Casa 3 - Bairro Parque Alvorada, Cidade de Duque de Caxias, RJ, EXECUTOU a Venda e Entrega De 2 (DOIS) DESKTOP, Marca/Modelo: DELL Vostro 3710 SFF I3 e 1 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA, Marca/Modelo: ACER 4.000 Lumens no COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAV. DO SUD de acordo com os Empenhos 2023NE000472 e 2023NE000483 na Ilha das Cobras – Ed 22 do AMR – Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP:20091-000, detendo qualificação técnica para atender esse tipo de serviço.

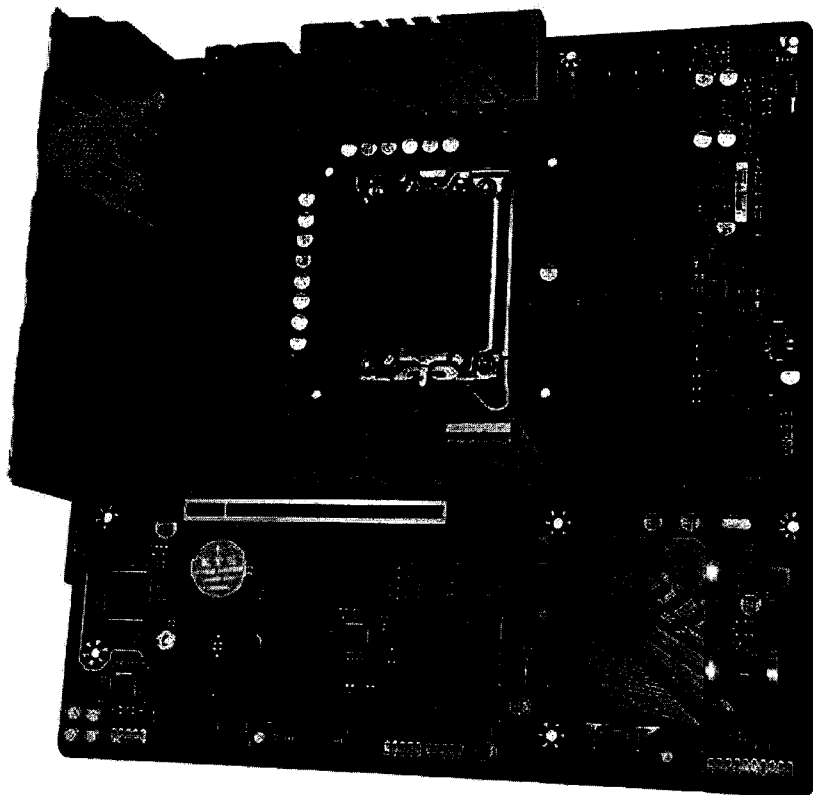
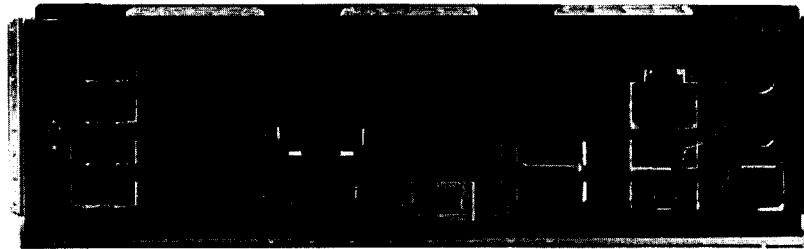
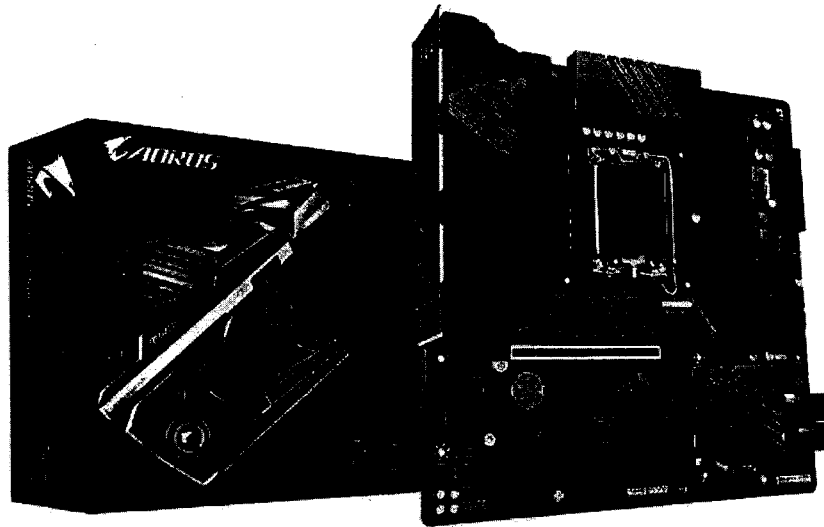
A entrega foi efetuada de maneira satisfatória pela contratada, dentro dos padrões de qualidade exigidos e conforme especificados por nós no TERMO DE REFERÊNCIA, a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos que a desabone o bom desempenho técnico e comercial, até esta data.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023.

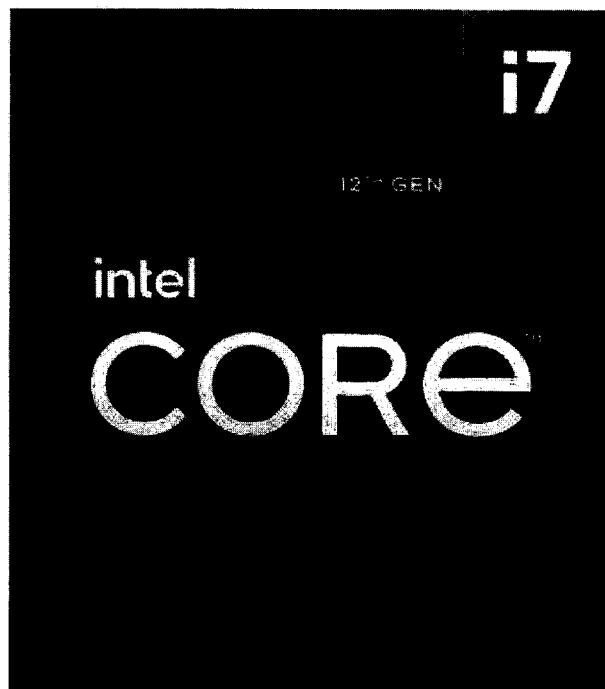
Assinado digitalmente por (DEMO)  
2ºSG-MT GERSON GALDINO  
MANHÃES  
CPF: 119.048.897-35  
Data: 04/08/2023 16:48:28 -03:00



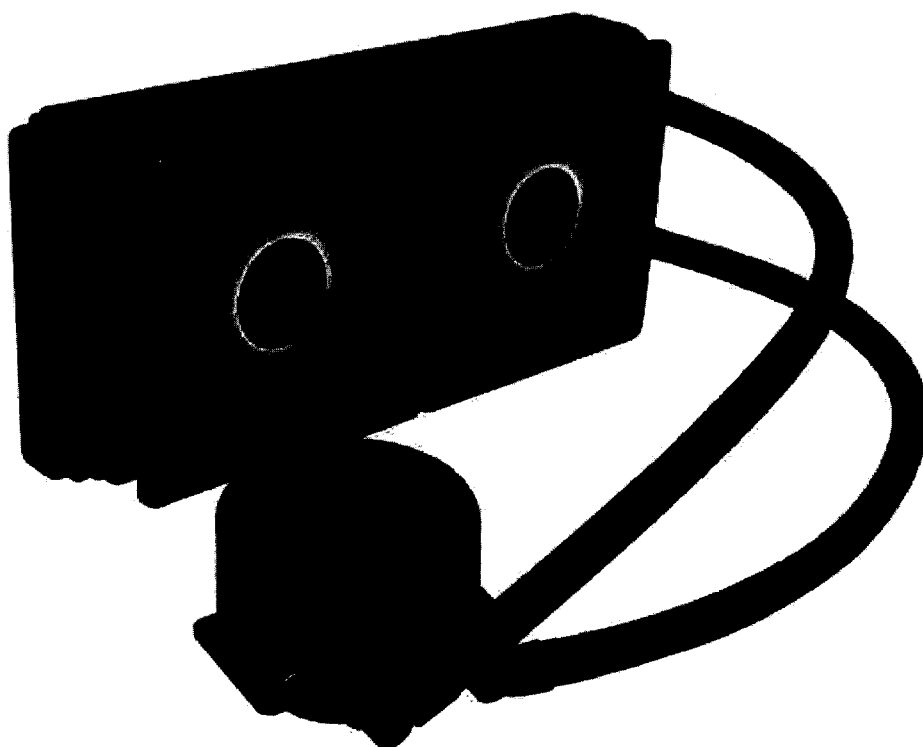
- PLACA MÃE (INTEL) GIGABYTE B760M AORUS ELITE DDR5 LGA1700 12° E 13° GERAÇÃO



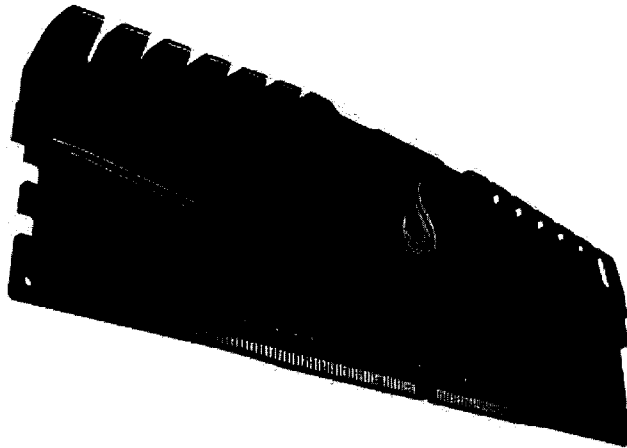
- PROCESSADOR INTEL CORE I7-12700 2.1ghz (TURBO 4.9ghz) 25MB CACHE LGA1700 12° GERACAO BX8071512700



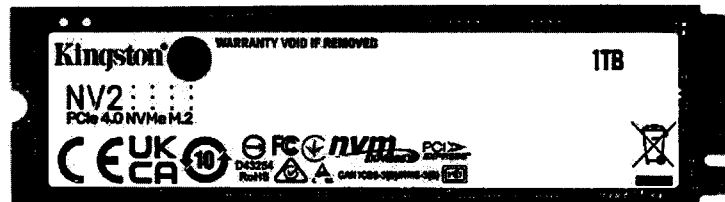
- WATER COOLER WAC6 K-MEX, 240MM PRETO INTEL/AMD LED MULTICOLOR



- MEMÓRIA RAM RISE MODE Z, 2x 16GB, 4800MHZ, DDR5



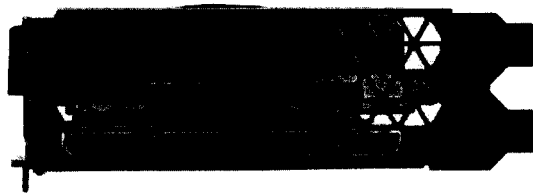
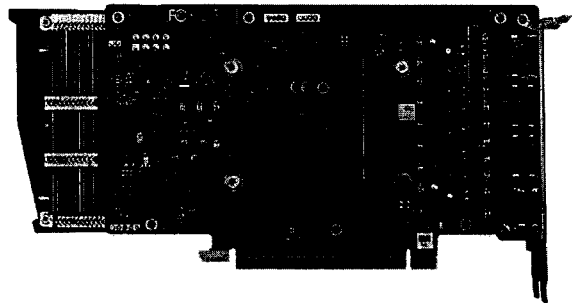
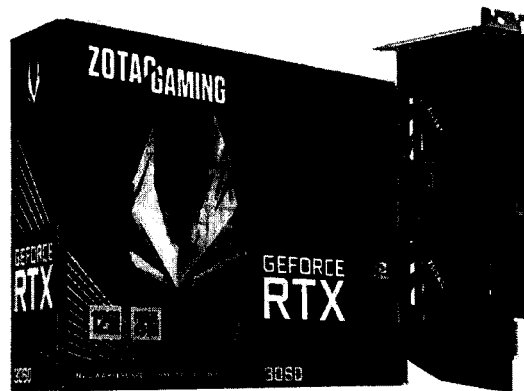
- SSD KINGSTON NV2 1TB M.2 2280 NVME PCIE 4.0 - SNV2S/1000G



- FONTE DE ALIMENTACAO GAMEMAX 750W 80 PLUS BRONZE - GP750



- PLACA DE VIDEO ZOTAC GEFORCE RTX 3060 12GB GDDR6 192BITS ZT-A30600P-10M (3x Display Port e 1x HDMI)



- MICROSOFT WINDOWS 11 PRO ESD
- MICROSOFT OFFICE 2021 PRO ESD





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 48.855.116/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:34 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **BF57.627B.48E0.CE67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.855.116/0001-39  
Certidão n°: 40775521/2024  
Expedição: 11/06/2024, às 13:30:10  
Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.855.116/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.855.116/0001-39  
**Razão Social:** ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R MANUEL BANDEIRA 342 CA3 / PARQUE ALVORADA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25045-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2024 a 30/09/2024

**Certificação Número:** 2024090103285965924733

Informação obtida em 03/09/2024 15:22:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.855.116/0001-39 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/12/2022
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANDRADE SOLUCOES</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANUEL BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>342</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 3</b>
CEP <b>25.045-465</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>
UF <b>RJ</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDRADE.PRODSERV@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(21) 9988-3502</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 15:32:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.855.116/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/12/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MANUEL BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>342</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 3</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>25.045-465</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDRADE.PRODSERV@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 9988-3502</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **15:32:30** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.855.116/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/12/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANUEL BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>342</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 3</b>
CEP <b>25.045-465</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>
UF <b>RJ</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDRADE.PRODSERV@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 9988-3502</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023 às 15:32:30** (data e hora de Brasília).


Página: **3/5**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.855.116/0001-39 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/12/2022
NOME EMPRESARIAL ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da Informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANUEL BANDEIRA	NÚMERO 342	COMPLEMENTO CASA 3
CEP 25.045-465	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ALVORADA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRADE.PRODSERV@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9988-3502	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 15:32:30 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.855.116/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/12/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANUEL BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>342</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 3</b>
CEP <b>25.045-465</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>
UF <b>RJ</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDRADE.PRODSERV@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 9988-3502</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 15:32:30 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.855.116/0001-39  
Razão Social: ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: ANDRADE SOLUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/12/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/03/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2024
Receita Municipal	Validade:	08/12/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929054 - CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR

DISPENSA 90004/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal e Mangueirinha		
Entrega de propostas:	De 04/09/2024 às 11:20 até 12/09/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/09/2024 às 15:22:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
12/09/2024 às 15:22:18	Início da etapa de julgamento de propostas
23/09/2024 às 09:25:29	Usuário 043.022.639-03 - JEAN FELIPE DOS SANTOS vinculado como responsável/operador da compra.



Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.738.820/0001-77 - 55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	Sim	R\$ 5.572,0400	
56.607.352/0001-64 - 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	Sim	R\$ 5.572,0400	
57.020.822/0001-51 - 57.020.822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI	Sim	R\$ 500.000,0000	Proposta adjudicada
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 5.572,0000	
07.187.140/0001-60 - ANDERSON AMORIM ROSA	Sim	R\$ 5.556,2700	
<p>Descrição detalhada: Câmera Video - Câmera Video Tipo: Ptz , Resolução: 3840 X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM, Tensão Nominal: Bivolt</p> <p>Marca/Fabricante: RUNPU Modelo/versão: PTZ</p>			
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 5.455,0000	
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 8.000,0000	
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 5.572,0400	
47.293.654/0001-14 - CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 5.200,0000	
636.289/0001-93 - EDUARDO DE MORAES GOMES ITAPEVA	Sim	R\$ 5.568,9800	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: de acordo Modelo/versão: de acordo</p>			
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Câmera Video Tipo: Ptz , Resolução: 3840 X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM, Tensão Nominal: Bivolt</p> <p>Marca/Fabricante: AMAM Modelo/versão: AM</p>			
49.954.113/0001-15 - FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 5.600,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.981.651/0001-57 - GF SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 5.572,0000	
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 15.000,0000	
54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 5.572,0400	
55.808.714/0001-12 - JM REPAIR COMERCIO E ASSISTENCIA DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA	Sim	R\$ 5.572,0400	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: logitech PTZ <span style="float: right;">Modelo/versão: Rally 4k 30fps</span>			
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	Sim	R\$ 5.600,0000	
85.067.502/0001-92 - PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 5.572,0400	
35.589.190/0001-09 - PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM	Sim	R\$ 5.572,0400	
36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 5.572,0000	
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 5.572,0400	
275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 11.144,0000	
22.044.452/0001-08 - WAYNE IMPORT LTDA	Sim	R\$ 5.570,0000	

**Lances do Item 1**

12/09/2024 08:46:24	10.636.289/0001-93	R\$ 5.549,9000
12/09/2024 09:30:21	56.607.352/0001-64	R\$ 5.450,0000
12/09/2024 12:18:26	53.543.817/0001-72	R\$ 5.449,0000
12/09/2024 13:32:51	36.415.376/0001-04	R\$ 5.550,0000
12/09/2024 13:33:12	36.415.376/0001-04	R\$ 5.450,0000
12/09/2024 13:35:50	36.415.376/0001-04	R\$ 5.445,0000
12/09/2024 13:38:33	54.561.389/0001-73	R\$ 5.195,0000
12/09/2024 13:42:50	43.794.816/0001-47	R\$ 5.400,0000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 13:47:50	22.044.452/0001-08	R\$ 5.100,0000
12/09/2024 13:50:00	54.561.389/0001-73	R\$ 5.000,0000
12/09/2024 13:58:00	54.361.487/0001-67	R\$ 4.995,0000
12/09/2024 13:58:09	54.561.389/0001-73	R\$ 4.990,0000
12/09/2024 13:58:14	54.361.487/0001-67	R\$ 4.985,0000
12/09/2024 13:59:04	07.187.140/0001-60	R\$ 5.095,0000
12/09/2024 13:59:30	57.020.822/0001-51	R\$ 4.978,5300
12/09/2024 13:59:30	27.616.090/0001-04	R\$ 4.980,0000
12/09/2024 13:59:30	52.656.563/0001-36	R\$ 5.094,9900
12/09/2024 13:59:31	27.616.090/0001-04	R\$ 4.973,5300
12/09/2024 13:59:31	57.020.822/0001-51	R\$ 4.967,0600
12/09/2024 13:59:31	53.640.283/0001-00	R\$ 5.549,8900
12/09/2024 13:59:32	27.616.090/0001-04	R\$ 4.962,0600
12/09/2024 13:59:32	57.020.822/0001-51	R\$ 4.955,5900
12/09/2024 13:59:32	27.616.090/0001-04	R\$ 4.950,5900
12/09/2024 13:59:33	57.020.822/0001-51	R\$ 4.944,1200
12/09/2024 13:59:33	27.616.090/0001-04	R\$ 4.939,1200
12/09/2024 13:59:34	57.020.822/0001-51	R\$ 4.932,6500
12/09/2024 13:59:34	27.616.090/0001-04	R\$ 4.927,6500
12/09/2024 13:59:35	57.020.822/0001-51	R\$ 4.921,1800
12/09/2024 13:59:35	27.616.090/0001-04	R\$ 4.916,1800
12/09/2024 13:59:36	57.020.822/0001-51	R\$ 4.909,7100
12/09/2024 13:59:36	27.616.090/0001-04	R\$ 4.904,7100
12/09/2024 13:59:36	07.187.140/0001-60	R\$ 5.089,9900
12/09/2024 13:59:37	57.020.822/0001-51	R\$ 4.898,2400
12/09/2024 13:59:37	27.616.090/0001-04	R\$ 4.893,2400
12/09/2024 13:59:37	54.361.487/0001-67	R\$ 4.888,2400
12/09/2024 13:59:37	57.020.822/0001-51	R\$ 4.881,7700
12/09/2024 13:59:38	27.616.090/0001-04	R\$ 4.883,2400
12/09/2024 13:59:38	27.616.090/0001-04	R\$ 4.876,7700
12/09/2024 13:59:38	57.020.822/0001-51	R\$ 4.870,3000
12/09/2024 13:59:39	27.616.090/0001-04	R\$ 4.865,3000
12/09/2024 13:59:39	57.020.822/0001-51	R\$ 4.858,8300
12/09/2024 13:59:40	27.616.090/0001-04	R\$ 4.853,8300
12/09/2024 13:59:40	57.020.822/0001-51	R\$ 4.847,3600
12/09/2024 13:59:41	27.616.090/0001-04	R\$ 4.842,3600
12/09/2024 13:59:41	52.656.563/0001-36	R\$ 5.089,9800
12/09/2024 13:59:41	57.020.822/0001-51	R\$ 4.835,8900

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 13:59:41	27.616.090/0001-04	R\$ 4.830,8900
12/09/2024 13:59:42	57.020.822/0001-51	R\$ 4.824,4200
12/09/2024 13:59:42	27.616.090/0001-04	R\$ 4.819,4200
12/09/2024 13:59:43	54.361.487/0001-67	R\$ 4.876,7700
12/09/2024 13:59:43	57.020.822/0001-51	R\$ 4.812,9500
12/09/2024 13:59:43	27.616.090/0001-04	R\$ 4.807,9500
12/09/2024 13:59:44	57.020.822/0001-51	R\$ 4.801,4800
12/09/2024 13:59:44	27.616.090/0001-04	R\$ 4.796,4800
12/09/2024 13:59:45	57.020.822/0001-51	R\$ 4.790,0100
12/09/2024 13:59:45	27.616.090/0001-04	R\$ 4.785,0100
12/09/2024 13:59:46	57.020.822/0001-51	R\$ 4.778,5400
12/09/2024 13:59:46	27.616.090/0001-04	R\$ 4.773,5400
12/09/2024 13:59:49	57.020.822/0001-51	R\$ 4.767,0700
12/09/2024 13:59:49	54.361.487/0001-67	R\$ 4.768,5400
12/09/2024 13:59:49	55.738.820/0001-77	R\$ 5.499,9900
12/09/2024 13:59:49	27.616.090/0001-04	R\$ 4.762,0700
12/09/2024 13:59:49	57.020.822/0001-51	R\$ 4.755,6000
12/09/2024 13:59:50	27.616.090/0001-04	R\$ 4.750,6000
12/09/2024 13:59:50	57.020.822/0001-51	R\$ 4.744,1300
12/09/2024 13:59:51	27.616.090/0001-04	R\$ 4.739,1300
12/09/2024 13:59:51	57.020.822/0001-51	R\$ 4.732,6600
12/09/2024 13:59:52	27.616.090/0001-04	R\$ 4.727,6600
12/09/2024 13:59:52	57.020.822/0001-51	R\$ 4.721,1900
12/09/2024 13:59:53	27.616.090/0001-04	R\$ 4.716,1900
12/09/2024 13:59:53	07.187.140/0001-60	R\$ 5.084,9800
12/09/2024 13:59:53	57.020.822/0001-51	R\$ 4.709,7200
12/09/2024 13:59:53	52.656.563/0001-36	R\$ 5.084,9700
12/09/2024 13:59:54	27.616.090/0001-04	R\$ 4.704,7200
12/09/2024 13:59:54	57.020.822/0001-51	R\$ 4.698,2500
12/09/2024 13:59:54	85.067.502/0001-92	R\$ 5.400,0000
12/09/2024 13:59:54	27.616.090/0001-04	R\$ 4.693,2500
12/09/2024 13:59:55	57.020.822/0001-51	R\$ 4.686,7800
12/09/2024 13:59:55	52.661.578/0001-92	R\$ 4.681,7800
12/09/2024 13:59:56	57.020.822/0001-51	R\$ 4.675,3100
12/09/2024 13:59:57	52.661.578/0001-92	R\$ 4.670,3100
12/09/2024 13:59:57	27.616.090/0001-04	R\$ 4.676,7800
12/09/2024 13:59:57	57.020.822/0001-51	R\$ 4.663,8400
12/09/2024 13:59:57	27.616.090/0001-04	R\$ 4.665,3100

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 13:59:57	27.616.090/0001-04	R\$ 4.658,8400
12/09/2024 13:59:58	52.661.578/0001-92	R\$ 4.653,8400
12/09/2024 13:59:58	57.020.822/0001-51	R\$ 4.647,3700
12/09/2024 13:59:58	27.616.090/0001-04	R\$ 4.648,8400
12/09/2024 13:59:59	27.616.090/0001-04	R\$ 4.642,3700
12/09/2024 13:59:59	52.661.578/0001-92	R\$ 4.637,3700
12/09/2024 13:59:59	57.020.822/0001-51	R\$ 4.630,9000
12/09/2024 13:59:59	07.187.140/0001-60	R\$ 5.079,9700
12/09/2024 13:59:59	27.616.090/0001-04	R\$ 4.632,3700
12/09/2024 13:59:59	54.361.487/0001-67	R\$ 4.693,2500



**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/09/2024 14:00:15	O item 1 teve empate real para os valores 5.500,0000, 5.572,0000, 5.572,0400 e 5.600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/09/2024 14:00:15	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.020.822/0001-51	12/09/2024 15:50:57	Boa tarde. Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II
Sistema para o participante 57.020.822/0001-51	12/09/2024 16:00:38	juntamente com a proposta formalizada.
Sistema para o participante 57.020.822/0001-51	12/09/2024 16:35:16	Sr. Fornecedor 57.020.822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI, CNPJ 57.020.822/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Boa tarde. Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta..
pelo participante 57.020.822/0001-51	12/09/2024 23:25:53	Olá, segue em anexo
pelo participante 57.020.822/0001-51	12/09/2024 23:26:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 23:26:02 de 12/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.020.822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI, CNPJ 57.020.822/0001-51.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.



Data/Hora	Descrição
12/09/2024 14:00:15	Item teve empate real para os valores 5.500,0000, 5.572,0000, 5.572,0400 e 5.600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/09/2024 14:00:15	Item encerrado para lances.
12/09/2024 15:24:09	Fornecedor 57.020.822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI, CNPJ 57.020.822/0001-51 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.630,9000.
12/09/2024 16:35:16	Fornecedor 57.020.822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI, CNPJ 57.020.822/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 14:00:00. Motivo: Boa tarde. Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta..
12/09/2024 23:26:02	Fornecedor 57.020.822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI, CNPJ 57.020.822/0001-51 finalizou o envio de anexo.
13/09/2024 10:58:15	Fornecedor 57.020.822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI, CNPJ 57.020.822/0001-51 foi habilitado.
24/09/2024 10:29:24	Fornecedor 57.020.822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI, CNPJ 57.020.822/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.630,9000.
24/09/2024 10:29:31	Item homologado.

### Item 2 - Tripé

Material: Alumínio, Altura Máxima: 1,20 M, Aplicação: Suporte Para Iluminação, Características Adicionais: Com Encaixe Rosca 3/8,

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 369,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.022.\*\*\*-3 - JEAN FELIPE DOS SANTOS para J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67, melhor lance: R\$ 135,0000

### Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.641.741/0001-76 - 40.641.741 MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE	Sim	R\$ 300,0000	
41.657.613/0001-83 - 41.657.613 CAROLINA SANTIAGO DE ARAUJO BRANDAO	Sim	R\$ 3.000,0000	
45.991.022/0001-07 - 45.991.022 PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA	Sim	R\$ 369,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: compatível <span style="float: right;">Modelo/versão: tripe</span>			

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 15.567,8900	
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	Sim	R\$ 350,0000	
52.308.073/0001-49 - 52.308.073 DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS	Sim	R\$ 369,0000	
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	Sim	R\$ 400,0000	
53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS	Sim	R\$ 370,0000	
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	Sim	R\$ 380,0000	
53.543.817/0001-72 - 53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE	Sim	R\$ 300,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tripé <span style="float: right;">Modelo/versão: tripé</span>			
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 368,5000	
53.906.114/0001-61 - 53.906.114 RICHARD DE CASTRO LOPES	Sim	R\$ 369,0000	
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE SOLEDO	Sim	R\$ 329,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: spt <span style="float: right;">Modelo/versão: tr</span>			
54.561.389/0001-73 - 54.561.389 ALEXANDRE DA SILVA CINTRA	Sim	R\$ 365,0000	
54.960.551/0001-26 - 54.960.551 ROMULO RAMON DE OLIVEIRA EVARISTO	Sim	R\$ 369,0000	
56.122.133/0001-95 - 56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	Sim	R\$ 400,0000	
56.607.352/0001-64 - 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	Sim	R\$ 369,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.187.140/0001-60 - ANDERSON AMORIM ROSA	Sim	R\$ 368,2200	
Descrição detalhada: Tripé - Material: Alumínio, Altura Máxima: 1,20 M, Aplicação: Suporte Para Iluminação, Características Adicionais: Com Encaixe Rosca 3/8, Marca/Fabricante: Estudius Modelo/versão: SLC360			
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 355,0000	
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 370,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
00.489.661/0001-22 - AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA	Sim	R\$ 369,0000	
56.285.253/0001-03 - BRAVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 369,0000	
51.069.521/0001-36 - CP DE MELO COMERCIAL	Sim	R\$ 600,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
36.386.104/0001-23 - E. G. DE HOLANDA LTDA	Sim	R\$ 369,0000	
10.636.289/0001-93 - EDUARDO DE MORAES GOMES ITAPEVA	Sim	R\$ 368,8900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: de acordo Modelo/versão: de acordo			
51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 368,9000	
Descrição detalhada: Tripé - Material: Alumínio, Altura Máxima: 1,20 M, Aplicação: Suporte Para Iluminação, Características Adicionais: Com Encaixe Rosca 3/8, Marca/Fabricante: MMX Modelo/versão: Tripe Universal Com Nível			
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 700,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Material: Alumínio, Altura Máxima: 1,20 M, Aplicação: Suporte Para Iluminação, Características Adicionais: Com Encaixe Rosca 3/8, Marca/Fabricante: AM <span style="float: right;">Modelo/versão: AM</span>			
49.954.113/0001-15 - FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 400,0000	
51.566.738/0001-51 - GS MIRANDA LTDA	Sim	R\$ 400,0000	
Descrição detalhada: Tripé - Material: Alumínio, Altura Máxima: 1,20 M, Aplicação: Suporte Para Iluminação, Características Adicionais: Com Encaixe Rosca 3/8, Marca/Fabricante: Tripé Câmera Profissional Canon 1,80 Mts + <span style="float: right;">Modelo/versão: Tripé Câmera Profissional</span>			
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 950,0000	
54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 369,0000	Proposta adjudicada
55.808.714/0001-12 - JM REPAIR COMERCIO E ASSISTENCIA DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA	Sim	R\$ 350,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: instrutherm <span style="float: right;">Modelo/versão: trp-100</span>			
56.392.209/0001-00 - MAJO - PROCESSOS E INTERMEDIACOES LTDA	Sim	R\$ 368,9900	
34.982.586/0001-59 - MF LAN NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 870,0000	
35.589.190/0001-09 - PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM	Sim	R\$ 369,0000	
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 369,0000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 736,0000	

**Lances do Item 2**

12/09/2024 08:49:48	10.636.289/0001-93	R\$ 363,8000
12/09/2024 09:50:35	56.607.352/0001-64	R\$ 349,0000
12/09/2024 11:57:18	54.103.042/0001-87	R\$ 189,0000

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 12:18:31	53.543.817/0001-72	R\$ 295,0000
12/09/2024 12:20:34	53.906.114/0001-61	R\$ 345,0000
12/09/2024 12:28:37	56.392.209/0001-00	R\$ 265,0000
12/09/2024 13:19:58	54.143.633/0001-88	R\$ 363,5000
12/09/2024 13:21:55	49.006.412/0001-28	R\$ 344,0000
12/09/2024 13:35:47	53.906.114/0001-61	R\$ 290,0000
12/09/2024 13:40:01	00.489.661/0001-22	R\$ 184,0000
12/09/2024 13:40:13	54.561.389/0001-73	R\$ 179,0000
12/09/2024 13:40:13	00.489.661/0001-22	R\$ 174,0000
12/09/2024 13:52:55	34.982.586/0001-59	R\$ 405,9000
12/09/2024 13:54:04	56.285.253/0001-03	R\$ 169,0000
12/09/2024 13:54:05	00.489.661/0001-22	R\$ 164,0000
12/09/2024 13:54:37	56.285.253/0001-03	R\$ 158,0000
12/09/2024 13:54:38	00.489.661/0001-22	R\$ 153,0000
12/09/2024 13:55:33	56.285.253/0001-03	R\$ 140,0000
12/09/2024 13:58:00	54.361.487/0001-67	R\$ 135,0000
12/09/2024 13:58:11	51.566.738/0001-51	R\$ 264,1100
12/09/2024 13:59:01	51.804.071/0001-88	R\$ 264,0900
12/09/2024 13:59:08	07.187.140/0001-60	R\$ 345,0000
12/09/2024 13:59:53	52.308.073/0001-49	R\$ 290,0000

**Mensagens do chat do Item 2**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/09/2024 14:00:15	O item 2 teve empate real para os valores 350,0000, 369,0000 e 400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/09/2024 14:00:15	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 54.361.487/0001-67	12/09/2024 15:51:18	Boa tarde. Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II
Sistema para o participante 54.361.487/0001-67	12/09/2024 16:01:34	juntamente com a proposta formalizada.
pelo participante 54.361.487/0001-67	12/09/2024 16:10:01	Sr. Pregoeiro, para isso, solicito abertura dos anexos para envio.
Sistema para o participante 54.361.487/0001-67	12/09/2024 16:34:49	Sr. Fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Boa tarde. Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 54.361.487/0001-67	13/09/2024 11:56:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:05 de 13/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
12/09/2024 14:00:15	Item teve empate real para os valores 350,0000, 369,0000 e 400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/09/2024 14:00:15	Item encerrado para lances.
12/09/2024 15:25:41	Fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 135,0000. Motivo: Proposta aceita..
12/09/2024 16:34:49	Fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 14:00:00. Motivo: Boa tarde. Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta..
13/09/2024 11:56:05	Fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67 finalizou o envio de anexo.
13/09/2024 13:19:28	Fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67 foi habilitado.
24/09/2024 10:29:24	Fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 135,0000.
24/09/2024 10:29:31	Item homologado.

**Item 3 - Processador áudio**

Interface de áudio com duas entradas e duas saídas USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos, alimenta apartir de barramento USB, Resolução de 24 bits/192 khz, dois pré-amplificadores de microfone projetados com midas com alimentação fantasma + 48 V monitoramento direto de zero-latência durante a gravação, saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta, porta USB para conexão de computador e energia.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.232,8000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.022.\*\*\*.3 - JEAN FELIPE DOS SANTOS para PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68, melhor lance: R\$ 789,0000

**Propostas do Item 3**

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
01.641.741/0001-76 - 40.641.741 MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE	Sim	R\$ 1.200,0000	
41.657.613/0001-83 - 41.657.613 CAROLINA SANTIAGO DE ARAUJO BRANDAO	Sim	R\$ 5.000,0000	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 15.567,8900	
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	Sim	R\$ 1.200,0000	
53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS	Sim	R\$ 1.233,0000	
53.543.817/0001-72 - 53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE	Sim	R\$ 1.200,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: processador áudio <span style="float: right;">Modelo/versão: processador áudio</span>			
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 1.231,0000	
54.960.551/0001-26 - 54.960.551 ROMULO RAMON DE OLIVEIRA EVARISTO	Sim	R\$ 1.232,0000	
56.122.133/0001-95 - 56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	Sim	R\$ 1.500,0000	
56.607.352/0001-64 - 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	Sim	R\$ 1.232,8000	
07.187.140/0001-60 - ANDERSON AMORIM ROSA	Sim	R\$ 1.232,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Processador áudio - Interface de áudio com duas entradas e duas saídas USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos, alimenta apartir de barramento USB, Resolução de 24 bits/192 khz, dois pré-amplificadores de microfone projetados com midas com alimentação fantasma + 48 V monitoramento direto de zero-latência durante a gravação, saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta, porta USB para conexão de computador e energia.</p> <p>Marca/Fabricante: Teyun Modelo/versão: AudioBox USB</p>			
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 1.211,0000	
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 1.232,8000	
839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 1.232,8000	
47.293.654/0001-14 - CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 1.100,0000	
36.386.104/0001-23 - E. G. DE HOLANDA LTDA	Sim	R\$ 1.232,0000	
10.636.289/0001-93 - EDUARDO DE MORAES GOMES ITAPEVA	Sim	R\$ 1.229,9800	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: de acordo Modelo/versão: de acordo</p>			
51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.231,9000	
<p>Descrição detalhada: Processador áudio - Interface de áudio com duas entradas e duas saídas USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos, alimenta apartir de barramento USB, Resolução de 24 bits/192 khz, dois pré-amplificadores de microfone projetados com midas com alimentação fantasma + 48 V monitoramento direto de zero-latência durante a gravação, saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta, porta USB para conexão de computador e energia.</p> <p>Marca/Fabricante: Arcano Modelo/versão: ITER-2</p>			
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Interface de áudio com duas entradas e duas saídas USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos, alimenta apartir de barramento USB, Resolução de 24 bits/192 khz, dois pré-amplificadores de microfone projetados com midas com alimentação fantasma + 48 V monitoramento direto de zero-latência durante a gravação, saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta, porta USB para conexão de computador e energia.</p> <p>Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM</p>			
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 9.500,0000	



Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.808.714/0001-12 - JM REPAIR COMERCIO E ASSISTENCIA DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA	Sim	R\$ 999,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: mxt <span style="float: right;">Modelo/versão: mx-a16</span>			
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	Sim	R\$ 1.300,0000	
34.982.586/0001-59 - MF LAN NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 2.500,0000	
5.067.502/0001-92 - PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.620,0000	
27.813.226/0001-68 - PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	R\$ 1.600,0000	Proposta adjudicada
35.589.190/0001-09 - PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM	Sim	R\$ 1.232,8000	
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 1.232,8000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 2.464,0000	

**Lances do Item 3**

12/09/2024 12:18:47	53.543.817/0001-72	R\$ 1.144,0000
12/09/2024 13:22:18	49.006.412/0001-28	R\$ 1.143,0000
12/09/2024 13:40:07	36.839.023/0001-31	R\$ 1.095,0500
12/09/2024 13:42:50	43.794.816/0001-47	R\$ 1.100,0000
12/09/2024 13:53:02	34.982.586/0001-59	R\$ 1.320,0000
12/09/2024 13:59:00	07.187.140/0001-60	R\$ 994,0000
12/09/2024 13:59:01	51.804.071/0001-88	R\$ 989,0000
12/09/2024 13:59:01	07.187.140/0001-60	R\$ 984,0000
12/09/2024 13:59:02	56.122.133/0001-95	R\$ 979,0000
12/09/2024 13:59:02	51.804.071/0001-88	R\$ 974,0000
12/09/2024 13:59:02	07.187.140/0001-60	R\$ 969,0000
12/09/2024 13:59:03	56.122.133/0001-95	R\$ 964,0000
12/09/2024 13:59:03	51.804.071/0001-88	R\$ 959,0000
12/09/2024 13:59:03	07.187.140/0001-60	R\$ 954,0000

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 13:59:04	56.122.133/0001-95	R\$ 949,0000
12/09/2024 13:59:04	51.804.071/0001-88	R\$ 944,0000
12/09/2024 13:59:04	07.187.140/0001-60	R\$ 939,0000
12/09/2024 13:59:05	51.804.071/0001-88	R\$ 934,0000
12/09/2024 13:59:05	07.187.140/0001-60	R\$ 929,0000
12/09/2024 13:59:06	51.804.071/0001-88	R\$ 924,0000
12/09/2024 13:59:06	07.187.140/0001-60	R\$ 919,0000
12/09/2024 13:59:07	51.804.071/0001-88	R\$ 914,0000
12/09/2024 13:59:07	07.187.140/0001-60	R\$ 909,0000
12/09/2024 13:59:08	51.804.071/0001-88	R\$ 904,0000
12/09/2024 13:59:08	07.187.140/0001-60	R\$ 899,0000
12/09/2024 13:59:09	51.804.071/0001-88	R\$ 894,0000
12/09/2024 13:59:09	07.187.140/0001-60	R\$ 889,0000
12/09/2024 13:59:10	51.804.071/0001-88	R\$ 884,0000
12/09/2024 13:59:11	07.187.140/0001-60	R\$ 879,0000
12/09/2024 13:59:11	51.804.071/0001-88	R\$ 874,0000
12/09/2024 13:59:12	07.187.140/0001-60	R\$ 869,0000
12/09/2024 13:59:12	51.804.071/0001-88	R\$ 864,0000
12/09/2024 13:59:13	07.187.140/0001-60	R\$ 859,0000
12/09/2024 13:59:13	51.804.071/0001-88	R\$ 854,0000
12/09/2024 13:59:14	07.187.140/0001-60	R\$ 849,0000
12/09/2024 13:59:14	51.804.071/0001-88	R\$ 844,0000
12/09/2024 13:59:31	27.813.226/0001-68	R\$ 839,0000
12/09/2024 13:59:32	51.804.071/0001-88	R\$ 834,0000
12/09/2024 13:59:32	27.813.226/0001-68	R\$ 829,0000
12/09/2024 13:59:33	51.804.071/0001-88	R\$ 824,0000
12/09/2024 13:59:34	27.813.226/0001-68	R\$ 819,0000
12/09/2024 13:59:34	51.804.071/0001-88	R\$ 814,0000
12/09/2024 13:59:34	27.813.226/0001-68	R\$ 809,0000
12/09/2024 13:59:35	51.804.071/0001-88	R\$ 804,0000
12/09/2024 13:59:36	27.813.226/0001-68	R\$ 799,0000
12/09/2024 13:59:59	27.813.226/0001-68	R\$ 794,0000
12/09/2024 13:59:59	27.813.226/0001-68	R\$ 789,0000

**Mensagens do chat do Item 3**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/09/2024 14:00:16	O item 3 teve empate real para os valores 1.200,0000, 1.232,0000 e 1.232,8000.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/09/2024 14:00:16	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	12/09/2024 15:28:03	Boa tarde. Qual a marca e modelo será entregue?
pelo participante 27.813.226/0001-68	13/09/2024 08:59:46	Olá, bom dia prezado(a) pregoeiro(a). A marca que estamos ofertando é Armer.
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	13/09/2024 09:09:14	Bom dia. Ok
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	13/09/2024 09:10:39	Sr. Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 16/09/2024. Justificativa: Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta.
pelo participante 27.813.226/0001-68	13/09/2024 11:18:32	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:32 de 13/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
12/09/2024 14:00:16	Item teve empate real para os valores 1.200,0000, 1.232,0000 e 1.232,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/09/2024 14:00:16	Item encerrado para lances.
13/09/2024 09:09:28	Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 789,0000. Motivo: Proposta aceita .
13/09/2024 09:10:39	Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/09/2024 14:00:00. Motivo: Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta.
13/09/2024 11:18:32	Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 finalizou o envio de anexo.
13/09/2024 13:14:53	Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 foi habilitado.
24/09/2024 10:29:24	Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 789,0000.
24/09/2024 10:29:31	Item homologado.

**Item 4 - Licenciamento de outros direitos permanentes sobre programas de computador**

Licença definitiva de software de streaming de vídeo 4k com controle de Câmaras PTZ e compatível com as câmeras adquiridas

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 7.373,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.022.\*\*\*-3 - JEAN FELIPE DOS SANTOS para ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, melhor lance: R\$ 7.200,0000

**Propostas do Item 4**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.641.741/0001-76 - 40.641.741 MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE	Sim	R\$ 7.000,0000	Proposta desclassificada
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	Sim	R\$ 7.400,0000	
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	Sim	R\$ 7.400,0000	
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 7.372,0000	
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 7.373,0000	Proposta adjudicada
47.293.654/0001-14 - CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 7.000,0000	Proposta desclassificada
10.636.289/0001-93 - EDUARDO DE MORAES GOMES ITAPEVA	Sim	R\$ 7.372,8900	
Descrição detalhada:			
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 15.000,0000	
Descrição detalhada: Licença definitiva de software de streaming de vídeo 4k com controle de Câmaras PTZ e compatível com as câmeras adquiridas			
49.954.113/0001-15 - FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 7.400,0000	
29.290.196/0001-88 - L GUZZARDI LICITACOES E SERVICOS	Sim	R\$ 9.500,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
35.589.190/0001-09 - PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM	Sim	R\$ 7.373,0000	
36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 7.400,0000	

**Lances do Item 4**

12/09/2024 13:33:31	36.415.376/0001-04	R\$ 7.250,0000
12/09/2024 13:42:51	43.794.816/0001-47	R\$ 7.200,0000

**Mensagens do chat do Item 4**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/09/2024 14:00:15	O item 4 teve empate real para os valores 7.000,0000 e 7.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/09/2024 14:00:15	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 40.641.741/0001-76	12/09/2024 15:30:50	Sr. Fornecedor 40.641.741 MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE, CNPJ 40.641.741/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Boa tarde, tem interesse em ofertar um melhor valor? o item está empatado.
Sistema para o participante 40.641.741/0001-76	13/09/2024 14:52:10	Boa tarde. tem interesse em melhorar o valor, a sua empresa está empatada
Sistema para o participante 40.641.741/0001-76	16/09/2024 08:54:05	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 40.641.741 MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE, CNPJ 40.641.741/0001-76. Motivo: Proposta aceita.
Sistema para o participante 40.641.741/0001-76	16/09/2024 08:54:47	Sr. Fornecedor 40.641.741 MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE, CNPJ 40.641.741/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/09/2024. Justificativa: Bom dia. Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta formalizada e os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 40.641.741/0001-76	17/09/2024 09:02:32	Solicito que encaminhe os documentos até o prazo solicitado sob pena de desclassificação
Sistema para o participante 40.641.741/0001-76	17/09/2024 10:00:01	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 17/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 40.641.741 MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE, CNPJ 40.641.741/0001-76.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 47.293.654/0001-14	17/09/2024 10:24:27	Bom dia. A primeira colocada não apresentou os documentos solicitados e foi desclassificada. Qual o software apresentado por sua empresa? Caso atenda o edital a proposta de sua empresa será aceita e posteriormente solicitado os documentos de habilitação.
Sistema para o participante 47.293.654/0001-14	18/09/2024 14:21:24	Boa tarde, gostaria de saber se tem interesse em fornecer o produto
Sistema para o participante 47.293.654/0001-14	19/09/2024 10:33:18	Bom dia, o sua empresa tem até as 13h de hoje (19/09) para prestar as informações solicitadas sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 47.293.654/0001-14	19/09/2024 13:18:47	Conforme mensagem anterior su empresa será desclassificada.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	19/09/2024 13:20:14	Boa tarde, tem interesse em fornecer o produto? As outras empresas melhores classificadas foram desclassificadas.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	23/09/2024 14:03:03	Sr. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 24/09/2024. Justificativa: Solicito o envio da propostas juntamente com os documentos de habilitação, bem como o anexo II do edital.
pelo participante 43.794.816/0001-47	24/09/2024 07:50:01	Bom dia! já estamos analisando.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	24/09/2024 10:00:41	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 24/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47.

#### Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
12/09/2024 14:00:15	Item teve empate real para os valores 7.000,0000 e 7.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/09/2024 14:00:15	Item encerrado para lances.
12/09/2024 15:30:50	Fornecedor 40.641.741 MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE, CNPJ 40.641.741/0001-76 convocado para negociação de valor.
16/09/2024 08:54:05	Convocação de negociação de valor do fornecedor 40.641.741 MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE, CNPJ 40.641.741/0001-76 encerrada automaticamente.
16/09/2024 08:54:05	Fornecedor 40.641.741 MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE, CNPJ 40.641.741/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.000,0000.
16/09/2024 08:54:47	Fornecedor 40.641.741 MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE, CNPJ 40.641.741/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/09/2024 10:00:00. Motivo: Bom dia. Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta

Data/Hora	Descrição
	formalizada e os documentos de habilitação..
17/09/2024 10:21:57	Fornecedor 40.641.741 MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE, CNPJ 40.641.741/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.000,0000. Motivo: Empresa desclassificada por não apresentar os documentos de habilitação e proposta concorme solicitada.
19/09/2024 13:21:15	Fornecedor CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 47.293.654/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.000,0000. Motivo: A empresa não demonstrou interesse em fornecer o item, conforme as mensagens via chat.
23/09/2024 14:03:03	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da propostas juntamente com os documentos de habilitação, bem como o anexo II do edital.
24/09/2024 10:21:35	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.200,0000.
24/09/2024 10:24:35	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 foi habilitado.
24/09/2024 10:29:24	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.200,0000.
24/09/2024 10:29:31	Item homologado.

**Item 5 - Microfone direcional**

Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 647,9100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.022.\*\*\*-\*3 - JEAN FELIPE DOS SANTOS para PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68, melhor lance: R\$ 180,0000

**Propostas do Item 5**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.616.090/0001-04 - 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS	Sim	R\$ 647,9100	
40.641.741/0001-76 - 40.641.741 MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE	Sim	R\$ 700,0000	
41.657.613/0001-83 - 41.657.613 CAROLINA SANTIAGO DE ARAUJO BRANDAO	Sim	R\$ 6.000,0000	
48.832.896/0001-00 - 48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS	Sim	R\$ 647,9100	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 15.567,8900	
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	Sim	R\$ 640,0000	
52.308.073/0001-49 - 52.308.073 DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS	Sim	R\$ 647,0000	
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	Sim	R\$ 700,0000	
53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS	Sim	R\$ 700,0000	
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	Sim	R\$ 650,0000	
53.543.817/0001-72 - 53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE	Sim	R\$ 600,0000	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: microfone direcional</p> <p>Modelo/versão: microfone direcional</p>			
53.569.603/0001-75 - 53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO	Sim	R\$ 647,9100	Proposta desclassificada
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 646,0000	
53.906.114/0001-61 - 53.906.114 RICHARD DE CASTRO LOPES	Sim	R\$ 647,9100	
56.122.133/0001-95 - 56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	Sim	R\$ 700,0000	
56.607.352/0001-64 - 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	Sim	R\$ 647,9100	
55.649.224/0001-10 - ALINE CALGARO LTDA	Sim	R\$ 550,0000	
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 647,0000	
07.187.140/0001-60 - ANDERSON AMORIM ROSA	Sim	R\$ 647,1400	
<p>Descrição detalhada: Microfone direcional - Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm</p> <p>Marca/Fabricante: Vokal</p> <p>Modelo/versão: VMM</p>			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 647,9100	
00.489.661/0001-22 - AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA	Sim	R\$ 647,9100	
56.285.253/0001-03 - BRAVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 647,0000	Proposta desclassificada
36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 647,9100	
1.069.521/0001-36 - CP DE MELO COMERCIAL	Sim	R\$ 1.200,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
47.293.654/0001-14 - CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 630,0000	
36.386.104/0001-23 - E. G. DE HOLANDA LTDA	Sim	R\$ 647,0000	
10.636.289/0001-93 - EDUARDO DE MORAES GOMES ITAPEVA	Sim	R\$ 646,8900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: de acordo Modelo/versão: de acordo			
42.288.778/0001-98 - EGL LTDA	Sim	R\$ 647,0000	
56.258.156/0001-21 - ELIAH VENDAS E MARKETING LTDA	Sim	R\$ 646,0000	
51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 646,9000	
Descrição detalhada: Microfone direcional - Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm Marca/Fabricante: Kadosh Modelo/versão: K-353			
44.181.200/0001-63 - F&B VARIEDADES LTDA	Sim	R\$ 1.250,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.200,0000	
Descrição detalhada: Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM			
49.954.113/0001-15 - FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 700,0000	
53.922.412/0001-45 - HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Sim	R\$ 647,9100	
3.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 9.500,0000	
08.394.735/0001-59 - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 647,9100	
54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 647,9100	
55.808.714/0001-12 - JM REPAIR COMERCIO E ASSISTENCIA DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA	Sim	R\$ 647,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Microfone De Mesa Com Fio Goosneck Modelo/versão: Msf 445b - Tsi			
54.094.119/0001-08 - L.A EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	Sim	R\$ 620,0000	
36.232.725/0001-52 - L2A UNIAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 647,9100	
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 647,0000	
Descrição detalhada: Microfone direcional - Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm Marca/Fabricante: Dylan Modelo/versão: DG-50			
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	Sim	R\$ 650,0000	
48.944.202/0001-18 - M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 647,9100	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.392.209/0001-00 - MAJO - PROCESSOS E INTERMEDIACOES LTDA	Sim	R\$ 647,9000	
16.961.181/0001-52 - MB CATARINENSE LTDA	Sim	R\$ 647,9100	
34.982.586/0001-59 - MF LAN NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 780,0000	
27.813.226/0001-68 - PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	R\$ 900,0000	Proposta adjudicada
35.589.190/0001-09 - PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM	Sim	R\$ 647,9100	
6.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 784,0000	
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 647,9100	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 1.294,0000	

### Lances do Item 5

12/09/2024 10:42:19	56.258.156/0001-21	R\$ 545,0000
12/09/2024 11:49:03	56.607.352/0001-64	R\$ 640,0000
12/09/2024 12:18:55	53.543.817/0001-72	R\$ 594,0000
12/09/2024 13:22:33	49.006.412/0001-28	R\$ 639,0000
12/09/2024 13:33:44	36.415.376/0001-04	R\$ 625,0000
12/09/2024 13:40:01	36.839.023/0001-31	R\$ 540,0000
12/09/2024 13:40:01	00.489.661/0001-22	R\$ 535,0000
12/09/2024 13:40:02	16.628.132/0001-00	R\$ 530,0000
12/09/2024 13:40:02	00.489.661/0001-22	R\$ 525,0000
12/09/2024 13:40:03	16.628.132/0001-00	R\$ 520,0000
12/09/2024 13:40:03	00.489.661/0001-22	R\$ 515,0000
12/09/2024 13:40:04	16.628.132/0001-00	R\$ 510,0000
12/09/2024 13:40:04	00.489.661/0001-22	R\$ 505,0000
12/09/2024 13:40:05	16.628.132/0001-00	R\$ 500,0000
12/09/2024 13:40:05	36.839.023/0001-31	R\$ 495,0000
12/09/2024 13:40:05	00.489.661/0001-22	R\$ 490,0000
12/09/2024 13:40:06	16.628.132/0001-00	R\$ 485,0000
12/09/2024 13:40:06	00.489.661/0001-22	R\$ 480,0000
12/09/2024 13:40:07	16.628.132/0001-00	R\$ 475,0000

**Lances do Item 5**

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 13:40:08	00.489.661/0001-22	R\$ 470,0000
12/09/2024 13:40:08	16.628.132/0001-00	R\$ 465,0000
12/09/2024 13:40:08	36.839.023/0001-31	R\$ 460,0000
12/09/2024 13:40:09	00.489.661/0001-22	R\$ 455,0000
12/09/2024 13:40:09	16.628.132/0001-00	R\$ 450,0000
12/09/2024 13:40:10	00.489.661/0001-22	R\$ 445,0000
12/09/2024 13:40:10	16.628.132/0001-00	R\$ 440,0000
12/09/2024 13:40:11	00.489.661/0001-22	R\$ 435,0000
12/09/2024 13:40:11	16.628.132/0001-00	R\$ 430,0000
12/09/2024 13:40:11	36.839.023/0001-31	R\$ 425,0000
12/09/2024 13:40:12	00.489.661/0001-22	R\$ 420,0000
12/09/2024 13:40:12	16.628.132/0001-00	R\$ 415,0000
12/09/2024 13:40:13	00.489.661/0001-22	R\$ 410,0000
12/09/2024 13:40:13	16.628.132/0001-00	R\$ 405,0000
12/09/2024 13:40:14	00.489.661/0001-22	R\$ 400,0000
12/09/2024 13:40:14	16.628.132/0001-00	R\$ 395,0000
12/09/2024 13:40:14	36.839.023/0001-31	R\$ 390,0000
12/09/2024 13:40:15	16.628.132/0001-00	R\$ 385,0000
12/09/2024 13:40:24	36.839.023/0001-31	R\$ 380,0000
12/09/2024 13:40:24	16.628.132/0001-00	R\$ 375,0000
12/09/2024 13:40:27	36.839.023/0001-31	R\$ 370,0000
12/09/2024 13:42:51	43.794.816/0001-47	R\$ 600,0000
12/09/2024 13:44:21	53.922.412/0001-45	R\$ 540,0000
12/09/2024 13:44:45	53.922.412/0001-45	R\$ 407,1041
12/09/2024 13:47:01	42.288.778/0001-98	R\$ 544,9900
12/09/2024 13:49:37	56.392.209/0001-00	R\$ 364,9300
12/09/2024 13:49:37	36.839.023/0001-31	R\$ 359,9300
12/09/2024 13:49:38	56.392.209/0001-00	R\$ 354,8600
12/09/2024 13:49:41	36.839.023/0001-31	R\$ 349,8600
12/09/2024 13:49:42	56.392.209/0001-00	R\$ 344,7900
12/09/2024 13:49:44	36.839.023/0001-31	R\$ 339,7900
12/09/2024 13:49:45	56.392.209/0001-00	R\$ 334,7200
12/09/2024 13:49:47	36.839.023/0001-31	R\$ 329,7200
12/09/2024 13:49:48	56.392.209/0001-00	R\$ 324,6500
12/09/2024 13:49:50	36.839.023/0001-31	R\$ 319,6500
12/09/2024 13:49:51	56.392.209/0001-00	R\$ 314,5800
12/09/2024 13:49:53	36.839.023/0001-31	R\$ 309,5800
12/09/2024 13:49:54	56.392.209/0001-00	R\$ 304,5100

**Lances do Item 5**

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 13:49:56	36.839.023/0001-31	R\$ 299,5100
12/09/2024 13:49:58	56.392.209/0001-00	R\$ 294,4400
12/09/2024 13:50:00	36.839.023/0001-31	R\$ 289,4400
12/09/2024 13:50:00	56.392.209/0001-00	R\$ 284,3700
12/09/2024 13:50:03	36.839.023/0001-31	R\$ 279,3700
12/09/2024 13:50:04	56.392.209/0001-00	R\$ 274,3000
12/09/2024 13:50:06	36.839.023/0001-31	R\$ 269,3000
12/09/2024 13:50:07	56.392.209/0001-00	R\$ 264,2300
12/09/2024 13:50:09	36.839.023/0001-31	R\$ 259,2300
12/09/2024 13:50:10	56.392.209/0001-00	R\$ 254,1600
12/09/2024 13:50:12	36.839.023/0001-31	R\$ 249,1600
12/09/2024 13:50:13	56.392.209/0001-00	R\$ 244,0900
12/09/2024 13:50:15	36.839.023/0001-31	R\$ 239,0900
12/09/2024 13:50:16	56.392.209/0001-00	R\$ 234,0200
12/09/2024 13:50:19	36.839.023/0001-31	R\$ 229,0200
12/09/2024 13:50:20	56.392.209/0001-00	R\$ 223,9500
12/09/2024 13:50:22	36.839.023/0001-31	R\$ 218,9500
12/09/2024 13:50:22	56.392.209/0001-00	R\$ 213,8800
12/09/2024 13:50:25	36.839.023/0001-31	R\$ 208,8800
12/09/2024 13:50:26	56.392.209/0001-00	R\$ 203,8100
12/09/2024 13:50:28	36.839.023/0001-31	R\$ 198,8100
12/09/2024 13:50:29	56.392.209/0001-00	R\$ 193,7400
12/09/2024 13:51:45	16.961.181/0001-52	R\$ 370,0000
12/09/2024 13:53:15	34.982.586/0001-59	R\$ 540,0000
12/09/2024 13:54:18	56.285.253/0001-03	R\$ 188,0000
12/09/2024 13:54:19	56.392.209/0001-00	R\$ 182,9300
12/09/2024 13:55:10	56.285.253/0001-03	R\$ 175,0000
12/09/2024 13:58:10	54.361.487/0001-67	R\$ 369,6200
12/09/2024 13:58:37	53.906.114/0001-61	R\$ 500,0000
12/09/2024 13:58:41	16.961.181/0001-52	R\$ 364,0000
12/09/2024 13:58:48	42.288.778/0001-98	R\$ 499,9900
12/09/2024 13:58:50	54.361.487/0001-67	R\$ 363,2100
12/09/2024 13:59:01	56.122.133/0001-95	R\$ 358,2100
12/09/2024 13:59:02	54.361.487/0001-67	R\$ 358,1100
12/09/2024 13:59:03	07.187.140/0001-60	R\$ 498,9900
12/09/2024 13:59:05	56.122.133/0001-95	R\$ 353,1100
12/09/2024 13:59:08	51.804.071/0001-88	R\$ 353,0700
12/09/2024 13:59:11	56.122.133/0001-95	R\$ 348,0700

**Lances do Item 5**

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 13:59:12	16.961.181/0001-52	R\$ 357,0000
12/09/2024 13:59:14	51.804.071/0001-88	R\$ 347,9800
12/09/2024 13:59:15	54.361.487/0001-67	R\$ 347,3200
12/09/2024 13:59:17	56.122.133/0001-95	R\$ 342,3200
12/09/2024 13:59:20	16.961.181/0001-52	R\$ 340,0000
12/09/2024 13:59:24	56.122.133/0001-95	R\$ 335,0000
12/09/2024 13:59:29	16.961.181/0001-52	R\$ 330,0000
12/09/2024 13:59:29	56.122.133/0001-95	R\$ 330,0000
12/09/2024 13:59:30	51.804.071/0001-88	R\$ 329,8900
12/09/2024 13:59:30	54.361.487/0001-67	R\$ 329,3300
12/09/2024 13:59:30	52.656.563/0001-36	R\$ 619,9900
12/09/2024 13:59:30	53.569.603/0001-75	R\$ 170,0000
12/09/2024 13:59:31	48.832.896/0001-00	R\$ 399,9900
12/09/2024 13:59:31	27.616.090/0001-04	R\$ 329,3200
12/09/2024 13:59:31	48.944.202/0001-18	R\$ 374,9900
12/09/2024 13:59:32	27.813.226/0001-68	R\$ 180,0000
12/09/2024 13:59:32	53.640.283/0001-00	R\$ 407,0900
12/09/2024 13:59:32	00.489.661/0001-22	R\$ 394,9900
12/09/2024 13:59:32	56.122.133/0001-95	R\$ 193,8100
12/09/2024 13:59:38	54.361.487/0001-67	R\$ 324,3300
12/09/2024 13:59:39	51.804.071/0001-88	R\$ 324,2300
12/09/2024 13:59:40	16.628.132/0001-00	R\$ 370,0000
12/09/2024 13:59:41	52.656.563/0001-36	R\$ 610,0000
12/09/2024 13:59:41	27.616.090/0001-04	R\$ 324,2200
12/09/2024 13:59:41	48.832.896/0001-00	R\$ 394,9800
12/09/2024 13:59:41	56.285.253/0001-03	R\$ 165,0000
12/09/2024 13:59:42	53.569.603/0001-75	R\$ 160,0000
12/09/2024 13:59:46	42.288.778/0001-98	R\$ 494,9900
12/09/2024 13:59:47	51.804.071/0001-88	R\$ 319,2300
12/09/2024 13:59:51	56.285.253/0001-03	R\$ 155,0000
12/09/2024 13:59:51	16.961.181/0001-52	R\$ 297,0000
12/09/2024 13:59:51	27.616.090/0001-04	R\$ 319,2200
12/09/2024 13:59:51	53.569.603/0001-75	R\$ 150,0000
12/09/2024 13:59:52	52.308.073/0001-49	R\$ 420,0000
12/09/2024 13:59:54	07.187.140/0001-60	R\$ 493,9900
12/09/2024 13:59:54	54.361.487/0001-67	R\$ 296,8900
12/09/2024 13:59:55	42.288.778/0001-98	R\$ 489,9900
12/09/2024 13:59:55	27.616.090/0001-04	R\$ 296,8800

**Lances do Item 5**

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 13:59:55	56.285.253/0001-03	R\$ 145,0000
12/09/2024 13:59:55	53.569.603/0001-75	R\$ 140,0000

**Mensagens do chat do Item 5**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/09/2024 14:00:15	O item 5 teve empate real para os valores 647,0000, 647,9100, 650,0000, 700,0000 e 1.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/09/2024 14:00:15	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 53.569.603/0001-75	12/09/2024 15:32:53	Boa tarde. Favor informar a marca e modelo
pelo participante 53.569.603/0001-75	12/09/2024 15:52:52	Boa tarde
pelo participante 53.569.603/0001-75	12/09/2024 15:52:53	Microfone Gooseneck De Mesa Com Base Dylan Dg-10
Sistema para o participante 53.569.603/0001-75	12/09/2024 15:56:25	a alimentação deste modelo é autônoma via Phantom Power?
pelo participante 53.569.603/0001-75	13/09/2024 09:38:14	por bateria ou pilha
Sistema para o participante 53.569.603/0001-75	13/09/2024 09:40:57	Bom dia. A descrição solicita via phantom conforme Descrição detalhada: Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm. Esse tipo de alimentação não atende ao solicitado.
Sistema para o participante 56.285.253/0001-03	13/09/2024 10:10:29	Bom dia.
Sistema para o participante 56.285.253/0001-03	13/09/2024 10:11:32	O modelo atende a descrição mínima do objeto? ou seja alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm.
Sistema para o participante 56.285.253/0001-03	13/09/2024 10:11:59	a proposta melhor colocada foi desclassificada por não atender a descrição
Sistema para o participante 56.285.253/0001-03	16/09/2024 08:29:08	Bom dia, você tem até as 10hrs do dia de hoje (16/09) para sanar o questionamento acerca da alimentação do microfone, caso contrário sua proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 10:34:51	Bom dia. O modelo atende a descrição mínima do objeto? ou seja alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 10:35:22	As duas primeiras colocadas não atenderam e foram desclassificadas.
pelo participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 10:38:40	Olá, bom dia prezado(a) pregoeiro(a).
pelo participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 10:38:55	Estarei verificando um momento.
pelo participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 10:42:05	Atende a solicitação.
pelo participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 10:42:54	Alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm. Fico a disposição para envio de anexos.
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 11:33:49	Case seja necessário equipamentos adicionais serão entregues junto sem custo adicional? Assim que confirmado aceitaremos a proposta e solicitaremos a documentação
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 11:34:10	Caso*
pelo participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 11:36:39	Perdão, não compreendi a colocação, poderia fundamentar.
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 11:41:23	Alguns modelos a alimentação phantom só funcionam com kit vendido separadamente
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 11:41:55	Caso o modelo necessite deste kit ele deverá ser entregue junto
pelo participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 11:42:37	Certo. Inclui o kit completo para o funcionamento do microfone.
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 11:44:49	Item 9.4 do termo de referência
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 11:45:43	Ok. Irei acertar a proposta e abrir para envio de dos documentos
pelo participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 11:46:00	Ok.
pelo participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 11:46:06	Agradecemos.
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 11:47:21	Sr. Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 17/09/2024. Justificativa: Bom dia. Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta formalizada e os documentos de habilitação..
pelo participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 11:48:06	Prezado, se possível considere um acréscimo devido o horário de intervalo.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 11:49:20	Qual seria o acréscimo?
pele participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 11:50:32	O mesmo período de 1 hora, pois volto as 13:30h.
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 13:16:06	A pode ser até amanhã dia 17/09 as 13hrs
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 13:45:41	Caso seja necessário abriremos mais prazo conforme solicitado
pele participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 13:51:05	Prezados, conseguimos anexar a tempo, agradeço sua gentileza. Nos anexos consta Habilitação, Atestados e Proposta.
pele participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 13:52:57	Verifico a necessidade do envio da declaração unificada, sendo que em minhas declarações consta estas e outras de interesse do certame.
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 14:27:51	Os documentos necessários para habilitação são: contrato social, certidão federal, trabalhista e fgts, além dessa a declaração unificada do anexo II que é de obrigatoriedade do nosso órgão e a proposta, caso seja necessário outros documentos solicitamos depois
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 14:28:24	Caso queria enviar documento a mais não há problema
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 14:30:28	Outras empresas enviaram documento de habilitação além do mínimo necessário, em arquivo em zip
pele participante 27.813.226/0001-68	16/09/2024 14:57:11	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:11 de 16/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68.

**Eventos do Item 5**

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
12/09/2024 14:00:15	Item teve empate real para os valores 647,0000, 647,9100, 650,0000, 700,0000 e 1.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/09/2024 14:00:15	Item encerrado para lances.
13/09/2024 10:10:11	Fornecedor 53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO, CNPJ 53.569.603/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 140,0000. Motivo: O modelo apresentado não atende a Descrição detalhada: Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias)..
16/09/2024 10:33:19	Fornecedor BRAVO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.285.253/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 145,0000. Motivo: Conforme conversa no chat a empresa não apresentou produto de acordo com a descrição do mínimo solicitado.

Data/Hora	Descrição
16/09/2024 11:45:49	Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 180,0000.
16/09/2024 11:47:21	Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/09/2024 13:00:00. Motivo: Bom dia. Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta formalizada e os documentos de habilitação..
16/09/2024 14:57:11	Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 finalizou o envio de anexo.
16/09/2024 17:50:52	Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 foi habilitado.
24/09/2024 10:29:24	Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 180,0000.
24/09/2024 10:29:31	Item homologado.

**Item 6 - Mesa áudio / vídeo**

Mesa da corte de vídeo: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB tipo C, entrada / saída de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60fps Formatos de saída de vídeo 1080p:/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV Sistema Plug And Play; Sistemas operacionais compatíveis com Windows Fonte de alimentação de 12V

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.367,3400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.022.\*\*\*-3 - JEAN FELIPE DOS SANTOS para ELITE SUL COMERCIO LTDA, CNPJ 51.804.071/0001-88, melhor lance: R\$ 2.735,0000

**Propostas do Item 6**

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.641.741/0001-76 - 40.641.741 MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE	Sim	R\$ 3.500,0000	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 15.567,8900	
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	Sim	R\$ 3.350,0000	
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	Sim	R\$ 3.400,0000	
53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS	Sim	R\$ 3.400,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	Sim	R\$ 3.400,0000	
53.543.817/0001-72 - 53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE	Sim	R\$ 3.300,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: mesa áudio/vídeo <span style="float: right;">Modelo/versão: mesa áudio/vídeo</span>			
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 3.365,0000	
55.016.841/0001-89 - 55.016.841 MARCELO LUIS JUNHA	Sim	R\$ 3.367,4200	
55.738.820/0001-77 - 55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	Sim	R\$ 3.367,3400	
56.122.133/0001-95 - 56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	Sim	R\$ 4.000,0000	
56.607.352/0001-64 - 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	Sim	R\$ 3.367,3400	
28.849.946/0001-46 - ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.367,3400	
07.187.140/0001-60 - ANDERSON AMORIM ROSA	Sim	R\$ 3.343,9500	
Descrição detalhada: Mesa áudio / vídeo - Mesa da corte de vídeo: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB tipo C, entrada / saída de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60fps Formatos de saída de vídeo 1080p:/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV Sistema Plug And Play; Sistemas operacionais compatíveis com Windows Fonte de alimentação de 12V Marca/Fabricante: Atem <span style="float: right;">Modelo/versão: MiniPro</span>			
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 3.278,0000	
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 3.367,3400	
51.069.521/0001-36 - CP DE MELO COMERCIAL	Sim	R\$ 6.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
47.293.654/0001-14 - CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 3.200,0000	
10.636.289/0001-93 - EDUARDO DE MORAES GOMES ITAPEVA	Sim	R\$ 3.366,8000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: de acordo Modelo/versão: de acordo			
51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 3.366,9000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Mesa áudio / vídeo - Mesa da corte de vídeo: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB tipo C, entrada / saída de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60fps Formatos de saída de vídeo 1080p/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV Sistema Plug And Play; Sistemas operacionais compatíveis com Windows Fonte de alimentação de 12V Marca/Fabricante: Live Pro Modelo/versão: L1			
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 6.000,0000	
Descrição detalhada: Mesa da corte de vídeo: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB tipo C, entrada / saída de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60fps Formatos de saída de vídeo 1080p/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV Sistema Plug And Play; Sistemas operacionais compatíveis com Windows Fonte de alimentação de 12V Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM			
49.954.113/0001-15 - FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 3.400,0000	
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 9.500,0000	
55.808.714/0001-12 - JM REPAIR COMERCIO E ASSISTENCIA DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA	Sim	R\$ 3.200,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Feelworld Modelo/versão: Livepro L1 Switcher De Vid			

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.162.288/0001-61 - LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 3.367,3400	
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 3.600,0000	
Descrição detalhada: Mesa áudio / vídeo - Mesa da corte de vídeo: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB tipo C, entrada / saída de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60fps Formatos de saída de vídeo 1080p/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV Sistema Plug And Play; Sistemas operacionais compatíveis com Windows Fonte de alimentação de 12V Marca/Fabricante: Blackmagic Design Modelo/versão: ATEM Mini Pro			
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	Sim	R\$ 3.400,0000	
48.944.202/0001-18 - M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.367,3400	
85.067.502/0001-92 - PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 4.725,0000	
35.589.190/0001-09 - PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM	Sim	R\$ 3.367,3400	
36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.788,0000	

**Lances do Item 6**

12/09/2024 08:53:05	10.636.289/0001-93	R\$ 3.361,8000
12/09/2024 12:19:01	53.543.817/0001-72	R\$ 3.195,0000
12/09/2024 13:23:01	49.006.412/0001-28	R\$ 3.360,0000
12/09/2024 13:33:58	36.415.376/0001-04	R\$ 3.269,0000
12/09/2024 13:40:01	28.849.946/0001-46	R\$ 3.190,0000
12/09/2024 13:40:02	16.628.132/0001-00	R\$ 3.338,9500
12/09/2024 13:42:51	43.794.816/0001-47	R\$ 3.200,0000
12/09/2024 13:59:01	51.804.071/0001-88	R\$ 3.185,0000
12/09/2024 13:59:02	28.849.946/0001-46	R\$ 3.180,0000
12/09/2024 13:59:03	51.804.071/0001-88	R\$ 3.175,0000
12/09/2024 13:59:04	28.849.946/0001-46	R\$ 3.170,0000
12/09/2024 13:59:05	51.804.071/0001-88	R\$ 3.165,0000
12/09/2024 13:59:06	28.849.946/0001-46	R\$ 3.160,0000
12/09/2024 13:59:07	51.804.071/0001-88	R\$ 3.155,0000
12/09/2024 13:59:08	28.849.946/0001-46	R\$ 3.150,0000

**Lances do Item 6**

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 13:59:09	51.804.071/0001-88	R\$ 3.145,0000
12/09/2024 13:59:10	28.849.946/0001-46	R\$ 3.140,0000
12/09/2024 13:59:11	51.804.071/0001-88	R\$ 3.135,0000
12/09/2024 13:59:12	28.849.946/0001-46	R\$ 3.130,0000
12/09/2024 13:59:13	51.804.071/0001-88	R\$ 3.125,0000
12/09/2024 13:59:14	28.849.946/0001-46	R\$ 3.120,0000
12/09/2024 13:59:15	51.804.071/0001-88	R\$ 3.115,0000
12/09/2024 13:59:15	28.849.946/0001-46	R\$ 3.110,0000
12/09/2024 13:59:16	51.804.071/0001-88	R\$ 3.105,0000
12/09/2024 13:59:17	28.849.946/0001-46	R\$ 3.100,0000
12/09/2024 13:59:17	51.804.071/0001-88	R\$ 3.095,0000
12/09/2024 13:59:18	28.849.946/0001-46	R\$ 3.090,0000
12/09/2024 13:59:18	51.804.071/0001-88	R\$ 3.085,0000
12/09/2024 13:59:19	28.849.946/0001-46	R\$ 3.080,0000
12/09/2024 13:59:19	51.804.071/0001-88	R\$ 3.075,0000
12/09/2024 13:59:20	28.849.946/0001-46	R\$ 3.070,0000
12/09/2024 13:59:20	51.804.071/0001-88	R\$ 3.065,0000
12/09/2024 13:59:21	28.849.946/0001-46	R\$ 3.060,0000
12/09/2024 13:59:21	51.804.071/0001-88	R\$ 3.055,0000
12/09/2024 13:59:22	28.849.946/0001-46	R\$ 3.050,0000
12/09/2024 13:59:23	51.804.071/0001-88	R\$ 3.045,0000
12/09/2024 13:59:23	28.849.946/0001-46	R\$ 3.040,0000
12/09/2024 13:59:24	51.804.071/0001-88	R\$ 3.035,0000
12/09/2024 13:59:24	28.849.946/0001-46	R\$ 3.030,0000
12/09/2024 13:59:25	51.804.071/0001-88	R\$ 3.025,0000
12/09/2024 13:59:25	28.849.946/0001-46	R\$ 3.020,0000
12/09/2024 13:59:26	51.804.071/0001-88	R\$ 3.015,0000
12/09/2024 13:59:26	28.849.946/0001-46	R\$ 3.010,0000
12/09/2024 13:59:27	51.804.071/0001-88	R\$ 3.005,0000
12/09/2024 13:59:27	28.849.946/0001-46	R\$ 3.000,0000
12/09/2024 13:59:28	51.804.071/0001-88	R\$ 2.995,0000
12/09/2024 13:59:28	28.849.946/0001-46	R\$ 2.990,0000
12/09/2024 13:59:29	51.804.071/0001-88	R\$ 2.985,0000
12/09/2024 13:59:29	28.849.946/0001-46	R\$ 2.980,0000
12/09/2024 13:59:30	51.804.071/0001-88	R\$ 2.975,0000
12/09/2024 13:59:30	28.849.946/0001-46	R\$ 2.970,0000
12/09/2024 13:59:30	53.640.283/0001-00	R\$ 3.199,9900
12/09/2024 13:59:31	51.804.071/0001-88	R\$ 2.965,0000

**Lances do Item 6**

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 13:59:31	48.944.202/0001-18	R\$ 2.974,9900
12/09/2024 13:59:31	28.849.946/0001-46	R\$ 2.960,0000
12/09/2024 13:59:32	51.804.071/0001-88	R\$ 2.955,0000
12/09/2024 13:59:32	28.849.946/0001-46	R\$ 2.950,0000
12/09/2024 13:59:33	51.804.071/0001-88	R\$ 2.945,0000
12/09/2024 13:59:33	28.849.946/0001-46	R\$ 2.940,0000
12/09/2024 13:59:34	51.804.071/0001-88	R\$ 2.935,0000
12/09/2024 13:59:34	28.849.946/0001-46	R\$ 2.930,0000
12/09/2024 13:59:35	51.804.071/0001-88	R\$ 2.925,0000
12/09/2024 13:59:35	28.849.946/0001-46	R\$ 2.920,0000
12/09/2024 13:59:36	51.804.071/0001-88	R\$ 2.915,0000
12/09/2024 13:59:36	28.849.946/0001-46	R\$ 2.910,0000
12/09/2024 13:59:37	51.804.071/0001-88	R\$ 2.905,0000
12/09/2024 13:59:37	28.849.946/0001-46	R\$ 2.900,0000
12/09/2024 13:59:38	51.804.071/0001-88	R\$ 2.895,0000
12/09/2024 13:59:38	28.849.946/0001-46	R\$ 2.890,0000
12/09/2024 13:59:39	51.804.071/0001-88	R\$ 2.885,0000
12/09/2024 13:59:40	28.849.946/0001-46	R\$ 2.880,0000
12/09/2024 13:59:40	51.804.071/0001-88	R\$ 2.875,0000
12/09/2024 13:59:41	28.849.946/0001-46	R\$ 2.870,0000
12/09/2024 13:59:41	51.804.071/0001-88	R\$ 2.865,0000
12/09/2024 13:59:42	28.849.946/0001-46	R\$ 2.860,0000
12/09/2024 13:59:42	51.804.071/0001-88	R\$ 2.855,0000
12/09/2024 13:59:43	28.849.946/0001-46	R\$ 2.850,0000
12/09/2024 13:59:43	51.804.071/0001-88	R\$ 2.845,0000
12/09/2024 13:59:44	28.849.946/0001-46	R\$ 2.840,0000
12/09/2024 13:59:44	51.804.071/0001-88	R\$ 2.835,0000
12/09/2024 13:59:45	28.849.946/0001-46	R\$ 2.830,0000
12/09/2024 13:59:45	51.804.071/0001-88	R\$ 2.825,0000
12/09/2024 13:59:46	28.849.946/0001-46	R\$ 2.820,0000
12/09/2024 13:59:46	51.804.071/0001-88	R\$ 2.815,0000
12/09/2024 13:59:47	28.849.946/0001-46	R\$ 2.810,0000
12/09/2024 13:59:48	51.804.071/0001-88	R\$ 2.805,0000
12/09/2024 13:59:49	55.738.820/0001-77	R\$ 3.338,9400
12/09/2024 13:59:49	28.849.946/0001-46	R\$ 2.800,0000
12/09/2024 13:59:50	51.804.071/0001-88	R\$ 2.795,0000
12/09/2024 13:59:51	28.849.946/0001-46	R\$ 2.790,0000
12/09/2024 13:59:52	51.804.071/0001-88	R\$ 2.785,0000

**Lances do Item 6**

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 13:59:53	28.849.946/0001-46	R\$ 2.780,0000
12/09/2024 13:59:54	16.628.132/0001-00	R\$ 3.333,9400
12/09/2024 13:59:54	51.804.071/0001-88	R\$ 2.775,0000
12/09/2024 13:59:54	55.738.820/0001-77	R\$ 3.333,9300
12/09/2024 13:59:55	52.661.578/0001-92	R\$ 2.770,0000
12/09/2024 13:59:55	51.804.071/0001-88	R\$ 2.765,0000
12/09/2024 13:59:56	52.661.578/0001-92	R\$ 2.760,0000
12/09/2024 13:59:57	51.804.071/0001-88	R\$ 2.755,0000
12/09/2024 13:59:58	52.661.578/0001-92	R\$ 2.750,0000
12/09/2024 13:59:58	51.804.071/0001-88	R\$ 2.745,0000
12/09/2024 13:59:59	28.849.946/0001-46	R\$ 2.740,0000
12/09/2024 13:59:59	51.804.071/0001-88	R\$ 2.735,0000

**Mensagens do chat do Item 6**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/09/2024 14:00:16	O item 6 teve empate real para os valores 3.200,0000, 3.367,3400, 3.400,0000 e 6.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/09/2024 14:00:16	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 51.804.071/0001-88	12/09/2024 16:02:38	Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta formalizada.
Sistema para o participante 51.804.071/0001-88	12/09/2024 16:35:48	Sr. Fornecedor ELITE SUL COMERCIO LTDA, CNPJ 51.804.071/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Boa tarde. Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta..
pele participante 51.804.071/0001-88	12/09/2024 16:51:44	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:51:44 de 12/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELITE SUL COMERCIO LTDA, CNPJ 51.804.071/0001-88.

**Eventos do Item 6**

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
12/09/2024 14:00:16	Item teve empate real para os valores 3.200,0000, 3.367,3400, 3.400,0000 e 6.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/09/2024 14:00:16	Item encerrado para lances.



Data/Hora	Descrição
12/09/2024 15:36:34	Fornecedor ELITE SUL COMERCIO LTDA, CNPJ 51.804.071/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.735,0000. Motivo: Proposta aceita.
12/09/2024 16:35:48	Fornecedor ELITE SUL COMERCIO LTDA, CNPJ 51.804.071/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 14:00:00. Motivo: Boa tarde. Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta..
12/09/2024 16:51:44	Fornecedor ELITE SUL COMERCIO LTDA, CNPJ 51.804.071/0001-88 finalizou o envio de anexo.
13/09/2024 10:58:43	Fornecedor ELITE SUL COMERCIO LTDA, CNPJ 51.804.071/0001-88 foi habilitado.
24/09/2024 10:29:24	Fornecedor ELITE SUL COMERCIO LTDA, CNPJ 51.804.071/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.735,0000.
24/09/2024 10:29:35	Item homologado.



### Item 7 - Cabo áudio e vídeo

Cabo HDMI, Ultra Hd 8k Hdr Dinâmico, com 15 metros de comprimento.

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 128,0800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.022.\*\*\*-3 - JEAN FELIPE DOS SANTOS para MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74, melhor lance: R\$ 105,0000

### Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.616.090/0001-04 - 27.616.090 CRISTIANI AIMEE CHECO SANTOS	Sim	R\$ 128,0800	
40.641.741/0001-76 - 40.641.741 MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE	Sim	R\$ 130,0000	
41.657.613/0001-83 - 41.657.613 CAROLINA SANTIAGO DE ARAUJO BRANDAO	Sim	R\$ 2.000,0000	
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	Sim	R\$ 120,0000	
53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS	Sim	R\$ 200,0000	
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 127,5000	
56.122.133/0001-95 - 56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	Sim	R\$ 150,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.607.352/0001-64 - 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	Sim	R\$ 128,0800	
51.069.521/0001-36 - CP DE MELO COMERCIAL	Sim	R\$ 300,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 300,0000	
Descrição detalhada: Cabo HDMI, Ultra Hd 8k Hdr Dinâmico, com 15 metros de comprimento. Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM			
42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 128,0800	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Cabo áudio e vídeo - Cabo HDMI, Ultra Hd 8k Hdr Dinâmico, com 15 metros de comprimento. Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MARCA PROPRIA			
35.589.190/0001-09 - PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM	Sim	R\$ 128,0800	

**Lances do Item 7**

12/09/2024 13:55:03	42.810.782/0001-74	R\$ 115,0000
12/09/2024 13:59:55	42.810.782/0001-74	R\$ 110,0000
12/09/2024 13:59:57	42.810.782/0001-74	R\$ 105,0000

**Mensagens do chat do Item 7**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/09/2024 14:00:16	O item 7 teve empate real para os valores 128,0800 e 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/09/2024 14:00:16	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 42.810.782/0001-74	12/09/2024 16:02:58	Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta formalizada.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 42.810.782/0001-74	12/09/2024 16:36:11	Sr. Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Boa tarde. Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta..
pelo participante 42.810.782/0001-74	12/09/2024 17:40:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:40:00 de 12/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74.

### Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
12/09/2024 14:00:16	Item teve empate real para os valores 128,0800 e 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/09/2024 14:00:16	Item encerrado para lances.
12/09/2024 15:37:53	Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 105,0000. Motivo: Proposta aceita.
12/09/2024 16:36:11	Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 14:00:00. Motivo: Boa tarde. Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta..
12/09/2024 17:40:00	Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74 finalizou o envio de anexo.
13/09/2024 10:58:55	Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74 foi habilitado.
24/09/2024 10:29:24	Fornecedor MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 105,0000.
24/09/2024 10:29:35	Item homologado.

**Item 8 - Gabinete**

COMPUTADOR: PLACA DE VIDEO MEMORIA:DDR6 12 GB; VELOCIDADE DA MEMORIA:15 GBPS; BARRAMENTO DA MEMORIA:192 BITS; INTERFACE:PCI EXPRESS GEN 4; ALIMENTAÇÃO:8 PINOS; RESOLUÇÃO MAXIMA DIGITAL: 7680 X 4320; ENTRADA DISPLAYPORT: 3 - 1.4º; ENTRADA HDMI:1 - 2.1; RAY TRACING: SIM; CLOCK BOOST:1792 MHZ; CLOCK BASE:1320; DIRECTX:12 ULTRA; QUANTIDADE DE COOLERS:2. PLACA MAE PORTA ETHERNET 2.5 GBPS:1; PORTA USB 20 GBPS:1; PORTA USB 3.0:2; PORTA 2.0:4; PORTA AUDIO:7.1 CHN; SLOT MEMORIA DDR5:4; SLOT PCIE 5 X16:1; SLOT PCIE:1; SLOT M.2 2280: 3; SATA 6: 4 MEMORIA FREQUENCIA:4800 MHZ; CAPACIDADE:2 X 16 GB ARMAZENAMENTO M2: CAPACIDADE:1 TB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 2100 MBS; VELOCIDADE DE LEITURA:2500 MBS PROCESSADOR: NUCLEOS FISICOS: 8; NUCLEOS E CORES:4; THREADS:20; FREQUENCIA BASE E CORE:3.6 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX E CORE:4.9 GHZ; CACHE 25 MB; POTENCIA BASICA:65W; POTENCIA TURBO:180W; VT-D:SIM; ANO DE LANÇAMENTO: 2022 FONTE: POTÊNCIA: 750W; TIPO:ATX; PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA): ATIVO; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (BIVOLT); VENTOINHA: VENTOINHA DE 120MM COM CONTROLE TÉRMICO; CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE; MODULARIDADE: SEMI MODULAR GABINETE: SEM TAMPAS EM ACRILICO OU VIDRO; BAIAS DE HD 3.5:4; BAI

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 12.166,2000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.022.\*\*\*-3 - JEAN FELIPE DOS SANTOS para ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.855.116/0001-39, melhor lance: R\$ 11.444,0000

**Propostas do Item 8**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.641.741/0001-76 - 40.641.741 MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE	Sim	R\$ 13.000,0000	
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	Sim	R\$ 12.150,0000	
53.070.622/0001-52 - 53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS	Sim	R\$ 13.020,0000	
53.543.817/0001-72 - 53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE	Sim	R\$ 12.100,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: gabinete <span style="float: right;">Modelo/versão: gabinete</span>			
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 12.165,0000	
55.738.820/0001-77 - 55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	Sim	R\$ 12.166,2000	
56.122.133/0001-95 - 56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	Sim	R\$ 13.000,0000	
14.228.157/0001-83 - ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 12.100,0000	

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Gabinete - COMPUTADOR: PLACA DE VIDEO MEMORIA:DDR6 12 GB; VELOCIDADE DA MEMORIA:15 GBPS; BARRAMENTO DA MEMORIA:192 BITS; INTERFACE:PCI EXPRESS GEN 4; ALIMENTAÇÃO:8 PINOS; RESOLUÇÃO MAXIMA DIGITAL: 7680 X 4320; ENTRADA DISPLAYPORT: 3 - 1.4º; ENTRADA HDMI:1 - 2.1; RAY TRACING: SIM; CLOCK BOOST:1792 MHZ; CLOCK BASE:1320; DIRECTX:12 ULTRA; QUANTIDADE DE COOLERS:2. PLACA MAE PORTA ETHERNET 2.5 GBPS:1; PORTA USB 20 GBPS:1; PORTA USB 3.0:2; PORTA 2.0:4; PORTA AUDIO:7.1 CHN; SLOT MEMORIA DDR5:4; SLOT PCIE 5 X16:1; SLOT PCIE:1; SLOT M.2 2280: 3; SATA 6: 4 MEMORIA FREQUENCIA:4800 MHZ; CAPACIDADE:2 X 16 GB ARMAZENAMENTO M2: CAPACIDADE:1 TB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 2100 MBS; VELOCIDADE DE LEITURA:2500 MBS PROCESSADOR: NUCLEOS FISICOS: 8; NUCLEOS E CORES:4; THREADS:20; FREQUENCIA BASE E CORE:3.6 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX E CORE:4.9 GHZ; CACHE 25 MB; POTENCIA BASICA:65W; POTENCIA TURBO:180W; VT-D:SIM; ANO DE LANÇAMENTO: 2022 FONTE: POTÊNCIA: 750W; TIPO:ATX; PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA): ATIVO; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (BIVOLT); VENTOINHA: VENTOINHA DE 120MM COM CONTROLE TÉRMICO; CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE; MODULARIDADE: SEMI MODULAR GABINETE: SEM TAMPAS EM ACRILICO OU VIDRO; BAIAS DE HD 3.5:4; BAI</p> <p>Marca/Fabricante: Marca propria <span style="float:right">Modelo/versão: GMDESKADV</span></p>			
6.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 11.900,0000	Proposta adjudicada
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta adjudicada
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 12.166,2000	
47.293.654/0001-14 - CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 12.000,0000	
10.636.289/0001-93 - EDUARDO DE MORAES GOMES ITAPEVA	Sim	R\$ 12.163,8900	
<p>Descrição detalhada:                  Marca/Fabricante: de acordo <span style="float:right">Modelo/versão: de acordo</span></p>			
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
<p>Descrição detalhada: COMPUTADOR: PLACA DE VIDEO MEMORIA:DDR6 12 GB; VELOCIDADE DA MEMORIA:15 GBPS; BARRAMENTO DA MEMORIA:192 BITS; INTERFACE:PCI EXPRESS GEN 4; ALIMENTAÇÃO:8 PINOS; RESOLUÇÃO MAXIMA DIGITAL: 7680 X 4320; ENTRADA DISPLAYPORT: 3 - 1.4º; ENTRADA HDMI:1 - 2.1; RAY TRACING: SIM; CLOCK BOOST:1792 MHZ; CLOCK BASE:1320; DIRECTX:12 ULTRA; QUANTIDADE DE COOLERS:2. PLACA MAE PORTA ETHERNET 2.5 GBPS:1; PORTA USB 20 GBPS:1; PORTA USB 3.0:2; PORTA 2.0:4; PORTA AUDIO:7.1 CHN; SLOT MEMORIA DDR5:4; SLOT PCIE 5 X16:1; SLOT PCIE:1; SLOT M.2 2280: 3; SATA 6: 4 MEMORIA FREQUENCIA:4800 MHZ; CAPACIDADE:2 X 16 GB ARMAZENAMENTO M2: CAPACIDADE:1 TB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 2100 MBS; VELOCIDADE DE LEITURA:2500 MBS PROCESSADOR: NUCLEOS FISICOS: 8; NUCLEOS E CORES:4; THREADS:20; FREQUENCIA BASE E CORE:3.6 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX E CORE:4.9 GHZ; CACHE 25 MB; POTENCIA BASICA:65W; POTENCIA TURBO:180W; VT-D:SIM; ANO DE LANÇAMENTO: 2022 FONTE: POTÊNCIA: 750W; TIPO:ATX; PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA): ATIVO; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (BIVOLT); VENTOINHA: VENTOINHA DE 120MM COM CONTROLE TÉRMICO; CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE; MODULARIDADE: SEMI MODULAR GABINETE: SEM TAMPAS EM ACRILICO OU VIDRO; BAIAS DE HD 3.5:4; BAI</p> <p>Marca/Fabricante: AM <span style="float:right">Modelo/versão: AMAM</span></p>			
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 24.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.393.199/0001-72 - L. L. MALKUT LTDA	Sim	R\$ 12.166,2000	
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 15.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Gabinete - COMPUTADOR: PLACA DE VIDEO MEMORIA:DDR6 12 GB; VELOCIDADE DA MEMORIA:15 GBPS; BARRAMENTO DA MEMORIA:192 BITS; INTERFACE:PCI EXPRESS GEN 4; ALIMENTAÇÃO:8 PINOS; RESOLUÇÃO MAXIMA DIGITAL: 7680 X 4320; ENTRADA DISPLAYPORT: 3 - 1.4º; ENTRADA HDMI:1 - 2.1; RAY TRACING: SIM; CLOCK BOOST:1792 MHZ; CLOCK BASE:1320; DIRECTX:12 ULTRA; QUANTIDADE DE COOLERS:2. PLACA MAE PORTA ETHERNET 2.5 GBPS:1; PORTA USB 20 GBPS:1; PORTA USB 3.0:2; PORTA 2.0:4; PORTA AUDIO:7.1 CHN; SLOT MEMORIA DDR5:4; SLOT PCIE 5 X16:1; SLOT PCIE:1; SLOT M.2 2280: 3; SATA 6: 4 MEMORIA FREQUENCIA:4800 MHZ; CAPACIDADE:2 X 16 GB ARMAZENAMENTO M2: CAPACIDADE:1 TB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 2100 MBS; VELOCIDADE DE LEITURA:2500 MBS PROCESSADOR: NUCLEOS FISICOS: 8; NUCLEOS E CORES:4; THREADS:20; FREQUENCIA BASE E CORE:3.6 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX E CORE:4.9 GHZ; CACHE 25 MB; POTENCIA BASICA:65W; POTENCIA TURBO:180W; VT-D:SIM; ANO DE LANÇAMENTO: 2022 FONTE: POTÊNCIA: 750W; TIPO:ATX; PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA): ATIVO; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (BIVOLT); VENTOINHA: VENTOINHA DE 120MM COM CONTROLE TÉRMICO; CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE; MODULARIDADE: SEMI MODULAR GABINETE: SEM TAMPAS EM ACRILICO OU VIDRO; BAIAS DE HD 3.5:4; BAI</p> <p>Marca/Fabricante: PC MONTADO Modelo/versão: I7-12700K</p>			
35.589.190/0001-09 - PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM	Sim	R\$ 12.166,2000	
36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 17.398,0000	
48.411.373/0001-81 - TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 12.166,2000	

**Lances do Item 8**

12/09/2024 12:19:27	53.543.817/0001-72	R\$ 11.894,0000
12/09/2024 13:17:53	48.855.116/0001-39	R\$ 11.889,0000
12/09/2024 13:34:44	36.415.376/0001-04	R\$ 12.000,0000
12/09/2024 13:40:07	16.628.132/0001-00	R\$ 12.145,0000
12/09/2024 13:40:42	20.393.199/0001-72	R\$ 12.161,2000
12/09/2024 13:40:43	20.393.199/0001-72	R\$ 12.156,2000
12/09/2024 13:40:44	20.393.199/0001-72	R\$ 12.151,2000
12/09/2024 13:40:45	20.393.199/0001-72	R\$ 12.146,2000
12/09/2024 13:40:46	20.393.199/0001-72	R\$ 12.141,2000
12/09/2024 13:40:47	20.393.199/0001-72	R\$ 12.136,2000
12/09/2024 13:40:49	20.393.199/0001-72	R\$ 12.131,2000
12/09/2024 13:40:59	16.628.132/0001-00	R\$ 12.126,2000
12/09/2024 13:41:47	48.411.373/0001-81	R\$ 11.884,0000
12/09/2024 13:42:52	43.794.816/0001-47	R\$ 12.000,0000
12/09/2024 13:59:30	48.855.116/0001-39	R\$ 11.879,0000

**Lances do Item 8**

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 13:59:31	48.411.373/0001-81	R\$ 11.874,0000
12/09/2024 13:59:31	48.855.116/0001-39	R\$ 11.869,0000
12/09/2024 13:59:31	20.393.199/0001-72	R\$ 12.126,2000
12/09/2024 13:59:32	56.122.133/0001-95	R\$ 11.864,0000
12/09/2024 13:59:32	48.855.116/0001-39	R\$ 11.859,0000
12/09/2024 13:59:32	48.411.373/0001-81	R\$ 11.854,0000
12/09/2024 13:59:32	48.855.116/0001-39	R\$ 11.849,0000
12/09/2024 13:59:33	20.393.199/0001-72	R\$ 12.121,2000
12/09/2024 13:59:33	56.122.133/0001-95	R\$ 11.844,0000
12/09/2024 13:59:33	48.855.116/0001-39	R\$ 11.839,0000
12/09/2024 13:59:34	56.122.133/0001-95	R\$ 11.834,0000
12/09/2024 13:59:34	48.855.116/0001-39	R\$ 11.829,0000
12/09/2024 13:59:34	20.393.199/0001-72	R\$ 12.116,2000
12/09/2024 13:59:34	48.411.373/0001-81	R\$ 11.824,0000
12/09/2024 13:59:34	56.122.133/0001-95	R\$ 11.819,0000
12/09/2024 13:59:35	48.855.116/0001-39	R\$ 11.814,0000
12/09/2024 13:59:35	20.393.199/0001-72	R\$ 12.111,2000
12/09/2024 13:59:35	56.122.133/0001-95	R\$ 11.809,0000
12/09/2024 13:59:35	48.855.116/0001-39	R\$ 11.804,0000
12/09/2024 13:59:36	56.122.133/0001-95	R\$ 11.799,0000
12/09/2024 13:59:36	48.855.116/0001-39	R\$ 11.794,0000
12/09/2024 13:59:36	48.411.373/0001-81	R\$ 11.789,0000
12/09/2024 13:59:36	20.393.199/0001-72	R\$ 12.106,2000
12/09/2024 13:59:36	48.855.116/0001-39	R\$ 11.784,0000
12/09/2024 13:59:37	56.122.133/0001-95	R\$ 11.788,9900
12/09/2024 13:59:37	16.628.132/0001-00	R\$ 12.101,2000
12/09/2024 13:59:37	48.411.373/0001-81	R\$ 11.779,0000
12/09/2024 13:59:37	48.855.116/0001-39	R\$ 11.774,0000
12/09/2024 13:59:37	56.122.133/0001-95	R\$ 11.769,0000
12/09/2024 13:59:38	48.855.116/0001-39	R\$ 11.764,0000
12/09/2024 13:59:38	48.411.373/0001-81	R\$ 11.759,0000
12/09/2024 13:59:38	48.855.116/0001-39	R\$ 11.754,0000
12/09/2024 13:59:38	56.122.133/0001-95	R\$ 11.758,9900
12/09/2024 13:59:39	56.122.133/0001-95	R\$ 11.749,0000
12/09/2024 13:59:39	48.855.116/0001-39	R\$ 11.744,0000
12/09/2024 13:59:39	48.411.373/0001-81	R\$ 11.739,0000
12/09/2024 13:59:39	48.855.116/0001-39	R\$ 11.734,0000
12/09/2024 13:59:40	48.411.373/0001-81	R\$ 11.729,0000

**Lances do Item 8**

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 13:59:40	56.122.133/0001-95	R\$ 11.733,9900
12/09/2024 13:59:40	48.855.116/0001-39	R\$ 11.724,0000
12/09/2024 13:59:41	56.122.133/0001-95	R\$ 11.719,0000
12/09/2024 13:59:41	20.393.199/0001-72	R\$ 11.724,0000
12/09/2024 13:59:41	48.855.116/0001-39	R\$ 11.714,0000
12/09/2024 13:59:41	48.411.373/0001-81	R\$ 11.709,0000
12/09/2024 13:59:41	48.855.116/0001-39	R\$ 11.704,0000
12/09/2024 13:59:42	20.393.199/0001-72	R\$ 11.699,0000
12/09/2024 13:59:42	56.122.133/0001-95	R\$ 11.703,9900
12/09/2024 13:59:42	48.411.373/0001-81	R\$ 11.694,0000
12/09/2024 13:59:42	48.855.116/0001-39	R\$ 11.689,0000
12/09/2024 13:59:43	56.122.133/0001-95	R\$ 11.684,0000
12/09/2024 13:59:43	20.393.199/0001-72	R\$ 11.689,0000
12/09/2024 13:59:43	48.855.116/0001-39	R\$ 11.679,0000
12/09/2024 13:59:43	48.411.373/0001-81	R\$ 11.674,0000
12/09/2024 13:59:43	48.855.116/0001-39	R\$ 11.669,0000
12/09/2024 13:59:44	48.411.373/0001-81	R\$ 11.664,0000
12/09/2024 13:59:44	48.855.116/0001-39	R\$ 11.659,0000
12/09/2024 13:59:45	56.122.133/0001-95	R\$ 11.654,0000
12/09/2024 13:59:45	48.411.373/0001-81	R\$ 11.649,0000
12/09/2024 13:59:45	48.855.116/0001-39	R\$ 11.644,0000
12/09/2024 13:59:46	56.122.133/0001-95	R\$ 11.639,0000
12/09/2024 13:59:46	48.855.116/0001-39	R\$ 11.634,0000
12/09/2024 13:59:46	48.411.373/0001-81	R\$ 11.629,0000
12/09/2024 13:59:46	56.122.133/0001-95	R\$ 11.624,0000
12/09/2024 13:59:47	48.855.116/0001-39	R\$ 11.619,0000
12/09/2024 13:59:47	56.122.133/0001-95	R\$ 11.614,0000
12/09/2024 13:59:47	48.411.373/0001-81	R\$ 11.609,0000
12/09/2024 13:59:47	48.855.116/0001-39	R\$ 11.604,0000
12/09/2024 13:59:48	56.122.133/0001-95	R\$ 11.599,0000
12/09/2024 13:59:48	48.855.116/0001-39	R\$ 11.594,0000
12/09/2024 13:59:48	48.411.373/0001-81	R\$ 11.589,0000
12/09/2024 13:59:48	56.122.133/0001-95	R\$ 11.584,0000
12/09/2024 13:59:49	48.855.116/0001-39	R\$ 11.579,0000
12/09/2024 13:59:49	56.122.133/0001-95	R\$ 11.574,0000
12/09/2024 13:59:49	48.855.116/0001-39	R\$ 11.569,0000
12/09/2024 13:59:50	55.738.820/0001-77	R\$ 12.101,1900
12/09/2024 13:59:50	56.122.133/0001-95	R\$ 11.564,0000



**Lances do Item 8**

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 13:59:50	48.411.373/0001-81	R\$ 11.559,0000
12/09/2024 13:59:50	48.855.116/0001-39	R\$ 11.554,0000
12/09/2024 13:59:51	56.122.133/0001-95	R\$ 11.558,9900
12/09/2024 13:59:51	56.122.133/0001-95	R\$ 11.549,0000
12/09/2024 13:59:51	48.855.116/0001-39	R\$ 11.544,0000
12/09/2024 13:59:51	56.122.133/0001-95	R\$ 11.539,0000
12/09/2024 13:59:52	48.855.116/0001-39	R\$ 11.534,0000
12/09/2024 13:59:52	48.411.373/0001-81	R\$ 11.529,0000
12/09/2024 13:59:53	48.855.116/0001-39	R\$ 11.524,0000
12/09/2024 13:59:53	56.122.133/0001-95	R\$ 11.528,9900
12/09/2024 13:59:53	56.122.133/0001-95	R\$ 11.519,0000
12/09/2024 13:59:53	48.855.116/0001-39	R\$ 11.514,0000
12/09/2024 13:59:54	48.411.373/0001-81	R\$ 11.509,0000
12/09/2024 13:59:54	48.855.116/0001-39	R\$ 11.504,0000
12/09/2024 13:59:54	56.122.133/0001-95	R\$ 11.508,9900
12/09/2024 13:59:55	56.122.133/0001-95	R\$ 11.499,0000
12/09/2024 13:59:55	48.411.373/0001-81	R\$ 11.494,0000
12/09/2024 13:59:56	48.855.116/0001-39	R\$ 11.489,0000
12/09/2024 13:59:56	56.122.133/0001-95	R\$ 11.484,0000
12/09/2024 13:59:56	48.855.116/0001-39	R\$ 11.479,0000
12/09/2024 13:59:57	56.122.133/0001-95	R\$ 11.474,0000
12/09/2024 13:59:57	48.411.373/0001-81	R\$ 11.469,0000
12/09/2024 13:59:58	48.855.116/0001-39	R\$ 11.464,0000
12/09/2024 13:59:58	56.122.133/0001-95	R\$ 11.468,9900
12/09/2024 13:59:58	48.411.373/0001-81	R\$ 11.459,0000
12/09/2024 13:59:58	56.122.133/0001-95	R\$ 11.463,9900
12/09/2024 13:59:59	48.855.116/0001-39	R\$ 11.454,0000
12/09/2024 13:59:59	56.122.133/0001-95	R\$ 11.449,0000
12/09/2024 13:59:59	48.855.116/0001-39	R\$ 11.444,0000

**Mensagens do chat do Item 8**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/09/2024 14:00:16	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 48.855.116/0001-39	12/09/2024 15:40:35	Boa tarde. favor enviar a relação da peças que irão compor o pc

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 48.855.116/0001-39	12/09/2024 16:03:11	Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta formalizada.
Sistema para o participante 48.855.116/0001-39	12/09/2024 16:36:28	Sr. Fornecedor ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.855.116/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Boa tarde. Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta..
pelo participante 48.855.116/0001-39	13/09/2024 10:32:40	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:40 de 13/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.855.116/0001-39.

### Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
12/09/2024 14:00:16	Item encerrado para lances.
12/09/2024 15:39:25	Fornecedor ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.855.116/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 11.444,0000.
12/09/2024 16:36:28	Fornecedor ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.855.116/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 14:00:00. Motivo: Boa tarde. Favor enviar a declaração unificada preenchida e assinada conforme anexo II, juntamente com a proposta..
13/09/2024 10:32:40	Fornecedor ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.855.116/0001-39 finalizou o envio de anexo.
13/09/2024 10:59:16	Fornecedor ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.855.116/0001-39 foi habilitado.
24/09/2024 10:29:24	Fornecedor ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.855.116/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11.444,0000.
24/09/2024 10:29:35	Item homologado.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, por meio do seu Presidente, Senhor Vanderley Dorini, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o resultado de Dispensa Eletrônica de Licitação.

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica 001/2024.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal e Mangueirinha.

### Fornecedores:

**Item 1:** LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI **CNPJ:** 57.020.822/0001-51  
**Valor Total:** R\$ 13.892,70 (Treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

**Item 2:** J.S.A COMERCIO LTDA **CNPJ:** 54.361.487/0001-67  
**Valor total:** R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).

**Item 3:** PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA **CNPJ:** 27.813.226/0001-68 **Valor Total:** R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais).

**Item 4:** ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA **CNPJ:** 43.794.816/0001-47 **Valor Total:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).


**Item 5:** PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA **CNPJ:** 27.813.226/0001-68 **Valor Total:** R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais).

**Item 6:** ELITE SUL COMERCIO LTDA **CNPJ:** 51.804.071/0001-88 **Valor Total:** R\$ 2.735,00 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).

**Item 7:** MAX QUALITY COMERCIO LTDA **CNPJ:** 42.810.782/0001-74  
**Valor Total:** R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).

**Item 8:** ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 48.855.116/0001-39 **Valor Total:** R\$ 11.444,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Mangueirinha, 24 de setembro de 2024.

  
Vanderley Dorini

**Presidente do Legislativo**



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR, através do seu Presidente, Sr. Vanderley Dorini, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na documentação acostada no Processo Administrativo n.º 04/2024, resolve **HOMOLOGAR** a presente dispensa eletrônica cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal e Mangueirinha, em favor dos seguintes fornecedores:

LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI CNPJ: 57.020.822/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTID ADE	VALOR TOTAL
1	Câmara PTZ - CATMAT: 604559 - Tipo: Ptz   Resolução: 3840 X 2160 Pixels   Resolução Horizontal: 74,10   Zoom Óptico: 24 X   Zoom Digital: 10 X   Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232   Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM   Tensão Nominal: Bivolt V - Câmera Vídeo Tipo: Ptz , Resolução: 3840 X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM, Tensão Nominal: Bivolt	3 unidades	R\$ 11.444,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

J.S.A COMERCIO LTDA CNPJ: 54.361.487/0001-67

2	Tripé para câmera de vídeo com suporte para fixação das câmeras com altura de mínima de 1,20m.	3 unidades	R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).
---	--	------------	--

PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 27.813.226/0001-68

3	Interface de áudio com duas entradas e duas saídas USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos, alimenta apartir de barramento USB, Resolução de 24 bits/192 khz, dois pré-amplificadores de microfone projetados com midas com alimentação fantasma + 48 V monitoramento direto de zero-latência durante a gravação, saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta, porta USB para conexão de computador e energia.	1 unidades	R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais).
---	--	------------	---

ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 43.794.816/0001-

47

4	Licença definitiva de software de streaming de vídeo 4k com controle de Câmaras PTZ e compatível com as câmeras adquiridas.	1 unidades	R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
---	---	------------	---



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 27.813.226/0001-68

5	Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm	12 unidades	R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais).
---	--	-------------	---

## ELITE SUL COMERCIO LTDA CNPJ: 51.804.071/0001-88

6	Mesa da corte de vídeo: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB tipo C, entrada / saída de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60fps Formatos de saída de vídeo 1080p:/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV Sistema Plug And Play; Sistemas operacionais compatíveis com Windows Fonte de alimentação de 12V	1 unidades	R\$ 2.735,00 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).
---	--	------------	---

## MAX QUALITY COMERCIO LTDA CNPJ: 42.810.782/0001-74

7	Cabo HDMI, Ultra Hd 8k Hdr Dinâmico, com 15 metros de comprimento.	3 unidades	R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).
---	--	------------	-----------------------------------

## ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA CNPJ: 48.855.116/0001-39

8	COMPUTADOR: PLACA DE VIDEO MEMORIA:DDR6 12 GB; VELOCIDADE DA MEMORIA:15 GBPS; BARRAMENTO DA MEMORIA:192 BITS; INTERFACE:PCI EXPRESS GEN 4; ALIMENTAÇÃO:8 PINOS; RESOLUÇÃO MAXIMA DIGITAL: 7680 X 4320; ENTRADA DISPLAYPORT: 3 - 1.4ª; ENTRADA HDMI:1 - 2.1; RAY TRACING: SIM; CLOCK BOOST:1792 MHZ; CLOCK BASE:1320; DIRECTX:12 ULTRA; QUANTIDADE DE COOLERS:2. PLACA MAE PORTA ETHERNET 2.5 GBPS:1; PORTA USB 20 GBPS:1; PORTA USB 3.0:2; PORTA 2.0:4; PORTA AUDIO:7.1 CHN; SLOT MEMORIA DDR5:4; SLOT PCIE 5 X16:1; SLOT PCIE:1; SLOT M.2 2280: 3; SATA 6: 4 MEMORIA FREQUENCIA:4800 MHZ; CAPACIDADE:2 X 16 GB ARMAZENAMENTO M2: CAPACIDADE:1 TB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 2100 MBS; VELOCIDADE DE LEITURA:2500 MBS PROCESSADOR: NUCLEOS FISICOS: 8; NUCLEOS E CORES:4; THREADS:20; FREQUENCIA BASE E CORE:3.6 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX E CORE:4.9 GHZ; CACHE 25 MB; POTENCIA BASICA:65W; POTENCIA TURBO:180W; VT-D:SIM; ANO DE LANÇAMENTO: 2022 FONTE: POTÊNCIA: 750W; TIPO:ATX; PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA): ATIVO; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (BIVOLT); VENTONHA: VENTONHA DE 120MM COM CONTROLE TÉRMICO; CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE; MODULARIDADE: SEMI MODULAR GABINETE: SEM TAMPAS EM ACRILICO OU VIDRO; BAIAS DE HD 3.5:4; BAIAS DE SSD 2.5:5; PORTAS USB FRONTAL 3.2:2; LEITOR DE SD E MMC FRONTAL:1; PORTAS MICROFONE E FONE FRONTAL:1; COOLER TRASEIRO 120 MM:1; COOLER	1 unidades	R\$ 11.444,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
---	---	------------	---



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

FRONTAL:120 MM:2; ROTEAMENTO DE CABOS:ATRÁS DA BANDEJA MB 18 ~ 26MM; MATERIAL:CORPO EM AÇO; COR:PRETA; DIMENSÕES: ALTURA :47 CM; LARGURA:20 CM; COMPRIMENTO:47 WATER COOLER TAMANHO: 240 MM; COOLER:2 X 120 MM; VELOCIDADE: 650-1800 RPM ± 10%; FLUXO DE AR: 62 CFM (MÁX); MATERIAL DO RADIADOR: ALUMÍNIO; TEMPO DE VIDA DA BOMBA: 70,000 HORAS; NÍVEL DE RUÍDO DA BOMBA: < 15 DBA. LICENÇAS: WINDOWS 11 PRO; MICROSOFT OFFICE 2021 PRO; SERVIÇO: O COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO INSTALADO E TESTADO COM TODOS OS CABOS ORGANIZADOS DA MELHOR FORMA, QUALQUER ACESSORIO OU PEÇA SOBRESSALENTE DEVE SER ENTREGUE JUNTO, CASO A CONTRATANTE TENHA ALGUMA ADIÇÃO DE PEÇA COMO HD OU SSD DEVE SER ADICIONADO NA MONTAGEM SEM CUSTO ADICIONAL

Mangueirinha, 24 de setembro de 2024.

  
Vanderley Dorini  
Presidente do Legislativo





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## ERRATA

Retifica-se a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, na edição n.º 3204, página 12/020, do dia 25/09/2024, referente a Homologação Dispensa Eletrônica n.º 01/2024;

### ONDE SE LÊ:

LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI CNPJ: 57.020.822/0001-51


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
	Câmara PTZ - CATMAT: 604559 - Tipo: Ptz   Resolução: 3840 X 2160 Pixels   Resolução Horizontal: 74,10   Zoom Óptico: 24 X   Zoom Digital: 10 X   Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232   Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM   Tensão Nominal: Bivolt V - Câmera Vídeo Tipo: Ptz , Resolução: 3840 X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM, Tensão Nominal: Bivolt	3 unidades	R\$ 11.444,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

### LEIA-SE:

LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI CNPJ: 57.020.822/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Câmara PTZ - CATMAT: 604559 - Tipo: Ptz   Resolução: 3840 X 2160 Pixels   Resolução Horizontal: 74,10   Zoom Óptico: 24 X   Zoom Digital: 10 X   Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232   Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM   Tensão Nominal: Bivolt V - Câmera Vídeo Tipo: Ptz , Resolução: 3840 X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM, Tensão Nominal: Bivolt	3 unidades	R\$ 13.892,70 (Treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Mangueirinha, 27 de setembro de 2024.

  
Vanderley Dorini  
Presidente do Legislativo

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024

Ano XIII - Edição Nº 3204

Página 12 / 020

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR, através do seu Presidente, Sr. Vanderley Dorini, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na documentação acostada no Processo Administrativo n.º 04/2024, resolve HOMOLOGAR a presente dispensa eletrônica cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal e Mangueirinha, em favor dos seguintes fornecedores:  
LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI CNPJ: 57.020.822/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Câmara PTZ-CATMAT: 604559-Tipo: Ptz   Resolução: 3840 X 2160 Pixels   Resolução Horizontal: 74,10   Zoom Óptico: 24 X   Zoom Digital: 10 X   Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232   Dimensões Aproximadas: 162,9 X 204,6 X 170,6 MM   Tensão Nominal: Bivolt V-Câmara Vídeo Tipo: Ptz, Resolução: 3840 X 2160 Pixels, Resolução Horizontal: 74,10, Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232, Dimensões Aproximadas: 162,9 X 204,6 X 170,6 MM, Tensão Nominal: Bivolt	3 unidades	R\$ 11.444,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

J.S.A COMERCIO LTDA CNPJ: 54.361.487/0001-67

2	Triép para câmera de vídeo com suporte para fixação das câmeras com altura de mínima de 1,20m.	3 unidades	R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).
---	--	------------	--

PT. ELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 27.813.226/0001-68

3	Interface de áudio com duas entradas e duas saídas USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos, alimenta a partir de barramento USB, Resolução de 24 bits/192 khz, dois pré-amplificadores de microfones projetados com midas com alimentação fantasma + 48 V monitoramento direto de zero-latência durante a gravação, saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta, porta USB para conexão de computador e energia.	1 unidades	R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais).
---	--	------------	---

ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 43.794.816/0001-47

4	Licença definitiva de software de streaming de vídeo 4k com controle de Câmaras PTZ e compatível com as câmeras adquiridas.	1 unidades	R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
---	---	------------	---

PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 27.813.226/0001-68

5	Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm	12 unidades	R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais).
---	--	-------------	---

ELITE SUL COMERCIO LTDA CNPJ: 51.804.071/0001-88

6	Mesa da corte de vídeo: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p; 23.98/24/25/2 9.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB tipo C, entrada / saída de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p; 60fps Formatos de saída de vídeo 1080p/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV Sistema Plug And Play; Sistemas operacionais compatíveis com Windows Fonte de alimentação de 12V	1 unidades	R\$ 2.735,00 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).
---	--	------------	---

MA QUALITY COMERCIO LTDA CNPJ: 42.810.782/0001-74

	Cabo HDMI, Ultra Hd 8k Hdr Dinâmico, com 15 metros de comprimento.	3 unidades	R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).
--	--	------------	-----------------------------------

ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA CNPJ: 48.855.116/0001-39

8	COMPUTADOR: PLACA DE VIDEO MEMORIA:DDR6 12 GB; VELOCIDADE DA MEMORIA:15 GBPS; BARRAMENTO DA MEMORIA:192 BITS; INTERFACE:PCI EXPRESS GEN 4; ALIMENTAÇÃO:8 PINOS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DIGITAL: 7680 X 4320; ENTRADA DISPLAYPORT: 3-1.4*; ENTRADA HDMI:1-2.1; RAY TRACING: SIM; CLOCK BOOST:1792 MHZ; CLOCK BASE:1320; DIRECTX:12 ULTRA; QUANTIDADE DE COOLERS:2. PLACA MAE PORTA ETHERNET 2.5 GBPS:1; PORTA USB 20 GBPS:1; PORTA USB 3.0:2; PORTA 2.0:4; PORTA AUDIO:7.1 CHN; SLOT MEMORIA DDR5:4; SLOA 2; PCIE 5 X16: 1; SLOT PCIE:1; SLOT M.2 2280: 3; SATA 6: 4 MEMORIA FREQUENCIA:4800 MHZ; CAPACIDADE:2 X 16 GB ARMAZENAMENTO M2: CAPACIDADE:1 TB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 2100 MBS; VELOCIDADE DE LEITURA:2500 MBS PROCESSADOR: NUCLEOS FISICOS: 8; NUCLEOS E CORES:4; THREADS:20; FREQUENCIA BASE E CORE:3.6 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX E CORE:4.9 GHZ; CACHE 25 MB; POTENCIA BASICA:65W; POTENCIA TURBO:180W; VT-D:SIM; ANO DE LANÇAMENTO: 2022 FONTE: POTÊNCIA: 750W; TIPO:ATX; PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA): ATIVO; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (BIVOLT); VENTOINHA: VENTOINHA DE 120MM COM CONTROLE TÉRMICO; CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE; MODULARIDADE: SEMI MODULAR GABINETE: SEM TAMPAS EM ACRILICO OU VIDRO; BAIAS DE HD 3.5:4; BAIAS DE SSD 2.5:5; PORTAS USB FRONTAL 3.2:2; LEITOR DE SD E MMC FRONTAL:1; PORTAS MICROFONE E FONE FRONTAL:1; COOLER TRASEIRO 120 MM:1; COOLER FRONTAL 120 MM:2; ROTEAMENTO DE CABOS:ATRÁS DA BANDEJA MB 18 - 26MM; MATERIAL:CORPO EM AÇO; COR:PRETA; DIMENSÕES: ALTURA:47 CM; LARGURA:20 CM; COMPRIMENTO:47 WATER COOLER TAMANHO: 240 MM; COOLER:2 X 120 MM; VELOCIDADE: 650-1800 RPM ± 10%; FLUXO DE AR: 62 CFM (MÁX); MATERIAL DO RADIADOR: ALUMÍNIO; TEMPO DE VIDA DA BOMBA: 70.000 HORAS; NÍVEL DE RUÍDO DA BOMBA: < 15 DBA. LICENÇAS: WINDOWS 11 PRO; MICROSOFT OFFICE 2021 PRO; SERVIÇO: O COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO INSTALADO E TESTADO COM TODOS OS CABOS ORGANIZADOS DA MELHOR FORMA. QUALQUER ACESSÓRIO OU PEÇA SOBRESSALENTE DEVE SER ENTREGUE JUNTO. CASO A CONTRATANTE TENHA ALGUMA ADIÇÃO DE PEÇA COMO HD OU SSD DEVE SER ADICIONADO NA MONTAGEM SEM CUSTO ADICIONAL	1 unidades	R\$ 11.444,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
---	---	------------	---

Mangueirinha, 24 de setembro de 2024.  
Vanderley Dorini - Presidente do Legislativo

Cod437100



## **CONTRATO N.º 04/2024**

Contrato **04/2024**, que entre si celebram, de um lado a **Câmara Municipal de Manguueirinha** e, de outro lado a empresa **Lúcia Strzykalski Szarbleski**.

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.120/0001-83, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, nesta cidade e Comarca de Manguueirinha, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vanderley Dorini, brasileiro, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 977.040.249-49, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **LÚCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 57.020.822/0001-51, com sede administrativa na Rua Matheus Rafael Raschen, n.º 423, Bairro João Alves, município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.826-300 neste ato representada por sua sócia administradora Lúcia Strzykalski Szarbleski, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 892.233.140-20, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram este contrato em decorrência da Dispensa de Licitação n.º **001/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Resolução de Mesa n.º 001/2023, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### **1. OBJETO**

1. **Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Manguueirinha, de acordo com as especificações abaixo:**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Câmara PTZ - CATMAT: 604559 - Tipo: Ptz   Resolução: 3840 X 2160 Pixels   Resolução Horizontal: 74,10   Zoom Óptico: 24 X   Zoom Digital: 10 X   Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232   Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM   Tensão Nominal: Bivolt V - Câmera Vídeo Tipo: Ptz , Resolução: 3840 X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM, Tensão Nominal: Bivolt	3 unidades	4.630,90	13.892,70
<b>Valor Total</b>			<b>13.892,70</b>

1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3 A Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. FUNDAMENTO

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n.º **001/2024**, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, inciso II.

## 3. PREÇO

3.1. O preço ajustado para a aquisição do material contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de **R\$ 13.892,70 (Treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**.

3.2. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.

4.2 As demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **5. DO REAJUSTE**

5.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **6. DA REPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens e/ou serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Isaías Trambulak, o qual competirá acompanhar, fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## **7. PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

7.1 Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

## **8 FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>U. Orc.</b>	<b>Proj/Ativ</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
01.01	2100	44.90.52.33 – Equipamentos de áudio, vídeos e fotos
01.01	2100	44.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **9 VIGÊNCIA**

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.2 Em caso de prorrogação do contrato, aplicar-se-á o IPCA como índice de reajuste.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Cumprir todas as obrigações constantes no documento de formalização de demanda e neste termo de contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato.

10.2 Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.8 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.10.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.10.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.10.3 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e respectivo termo de referência

11.2. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada referente ao fornecimento e perfeita execução do contrato.

11.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, bem como as condições do objeto, através de servidor designado, conforme condições estipuladas no presente instrumento.

11.5. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a contratada, respeitando as condições pactuadas e legislação vigente, inclusive com relação à retenção de tributos.

11.6. Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e no termo de contrato.

11.7. A contratada não responderá por quaisquer despesas ou ônus não previstas no instrumento de contrato, seja de que natureza for.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1 O valor total do contrato corresponde à quantia de R\$ 13.892,70 (Treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

12.2. O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.

12.3 A nota fiscal deverá ser emitida com os dados da Câmara Municipal de Mangueirinha/PR, devendo constar as informações necessárias, como data, quantidade, valor unitário, valor total, marca, modelo e demais informações pertinentes, no que couber.

12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à contratada.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



12.6 No valor está incluso todo e qualquer tipo de despesa necessária à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, taxas, despesas com transporte, seguro, emissão de boleto, e/ou qualquer outro encargo eventualmente incidente sobre o objeto.

13. Somente serão pagos os valores referentes aos bens efetivamente entregues.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13. A garantia será de 12 (doze) meses contados do recebimento do objeto.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A contratada estará sujeita, nos termos do artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

14.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para a contratante;

14.1.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do qual restará configurada a inexecução total;

14.1.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa

pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.1.6. declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

14.2. A multa poderá ser descontada de eventual pagamento devido pela contratante à contratada, hipótese em que reterá o pagamento até o adimplemento da multa.

14.3. Na aplicação de sanções serão considerados, nos termos do §1º, do artigo 156, da Lei 14.133/2021, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO**

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

15.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que: a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência; b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Da proteção de dados:

17.1.1. A contratante e a contratada comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.1.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte da contratada, se houver, somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pela contratante.

17.1.3. A contratada manterá contato formal com a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que

esta possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

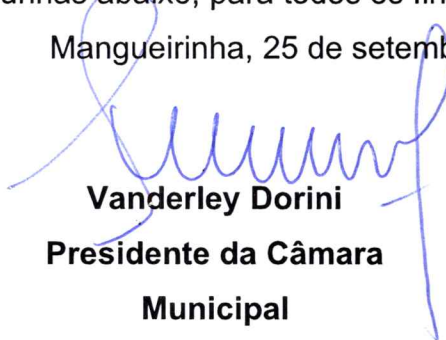
17.1.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a contratada providenciará o descarte ou devolução, para a contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução de Mesa nº 001/2023 desta Câmara Municipal e pelas demais disposições legais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Mangueirinha/PR como o único competente para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Mangueirinha, 25 de setembro de 2024.

  
**Vanderley Dorini**  
**Presidente da Câmara**  
**Municipal**

**Lúcia Strzykalski Szarbleski**  
**Contratada**

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI  
Data: 02/10/2024 10:57:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fiscal do contrato:**

  
**Isaías Trambulak**

**CPF n.º 410.969.409-49**

**Testemunhas:**

  
**Téia Eliana Dutra Vilela**

**CPF n.º 444.338.830-34**

  
**Rosenilda Aparecida da Cruz**

**CPF n.º 061.796.379-70**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024**

**CONTRATO N.º 04/2024**

**EXTRATO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

**Contratado:** LÚCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI;

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para a atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

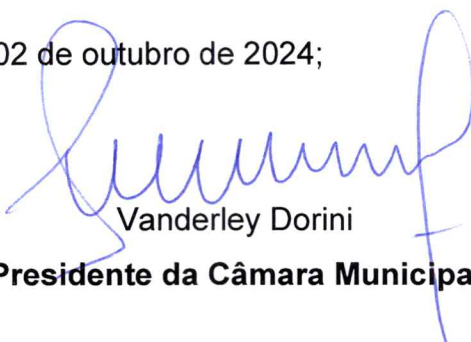
**Item 1:** Câmara PTZ - CATMAT: 604559 - Tipo: Ptz | Resolução: 3840 X 2160 Pixels | Resolução Horizontal: 74,10 | Zoom Óptico: 24 X | Zoom Digital: 10 X | Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 | Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM | Tensão Nominal: Bivolt V - Câmera Vídeo Tipo: Ptz , Resolução: 3840 X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM, Tensão Nominal: Bivolt.

**Valor total da contratação:** R\$ 13.892,70 (Treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos);

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses;

**Data da Assinatura do Contrato:** 02 de outubro de 2024;

Mangueirinha, 02 de outubro de 2024;



Vanderley Dorini  
**Presidente da Câmara Municipal**

## **CONTRATO N.º 05/2024**

Contrato **05/2024**, que entre si celebram, de um lado a **Câmara Municipal de Mangueirinha** e, de outro lado a empresa **J. S. A. Comércio Ltda.**

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.120/0001-83, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vanderley Dorini, brasileiro, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 977.040.249-49, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **J. S. A. COMÉRCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 54.361.487/0001-67, com sede administrativa na Rua Pereira Bueno, n.º 20, Vila Industrial, município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.035-275, neste ato representada por seu sócio administrador Gustavo Henrique Ferraro Miranda, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 456.882.608-07, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram este contrato em decorrência da Dispensa de Licitação n.º **001/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Resolução de Mesa n.º 001/2023, conforme as cláusulas e condições seguintes:



## 1. OBJETO

1. Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha, de acordo com as especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tripé para câmera de vídeo com suporte para fixação das câmeras com altura de mínima de 1,20m.	3 unidades	135,00	405,00
<b>Valor Total</b>			<b>405,00</b>

1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3 A Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. FUNDAMENTO

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n.º **001/2024**, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, inciso II.

## 3. PREÇO

3.1. O preço ajustado para a aquisição do material contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de **R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais)**.

3.2. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias uteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.

4.2 As demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **5. DO REAJUSTE**

5.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### **6. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens e/ou serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Isaiás Trambulak, o qual competirá acompanhar, fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## **7. PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

7.1 Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

## **8 FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>U. Orc.</b>	<b>Proj/Ativ</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
01.01	2100	44.90.52.33 – Equipamentos de áudio, vídeos e fotos
01.01	2100	44.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos

créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **9 VIGÊNCIA**

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.2 Em caso de prorrogação do contrato, aplicar-se-á o IPCA como índice de reajuste.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Cumprir todas as obrigações constantes no documento de formalização de demanda e neste termo de contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato.

10.2 Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.8 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.10.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.10.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.10.3 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e respetivo termo de referência

11.2. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada referente ao fornecimento e perfeita execução do contrato.

11.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, bem como as condições do objeto, através de servidor designado, conforme condições estipuladas no presente instrumento.

11.5. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a contratada, respeitando as condições pactuadas e legislação vigente, inclusive com relação à retenção de tributos.

11.6. Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e no termo de contrato.

11.7. A contratada não responderá por quaisquer despesas ou ônus não previstas no instrumento de contrato, seja de que natureza for.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1 O valor total do 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).

12.2. O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.

12.3 A nota fiscal deverá ser emitida com os dados da Câmara Municipal de Mangueirinha/PR, devendo constar as informações necessárias, como data, quantidade, valor unitário, valor total, marca, modelo e demais informações pertinentes, no que couber.

12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à contratada.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 No valor está incluso todo e qualquer tipo de despesa necessária à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, taxas, despesas com transporte, seguro, emissão de boleto, e/ou qualquer outro encargo eventualmente incidente sobre o objeto.

13. Somente serão pagos os valores referentes aos bens efetivamente entregues.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13. A garantia será de 12 (doze) meses contados do recebimento do objeto.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A contratada estará sujeita, nos termos do artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

14.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para a contratante;

14.1.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do qual restará configurada a inexecução total;

14.1.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.1.6. declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

14.2. A multa poderá ser descontada de eventual pagamento devido pela contratante à contratada, hipótese em que reterá o pagamento até o adimplemento da multa.

14.3. Na aplicação de sanções serão considerados, nos termos do §1º, do artigo 156, da Lei 14.133/2021, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a



implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO**

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

15.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que: a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência; b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### 17.1. Da proteção de dados:

17.1.1. A contratante e a contratada comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.1.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte da contratada, se houver, somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pela contratante.

17.1.3. A contratada manterá contato formal com a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esta possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.1.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a contratada providenciará o descarte ou devolução, para a contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução de Mesa nº 001/2023 desta Câmara Municipal e pelas demais disposições legais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Mangueirinha/PR como o único competente para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Mangueirinha, 27 de setembro de 2024.

  
**Vanderley Dorini**  
Presidente da Câmara Municipal



**J. S. A. Comércio Ltda.**  
Contratada

**Fiscal do contrato:**

  
**Isaías Trambulak**

CPF n.º 410.969.409-49

**Testemunhas:**

  
**Téia Eliana Dutra Vilela**

CPF n.º 444.338.830-34

  
**Rosenilda Aparecida da Cruz**

CPF n.º 061.796.379-70

## **CONTRATO N.º 06/2024**

Contrato **06/2024**, que entre si celebram, de um lado a **Câmara Municipal de Mangueirinha** e, de outro lado a empresa **Projelite Soluções Tecnológicas Ltda.**

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.120/0001-83, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vanderley Dorini, brasileiro, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 977.040.249-49, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.813.226/0001-68, com sede administrativa na Rua Arlindo Borchardt, n.º 102, Bairro Pinheiros, município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.228-790, neste ato representada por seu sócio administrador Rômulo Salvador Paim, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 010.339.430-37, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram este contrato em decorrência da Dispensa de Licitação n.º **001/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Resolução de Mesa n.º 001/2023, conforme as cláusulas e condições seguintes:

## 1. OBJETO

1. Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha, de acordo com as especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Interface de áudio com duas entradas e duas saídas USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos, alimenta a partir de barramento USB, Resolução de 24 bits/192 khz, dois pré-amplificadores de microfone projetados com midas com alimentação fantasma + 48 V monitoramento direto de zero-latência durante a gravação, saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta, porta USB para conexão de computador e energia.	1 unidade	789,00	789,00
Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm	12 unidades	180,00	2.160,00
<b>Valor Total</b>			<b>2.949,00</b>

1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3 A Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. FUNDAMENTO

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n.º 001/2024, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, inciso II.

## 3. PREÇO

3.1. O preço ajustado para a aquisição dos materiais contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de **R\$ 2.949,00 (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais)**.

3.2. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.

4.2 As demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **5. DO REAJUSTE**

5.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### **6. DA REONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens e/ou serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Isaiás Trambulak, o qual competirá acompanhar, fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## **7. PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

7.1 Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

## **8 FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>U. Orc.</b>	<b>Proj/Ativ</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
01.01	2100	44.90.52.33 – Equipamentos de áudio, vídeos e fotos
01.01	2100	44.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **9 VIGÊNCIA**

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:



a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.2 Em caso de prorrogação do contrato, aplicar-se-á o IPCA como índice de reajuste.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Cumprir todas as obrigações constantes no documento de formalização de demanda e neste termo de contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato.

10.2 Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.8 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.10.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.10.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.10.3 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e respetivo termo de referência

11.2. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada referente ao fornecimento e perfeita execução do contrato.

11.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, bem como as condições do objeto, através de servidor designado, conforme condições estipuladas no presente instrumento.

11.5. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a contratada, respeitando as condições pactuadas e legislação vigente, inclusive com relação à retenção de tributos.

11.6. Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e no termo de contrato.

11.7. A contratada não responderá por quaisquer despesas ou ônus não previstas no instrumento de contrato, seja de que natureza for.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1 O valor total do contrato corresponde à quantia de R\$ 2.949,00 (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais).

12.2. O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias uteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.

12.3 A nota fiscal deverá ser emitida com os dados da Câmara Municipal de Mangueirinha/PR, devendo constar as informações necessárias, como data, quantidade, valor unitário, valor total, marca, modelo e demais informações pertinentes, no que couber.

12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à contratada.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 No valor está incluso todo e qualquer tipo de despesa necessária à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, taxas, despesas com transporte, seguro, emissão de boleto, e/ou qualquer outro encargo eventualmente incidente sobre o objeto.

13. Somente serão pagos os valores referentes aos bens efetivamente entregues.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13. A garantia será de 12 (doze) meses contados do recebimento do objeto.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A contratada estará sujeita, nos termos do artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

14.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para a contratante;

14.1.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do qual restará configurada a inexecução total;

14.1.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.1.6. declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

14.2. A multa poderá ser descontada de eventual pagamento devido pela contratante à contratada, hipótese em que reterá o pagamento até o adimplemento da multa.

14.3. Na aplicação de sanções serão considerados, nos termos do §1º, do artigo 156, da Lei 14.133/2021, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO**

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

15.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que: a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência; b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Da proteção de dados:

17.1.1. A contratante e a contratada comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.1.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte da contratada, se houver, somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pela contratante.

17.1.3. A contratada manterá contato formal com a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esta possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

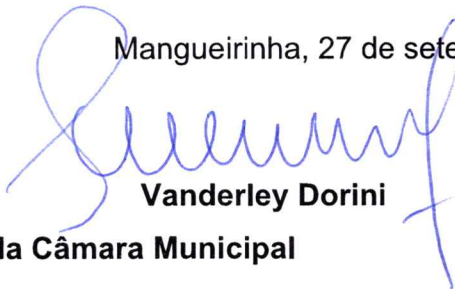
17.1.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a contratada providenciará o descarte ou devolução, para a contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução de Mesa nº 001/2023 desta Câmara Municipal e pelas demais disposições legais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Mangueirinha/PR como o único competente para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Mangueirinha, 27 de setembro de 2024.



**Vanderley Dorini**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Projelite Soluções Tecnológicas Ltda**

**Contratada**

27 813 226 ROMULO  
SALVADOR  
PAIM:278132260001  
68

Assinado de forma digital  
por 27 813 226 ROMULO  
SALVADOR  
PAIM:27813226000168  
Dados: 2024.10.01 10:03:46  
-03'00'

**Fiscal do contrato:**



**Isaías Trambulak**

**CPF n.º 410.969.409-49**

**Testemunhas:**



**Téia Eliana Dutra Vilela**

**CPF n.º 444.338.830-34**



**Rosenilda Aparecida da Cruz**

**CPF n.º 061.796.379-70**



## CONTRATO N.º 07/2024

Contrato **07/2024**, que entre si celebram, de um lado a **Câmara Municipal de Mangueirinha** e, de outro lado a empresa **A. R. S. Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda.**

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.120/0001-83, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vanderley Dorini, brasileiro, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 977.040.249-49, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **A. R. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 43.794.816/0001-47, com sede administrativa na Rua Ibirajá, 61, Vila Guarani, município de São Paulo - SP, CEP 04310-020, neste ato representada por seu Diretor Comercial, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 295.986.538-38, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram este contrato em decorrência da Dispensa de Licitação n.º **001/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Resolução de Mesa n.º 001/2023, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### 1. OBJETO

**1. Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha, de acordo com as especificações abaixo:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Licença definitiva de software de streaming de vídeo 4k com controle de Câmaras PTZ e compatível com as câmeras adquiridas.	1 unidade	7.200,00	7.200,00
<b>Valor Total</b>			<b>7.200,00</b>

1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3 A Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. FUNDAMENTO**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n.º **001/2024**, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, inciso II.

## **3. PREÇO**

3.1. O preço ajustado para a aquisição do material contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**.

3.2. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias uteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.

4.2 As demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **5. DO REAJUSTE**

5.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **6. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens e/ou serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Isaías Trambulak, o qual competirá acompanhar, fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## **7. PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

7.1 Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

## **8 FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>U. Orc.</b>	<b>Proj/Ativ</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
01.01	2100	44.90.52.33 – Equipamentos de áudio, vídeos e fotos
01.01	2100	44.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **9 VIGÊNCIA**

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.2 Em caso de prorrogação do contrato, aplicar-se-á o IPCA como índice de reajuste.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Cumprir todas as obrigações constantes no documento de formalização de demanda e neste termo de contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato.

10.2 Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.8 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.10.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.10.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.10.3 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e respetivo termo de referência

11.2. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada referente ao fornecimento e perfeita execução do contrato.

11.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, bem como as condições do objeto, através de servidor designado, conforme condições estipuladas no presente instrumento.

11.5. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a contratada, respeitando as condições pactuadas e legislação vigente, inclusive com relação à retenção de tributos.

11.6. Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e no termo de contrato.

11.7. A contratada não responderá por quaisquer despesas ou ônus não previstas no instrumento de contrato, seja de que natureza for.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1 O valor total do contrato corresponde à quantia de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

12.2. O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias uteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.

12.3 A nota fiscal deverá ser emitida com os dados da Câmara Municipal de Mangueirinha/PR, devendo constar as informações necessárias, como data, quantidade, valor unitário, valor total, marca, modelo e demais informações pertinentes, no que couber.

12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à contratada.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 No valor está incluso todo e qualquer tipo de despesa necessária à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, taxas, despesas com transporte, seguro, emissão de boleto, e/ou qualquer outro encargo eventualmente incidente sobre o objeto.

13. Somente serão pagos os valores referentes aos bens efetivamente entregues.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13. A garantia será de 12 (doze) meses contados do recebimento do objeto.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A contratada estará sujeita, nos termos do artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

14.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para a contratante;

14.1.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do qual restará configurada a inexecução total;

14.1.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.1.6. declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.



14.2. A multa poderá ser descontada de eventual pagamento devido pela contratante à contratada, hipótese em que reterá o pagamento até o adimplemento da multa.

14.3. Na aplicação de sanções serão considerados, nos termos do §1º, do artigo 156, da Lei 14.133/2021, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO**

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

15.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que: a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência; b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **17.1. Da proteção de dados:**

17.1.1. A contratante e a contratada comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.1.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte da contratada, se houver, somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pela contratante.

17.1.3. A contratada manterá contato formal com a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esta possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.1.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a contratada providenciará o descarte ou devolução, para a contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução de Mesa nº 001/2023 desta Câmara Municipal e pelas demais disposições legais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Mangueirinha/PR como o único competente para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Mangueirinha, 27 de setembro de 2024.



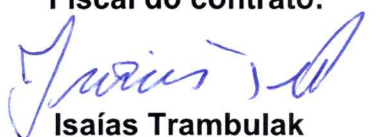
**Vanderley Dorini**  
Presidente da Câmara Municipal

ANDERSON  
RIBEIRO DOS  
SANTOS:295986  
53838

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
RIBEIRO DOS  
SANTOS:29598653838  
Dados: 2024.09.26  
14:21:09 -03'00'

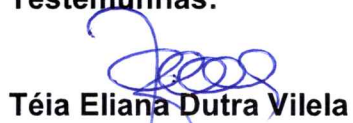
**A. R. S. Comércio e Serviços de  
Tecnologia Ltda.**  
**Representante Legal**

**Fiscal do contrato:**




**Isaías Trambulak**  
CPF n.º 410.969.409-49

**Testemunhas:**



**Téia Eliana Dutra Vilela**  
CPF n.º 444.338.830-34



**Rosenilda Aparecida da Cruz**  
CPF n.º 061.796.379-70

ELITE  
SUL  
COMER  
CIO  
LTDA:5  
180407  
100018  
8

## CONTRATO N.º 08/2024

Contrato **08/2024**, que entre si celebram, de um lado a **Câmara Municipal de Mangueirinha** e, de outro lado a empresa **Elite Sul Comércio Ltda.**

Assinado de  
forma  
digital por  
ELITE SUL  
COMERCIO  
LTDA:51804  
071000188  
Dados:  
2024.09.26  
14:28:25  
-03'00'

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.120/0001-83, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vanderley Dorini, brasileiro, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 977.040.249-49, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **ELITE SUL COMÉRCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 51.804.071/0001-88, com sede administrativa na Rua Fátima, n.º 175, Bairro Itaum, município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.210-681, neste ato representada por sua sócia administradora Lilian Michelle Rieck, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 018.391.669-75, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram este contrato em decorrência da Dispensa de Licitação n.º **001/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Resolução de Mesa n.º 001/2023, conforme as cláusulas e condições seguintes:

## 1. OBJETO

1. Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha, de acordo com as especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mesa da corte de vídeo: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB tipo C, entrada / saída de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60fps Formatos de saída de vídeo 1080p:/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV Sistema Plug And Play; Sistemas operacionais compatíveis com Windows Fonte de alimentação de 12V	1 unidade	2.735,00	2.735,00
<b>Valor Total</b>			<b>2.735,00</b>

1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3 A Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. FUNDAMENTO

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n.º 001/2024, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, inciso II.

### 3. PREÇO

3.1. O preço ajustado para a aquisição do material contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de **R\$ 2.735,00 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais)**.

3.2. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

### 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.

4.2 As demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 5. DO REAJUSTE

5.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **6. DA REONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens e/ou serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Isaiás Trambulak, o qual competirá acompanhar, fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## **7. PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

7.1 Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

## **8 FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



U. Orc.	Proj/Ativ	Elemento de Despesa
01.01	2100	44.90.52.33 – Equipamentos de áudio, vídeos e fotos
01.01	2100	44.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 9 VIGÊNCIA

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.2 Em caso de prorrogação do contrato, aplicar-se-á o IPCA como índice de reajuste.

## 10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Cumprir todas as obrigações constantes no documento de formalização de demanda e neste termo de contrato, assumindo como

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato.

10.2 Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.8 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.10.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.10.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.10.3 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e respectivo termo de referência

11.2. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada referente ao fornecimento e perfeita execução do contrato.

11.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, bem como as condições do objeto, através de servidor designado, conforme condições estipuladas no presente instrumento.

11.5. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a contratada, respeitando as condições pactuadas e legislação vigente, inclusive com relação à retenção de tributos.

11.6. Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e no termo de contrato.

11.7. A contratada não responderá por quaisquer despesas ou ônus não previstas no instrumento de contrato, seja de que natureza for.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1 O valor total do contrato corresponde à quantia de R\$ 2.735,00 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).

12.2. O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias uteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.

12.3 A nota fiscal deverá ser emitida com os dados da Câmara Municipal de Mangueirinha/PR, devendo constar as informações necessárias, como data, quantidade, valor unitário, valor total, marca, modelo e demais informações pertinentes, no que couber.

12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à contratada.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 No valor está incluso todo e qualquer tipo de despesa necessária à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, taxas, despesas com transporte, seguro, emissão de boleto, e/ou qualquer outro encargo eventualmente incidente sobre o objeto.

13. Somente serão pagos os valores referentes aos bens efetivamente entregues.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13. A garantia será de 12 (doze) meses contados do recebimento do objeto.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A contratada estará sujeita, nos termos do artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

14.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para a contratante;

14.1.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do qual restará configurada a inexecução total;

14.1.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.1.6. declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

14.2. A multa poderá ser descontada de eventual pagamento devido pela contratante à contratada, hipótese em que reterá o pagamento até o adimplemento da multa.

14.3. Na aplicação de sanções serão considerados, nos termos do §1º, do artigo 156, da Lei 14.133/2021, a natureza e a gravidade da infração

cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO**

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

15.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que: a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência; b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 17.1. Da proteção de dados:

17.1.1. A contratante e a contratada comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.1.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte da contratada, se houver, somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pela contratante.

17.1.3. A contratada manterá contato formal com a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esta possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.1.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a contratada providenciará o descarte ou devolução, para a contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução de Mesa nº 001/2023 desta Câmara Municipal e pelas demais disposições legais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Mangueirinha/PR como o único competente para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

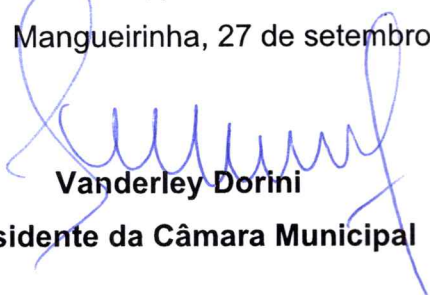


ELITE  
SUL  
COMER  
CIO  
LTDA:51  
804071  
000188

Assinado de  
forma  
digital por  
ELITE SUL  
COMERCIO  
LTDA:51804  
071000188  
Dados:  
2024.09.26  
14:32:51  
-03'00'

E, por estarem de perfeito e comum acordo, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Mangueirinha, 27 de setembro de 2024.



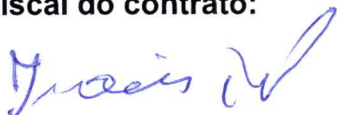
**Vanderley Dorini**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Elite Sul Comércio Ltda**

**Contratada**

**Fiscal do contrato:**



**Isaías Trambulak**

**CPF n.º 410.969.409-49**

**Testemunhas:**



**Téia Eliana Dutra Vilela**

**CPF n.º 444.338.830-34**



**Rosenilda Aparecida da Cruz**

**CPF n.º 061.796.379-70**

## CONTRATO N.º 09/2024

Contrato **09/2024**, que entre si celebram, de um lado a **Câmara Municipal de Mangueirinha** e, de outro lado a empresa **Max Quality Comércio Ltda.**

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.120/0001-83, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vanderley Dorini, brasileiro, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 977.040.249-49, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.810.782/0001-74, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n.º 262, Sala 905, Centro, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-923, neste ato representada por sua sócia administradora Irani Maria dos Santos Salgueiro, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 050.113.926-51, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram este contrato em decorrência da Dispensa de Licitação n.º **001/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Resolução de Mesa n.º 001/2023, conforme as cláusulas e condições seguintes:

## 1. OBJETO

1. Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para a atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha, de acordo com as especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cabo HDMI, Ultra Hd 8k Hdr Dinâmico, com 15 metros de comprimento.	3 unidades	105,00	315,00
<b>Valor Total</b>			<b>315,00</b>

1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3 A Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. FUNDAMENTO

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n.º 001/2024, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, inciso II.

## 3. PREÇO

3.1. O preço ajustado para a aquisição do material contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de **R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais)**.

3.2. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

#### **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.

4.2 As demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **5. DO REAJUSTE**

5.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### **6. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens e/ou serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Isaias Trambulak, o qual competirá acompanhar, fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## **7. PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

7.1 Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

## **8 FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>U. Orc.</b>	<b>Proj/Ativ</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
01.01	2100	44.90.52.33 – Equipamentos de áudio, vídeos e fotos
01.01	2100	44.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **9 VIGÊNCIA**

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.2 Em caso de prorrogação do contrato, aplicar-se-á o IPCA como índice de reajuste.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Cumprir todas as obrigações constantes no documento de formalização de demanda e neste termo de contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato.

10.2 Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.8 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.10.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.10.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.10.3 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e respetivo termo de referência

11.2. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada referente ao fornecimento e perfeita execução do contrato.

11.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, bem como as condições do objeto, através de servidor designado, conforme condições estipuladas no presente instrumento.

11.5. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a contratada, respeitando as condições pactuadas e legislação vigente, inclusive com relação à retenção de tributos.

11.6. Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e no termo de contrato.

11.7. A contratada não responderá por quaisquer despesas ou ônus não previstas no instrumento de contrato, seja de que natureza for.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1 O valor total do contrato corresponde à quantia de R315,00 (Trezentos e quinze reais).

12.2. O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias uteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.

12.3 A nota fiscal deverá ser emitida com os dados da Câmara Municipal de Mangueirinha/PR, devendo constar as informações necessárias, como data, quantidade, valor unitário, valor total, marca, modelo e demais informações pertinentes, no que couber.

12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à contratada.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 No valor está incluso todo e qualquer tipo de despesa necessária à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, taxas, despesas com transporte, seguro, emissão de boleto, e/ou qualquer outro encargo eventualmente incidente sobre o objeto.



13. Somente serão pagos os valores referentes aos bens efetivamente entregues.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13. A garantia será de 12 (doze) meses contados do recebimento do objeto.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A contratada estará sujeita, nos termos do artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

14.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para a contratante;

14.1.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do qual restará configurada a inexecução total;

14.1.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.1.6. declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

14.2. A multa poderá ser descontada de eventual pagamento devido pela contratante à contratada, hipótese em que reterá o pagamento até o adimplemento da multa.

14.3. Na aplicação de sanções serão considerados, nos termos do §1º, do artigo 156, da Lei 14.133/2021, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO**

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

15.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que: a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência; b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **17.1. Da proteção de dados:**

17.1.1. A contratante e a contratada comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.1.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte da contratada, se houver, somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pela contratante.

17.1.3. A contratada manterá contato formal com a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esta possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

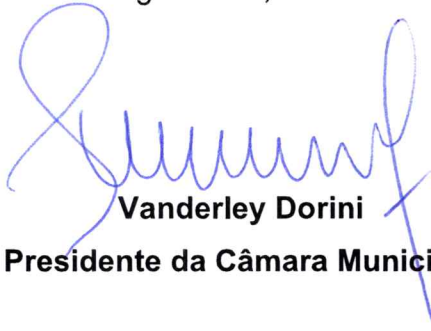
17.1.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a contratada providenciará o descarte ou devolução, para a contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução de Mesa nº 001/2023 desta Câmara Municipal e pelas demais disposições legais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Mangueirinha/PR como o único competente para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Mangueirinha, 27 de setembro de 2024.




**Vanderley Dorini**  
Presidente da Câmara Municipal

**IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO:05011392651**  
1392651  
**Max Quality Comércio Ltda**  
Contratada

Assinado digitalmente por IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO:05011392651  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=36432430000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO:05011392651  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.09.27 09:27:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Fiscal do contrato:**




**Isaías Trambulak**  
CPF n.º 410.969.409-49

**Testemunhas:**



**Téia Eliana Dutra Vilela**  
CPF n.º 444.338.830-34



**Rosenilda Aparecida da Cruz**  
CPF n.º 061.796.379-70

## **CONTRATO N.º 10/2024**

Contrato **10/2024**, que entre si celebram, de um lado a **Câmara Municipal de Mangueirinha** e, de outro lado a empresa **Andrade Soluções em Bens e Serviços Ltda.**

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.120/0001-83, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vanderley Dorini, brasileiro, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 977.040.249-49, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **ANDRADE SOLUÇÕES EM BENS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 48.855.116/0001-39, com sede administrativa na Rua Manuel Bandeira, nº 342, Casa 03, Parque Alvorada, município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.045-465, neste ato representada por seu sócio administrador Fábio e Silva Barbosa, devidamente inscrito no CPF sob o nº 093.667.187-44, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram este contrato em decorrência da Dispensa de Licitação nº **001/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Resolução de Mesa nº 001/2023, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### **1. OBJETO**

**1. Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha, de acordo com as especificações abaixo:**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>COMPUTADOR: PLACA DE VIDEO MEMORIA:DDR6 12 GB;  VELOCIDADE DA MEMORIA:15 GBPS; BARRAMENTO DA MEMORIA:192 BITS; INTERFACE:PCI EXPRESS GEN 4;  ALIMENTAÇÃO:8 PINOS; RESOLUÇÃO MAXIMA DIGITAL: 7680 X 4320;  ENTRADA DISPLAYPORT: 3 - 1.4ª; ENTRADA HDMI:1 - 2.1; RAY TRACING: SIM; CLOCK BOOST:1792 MHZ; CLOCK BASE:1320;  DIRECTX:12 ULTRA; QUANTIDADE DE COOLERS:2. PLACA MAE PORTA ETHERNET 2.5 GBPS:1; PORTA USB 20 GBPS:1; PORTA USB 3.0:2; PORTA 2.0:4; PORTA AUDIO:7.1 CHN; SLOT MEMORIA DDR5:4; SLOT PCIE 5 X16:1; SLOT PCIE:1; SLOT M.2 2280: 3; SATA 6: 4  MEMORIA FREQUENCIA:4800 MHZ; CAPACIDADE:2 X 16 GB ARMAZENAMENTO M2: CAPACIDADE:1 TB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 2100 MBS; VELOCIDADE DE LEITURA:2500 MBS  PROCESSADOR: NUCLEOS FISICOS: 8; NUCLEOS E CORES:4; THREADS:20; FREQUENCIA BASE E CORE:3.6 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX E CORE:4.9 GHZ; CACHE 25 MB; POTENCIA BASICA:65W; POTENCIA TURBO:180W; VT-D:SIM; ANO DE LANÇAMENTO: 2022  FONTE: POTÊNCIA: 750W; TIPO:ATX; PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA): ATIVO; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (BIVOLT); VENTONHA: VENTONHA DE 120MM COM CONTROLE TÉRMICO; CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE; MODULARIDADE: SEMI MODULAR GABINETE: SEM TAMPAS EM ACRILICO OU VIDRO; BAIAS DE HD 3.5:4; BAIAS DE SSD 2.5:5; PORTAS USB FRONTAL 3.2:2; LEITOR DE SD E MMC FRONTAL:1; PORTAS MICROFONE E FONE FRONTAL:1; COOLER TRASEIRO 120 MM:1; COOLER FRONTAL 120 MM:2; ROTEAMENTO DE CABOS:ATRÁS DA BANDEJA MB 18 ~ 26MM; MATERIAL:CORPO EM AÇO; COR:PRETA; DIMENSÕES: ALTURA :47 CM; LARGURA:20 CM; COMPRIMENTO:47 WATER COOLER TAMANHO: 240 MM; COOLER:2 X 120 MM; VELOCIDADE: 650-1800 RPM ± 10%; FLUXO DE AR: 62 CFM (MÁX); MATERIAL DO RADIADOR: ALUMÍNIO; TEMPO DE VIDA DA BOMBA: 70,000 HORAS; NÍVEL DE RUÍDO DA BOMBA: &lt; 15 DBA. LICENÇAS: WINDOWS 11 PRO; MICROSOFT OFFICE 2021 PRO; SERVIÇO: O COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO INSTALADO E TESTADO COM TODOS OS CABOS ORGANIZADOS DA MELHOR FORMA, QUALQUER ACESSORIO OU PEÇA SOBRESSALENTE DEVE SER ENTREGUE JUNTO, CASO A CONTRATANTE TENHA ALGUMA ADIÇÃO DE PEÇA COMO HD OU SSD DEVE SER ADICIONADO NA MONTAGEM SEM CUSTO ADICIONAL</p>	1 unidade	11.444,00	11.444,00
<b>Valor Total</b>			<b>11.444,00</b>

1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3 A Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. FUNDAMENTO**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n.º 001/2024, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, inciso II.

## **3. PREÇO**

3.1. O preço ajustado para a aquisição do material contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de **R\$ 11.444,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

3.2. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.

4.2 As demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **5. DO REAJUSTE**

5.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.



5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **6. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens e/ou serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Isaías Trambulak, o qual competirá acompanhar, fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## **7. PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

7.1 Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

## **8 FONTE DE RECURSOS:**

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>U. Orc.</b>	<b>Proj/Ativ</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
01.01	2100	44.90.52.33 – Equipamentos de áudio, vídeos e fotos
01.01	2100	44.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **9 VIGÊNCIA**

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.2 Em caso de prorrogação do contrato, aplicar-se-á o IPCA como índice de reajuste.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Cumprir todas as obrigações constantes no documento de formalização de demanda e neste termo de contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato.

10.2 Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.8 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los,

caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.10.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.10.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.10.3 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e respetivo termo de referência

11.2. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada referente ao fornecimento e perfeita execução do contrato.

11.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, bem como as condições do objeto, através de servidor designado, conforme condições estipuladas no presente instrumento.

11.5. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a contratada, respeitando as condições pactuadas e legislação vigente, inclusive com relação à retenção de tributos.

11.6. Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e no termo de contrato.

11.7. A contratada não responderá por quaisquer despesas ou ônus não previstas no instrumento de contrato, seja de que natureza for.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1 O valor total do contrato corresponde à quantia de R\$ 11.444,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

12.2. O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias uteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, através de transferência bancária ou boleto bancário emitido pela contratada.

12.3 A nota fiscal deverá ser emitida com os dados da Câmara Municipal de Mangueirinha/PR, devendo constar as informações necessárias, como data, quantidade, valor unitário, valor total, marca, modelo e demais informações pertinentes, no que couber.

12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à contratada.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 No valor está incluso todo e qualquer tipo de despesa necessária à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, taxas, despesas com transporte, seguro, emissão de boleto, e/ou qualquer outro encargo eventualmente incidente sobre o objeto.

13. Somente serão pagos os valores referentes aos bens efetivamente entregues.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13. A garantia será de 12 (doze) meses contados do recebimento do objeto.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A contratada estará sujeita, nos termos do artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

14.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para a contratante;

14.1.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do qual restará configurada a inexecução total;

14.1.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.1.6. declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

14.2. A multa poderá ser descontada de eventual pagamento devido pela contratante à contratada, hipótese em que reterá o pagamento até o adimplemento da multa.

14.3. Na aplicação de sanções serão considerados, nos termos do §1º, do artigo 156, da Lei 14.133/2021, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO**

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

15.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que: a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência; b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.



16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Da proteção de dados:

17.1.1. A contratante e a contratada comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.1.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte da contratada, se houver, somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pela contratante.

17.1.3. A contratada manterá contato formal com a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esta possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

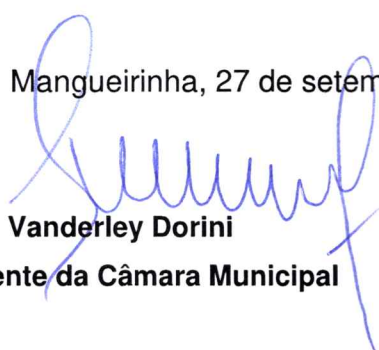
17.1.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a contratada providenciará o descarte ou devolução, para a contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução de Mesa nº 001/2023 desta Câmara Municipal e pelas demais disposições legais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Mangueirinha/PR como o único competente para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Mangueirinha, 27 de setembro de 2024.



**Vanderley Dorini**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Andrade Soluções em Bens e Serviços Ltda**  
**Contratada**

**Fiscal do contrato:**




**Isaías Trambulak**

**CPF n.º 410.969.409-49**

**Testemunhas:**



**Téia Eliana Dutra Vilela**  
**CPF n.º 444.338.830-34**



**Rosenilda Aparecida da Cruz**  
**CPF n.º 061.796.379-70**

Assinado digitalmente por  
ANDRADE SOLUCOES  
EM BENS E SERVICOS  
LTDA:48855116000139  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil,  
S=RJ, L=Duque de Caxias,  
OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e CNPJ A1, OU=  
29118636000114, OU=  
videoconferencia, CN=  
ANDRADE SOLUCOES  
EM BENS E SERVICOS  
LTDA:48855116000139  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Localização:  
Data: 2024.09.26  
15:11:33-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão:  
2024.2.3

**ANDRADE  
SOLUCOES  
EM  
BENS E  
SERVICOS  
LTDA:4885  
511600013  
9**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024**

**CONTRATO N.º 04/2024  
EXTRATO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

**Contratado:** LÚCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI;

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para a atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

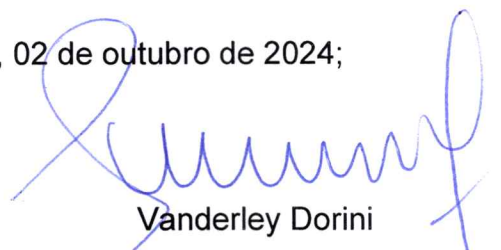
**Item 1:** Câmara PTZ - CATMAT: 604559 - Tipo: Ptz | Resolução: 3840 X 2160 Pixels | Resolução Horizontal: 74,10 | Zoom Óptico: 24 X | Zoom Digital: 10 X | Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 | Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM | Tensão Nominal: Bivolt V - Câmera Vídeo Tipo: Ptz , Resolução: 3840 X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM, Tensão Nominal: Bivolt.

**Valor total da contratação:** R\$ 13.892,70 (Treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos);

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses;

**Data da Assinatura do Contrato:** 02 de outubro de 2024;

Mangueirinha, 02 de outubro de 2024;



Vanderley Dorini  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024**

**CONTRATO N.º 05/2024**

**EXTRATO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

**Contratado:** J. S. A. COMÉRCIO LTDA;

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

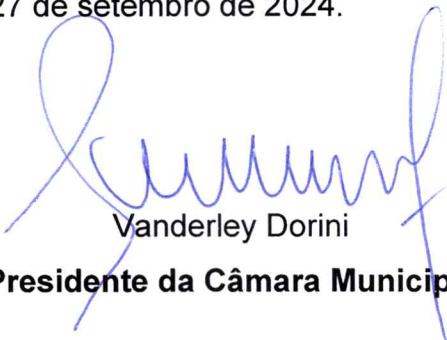
**Item 2:** Tripé para câmera de vídeo com suporte para fixação das câmeras com altura de mínima de 1,20m.

**Valor total da contratação:** R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais);

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses;

**Data da Assinatura do Contrato:** 27 de setembro de 2024;

Mangueirinha, 27 de setembro de 2024.



Vanderley Dorini  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024**

**CONTRATO N.º 06/2024  
EXTRATO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

**Contratado:** PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA;

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para a atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

**Item 3:** Interface de áudio com duas entradas e duas saídas USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos, alimenta a partir de barramento USB, Resolução de 24 bits/192 khz, dois pré-amplificadores de microfone projetados com midas com alimentação fantasma + 48 V monitoramento direto de zero-latência durante a gravação, saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta, porta USB para conexão de computador e energia.

**Valor total do item:** R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais).

**Item 5:** Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm.

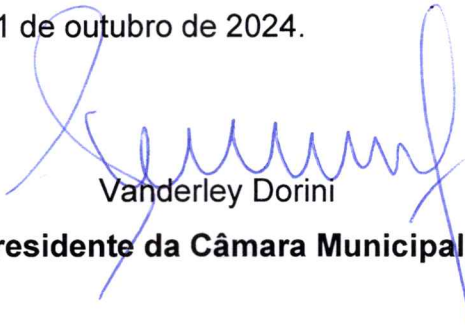
**Valor total do item:** R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais).

**Valor total da contratação:** R\$ 2.949,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e nove reais);

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses;

**Data da Assinatura do Contrato:** 01 de outubro de 2024.

Mangueirinha, 01 de outubro de 2024.

  
Vanderley Dorini  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024**

**CONTRATO N.º 07/2024  
EXTRATO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

**Contratado:** A. R. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA;

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

**Item 4:** Licença definitiva de software de streaming de vídeo 4k com controle de Câmaras PTZ e compatível com as câmeras adquiridas.

**Valor total da contratação:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses;

**Data da Assinatura do Contrato:** 26 de setembro de 2024;

Mangueirinha, 26 de setembro de 2024.



**Vanderley Dorini  
Presidente da Câmara Municipal**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024**

**CONTRATO N.º 08/2024**

**EXTRATO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

**Contratado:** ELITE SUL COMÉRCIO LTDA;

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

**Item 6:** Mesa da corte de vídeo: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB tipo C, entrada / saída de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60fps Formatos de saída de vídeo 1080p:/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV Sistema Plug And Play; Sistemas operacionais compatíveis com Windows Fonte de alimentação de 12V;

**Valor total da contratação:** R\$ 2.735,00 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses;

**Data da Assinatura do Contrato:** 26 de setembro de 2024;

Mangueirinha, 26 de setembro de 2024.



Vanderley Dorini

**Presidente da Câmara Municipal**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024**

**CONTRATO N.º 09/2024  
EXTRATO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

**Contratado:** MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA;

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

**Item 7:** Cabo HDMI, Ultra Hd 8k Hdr Dinâmico, com 15 metros de comprimento;

**Valor total da contratação:** R\$ 105,00 (Cento e cinco reais);

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses;

**Data da Assinatura do Contrato:** 27 de setembro de 2024;

Mangueirinha, 27 de setembro de 2024.



Vanderley Dorini

**Presidente da Câmara Municipal**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024**

**CONTRATO N.º 10/2024**

**EXTRATO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

**Contratado:** ANDRADE SOLUÇÕES EM BENS E SERVIÇOS LTDA;

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para a atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

**Item 8:** COMPUTADOR: PLACA DE VIDEO MEMORIA:DDR6 12 GB; VELOCIDADE DA MEMORIA:15 GBPS; BARRAMENTO DA MEMORIA:192 BITS; INTERFACE:PCI EXPRESS GEN 4; ALIMENTAÇÃO:8 PINOS; RESOLUÇÃO MAXIMA DIGITAL: 7680 X 4320; ENTRADA DISPLAYPORT: 3 - 1.4ª; ENTRADA HDMI:1 - 2.1; RAY TRACING: SIM; CLOCK BOOST:1792 MHZ; CLOCK BASE:1320; DIRECTX:12 ULTRA; QUANTIDADE DE COOLERS:2. PLACA MAE PORTA ETHERNET 2.5 GBPS:1; PORTA USB 20 GBPS:1; PORTA USB 3.0:2; PORTA 2.0:4; PORTA AUDIO:7.1 CHN; SLOT MEMORIA DDR5:4; SLOT PCIE 5 X16:1; SLOT PCIE:1; SLOT M.2 2280: 3; SATA 6: 4 MEMORIA FREQUENCIA:4800 MHZ; CAPACIDADE:2 X 16 GB ARMAZENAMENTO M2: CAPACIDADE:1 TB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 2100 MBS; VELOCIDADE DE LEITURA:2500 MBS PROCESSADOR: NUCLEOS FISICOS: 8; NUCLEOS E CORES:4; THREADS:20; FREQUENCIA BASE E CORE:3.6 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX E CORE:4.9 GHZ; CACHE 25 MB; POTENCIA BASICA:65W; POTENCIA TURBO:180W; VT-D:SIM; ANO DE LANÇAMENTO: 2022 FONTE: POTÊNCIA: 750W; TIPO:ATX; PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA): ATIVO; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (BIVOLT); VENTONHA: VENTONHA DE 120MM COM CONTROLE TÉRMICO; CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE; MODULARIDADE: SEMI MODULAR GABINETE: SEM TAMPAS EM ACRILICO OU VIDRO; BAIAS DE HD 3.5:4; BAIAS DE SSD 2.5:5; PORTAS USB FRONTAL 3.2:2; LEITOR DE SD E MMC FRONTAL:1; PORTAS MICROFONE E FONE FRONTAL:1; COOLER TRASEIRO 120 MM:1; COOLER FRONTAL 120 MM:2; ROTEAMENTO DE CABOS:ATRÁS DA BANDEJA MB 18 ~ 26MM; MATERIAL:CORPO EM AÇO;

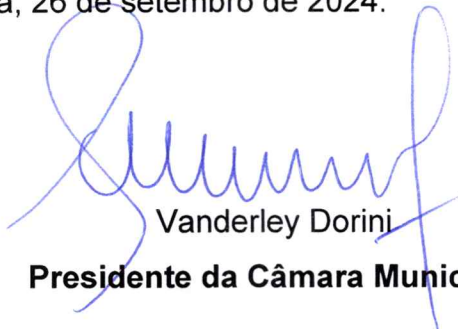
COR:PRETA; DIMENSÕES: ALTURA :47 CM; LARGURA:20 CM; COMPRIMENTO:47 WATER COOLER TAMANHO: 240 MM; COOLER:2 X 120 MM; VELOCIDADE: 650-1800 RPM ± 10%; FLUXO DE AR: 62 CFM (MÁX); MATERIAL DO RADIADOR: ALUMÍNIO; TEMPO DE VIDA DA BOMBA: 70,000 HORAS; NÍVEL DE RUÍDO DA BOMBA: < 15 DBA. LICENÇAS: WINDOWS 11 PRO; MICROSOFT OFFICE 2021 PRO; SERVIÇO: O COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO INSTALADO E TESTADO COM TODOS OS CABOS ORGANIZADOS DA MELHOR FORMA, QUALQUER ACESSORIO OU PEÇA SOBRESSALENTE DEVE SER ENTREGUE JUNTO, CASO A CONTRATANTE TENHA ALGUMA ADIÇÃO DE PEÇA COMO HD OU SSD DEVE SER ADICIONADO NA MONTAGEM SEM CUSTO ADICIONAL

**Valor total da contratação:** R\$ 11.444,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais);

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses;

**Data da Assinatura do Contrato:** 26 de setembro de 2024;

Mangueirinha, 26 de setembro de 2024.

  
Vanderley Dorini  
**Presidente da Câmara Municipal**

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3206

Página 41 / 059

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### ERRATA

Retifica-se a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, na edição n.º 3204, página 12/020, do dia 25/09/2024, referente a Homologação Dispensa Eletrônica n.º 01/2024;

ONDE SE LÊ:

LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI CNPJ: 57.020.822/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Câmara PTZ-CATMAT: 604559-Tipo: Ptz   Resolução: 3840 X 2160 Pixels   Resolução Horizontal: 74,10   Zoom Óptico: 24 X   Zoom Digital: 10 X   Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232   Dimensões Aproximadas: 162,9 X 204,6 X 170,6 MM   Tensão Nominal: Bivolt V-Câmera Vídeo Tipo: Ptz, Resolução: 3840 X 2160 Pixels, Resolução Horizontal: 74,10, Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232, Dimensões Aproximadas: 162,9 X 204,6 X 170,6 MM, Tensão Nominal: Bivolt	3 unidades	R\$ 11.444,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

LEIA-SE:

LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI CNPJ: 57.020.822/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Câmara PTZ-CATMAT: 604559-Tipo: Ptz   Resolução: 3840 X 2160 Pixels   Resolução Horizontal: 74,10   Zoom Óptico: 24 X   Zoom Digital: 10 X   Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232   Dimensões Aproximadas: 162,9 X 204,6 X 170,6 MM   Tensão Nominal: Bivolt V-Câmera Vídeo Tipo: Ptz, Resolução: 3840 X 2160 Pixels, Resolução Horizontal: 74,10, Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232, Dimensões Aproximadas: 162,9 X 204,6 X 170,6 MM, Tensão Nominal: Bivolt	3 unidades	R\$ 13.892,70 (Treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Mangueirinha, 27 de setembro de 2024.

Vanderley Dorini - Presidente do Legislativo

Cod437179

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024

CONTRATO N.º 07/2024

EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

Contratado: A. R. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA;

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

Item 4: Licença definitiva de software de streaming de vídeo 4k com controle de Câmaras PTZ e compatível com as câmeras adquiridas.

Valor total da contratação: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024;

Mangueirinha, 26 de setembro de 2024.

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara Municipal

Cod437221

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024

CONTRATO N.º 08/2024

EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

Contratado: ELITE SUL COMÉRCIO LTDA;

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

Item 6: Mesa da corte de vídeo: Entradas: 4 x HDMI Type A 2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio 1 x RJ45 Ethernet Saídas: 1x HDMI 1x RJ45 1x USB-C HDMI / RJ45 (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p: 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60 fps 1 x USB Type-C (Computer/Webcam) 1 x RJ45 LAN, Sync, Tally, Timecode, Firmware, Controle de Entrada / Saída 1 x firmware USB tipo C, entrada / saída de controle Formatos de entrada de vídeo: HDMI (10-Bit 4:2:2 YUV) 1080p/60 fps Resoluções HDMI para computadores: 1080p: 60fps Formatos de saída de vídeo 1080p/60 fps Video Sampling: 4:2:2 YUV Sistema Plug And Play; Sistemas operacionais compatíveis com Windows Fonte de alimentação de 12V; Valor total da contratação: R\$ 2.735,00 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024;

Mangueirinha, 26 de setembro de 2024.

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara Municipal

Cod437222

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024

CONTRATO N.º 10/2024

EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

Contratado: ANDRADE SOLUÇÕES EM BENS E SERVIÇOS LTDA;

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

Item 8: COMPUTADOR: PLACA DE VIDEO MEMORIA:DDR6 12 GB; VELOCIDADE DA MEMORIA:15 GBPS; BARRAMENTO DA MEMORIA:192 BITS; INTERFACE:PCI EXPRESS GEN 4; ALIMENTAÇÃO:8 PINOS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DIGITAL: 7680 X 4320; ENTRADA DISPLAYPORT: 3-1.4\*; ENTRADA HDMI:1-2.1; RAY TRACING: SIM; CLOCK BOOST:1792 MHZ; CLOCK BASE:1320; DIRECTX:12 ULTRA; QUANTIDADE DE COOLERS:2. PLACA MAE PORTA ETHERNET 2.5 GBPS:1; PORTA USB 20 GBPS:1; PORTA USB 3.0:2; PORTA 2.0:4; PORTA AUDIO:7.1 CHN; SLOT MEMORIA DDR5:4; SLOT PCIE 5 X16:1; SLOT PCIE:1; SLOT M.2 2280: 3; SATA 6: 4 MEMORIA FREQUENCIA:4800 MHZ; CAPACIDADE:2 X 16 GB ARMAZENAMENTO M2: CAPACIDADE:1 TB; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 2100 MBS; VELOCIDADE DE LEITURA:2500 MBS PROCESSADOR: NUCLEOS FISICOS: 8; NUCLEOS E CORES:4; THREADS:20; FREQUENCIA BASE E CORE:3.6 GHZ; FREQUENCIA TURBO MAX E CORE:4.9 GHZ; CACHE 25 MB; POTENCIA BASICA:65W; POTENCIA TURBO:180W; VT-D:SIM; ANO DE LANÇAMENTO: 2022 FONTE: POTÊNCIA: 750W; TIPO:ATX; PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA): ATIVO; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (BIVOLT); VENTUINHA: VENTUINHA DE 120MM COM CONTROLE TÉRMICO; CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE; MODULARIDADE: SEMI MODULAR GABINETE: SEM TAMPAS EM ACRILICO OU VIDRO; BAIAS DE HD 3.5:4; BAIAS DE SSD 2.5:5; PORTAS USB FRONTAL 3.2:2; LEITOR DE SD E MMC FRONTAL:1; PORTAS MICROFONE E FONE FRONTAL:1; COOLER TRASEIRO 120 MM:1; COOLER FRONTAL 120 MM:2; ROTEAMENTO DE CABOS:ATRÁS DA BANDEJA MB 18 ~ 26MM; MATERIAL:CORPO EM AÇO; COR:PRETA; DIMENSÕES: ALTURA :47 CM; LARGURA:20 CM; COMPRIMENTO:47 WATER COOLER TAMANHO: 240 MM; COOLER:2 X 120 MM; VELOCIDADE: 650-1800 RPM ± 10%; FLUXO DE AR: 62 CFM (MÁX); MATERIAL DO RADIADOR: ALUMÍNIO; TEMPO DE VIDA DA BOMBA: 70,000 HORAS; NÍVEL DE RUÍDO DA BOMBA: < 15 DBA. LICENÇAS: WINDOWS 11 PRO; MICROSOFT OFFICE 2021 PRO; SERVIÇO: O COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO INSTALADO E TESTADO COM TODOS OS CABOS ORGANIZADOS DA MELHOR FORMA, QUALQUER ACESSORIO OU PEÇA SOBRESSALENTE DEVE SER ENTREGUE JUNTO, CASO A CONTRATANTE TENHA ALGUMA ADIÇÃO DE PEÇA COMO HD OU SSD DEVE SER ADICIONADO NA MONTAGEM SEM CUSTO ADICIONAL

Valor total da contratação: R\$ 11.444,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais);

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024;

Mangueirinha, 26 de setembro de 2024.

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara Municipal

Cod437223

### Pauta da 33ª Sessão Ordinária do quarto ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha. (30/09/2024)

-Matérias a apresentar:

-Projeto n.º 56/2024- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

- Indicações a serem apresentadas:

-Não há matérias a serem apresentadas.

-Matérias constantes na Ordem do Dia:

-Em primeira votação:

-Projeto de Lei n.º 46/2024- Dispõe sobre a isenção ao doador de sangue ou de medula óssea do pagamento de taxas de inscrição a concursos públicos e processos seletivos no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mangueirinha.

-Projeto de Lei n.º 47/2024- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Em votação única:

-Balancete financeiro n.º 08/2024 no valor de R\$ 211.826,94 (Duzentos e onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

Edemilson dos Santos - 1º Secretário da Câmara Municipal de Mangueirinha

Cod437206

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

CERTIFICADO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2802234823

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3207

Página 17 / 076

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024

CONTRATO N.º 05/2024

EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

Contratado: J. S. A. COMÉRCIO LTDA;

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

Item 2: Tripé para câmera de vídeo com suporte para fixação das câmeras com altura de mínima de 1,20m.

Valor total da contratação: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais);

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2024;

Mangueirinha, 27 de setembro de 2024.

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara Municipal

Cod437270

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024

CONTRATO N.º 09/2024

EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

Contratado: MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA;

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

Item 7: Cabo HDMI, Ultra Hd 8k Hdr Dinâmico, com 15 metros de comprimento;

Valor total da contratação: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais);

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2024;

Mangueirinha, 27 de setembro de 2024.

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara Municipal

Cod437271

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

922879334

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ano XIII - Edição Nº 3209

Página 19 / 041

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024

CONTRATO N.º 06/2024

EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

Contratado: PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA;

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

Item 3: Interface de áudio com duas entradas e duas saídas USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos, alimenta a partir de barramento USB, Resolução de 24 bits/192 khz, dois pré-amplificadores de microfone projetados com midas com alimentação fantasma + 48 V monitoramento direto de zero-latência durante a gravação, saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta, porta USB para conexão de computador e energia.

Valor total do item: R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais).

Item 5: Microfone goosneck, com alimentação autônoma via Phantom Power (sem necessidade de pilhas ou baterias), com haste de 45 cm.

Valor total do item: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais).

Valor total da contratação: R\$ 2.949,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e nove reais);

Validade do Contrato: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Mangueirinha, 01 de outubro de 2024.

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara Municipal

Cod437365

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2374938865

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 03 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3210

Página 10 / 045

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024

CONTRATO N.º 04/2024

EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;

Contratado: LÚCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI;

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

Item 1: Câmara PTZ–CATMAT: 604559–Tipo: Ptz | Resolução: 3840 X 2160 Pixels | Resolução Horizontal: 74,10 | Zoom Óptico: 24 X | Zoom Digital: 10 X | Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 | Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM | Tensão Nominal: Bivolt V–Câmera Vídeo Tipo: Ptz , Resolução: 3840 X 2160 Pixels , Resolução Horizontal: 74,10 , Zoom Óptico: 24 X, Zoom Digital: 10 X, Características Adicionais: Comandos Via Ip, Rs-422 Ou Rs-232 , Dimensões Aproximadas: 162.9 X 204.6 X 170.6 MM, Tensão Nominal: Bivolt.

Valor total da contratação: R\$ 13.892,70 (Treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos);

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura do Contrato: 02 de outubro de 2024;

Mangueirinha, 02 de outubro de 2024;

Merley Dorini - Presidente da Câmara Municipal

Cod437439

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3119013122

<http://dioems.com.br/>

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 04/2024

Última atualização 03/10/2024

**Local:** Mangueirinha/PR **Órgão:** MANGUEIRINHA CAMARA DE VEREADORES **Unidade executora:** 929054 - CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 04/2024 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 03/10/2024 **Data de assinatura:** 02/10/2024 **Vigência:** de 02/10/2024 a 02/10/2025**Id contrato PNCP:** 77780120000183-2-000001/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 77780120000183-1-000001/2024**Objeto:**

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para a atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 13.982,70

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 57.020.822/0001-51 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** 57.020.822 LUCIA STRZYKALSKI SZARBLESKI[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO042024LUCIAITEM1.docx	03/10/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página &lt; &gt;

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 05/2024

Última atualização 03/10/2024

**Local:** Mangueirinha/PR **Órgão:** MANGUEIRINHA CAMARA DE VEREADORES **Unidade executora:** 929054 - CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 04/2024 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 03/10/2024 **Data de assinatura:** 27/09/2024 **Vigência:** de 27/09/2024 a 27/09/2025**Id contrato PNCP:** 77780120000183-2-000002/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [77780120000183-1-000001/2024](#)**Objeto:**

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para a atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 405,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 54.361.487/0001-67 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome/Razão social:** J.S.A COMERCIO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO052024.JSAITEM2.docx	03/10/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página &lt; &gt;

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**



> [Contratos](#)

# Contrato nº 06/2024

Última atualização 03/10/2024

**Local:** Mangueirinha/PR **Órgão:** MANGUEIRINHA CAMARA DE VEREADORES **Unidade executora:** 929054 - CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 04/2024 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 03/10/2024 **Data de assinatura:** 27/09/2024 **Vigência:** de 27/09/2024 a 27/09/2025

**Id contrato PNCP:** 77780120000183-2-000003/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [77780120000183-1-000001/2024](#)

## Objeto:

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para a atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

## VALOR CONTRATADO

R\$ 2.949,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 27.813.226/0001-68 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO062024PROJELITEITEM3E5.docx	03/10/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[> Contratos](#)

# Contrato nº 07/2024

Última atualização 03/10/2024

**Local:** Mangueirinha/PR **Órgão:** MANGUEIRINHA CAMARA DE VEREADORES **Unidade executora:** 929054 - CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 04/2024 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 03/10/2024 **Data de assinatura:** 26/09/2024 **Vigência:** de 26/09/2024 a 26/09/2024**Id contrato PNCP:** 77780120000183-2-000004/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [77780120000183-1-000001/2024](#)**Objeto:**

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para a atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha:

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 7.200,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 43.794.816/0001-47 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO072024ARSITEM4.docx	03/10/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

&lt; &gt;

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Portal Nacional de Contratações Públicas

Contratos

# Contrato nº 08/2024

Última atualização 03/10/2024

Local: Mangueirinha/PR Órgão: MANGUEIRINHA CAMARA DE VEREADORES Unidade executora: 929054 - CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 04/2024 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2024 Data de assinatura: 26/09/2024 Vigência: de 26/09/2024 a 26/09/2025

Id contrato PNCP: 77780120000183-2-000005/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 77780120000183-1-000001/2024

## Objeto:

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

## VALOR CONTRATADO

R\$ 2.735,00

## FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 51.804.071/0001-88 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) Nome/Razão social: ELITE SUL COMERCIO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO082024ELITEITEM6.docx	03/10/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Portal

Contratos

# Contrato nº 09/2024

Última atualização 03/10/2024

Local: Mangueirinha/PR Órgão: MANGUEIRINHA CAMARA DE VEREADORES Unidade executora: 929054 - CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 04/2024 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2024 Data de assinatura: 27/09/2024 Vigência: de 27/09/2024 a 27/09/2025

Id contrato PNCP: 77780120000183-2-000006/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 77780120000183-1-000001/2024

## Objeto:

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para a atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

## VALOR CONTRATADO

R\$ 105,00

## FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MAX QUALITY COMERCIO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO092024MAXITEM7.docx	03/10/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contratos

# Contrato nº 10/2024

Última atualização 03/10/2024

**Local:** Mangueirinha/PR **Órgão:** MANGUEIRINHA CAMARA DE VEREADORES **Unidade executora:** 929054 - CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 04/2024 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 03/10/2024 **Data de assinatura:** 26/09/2024 **Vigência:** de 26/09/2024 a 26/09/2025

**Id contrato PNCP:** 77780120000183-2-000007/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 77780120000183-1-000001/2024

## Objeto:

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de informática para a atender a demanda da Câmara Municipal de Mangueirinha;

## VALOR CONTRATADO

R\$ 11.444,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 48.855.116/0001-39 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO102024ANDRADEITEM8.docx	03/10/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

